



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 184

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo.....	1	19	
Casa Civil.....		20	48
Secretaria de Estado de Governo.....		20	48
Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais.....		22	
Secretaria de Estado de Economia.....	1	23	48
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	24	49
Secretaria de Estado de Educação.....	9	28	56
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	9	38	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	9	38	57
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.	10	40	60
Casa Militar.....		41	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	10	42	
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	10	43	60
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	11		63
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		45	63
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	16	45	65
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		45	65
Secretaria de Estado da Família.....	16	46	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa			73
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		46	84
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	17		84
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	17		
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....		46	85
Secretaria de Estado de Turismo.....			86
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	17	46	86
Controladoria-Geral.....		47	
Defensoria Pública.....	18	47	
Tribunal de Contas.....	18		
Ineditorial.....			87

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 510, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 44, § 1º, XIII, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dos arts. 211, § 1º, e 215, I, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando os processos nº 00001- 00026322/2025-17 e 00001-00021939/2026-27, resolve:

Art. 1º Acolher o Despacho 2841817, da Comissão de Processo Disciplinar e Tomada de Contas Especial e o Parecer-PG 522 (2848933), da Procuradoria-Geral.

Art. 2º Arquivar o processo administrativo disciplinar instaurado por meio do Ato do Presidente nº 291, de 2026.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.477, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00060-00462299/2026-16, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 55007699, de Assessor Especial, do Gabinete, para a Assessoria Técnica de Apoio à Saúde, do Gabinete, mantendo o seu atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de outubro de 2026.

137ª da República e 67ª de Brasília
CELINA LEÃO

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 1º de outubro de 2026

Processo SEI-GDF: 04026-00008336/2025-21. Interessadas: VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. E SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 78/2026 - GAG/CJ da Consultoria Jurídica do Distrito Federal e o Parecer Jurídico nº 528/2026 - PGDF/PGCONS, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para, em cumprimento à ordem judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0712935-54.2026.8.07.0000, CONHECER do recurso hierárquico interposto pela VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.675.771/0001-30, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a decisão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, que indeferiu o pedido de segunda revisão de preços.

II - Publique-se na forma de despacho, e, após, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

III - Encaminhem-se os autos à Douta Procuradoria-Jurídica do Distrito Federal para que tome as providências cabíveis em relação à comprovação do cumprimento da ordem judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0712935-54.2026.8.07.0000.

CELINA LEÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO DO
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL
COORDENAÇÃO DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS
GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 37, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. A GERENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA COORDENAÇÃO DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 48.726, de 03/06/2026, e nos termos da O.S. SERT nº 11, de 17/06/2026, O.S. SUBTRIC nº 01, de 18 de junho de 2026, O.S. COTTD nº 02, de 22/07/2026, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide:

INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20260922-155120, Pedro Rogerio Melo De Lima, ***.857.284-**, 20260926-158371, Kenia Vieira De Jesus, ***.785.141-**, 20260929-159759, Rosane Francina Ribeiro Gonçalves, ***.343.691-**, 20260930-160272, Raimundo Adailson Nogueira De Sousa Junior, ***.326.161-**, P20260928-7851, Marina Joaquim De Araujo Lira, ***.178.201-**.

O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

LUIZA CHOIRY ADEODATO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 38, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Isenção de ICMS – Táci

A GERENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA COORDENAÇÃO DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 48.726, de 03/06/2026, e nos termos da O.S. SERT nº 11, de 17/06/2026, O.S. SUBTRIC nº 01, de 18 de junho de 2026, bem como O.S. COTTD nº 02, de 22/07/2026, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, 20260930-160379, Ricardo Cunha Marçal, ***.127.611-**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

LUIZA CHOIRY ADEODATO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00002416/2022-37; Reexame Necessário nº 52/2025, Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Recorrida: ELETRONUNES ELETRICA E INSTALADORA LTDA ME; Relatora: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva; Data do Julgamento: 30 de abril de 2026.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 71/2026

EMENTA: ICMS. DECRETO Nº 40.513/2020. RETIFICAÇÃO DO LIVRO FISCAL ELETRÔNICO. APROVEITAMENTO EXTEMPORÂNEO DE CRÉDITO. REQUISITOS OBSERVADOS. POSSIBILIDADE. O Decreto nº 40.513/2020, que alterou o § 6º do art. 54 do RICMS/DF, autoriza o contribuinte a retificar o Livro Fiscal Eletrônico - LFE para fins de aproveitamento de créditos, com base nos documentos fiscais de entrada, no prazo de cinco anos a contar da emissão do respectivo documento

fiscal, desde que observados os requisitos procedimentais para o exercício do direito. A idoneidade da documentação fiscal e legalidade do procedimento foi analisada pela autoridade lançadora competente, à luz do Parecer Jurídico 289/2023-PGDF/PGCONS e da legislação vigente, concluindo que o aproveitamento dos créditos deu-se de forma regular. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame necessário para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Henrique Paiva de Araújo

Sala das Sessões, Brasília/DF, 30 de abril de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA

Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00005601/2019-88; Embargos de Declaração nº 75/2025; Embargante: GLACON INFORMATICA LTDA.; Advogado: Kevin Paraizo Escobar OAB/DF 73.848; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 09 de junho de 2026.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 119/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGADA OMISSÃO QUANTO À ANÁLISE DO CONJUNTO PROBATÓRIO. INEXISTÊNCIA. MATÉRIA DEVIDAMENTE APRECIADA. REDISCUSSÃO DO MÉRITO. VIA INADEQUADA. Os embargos de declaração destinam-se exclusivamente à correção de obscuridade, contradição, omissão ou erro material, não se prestando à rediscussão do mérito da controvérsia. Inexiste omissão quando o acórdão embargado enfrenta, de forma fundamentada, a questão central controvertida, ainda que de maneira contrária à pretensão da parte, sendo desnecessária a análise individualizada de todos os elementos probatórios constantes dos autos. A alegação de desconconsideração do conjunto probatório traduz mero inconformismo com a valoração das provas e configura tentativa de reexame do mérito, providência incompatível com a via estreita dos embargos de declaração. Embargos conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Ausentes, justificadamente, os Cons. Guilherme Salles Moreira Rocha e Gabriela Lima e Silva, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Ricardo Domingues Reis e Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de agosto de 2026

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Presidente

SOLANGE LEITE DE MENEZES

Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00006957/2022-34; Reexame Necessário nº 09/2026; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Recorrido: Cordova e Bezerra Comércio de Placas Fotovoltaicas e Materiais De Energia Elétrica Ltda; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027; Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva; Data do Julgamento: 17 de setembro de 2026.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 132/2026

EMENTA: ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. REEXAME NECESSÁRIO. MERCADORIA ISENTA. CANCELAMENTO DA AUTUAÇÃO. Identificado que a mercadoria, classificada no Código NBM/SH 8541.32.20, era isenta de ICMS no Distrito Federal, conforme item 80 do Caderno I do Anexo do Decreto nº 18.955/1997, correta a decisão que cancelou o lançamento realizado por falta de documentação fiscal idônea. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausente, justificadamente, o Cons. Júlio Breves, sendo substituído pelo Cons. Suplente Waldir Antunes.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 17 de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA
Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00010023/2022-05; Recurso Voluntário nº 86/2026; Recorrente: INDÚSTRIA TEXTIL APUCARANA LTDA; Advogada: Patricia Grassano Pedalino OAB/PR 16.932; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relatora: Conselheira Vânia Nascimento de Castro, Data do Julgamento: 18 de setembro de 2026.

ACÓRDÃO 1ª CÂMARA Nº 134/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM INTUITO COMERCIAL. PESSOA FÍSICA-CONSUMIDOR FINAL. ENDEREÇO DE ENTREGA EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE IGUAL RAMO DE ATIVIDADE. INTERPOSIÇÃO FICTÍCIA DE CONSUMIDOR FINAL. INIDONEIDADE DO DOCUMENTO FISCAL CARACTERIZADA. Correto o lançamento tributário quando constatado pela fiscalização a convergência de fatores objetivos – volume de mercadorias transportado incompatível com consumo pessoal, combinado com o endereço de entrega correspondente a estabelecimento comercial regularmente inscrito no CF/DF, cujo ramo de atividade coincide com a mercadoria transportada, evidenciando a interposição fictícia de pessoa física para mascarar operação de natureza comercial, amoldando-se às hipóteses dos incs I, III e XIII do art. 49, § 4º, da Lei nº 1.254/1996. MERCADORIA EM SITUAÇÃO IRREGULAR. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. Caracterizada a interposição fictícia de consumidor final, o fato gerador exigido pelo Fisco distrital não corresponde à operação interestadual regular declarada na NF-e de remessa, mas a hipótese autônoma de incidência prevista no art. 5º, XVI, c/c o art. 57 da Lei nº 1.254/1996, atinente à constatação de mercadoria em situação irregular no território do Distrito Federal. DECRETO Nº 18.955/1997 - RICMS. BASE DE CÁLCULO. ARBITRAMENTO. Em razão da irregularidade da operação, é conferido à autoridade fiscal o arbitramento da base de cálculo, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 87/1996, cumulado com os arts. 42 e 356 do RICMS/DF. A base de cálculo arbitrada com fundamento em pesquisa de preços realizada em sítio eletrônico do próprio grupo econômico do contribuinte está em consonância com o art. 42, § 1º, do Decreto nº 18.955/97, competindo ao contribuinte que impugna a avaliação fiscal produzir prova concreta apta a infirmar o valor arbitrado, ônus do qual não se desincumbiu. LEI Nº 4.567/2011. LEI Nº 1.254/1996. MULTAS COMINADAS CORRETAMENTE. ALEGAÇÃO DE CONFISCO. INCOMPETÊNCIA DO TARF. As multas aplicadas com fundamento nos arts. 65, V, "d", e 66, I, "a", da Lei nº 1.254/1996 não podem ser afastadas ou reduzidas pela autoridade julgadora administrativa sob invocação genérica de ofensa aos princípios da proporcionalidade e da vedação ao confisco, por não competir à instância administrativa exercer juízo de inconstitucionalidade de lei, por força do art. 43, § 3º da Lei nº 4.567/2011. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 18 de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 04034-00013857/2023-58; Reexame Necessário nº 51/2025 e Recurso Voluntário nº 82/2025; Recorrentes: STECK ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA e Fazenda Pública do Distrito Federal; Recorridos: Fazenda Pública do Distrito Federal e STECK ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA; Advogado: Mateus da Cruz Brinckmann Oliveira OAB/DF 59.546; Relatora: Conselheira Luciana Soares Carreiro; Data do Julgamento: 10 de julho de 2026.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 112/2026

EMENTA: IPTU/TLP. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. LANÇAMENTO ADITIVO. REVISÃO DE OFÍCIO. ERRO DE FATO. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL. USO MISTO (RESIDENCIAL E COMERCIAL). VISTORIA FISCAL. DEFINIÇÃO DA METRAGEM. RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO. POSSIBILIDADE DE EFEITOS RETROATIVOS. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. 1. É legítima a revisão de ofício do lançamento de IPTU quando fundada em erro de fato ou em circunstância não conhecida à época do lançamento originário, nos termos do art. 149, VIII, do CTN. 2. Comprovada, por meio de vistoria realizada por autoridade fiscal competente, a destinação mista do imóvel, impõe-se a aplicação das alíquotas diferenciadas conforme a utilização das áreas. 3. A vistoria realizada no curso do processo administrativo constitui meio idôneo para aferição da metragem destinada a cada finalidade, prevalecendo sobre levantamentos

anteriores que não se mostram aptos a infirmar suas conclusões. 4. A revisão do lançamento, por correção de erro de fato, pode produzir efeitos retroativos, desde que respeitado o prazo decadencial, não configurando alteração de critério jurídico. 5. Recurso Voluntário e Reexame Necessário conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer de ambos os recursos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro, em exercício, Guilherme Salles Moreira Rocha, sendo substituído pelo Cons. Suplente Ricardo Domingues Reis.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de julho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

LUCIANA SOARES CARREIRO
Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 04034-00017126/2023-81; Reexame Necessário nº 33/2026; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Recorrido: DANIEL DIAS GONÇALVES - Responsáveis solidários: DF Celular Com. e Serv. de Prod. e Equip. de Celulares e Eletrônicos. (REVEL), JK Celulares Comercio Atacadista de Celulares e Eletrônicos Ltda (REVEL), DF Distribuidora de Celulares Ltda (REVEL) e JK Distribuidora de Celulares Ltda (REVEL); Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027; Relatora: Conselheira Vânia Nascimento de Castro; Data do Julgamento: 17 de setembro de 2026.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 131/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. LEI Nº 4.567/2011. AUTO DE INFRAÇÃO DECORRENTE DO REFAZIMENTO DE LANÇAMENTO ANTERIOR ANULADO POR VÍCIO FORMAL. AUSÊNCIA DE APRECIÇÃO DE MÉRITO. POSSIBILIDADE. A existência de atuações anteriores relativas ao mesmo contribuinte e a idênticas operações não impede, por si só, a realização de novo lançamento, especialmente quando os lançamentos precedentes foram anulados por vícios de natureza formal, sem que tenha havido apreciação definitiva da relação jurídico-tributária material. Inexistindo decisão administrativa de mérito apta a obstar a atuação fiscal, é lícito à Administração Tributária, em cumprimento a nova Ordem de Serviço, refazer a autuação e constituir o crédito tributário, desde que observados os prazos legais e sanados os vícios que determinaram a invalidação dos lançamentos anteriores. PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. DECISÃO DE PISO EXONERATÓRIA DE VALOR SUPERIOR À ALÇADA. REMESSA EM REEXAME NECESSÁRIO. EFICÁCIA CONDICIONADA À CONFIRMAÇÃO PELO TARF. Nos termos do art. 52, caput, da Lei nº 4.567/2011, a decisão de primeira instância que exonerar o sujeito passivo de crédito tributário de valor superior ao limite de alçada deve ser encaminhada para reexame necessário, somente produzindo efeitos após confirmada pelo TARF, conforme o § 3º do mesmo dispositivo. É irrelevante, para esse fim, o aparente conflito entre o fundamento de extinção do processo sem julgamento do mérito adotado na decisão "a quo" e a sua remessa em reexame necessário, cabendo a este Tribunal a apreciação plena da controversia, inclusive quanto à própria correção da preliminar acolhida na origem. Reexame Necessário que merece ser conhecido. MÉRITO. ICMS. LEI Nº 1.254/1996. LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM INTUITO COMERCIAL. PESSOA FÍSICA-CONSUMIDOR FINAL. O contribuinte-pessoa física adquiriu mercadorias com volume e habitualidade que demonstram o intuito comercial das operações por ele realizadas, conforme prevê a Lei nº 1.254/1996. É possível verificar, com base no auto de infração, o qual demonstra a aquisição vultosa do mesmo tipo de produto, a evidente incompatibilidade com o consumo próprio, mormente quando o adquirente pessoa física é sócio de diversas empresas que comercializam o tipo de produto adquirido. DECRETO Nº 18.955/1997 - RICMS. MERCADORIAS EM SITUAÇÃO IRREGULAR. DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO. Em virtude das operações praticadas pelo autuado principal, que demonstram afronta aos preceitos normativos referentes à matéria em análise, as notas fiscais das operações foram consideradas inidôneas, e as mercadorias, em situação de irregularidade fiscal, constituindo fato gerador do imposto, na forma da legislação de regência. Ademais, em razão da irregularidade da operação, é conferido à autoridade fiscal o arbitramento da base de cálculo, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 87/1996, cumulado com os arts. 42, III, e 356, II, do RICMS/DF. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. O fato gerador do imposto ocorreu mediante a constatação de mercadorias em situação fiscal irregular, conforme preceito dos arts. 5º, XVI e 57 da Lei nº 1.254/1996. A verificação da existência de mercadoria em situação irregular não se restringe à verificação in loco dos produtos pela fiscalização tributária, tampouco depende de flagrante ocorrido durante o respectivo transporte. O vício de irregularidade é situação de efeitos permanentes e pode ser constatado pela fiscalização a qualquer momento e por qualquer meio, gerando as consequências legais correspondentes. Correto, pois, o lançamento tributário levado a efeito por meio do auto de infração. Reexame Necessário conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame, para também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Ausente, justificadamente, o Cons. Júlio Breves, sendo substituído pelo Cons. Suplente Waldir Antunes.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 17 de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 04034-00019832/2023-68; Recurso Voluntário nº 86/2025; Recurso Voluntário nº 93/2025 e Reexame Necessário nº 60/2025; Recorrentes e Recorridas: FRIGORIFICO VALENCIO LTDA; Responsável Solidário: T&V TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA; TIAGO DE OLIVEIRA CARVALHO e Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Advogado: Alessandro Mendes Cardoso OAB/DF 19.057; Relatora: Conselheira Luciana Soares Carreiro; Data do Julgamento: 25 de junho de 2026.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 103/2026

EMENTA: ICMS. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA. DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO. REMESSA PARA DEPÓSITO FECHADO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO. SITUAÇÃO IRREGULAR DE MERCADORIA. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. MULTAS. CUMULAÇÃO. POSSIBILIDADE. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. EXCLUSÃO DO REPRESENTANTE LEGAL. 1. A divergência relevante quanto ao local de entrega, associada à indicação inadequada da operação como remessa para depósito fechado, compromete a verossimilhança da operação e caracteriza a inidoneidade do documento fiscal, nos termos dos arts. 49, § 4º, 57 e 58 da Lei nº 1.254/1996. 2. Nos termos do art. 5º, XVI, da Lei nº 1.254/1996, a constatação de mercadoria em situação irregular configura hipótese autônoma de incidência do ICMS, sendo desnecessária a comprovação de prejuízo ao erário. 3. A busca da verdade material não afasta a obrigatoriedade de observância dos requisitos legais aplicáveis às operações fiscais, especialmente quando a irregularidade compromete a natureza jurídica da operação. 4. A cumulação de multa de ofício com penalidade por descumprimento de obrigação acessória não configura bis in idem, por se tratarem de infrações autônomas. 5. A responsabilidade solidária da transportadora é cabível quando comprovada sua participação na circulação de mercadoria em situação irregular. 6. Inexistindo prova de atuação com excesso de poderes ou infração à lei, deve ser afastada a responsabilidade pessoal do representante legal, nos termos do art. 135 do CTN. 7. Recursos Voluntários conhecidos e desprovidos. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARP, à unanimidade, em conhecer do Reexame Necessário 60/2025, e, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora; em relação ao Recurso Voluntário 86/2025, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora; e, em relação ao Recurso Voluntário 93/2025, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Suplente, em exercício, Guilherme Salles, substituído pela Conselheira Suplente Bárbara Bueno.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de junho de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

LUCIANA SOARES CARREIRO

Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 04044-00001831/2024-19; Reexame Necessário nº 79/2025; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Recorrido: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A - BANCO SICOOB; Advogado: Tiago Conde Teixeira OAB/DF 24.259; Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva; Data do Julgamento: 11 de junho de 2026.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 98/2026

EMENTA: ISS. EXCLUSÃO DE CONTAS DA AUTUAÇÃO. CORREÇÃO. Verifica-se dos autos que as exclusões de várias contas da autuação ocorreram diante da constatação de valores cobrados a maior, redução de tarifas, cobrança em duplicidade e estorno de taxas por erro sistêmico, estando todos plenamente justificados pelo juízo singular. Assim, não há reparos a fazer na decisão de primeira instância, devendo ser mantidas as exclusões realizadas. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARP, à unanimidade, em conhecer do reexame necessário para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro, em exercício, Guilherme Salles Moreira Rocha e a Conselheira Solange Leite, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Romilson Amaral e Bárbara Bueno.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de junho de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA

Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 04044-00042698/2024-42; Reexame Necessário nº 6/2026 e Recurso Voluntário nº 25/2026; Recorrentes e Recorridos: Fazenda Pública do Distrito Federal e TOYOTA DO BRASIL LTDA.; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Advogado: Gilberto de Castro Moreira Junior OAB/SP 107.885; Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva; Data do Julgamento: 11 de agosto de 2026.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 121/2026

EMENTA: ICMS. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CONVÊNIOS ICMS. LIMITAÇÃO MATERIAL. ALÍQUOTA INTERNA. COMPETÊNCIA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL. Em conformidade com o artigo 155, §2º, XII, g, da CF/88, as deliberações dos Estados e do Distrito Federal, por meio de Convênios de ICMS, no âmbito do CONFAZ, se limitam a regular a forma em que isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados. A competência para legislar sobre alíquotas internas de ICMS é dos Estados e do Distrito Federal, respeitados os limites estabelecidos pelo Senado Federal. Verifica-se, assim, que as disposições de Convênio ICMS não se aplicam à fixação, afastamento ou manutenção de alíquotas internas do ICMS, por se tratar de matéria reservada à lei ordinária local, não estando sujeitas à regramento nacional. CONVÊNIO ICMS Nº 117/96. DECRETO Nº 18.955/1997. NCM/SH 8703.40.00 RESULTANTE DO DESDOBRAMENTO DO NCM/SH 8703.23.10. NÃO OCORRÊNCIA. Nos termos do Convênio ICMS 117/96, reclassificações, agrupamentos ou desdobramentos de NCM/SH não alteram o tratamento tributário previsto em convênios e protocolos em relação às mercadorias e bens classificadas nos referidos códigos. Não procede a alegação que o NCM 8703.40.00, que identifica os veículos híbridos não plug-in, consiste em simples desdobramentos da família NCM/SH 8703.23.10, referente a automóveis de passageiros com motor a explosão. No caso, o que ocorreu foi a inclusão de novo item na Tabela NCM (8703.40.00) para identificação de veículos híbridos não plug-in, a partir de 01/01/2017. Inaplicabilidade do art. 321-G do RICMS/DF, visto que o dispositivo regula a inclusão ou exclusão de mercadorias no regime de substituição tributária em razão de reclassificação na NCM, não interferindo na definição da alíquota interna aplicável. CARROS HÍBRIDOS NÃO PLUG IN. CONSULTA COTRI Nº 01/2024. ALÍQUOTA APLICÁVEL. GERAL. Ao analisar a aplicação de alíquotas internas nas operações com veículos, a consulta COTRI nº 01/2024 esclarece que a incidência da alíquota diferenciada de 12%, prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 18 da Lei nº 1.254/96, se restringe às posições de NCM/SH ali exaustivamente listadas. Assim, identificado que, por opção legislativa, a posição NCM/SH 8703.40.00 (veículos híbridos não plug-in) não foi expressamente incluída no dispositivo para a incidência da alíquota de 12%, aplica-se o índice padrão previsto no artigo 18, II, “c” da lei 1.254/96. ALTERAÇÃO DA CAPITULAÇÃO DA MULTA. ERRO DE DIREITO. NULIDADE. NÃO CONSTATAÇÃO. A mera reclassificação da conduta para tipo sancionador mais brando, sem alteração dos motivos da autuação, não configura mudança de critério jurídico nem refazimento do lançamento para alterar a sua fundamentação. A alteração promovida no julgamento singular, se restringiu à reclassificação da conduta infracional para tipo menos gravoso, diante da razoável controvérsia interpretativa sobre a norma sancionatória aplicável ao caso. Nos termos do art. 112 do CTN, interpreta-se da maneira mais favorável ao acusado, em caso de dúvida quanto à capitulação legal do fato. MULTA PRINCIPAL APLICADA. CARÁTER CONFISCATÓRIO. LEI Nº 4.567/2011. INCOMPETÊNCIA DO TARP. A multa guarda total consonância com a infração destacada, vez que o contribuinte emitiu documento fiscal com indicação de alíquota inferior à aplicável, implicando destaque a menor do imposto. Nos termos do art. 43 da Lei nº 4.567/2011, não cabe ao TARP a análise de constitucionalidade de normas, não sendo de sua competência a análise de possível efeito confiscatório da penalidade aplicada. Reexame Necessário e Recurso Voluntário conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARP, à maioria, em conhecer de ambos os recursos para, também à maioria de votos, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foi voto vencido o do Cons. Bruno Padovan, que deu provimento parcial ao Recurso Voluntário, para excluir a multa principal da autuação e que não conheceu do Reexame Necessário por perda de objeto, nos termos da sua declaração de voto. Ausentes, justificadamente, as Conselheiras Vânia Nascimento de Castro e Joicy Leide Montalvão de Almeida, sendo substituídas, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Denner Leonardo Amaral de Andrade e Guilherme Salles Moreira Rocha.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de agosto de 2026

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA

Redator

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

09/10/2026

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 09 de outubro de 2026, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04044-00040123/2025-76,

Tributo IPVA,

RJV 006/2026,

Recorrente CAMILA HOSKEN CUNHA,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO EDSON MIRANDA SANTOS).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 04044-00058995/2025-91,

Tributo ICMS,

RJV 136/2026 ,

Recorrente MELHOR COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Ricardo Domingues Reis.

c) Processo nº 04044-00039597/2026-56,

Tributo ICMS,

RJV 224/2026,

Recorrente ANA CLARA BARBOSA ESTEVES,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relatora Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida.

d) Processo nº 00040-00025521/2020-82 ,

Tributo ICMS,

RE 66/2025,

Recorrente HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA,

Advogado Igor Mauler Santiago OAB/DF 20.112,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Bruno dos Santos Padovan.

e) Processo nº 04044-00023445/2024-70,

Tributo ICMS,

RJV 141/2025,

Recorrente HÉVILA & AYALA RESTAURANTE LTDA,

Advogado Jacques Veloso de Melo OAB/DF 13.558,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

f) Processo nº 04044-00055001/2025-84, (impedimento Cons. Renato Couto)

Tributo ICMS,

RJV 13/2026,

Recorrente V12 MOTORS VW COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2026

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00037701/2022-79; Reexame Necessário nº 17/2025; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Recorrida: DIONES GONÇALVES FERRAMENTAS LTDA - DK COMÉRCIO DE MATERIAIS METÁLICOS LTDA (Responsável Solidária); Advogada: Júlia Alves Almeida Machado OAB/MG 175.407; Relator: Conselheiro Edson Miranda Santos; Data do Julgamento: 15 de maio de 2026.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 95/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. AUTO DE INFRAÇÃO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. RECEBIMENTO DE MERCADORIAS ACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA. CANCELAMENTO RETROATIVO DA INSCRIÇÃO DA REMETENTE NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL. INTERESSE COMUM. INADEQUAÇÃO DA ALEGAÇÃO DE BOA-FÉ. APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA INTERNA. LEGITIMIDADE DO LANÇAMENTO. Restando comprovado o recebimento de mercadorias acompanhadas de documentos fiscais declarados inidôneos, emitidos por contribuinte cuja inscrição foi cancelada retroativamente por prestação de

informações cadastrais falsas, configura-se a responsabilidade solidária da empresa destinatária, nos termos do art. 16 do Decreto nº 18.955/1997. Não demonstrada a diligência exigível para afastar a presunção de interesse comum, inviável o reconhecimento de boa-fé apta a excluir a responsabilidade tributária. Correta a aplicação da alíquota interna de ICMS, prevista no art. 19, inciso V, da Lei nº 1.254/1996, em razão da constatação de situação fiscal irregular. Mantém-se hígido o lançamento. Reexame Necessário conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade de votos, em conhecer do Reexame Necessário para, também à unanimidade, dar-lhe provimento a fim de restabelecer integralmente o auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Rebeca de Magalhães Melo, sendo substituída pelo Conselheiro Suplente Ricardo Domingues Reis.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 de maio de 2026

RENATO COUTO MENDONÇA

Presidente

EDSON MIRANDA SANTOS

Redator

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 24/2026

Embargante: MALWEE MALHAS LTDA

Advogado: REGIS PALLOTTA TRIGO OAB/SP 129.606

Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF

Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Processo SEI: 00040-00030175/2022-16

MALWEE MALHAS LTDA, irrisignado(a) com a decisão da 2ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 122/2026 (doc. SEI 210360149), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 213154572), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 03/09/2026 (doc. SEI 213287128 e doc. SEI 213287130). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2026

HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR

Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 25/2026

Embargante: GLOBAL COMÉRCIO DE BEBIDAS S/A

Advogado: ELZA ALVES MARQUES GUEDES OAB/DF Nº 24.341

Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF

Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Processo SEI: 04034-00008173/2023-34

GLOBAL COMÉRCIO DE BEBIDAS S/A, irrisignado(a) com a decisão da 2ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 121/2026 (doc. SEI 210349916), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 213388152), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 04/09/2026 (doc. SEI 213388145 e doc. SEI 213388147). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2026

HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR

Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 26/2026

Embargante: BASE ATACADISTA LTDA

Advogado: ANA CLAUDIA DA SILVA FEITOZA OAB/GO 17.419

Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF

Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Processo SEI: 00040-00001295/2019-19

BASE ATACADISTA LTDA, irrisignado(a) com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 161/2026 (doc. SEI 212410142), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 17461988 fl. 39), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18/09/2026 (doc. SEI 214740673 e doc. SEI 214740677). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2026

HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR

Presidente

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00024744/2021-11; Embargos de Declaração nº 35/2025; Embargante: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA.; Advogado: Valério Alvarenga Monteiro de Castro, OAB/DF - 13.398; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do julgamento: 21 de outubro de 2025.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 29/2026

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS. APLICAÇÃO DO TEMA 1419 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Considerando que o STF, quando do julgamento do ARE 1557312 (Tema 1419), levado a efeito em sede de repercussão geral, reiterou consolidada jurisprudência definindo que a SELIC é o índice utilizado para a atualização de valores em qualquer discussão que envolva a cobrança de créditos tributários, faz-se necessária a adequação do crédito tributário lançado, em conformidade com a referida decisão. Embargos de Declaração parcialmente providos. DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, nos termos da declaração de voto do Cons. Igor Soares. Foi voto vencido o da Cons. Relatora, que negou provimento aos embargos. Ausentes, justificadamente, os Cons. Hormino de Almeida Júnior e Luciana Ferreira Braga, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Denner Leonardo Amaral de Andrade e Karoline Cord de Sá.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2026
RENATO COUTO MENDONÇA
Presidente

RICARDO DOMINGUES REIS
Redator “Ad hoc”

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 30/2026

Recorrente: A&S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Processo SEI: 04044-00047070/2025-14

Origem da decisão: SUBSECRETARIA DA RECEITA - SUREC

A A&S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA., por meio do documento nº 215381668, requer que o recurso apresentado no processo nº 04044-00066912/2025-37 (SEEC – Recurso Voluntário) seja recebido e processado como recurso interposto contra a cassação de sua condição de substituto tributário, prevista no Decreto nº 34.063/2011.

A recorrente alega que houve mero erro de digitação na indicação do número do Termo de Exclusão constante da petição recursal (documento nº 190394202), na qual foi equivocadamente indicado o Termo de Exclusão nº 158/2025, quando o correto seria o Termo de Exclusão nº 169/2025.

Informa, ainda, que não foi interposto recurso administrativo contra sua exclusão do benefício fiscal previsto no Decreto nº 39.753/2019, efetivada por meio do Termo de Exclusão nº 158/2025.

Da análise da documentação acostada aos autos, verifica-se que assiste razão à recorrente. Com efeito, o conteúdo da peça recursal evidencia que a insurgência se dirige contra a cassação de sua condição de substituto tributário, prevista no Decreto nº 34.063/2011, tendo a indicação do Termo de Exclusão nº 158/2025 decorrido de mero erro material.

Diante do exposto, DEFIRO, com fundamento nos incisos XII e XVII do art. 10 do Decreto nº 33.268/2011, o pedido formulado e determino:

1. A ANULAÇÃO do Despacho de Admissibilidade do Recurso de Jurisdição – RJV nº 30/2026 (documento nº 195958739), publicado no DODF nº 41, de 4 de março de 2026, bem como de todos os atos processuais dele decorrentes;
2. O retorno dos autos à primeira instância, para que sejam desentranhados os autos do processo nº 04044-00066912/2025-37 e, posteriormente, anexados aos autos correspondentes ao Termo de Exclusão nº 169/2025;
3. Publique-se.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 043/226

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

Recorrido: DANIEL ALMEIDA GOMES DA ROCHA

Processo SEI: 04034-00002960/2022-91

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública (194386332), pertinente ao Auto de Infração nº 6894/2022, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 48/2026

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

Recorrido: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Advogado: BRUNO MENDES DE MORAES RENAUX OAB/RJ nº 140.909

Processo SEI: 04044-00031154/2024-55

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública (201177806), pertinente ao Auto de Infração nº 58.367/2024,

encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00030069/2022-32; Reexame Necessário nº 57/2025; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Recorrido: KLEUBER WALQUIRES MACHADO BEZERRA - RESPONSÁVEL SOLIDÁRIA - GB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Advogados: Alberto Elthon de Gois OAB/DF 30.288 e Giancarlo Chamma Matarazzo OAB/SP 163.252; Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva; Data do Julgamento: 13 de março de 2026.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 50/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS. FALSIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PESSOAIS. RESPONSABILIDADE DO AUTUADO AFASTADA. Comprovado nos autos a ocorrência de falsificação por terceiros dos documentos pessoais do autuado, com utilização indevida dos seus dados pessoais na aquisições de diversas mercadorias em seu nome, resta afastada a sua responsabilidade pelas operações, com exclusão da presunção de saída posterior dos produtos, nos termos do artigo 22 da Lei nº 1.254/1996. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. FORNECEDOR DAS MERCADORIAS. INEXISTÊNCIA. Não caracteriza responsabilidade solidária do fornecedor pelo imposto devido nas operações seguintes, promovidas exclusivamente pelo adquirente das mercadorias, das quais o mesmo não fez parte e não tem qualquer controle. Assim, não se verifica no caso o chamado “interesse comum” na situação que constitua o fato gerador da obrigação tributária, conforme previsto no art. 124 do Código Tributário Nacional. Reexame Necessário conhecido e desprovido. DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame necessário para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, de 13 de março de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA
Redator

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 62/2026

Recorrente: SENCINET BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Atual denominação de BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA)

Advogado(a): ESTER LEE OAB/SP nº 468.562

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Processo SEI: 0040-004104/2015

SENCINET BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Atual denominação de BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA), irressignado(a) com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 76/2017 (Acórdão nº 104/2026 - doc. SEI 192564589), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 211955237), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 28/08/2026 (doc. SEI 212636514 e doc. SEI 212636516). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 69/2026

Recorrente: TOYOTA DO BRASIL LTDA

Advogado(a): GILBERTO DE CASTRO MOREIRA JÚNIOR OAB/SP 107.885

Responsável Subsidiária: KASA MOTORS LTDA

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Processo SEI: 04044-00042706/2024-51

TOYOTA DO BRASIL LTDA, irressignado(a) com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento dos Recursos Voluntários nº 149/2025, 150/2025 e Reexame Necessário nº 01/2026 (Acórdão nº 74/2026 - doc. SEI 205864054), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 181566326 fl.10), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 10/08/2026 (doc. SEI 210916049 e doc. SEI 210916050). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 70/2026
Recorrente: KASA MOTORS LTDA
Advogado(a): RUY AUGUSTUS ROCHA - OAB/GO 21.476
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
Processo SEI: 04044-00042706/2024-51
KASA MOTORS LTDA, irredigido(a) com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento dos Recursos Voluntários nº 149/2025, 150/2025 e Reexame Necessário nº 01/2026 (Acórdão nº 74/2026 - doc. SEI 205864054), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 211722418), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 18/08/2026 (doc. SEI 211722415 e doc. SEI 211722416). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00013759/2022-27; Recurso Voluntário nº 95/2025; Recorrente: EVANDRO ALONSO; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representantes da Fazenda Procuradores Vinicius Rocha Braga Lessa e Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva; Data do Julgamento: 17 de abril de 2026.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 66/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. NÃO ACOHIMENTO. A ausência de fundamentação não deve ser acolhida, vez que a motivação do lançamento e as disposições legais infringidas constam explicitamente do auto de infração, no qual é descrito que o volume e a habitualidade são suficientes para caracterizar a finalidade comercial das operações, atraindo o fato gerador do ICMS, nos termos do art. 22 da Lei nº 1.254/1996. APROVEITAMENTO DE CRÉDITO. OPERAÇÃO ANTERIOR. IMPOSSIBILIDADE NO CASO CONCRETO. Nos termos do art. 33 da Lei Distrital nº 1.254/1996, o direito ao crédito do imposto destacado na operação anterior se condiciona à idoneidade da documentação fiscal e à escrituração nos prazos e condições estabelecidos em regulamento. Tratando-se de operação realizada por contribuinte sem inscrição no Distrito Federal, sem emissão de documentação fiscal e escrituração respectiva, tais fatos inviabilizam a compensação do imposto pago em etapa anterior. MULTA PRINCIPAL APLICADA. LEI Nº 1.254/1996. CARÁTER CONFISCATÓRIO. INCOMPETÊNCIA DO TAREF. A penalidade é a prevista na legislação de regência para a infração incorrida, vez que a posterior revenda das mercadorias ocorreu sem emissão dos documentos fiscais e recolhimento do ICMS devido na operação tributada. Nos termos do art. 43 da Lei nº 4.567/2011, não cabe ao TAREF a análise de constitucionalidade de normas, não sendo de sua competência a análise de possível efeito confiscatório da penalidade aplicada. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TAREF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Solange Leite de Menezes, sendo substituída pela Conselheira Suplente Bárbara Nunes Ferreira Bueno.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 17 de abril de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA
Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00033147/2022-51; Reexame Necessário nº 85/2025; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinicius Rocha Braga Lessa; Recorrida: ANA VITÓRIA SABINO PRESCENDO COMÉRCIO DE PRODUTOS COUNTRY; Advogado: Gustavo Tranco de Azevedo OAB/DF 20.189; Relator: Conselheiro Edson Miranda Santos; Data do Julgamento: 15 de maio de 2026.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 96/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. MERCADORIAS EXPOSTAS À VENDA SEM DOCUMENTAÇÃO FISCAL. EVENTO TEMPORÁRIO. MERA TRANSFERÊNCIA ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO TITULAR. INAPLICABILIDADE DA ADC Nº 49. EMISSÃO POSTERIOR DE NOTAS FISCAIS. IRREGULARIDADE NÃO SANADA. MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO PRINCIPAL E ACESSÓRIA. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. A constatação de mercadorias expostas à venda desacompanhadas da documentação fiscal exigida caracteriza infração tributária, não se confundindo com a mera transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo titular discutida na ADC 49. A emissão de notas fiscais após o início da ação fiscal não convalida a irregularidade verificada no momento da fiscalização. A responsabilidade por infrações tributárias independe da intenção do agente, bastando a ocorrência objetiva da conduta prevista na norma sancionadora. A obrigação acessória de emissão de documento fiscal possui autonomia em relação à obrigação principal, ensejando penalidade própria pelo descumprimento do dever instrumental. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TAREF, à unanimidade de votos, em conhecer do Reexame Necessário para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Rebeca de Magalhães Melo, sendo substituída pelo Conselheiro Suplente Ricardo Domingues Reis.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 de maio de 2026
RENATO COUTO MENDONÇA
Presidente

EDSON MIRANDA SANTOS
Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 04034-00000047/2022-51; Recurso Voluntário nº 56/2025; Recorrente: SEARA ALIMENTOS LTDA; Advogado: Fabio Augusto Chilo OAB/SP 221.616 Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinicius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Igor Araújo Soares; Data do Julgamento: 16 de abril de 2026.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 97/2026

EMENTA: ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. LEI Nº 1.254/1996. CONVÊNIO ICMS 134/19. AUTO DE INFRAÇÃO. REMESSA DE MERCADORIAS À ZONA FRANCA DE MANAUS. ISENÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INTERNAMENTO NA SUFRAMA NO PRAZO DE 120 DIAS. CARACTERIZAÇÃO DE OPERAÇÃO INTERNA. Consoante a inteligência dos arts. 252 do Decreto nº 18.955/1997 e 5ª-A inciso XVII da Lei 1.254/1996, a remessa de mercadorias para contribuinte situado na Zona Franca de Manaus, sem comprovação do efetivo internamento das mercadorias no prazo de 120 dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica, enseja a obrigação de recolhimento do ICMS, com a aplicação da alíquota relativa à operação interna, uma vez que o não cumprimento do requisito de internação descaracteriza a operação como interestadual. LANÇAMENTO. NULIDADE PELA ADOÇÃO DE ALÍQUOTA INTERNA. INEXISTÊNCIA. Diante de expressa disposição legal sobre o tema, a adoção da alíquota interna na lavratura do Auto de Infração, em razão da não comprovação do internamento, não enseja o reconhecimento de nulidade do lançamento. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TAREF, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Voluntário, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Declarou-se impedido de discutir e votar, neste recurso, o Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Edson Nogueira Alves. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Hormino de Almeida Júnior e Rebeca de Magalhães Melo, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Denner Leonardo Amaral de Andrade e Ricardo Domingues Reis.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 21 de maio de 2026
GABRIELA LIMA E SILVA
Presidente

LUCIANA SOARES CARREIRO
Redator “Ad hoc”

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 115/2026

Recorrente: SANTA THEREZINHA ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

Processo SEI: 04034-00002960/2022-91
SANTA THEREZINHA ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, irredigido(a) com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 194386332), pertinente ao Auto de Infração no 6894/2022, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30/06/2026 (doc. SEI 207148636 e doc. SEI 207148637). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 122/2026

Recorrente: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Advogado: BRUNO MENDES DE MORAES RENAUX OAB/RJ 140.909

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

Processo SEI: 04044-00031154/2024-55
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, irredigido(a) com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 201177806), pertinente ao Auto de Infração nº 58.367/2024, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 211643355 fl. 2), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18/08/2026 (doc. SEI 211643322 e 211643324). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso

XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 04034-0000666/2022-45; Recurso Voluntário nº 43/2026; Recorrente: BC IMPORT - IMPORTACAO E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA; Advogado: Diego Rovea Soares OAB/RS 94.155; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relator: Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior; Data do Julgamento: 18 de setembro de 2026.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 136/2026

EMENTA: ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. REGIME DE PAGAMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO. MERCADORIAS DESTINADAS À COMERCIALIZAÇÃO EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES. FATO GERADOR. INGRESSO DAS MERCADORIAS NO TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL. IRRELEVÂNCIA DA EFETIVA COMERCIALIZAÇÃO. RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO. LEVANTAMENTO FISCAL ESPECÍFICO. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA. LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. 1. O fato gerador do ICMS submetido ao regime de pagamento antecipado incidente sobre mercadorias destinadas à comercialização em feiras e exposições ocorre no momento do ingresso das mercadorias no território do Distrito Federal, sendo irrelevante, para fins de constituição da obrigação tributária, a posterior realização ou não de operações de venda. 2. A ausência de comercialização integral das mercadorias no evento não afasta a exigibilidade do imposto regularmente antecipado, por constituir circunstância superveniente que não interfere na ocorrência do fato gerador. 3. O direito à restituição do ICMS antecipado incidente sobre mercadorias não comercializadas condiciona-se à instauração de procedimento administrativo próprio, mediante requerimento do interessado e realização de levantamento fiscal específico, nos termos da legislação tributária. 4. A ausência de requerimento administrativo e de comprovação idônea das mercadorias remanescentes inviabiliza o reconhecimento do direito à restituição e não afasta a legitimidade do lançamento regularmente constituído. 5. Recurso Voluntário conhecido e desprovido. DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente

JÚLIO BREVES DOS SANTOS JÚNIOR
Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00037739/2022-41; Recurso Voluntário nº 67/2026; Recorrente: DIEGO GOMES DE ALMEIDA; Advogado: Ivan Morenno Soares Pereira OAB/DF 81.704; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relator: Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior; Data do Julgamento: 25 de agosto de 2026.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 137/2026

EMENTA: ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS POR PESSOA FÍSICA EM QUANTIDADE E HABITUALIDADE INCOMPATÍVEIS COM CONSUMO FINAL. CARACTERIZAÇÃO DE ATIVIDADE MERCANTIL. MERCADORIAS EM SITUAÇÃO IRREGULAR. DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA. NULIDADE DO LANÇAMENTO. INEXISTÊNCIA. INSUFICIÊNCIA DA MOTIVAÇÃO INDIVIDUALIZADA. NÃO CONFIGURAÇÃO. MANUTENÇÃO DA MULTA. 1. A aquisição reiterada de mercadorias por pessoa física, em quantidades expressivas e em curto intervalo temporal, revela intuito comercial e caracteriza o adquirente como contribuinte intermediário da circulação de mercadorias, afastando sua condição de consumidor final. 2. A utilização de documento fiscal emitido para operação destinada a consumidor final, quando a aquisição se destina à revenda, caracteriza inidoneidade da documentação fiscal para fins tributários, autorizando o lançamento do imposto nos termos da legislação tributária. 3. Não há nulidade do lançamento por alegada insuficiência de motivação individualizada quando o Auto de Infração descreve adequadamente os fatos, identifica as operações tributadas, indica os fundamentos legais da exigência e possibilita ao sujeito passivo o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa. 4. Constatada a circulação de mercadorias desacompanhadas de documentação fiscal idônea, mantém-se a penalidade prevista na legislação tributária, inexistindo fundamento para sua exclusão ou redução no âmbito do processo administrativo fiscal. 5. Recurso Voluntário conhecido e desprovido. DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausente, justificadamente, o Cons. Juarez Boaventura, sendo substituído pelo Cons. Suplente Denner Amaral.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente

JÚLIO BREVES DOS SANTOS JÚNIOR
Redator

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 243/2026

Recorrente: EUSTÁQUIO NUNES DA SILVEIRA FILHO
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Processo SEI: 04044-00051648/2026-18
Origem da decisão: COORDENAÇÃO DO IPVA
A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que indeferiu o pedido de RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO IPVA (doc. SEI nº 212687466, fl. 4), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. SEI nº 212687466). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, nos artigos 9º e 70, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 249/2026

Recorrente: AYORTON CARVALHO ANTERO
Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Processo SEI: 04044-0004441/2026-97
Origem da decisão: GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS DIRETOS
A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão na forma apresentada (doc. SEI nº 215157376), referente ao pedido de RECONHECIMENTO DEISENÇÃO DE IPVA, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc(s). SEI nº(s) 209808756 e 215264486). 1. RECEBO O RECURSO, com fundamento no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e nos artigos 9º e 70, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. INDEFIRO o pedido de atribuição de efeito suspensivo, tendo em vista que, nos termos do art. 70 da Lei nº 4.567/2011, os recursos interpostos nos processos de reconhecimento de benefício fiscal somente possuem efeito suspensivo nas hipóteses de alteração, cassação ou anulação do benefício. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Aprovar cadastro de estabelecimentos
A DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº. 06 de 29 de janeiro de 1999, resolve:
Art. 1º Aprova os cadastros dos estabelecimentos: RAIÁ DROGASIL S/A, CNPJ: 61.585.865/4195-19, TERMO DE CADASTRO Nº 70/2026 - SUBSTÂNCIA RETINOICA - VISA/DF, localizada no NÚCLEO RURAL PONTE ALTA NORTE, S/N, PONTE ALTA NORTE (GAMA), RA GAMA, 72427-010, BRASILIA; DROGARIA ROSARIO S/A, CNPJ: 00.447.821/0182-07, TERMO DE CADASTRO Nº 71/2026 - SUBSTÂNCIA RETINOICA - VISA/DF, localizada no SETOR SHIN EPPN CANTEIRO CENTRAL LOTE 07, S/N, LAGO NORTE, RA LAGO NORTE, 71505-702, BRASILIA, LOJA 90 TERREO, DROGARIA ROSARIO S/A, CNPJ: 00.447.821/0183-80, TERMO DE CADASTRO Nº 72/2026 - SUBSTÂNCIA RETINOICA - VISA/DF, localizada na RUA 7 CHACARA 330 LOTE, 03, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, RA VICENTE PIRES, 72006-630, BRASILIA, DROGARIA B&B LTDA, CNPJ: 65.171.485/0001-21, TERMO DE CADASTRO Nº 73/2026 - SUBSTÂNCIA RETINOICA - VISA/DF, localizada na QUADRA CSD 02, LOTE, 09, TAGUATINGA SUL, RA TAGUATINGA, 72020-025, BRASILIA, LOJA: 01; para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista “C2” da Port. 344/98 – SVS/MS.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIA CRISTINA OLIVÉ ROSENO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 985, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito

Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 106/2026, Processo 00060-00456469/2024-61, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 32ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 640, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF nº 114, de 24 de junho de 2026, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 76, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão para revisão do Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 350, de 6 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 25 do Regimento Interno, o artigo 12 da Portaria 367, de 21 de julho de 2021, alterada pela Portaria nº 399, de 22 de setembro de 2026, e em vista do disposto no artigo 4º, parágrafo único, da Portaria nº 350, de 6 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão para revisão do Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 350, de 6 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 844, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Art. 217, §1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos Processos Administrativos Disciplinários 00080.00259545/2026-80 e 00080.00259549/2026-68, por 60 (sessenta) dias, a contar de 4 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

DESPACHO DA CHEFE

Em 1º de outubro de 2026

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00285882/2026-22. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional; retardamento reiterado e sem justa causa do andamento de documento ou execução de serviço, bem como a prática de atos previstos em suas atribuições, e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (Art. 190, incisos I e IX, e Art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011).

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

Substituta

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

FUNDO DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DA ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL – CADFunDF

Aos 28 dias do mês de agosto de 2026, às 10h, em formato virtual, realizou-se a 22ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Fundo da Universidade do Distrito Federal – CADFunDF. Foi aprovada, por unanimidade, a Ata da 21ª Reunião Ordinária.

Foi aprovado o cronograma das reuniões ordinárias do Conselho para o restante do exercício de 2026, com alteração do horário para as 10h. Foram apresentadas propostas relativas ao Programa de Internacionalização da UnDF e ao Programa de Avaliação Socioeducacional e Seleção Orientada – PASSO, sem deliberação, ficando estabelecido o prosseguimento das tratativas e posterior retorno das matérias ao Conselho. A apreciação da revisão do Regimento Interno foi retirada de pauta e transferida para reunião posterior. Foram prestados informes sobre a proposta orçamentária da UnDF para 2027, tendo sido definida a realização de reunião específica para análise da matéria e do pedido de suplementação orçamentária. A íntegra da ata encontra-se disponível para consulta no Portal da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF: <https://universidade.df.gov.br/conselho-administrativo-do-fundo-da-undf>.
Fernanda Marsaro dos Santos, Presidente do Conselho Administrativo, do Fundo da Universidade do Distrito Federal – CADFunDF.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.091 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo da Pensão Militar 0054-001083/1997, resolve:

RETIFICAR a Portaria DIP de 31 de outubro de 1997, publicada no DODF nº 34 de 18 de fevereiro de 1998, para incluir o art. 24, §1º, III e § 2º, I a IV da EC 103/2019. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 30 de setembro de 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: 00054-00102832/2026-18. Assunto: Processo administrativo sancionador. Contrato Administrativo nº 32/2025. Arquivamento. Interessada: DISTRIBUIDORA JP NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA., CNPJ nº 36.203.366/0001-05. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 445/2026 – PMDF/DLF/ATJ (215607636), cujos fundamentos adoto como razão de decidir. 2. Não acolho a proposta de aplicação de advertência e multa constante do Relatório nº 534/2026 (215546536), tendo em vista a ausência de individualização de conduta posterior autônoma em relação ao inadimplemento já sancionado no Processo nº 00054-00009601/2026-36, conforme fundamentado no parecer ora aprovado. 3. Determino, consequentemente, o arquivamento do presente processo, sem aplicação de nova sanção administrativa, sem prejuízo da adoção, em procedimento próprio, das providências cabíveis para apuração e eventual ressarcimento de dano material efetivamente comprovado, caso ainda não tenham sido adotadas. 4. O arquivamento não impede a apuração de eventual fato posterior, distinto e autônomo, desde que devidamente individualizados o período, a conduta, a obrigação violada e o respectivo enquadramento jurídico. 5. À ATJ, para conhecimento e providências cabíveis.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 30 de setembro de 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI nº 00054-00118901/2026-13. ASSUNTO: Processo Administrativo Sancionador – Inexecução contratual – Nota de Empenho nº 2026NE000433 – Aplicação de multa. INTERESSADO: JOSEMAR WELLINGTON LOURENÇO LTDA, CNPJ/MF 49.465.331/0001-96. 1. Concorde com o Relatório n. 14 /2026 (213004204) do encarregado e com o Parecer técnico n. 447/2026 (215622005) do Chefe da ATJ por seus fundamentos de fato e de direito. 2. Reconheço a ocorrência de inexecução parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000433, imputável à empresa JOSEMAR WELLINGTON LOURENÇO LTDA, CNPJ/MF 49.465.331/0001-96, em razão do atraso na entrega do objeto contratado. 3. Diante das circunstâncias apuradas e dos critérios de dosimetria considerados no Parecer Técnico nº 447/2026, aplico à contratada a sanção administrativa de MULTA no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor do Empenho nº 2026NE000433, com fundamento nos arts. 155, inciso III, e 156, inciso II e §§ 1º e 3º, da Lei nº 14.133/2021. 4. Publique-se e notifique-se.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 73, DE 25 SETEMBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o

art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O art. 5º, da Portaria nº 70 DE DE 22 DE SETEMBRO DE 2026 (214996477) passa a acrescentar a seguinte redação:

"Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00042268/2022-43, Edital nº 01/2024 (159142222), cujo o objeto é: serviços de saúde de natureza contínua, na área específica de SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 98. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 29/2026, celebrado entre a PMDF e a empresa, OTOCAP - OTORRINOLARIGOLOGIA E CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO LTDA."

Art. 2º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 3º Publique-se em DODF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 78, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o art. 142, inciso I, do Regimento Interno do CBMDF e em cumprimento à Diligência COPTC, da CGDF, resolve:

ANULAR a Portaria nº 77, de 06 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 149, de 11 de agosto de 2025. Processo SEI nº 0053-000858/1997 - CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR (*)

Em 30 de setembro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 67.171,83 (sessenta e sete mil e cento e setenta e um reais e oitenta e três centavos) em favor da empresa APROSS - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVICOS DE SAUDE EM BRASILIA - CNPJ- 23.471.994/0001-20, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00080652/2026-04, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

JAPHET ALVES PEREIRA LEITE

Ordenador de Despesas

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 183, de 1º de outubro de 2026, página 13.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 281, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituído, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00072086/2026-01, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de CARLA HERBSTER PEREIRA BRUNO , CPF ***.820.547-**, registro ***0508***, renach DF753531755, emitida em 12/03/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 322, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Credenciar o profissional Especialista em Medicina do Tráfego: CLESIO MELLO DE CASTRO CRM/DF19302, a título precário e temporário, na forma dos artigos 30 e 37 e seus incisos da Instrução 731/2012, referente ao processo SEI 00055-00092037/2026-86.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 02/10/2026, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220260017/2026-SEAPE, (04026-00019602/2026-22), instituída pela Portaria nº 93 de 30/04/2026, publicada no DODF nº 80 de 05/05/2026, pág. 59, conforme justificativa (215898240).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de Setembro de 2026

TORNAR SEM EFEITO, em sua integralidade, a retificação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 175, de 21 de setembro de 2026, página 43, referente à Portaria nº 136, de 05 de maio de 2026, originalmente publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 86, de 13 de maio de 2026.

SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 942, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00043633/2026-74, instaurado pela Portaria nº 722, de 29 de julho de 2026, publicada no DODF nº 141, segunda-feira, 03 de agosto de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 951, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 26 de abril de 2013, e delegadas pelo artigo 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Suspender as atividades realizadas no âmbito das Unidades de Atendimento do Na Hora no dia 10 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO HENRIQUE BRAGA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS FISCAIS
JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS**

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS UNIDADE COLEGIADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DE ORDEM URBANISTA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL: com a atribuição de julgar, em segunda e última instância. Os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários oriundos do exercício do poder de polícia. Conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302 de 16 maio de 2019 e no Uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da portaria nº 30, 1. de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79. Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020. resolve:

Art. 1º Torna público acórdão e ementas referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pela junta de Análise de Recursos – JAR, no mês de setembro de 2026, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas:

Art. 2º Intimar, no caso de não provimento ou recurso não conhecido dos Autos de Infração, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de documento de Arrecadação – DAR, que poderá ser obtido nos núcleos de Atendimento ao Cidadão nas Regiões Administrativas. Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão - Atendimento ao Cidadão, localizado no. SIA Trecho 03. lotes: 1545/155 – SIA/DF, sob pena de inscrição de débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga. Desconsiderar essa intimação:

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

Acórdão 777/2026

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO NECESSÁRIO.. PROCESSO: 04017-00048335/2025-29. INTERESSADO(A): HEVERTON SOUZA QUEIROZ. RELATOR: ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR. EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. RECURSO DE OFÍCIO. AUTO DE INFRAÇÃO POR PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE ANULOU O AUTO DE INFRAÇÃO SOB O FUNDAMENTO DE "RETIFICAÇÃO" POR NOVO AUTO, COM CORREÇÃO DO ENQUADRAMENTO JURÍDICO E DA FUNDAMENTAÇÃO DO ATO. INADEQUAÇÃO DO INSTITUTO DA RETIFICAÇÃO DE ERROS MATERIAIS OU FORMAIS (ART. 36, §§ 1º E 2º, DA PORTARIA Nº 91/2024) PARA ALTERAÇÃO SUBSTANCIAL DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO. CORRETO ENQUADRAMENTO COMO REVISÃO DE OFÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR, NOS TERMOS DOS ARTS. 50 E 65 DA LEI Nº 9.784/99 C/C ART. 40, § 3º, DA PORTARIA Nº 91/2024-DF LEGAL. NECESSIDADE DE MOTIVAÇÃO EXPRESSA E DE AMPLA DEFESA QUANTO AO NOVO ENQUADRAMENTO JURÍDICO. VEDAÇÃO AO AGRAVAMENTO DA SANÇÃO EM RAZÃO DA REVISÃO. MANUTENÇÃO DO RESULTADO PRÁTICO DA ANULAÇÃO DO AUTO ORIGINÁRIO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E PROVIDO. 1. O Auto de Infração nº H-2034-441101-OEU, de 06/11/2025, no valor de R\$ 1.518.000,00, foi anulado pela Decisão nº 3640/2025-DF LEGAL/SUARF sob o fundamento de que fora "retificado" pelo Auto de Infração nº H-2034-375033-OEU, de 10/12/2025, nos termos do art. 36, §§ 1º e 2º, da Portaria nº 91/2024-DF LEGAL, dispositivo que autoriza a correção de erros materiais ou formais no ato administrativo. 2. A alteração promovida, contudo, não se limitou à correção de erro material ou formal: importou em modificação do próprio enquadramento jurídico e da fundamentação da autuação, com manutenção apenas dos elementos fáticos originalmente registrados, o que extrapola o âmbito de aplicação do instituto da retificação e caracteriza, a rigor, revisão do processo administrativo sancionador. 3. Nos termos dos arts. 50 e 65 da Lei nº 9.784/99 e do art. 40, § 3º, da Portaria nº 91/2024-DF LEGAL, a revisão de ofício de processos sancionadores, ainda que legítima e cabível a qualquer tempo diante de reconhecimento, pela própria Administração, de vício no enquadramento jurídico do ato, exige motivação expressa e específica quanto às razões da revisão, e não pode resultar em agravamento da sanção originalmente aplicada, nem suprimir do autuado o direito ao contraditório e à ampla defesa quanto aos novos fundamentos jurídicos que passam a lhe ser imputados. 4. Mantém-se correto o resultado prático da decisão recorrida quanto à anulação do Auto de Infração nº H-2034-441101-OEU, à vista do reconhecimento, pela própria Secretaria Executiva de Inteligência-SEINT, da inadequação de seu enquadramento jurídico original; a fundamentação da decisão, todavia, deve ser reformada para reconhecer que o instituto juridicamente aplicável não é o da retificação de erro material ou formal (art. 36 da Portaria nº 91/2024), mas sim o da revisão de ofício do processo administrativo sancionador, com as garantias e limites que lhe são próprios. 5. O Auto de Infração substitutivo (H-2034-375033-OEU) deve ser processado como nova autuação, assegurando-se ao autuado prazo integral e efetivo para impugnação e ampla defesa quanto aos novos fundamentos jurídicos nele constantes, sendo vedado que, da revisão, resulte sanção pecuniária superior à originalmente lançada no auto anulado (R\$ 1.518.000,00), em atenção ao art. 65, parágrafo único, da Lei nº 9.784/99. 6. Recurso

conhecido e provido. ACORDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF-Legal, em CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NECESSÁRIO, e manter a anulação do auto de infração nº H-2034-441101-OEU, de 06/11/2025, por UNANIMIDADE, nos termos do voto do relator e de acordo com a ata de julgamento de 29 de setembro de 2026.

Acórdão 778/2026

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO.. PROCESSO: 04017-00006318/2020-18. INTERESSADA: EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO. RELATOR: ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. RESSARCIMENTO DE CUSTOS OPERACIONAIS. PORTARIA Nº 37, DE 04 DE JUNHO DE 2020. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA SEM LICENÇA. DEMOLIÇÃO DE CERCAMENTO EM ÁREA PÚBLICA. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA. DESNECESSIDADE. ÁREA EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO CONCLUÍDO. INEXISTÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUIR OU OCUPAR. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1. Nos termos do art. 133, § 4º, da Lei Distrital nº 6.138/2018 (Código de Obras e Edificações do DF), regulamentado pelo art. 181 do Decreto Distrital nº 43.056/2022, a demolição de obra inicial ou em desenvolvimento situada em área pública não passível de regularização pode ser promovida de forma imediata pelo órgão de fiscalização de atividades urbanas, independentemente de notificação prévia ao ocupante. 2. O ônus de comprovar que a área ocupada não integra o domínio público é do impugnante/recorrente; laudo técnico particular que situa a posse dentro de gleba cuja titularidade é majoritariamente pública (TERRACAP/DF) não é suficiente para elidir a presunção de legitimidade do ato fiscalizador, na ausência de prova georreferenciada específica em sentido contrário. 3. A existência de processo de regularização fundiária em curso e ainda não concluído (ex.: ARINE) não confere ao ocupante o direito de construir, cercar ou ocupar a área sem prévia autorização da Administração, permanecendo hígido o poder de polícia até a efetiva conclusão do respectivo processo, com aprovação dos órgãos licenciadores, registro cartorial e regular alienação das unidades. 4. O ressarcimento dos custos operacionais decorrentes de ação fiscal de demolição é devido nos termos da Portaria DF-Legal nº 37, de 04/06/2020, calculado com base nas planilhas de custos unitários vigentes e nos relatórios integrantes do processo administrativo, quando não impugnados especificamente os critérios de apuração. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF-Legal, em CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, à UNANIMIDADE, nos termos do voto do relator e de acordo com a ata de julgamento de 29 de setembro de 2026.

Acórdão 779/2026

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00019211/2026-17. REQUERENTE: VIRGÍLIO AGNALDO OZELAMI. RELATOR: ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR. EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. AUSÊNCIA DE LICENÇA DE EDIFICAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO. PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM CURSO (REURB-E) QUE NÃO AUTORIZA NEM CONVALIDA CONSTRUÇÃO IRREGULAR. COBRANÇA DE IPTU QUE NÃO CONVALIDA IRREGULARIDADE URBANÍSTICA. JURISPRUDÊNCIA DO TJDF. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Toda obra ou edificação no Distrito Federal depende de prévio licenciamento — alvará de construção ou licença específica —, nos termos dos arts. 14, 22, 30 e 52 da Lei nº 6.138/2018 e dos arts. 8º e 11 do Decreto nº 43.056/2022, ônus de cuja prova não se desincumbiu o Recorrente. 2. O parcelamento do solo urbano depende de aprovação e registro na forma da Lei Complementar nº 1.027/2023, não incidindo sobre parcelamento não registrado os parâmetros de uso e ocupação da LUOS (Lei Complementar nº 948/2019), cujo art. 1º restringe sua aplicação a lotes e projeções em parcelamentos regularmente registrados. 3. A Regularização Fundiária Urbana – Reurb-E, disciplinada pela Lei Complementar nº 986/2021 e pelo Decreto nº 46.741/2025, tem por finalidade regularizar núcleos urbanos informais consolidados, não se confundindo com o licenciamento individual de edificações nem com a aprovação de parcelamento do solo; a mera existência de requerimento em tramitação não confere direito subjetivo de construir nem afasta o exercício do poder de polícia administrativa. 4. A cobrança individualizada de IPTU possui natureza estritamente fiscal, nos termos do art. 32 do Código Tributário Nacional, não configurando irregularidade urbanística nem configurando comportamento contraditório apto a obstar o exercício do poder de polícia. 5. É pacífica a jurisprudência do TJDF no sentido de que o direito à moradia e a consolidação temporal da ocupação não se sobrepõem à irregularidade de ocupação em parcelamento do solo não registrado e não passível de regularização, sendo legítima a demolição pela Administração (Acórdãos nºs 1370322, 1945466 e 1241276, TJDF). 6. O sobrestamento do processo e a concessão de efeito suspensivo, previstos na Portaria nº 91/2024-DF-LEGAL e na Lei nº 9.784/1999, são faculdades da autoridade julgadora condicionadas à demonstração de probabilidade do direito, ausente na hipótese em que reconhecida a falta de licenciamento da edificação e de autorização do parcelamento do solo. 7. Recurso conhecido e não provido. ACORDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF-Legal, em CONHECER DO RECURSO e, no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, à UNANIMIDADE, nos termos do voto do relator e de acordo com a ata de julgamento de 29 de setembro de 2026.

Acórdão 780/2026

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00018164/2026-94. INTERESSADO: HORLANDO RIBEIRO DOS SANTOS. RELATOR: ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. EDIFICAÇÃO SEM LICENÇA. PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. INOBSERVÂNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.027/2023 E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 948/2019 (LUOS). PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (REURB-E) EM CURSO. MERA EXPECTATIVA DE DIREITO. INSUFICIÊNCIA PARA AFASTAR OS EFEITOS DO AUTO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. A edificação foi erguida sem a prévia obtenção de licença, em desacordo com os arts. 14 e 15, II, IV e VI, da Lei Distrital nº 6.138/2018, circunstância suficiente, por si só, para legitimar a autuação fiscal. 2. O imóvel está situado em área de parcelamento irregular do solo, condição que, à luz da Lei Complementar nº 1.027/2023 e da Lei nº 948/2019 (Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS), afasta o enquadramento pretendido pelo recorrente como área passível de regularização direta, distinguindo a hipótese da mera consolidação urbana alegada. 3. A existência de processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb-E) em trâmite perante a SEDUH constitui mera expectativa de direito, não se equiparando a direito subjetivo à manutenção da edificação irregular, tampouco afastando os efeitos do auto de infração regularmente lavrado. 4. O Auto de Infração, como manifestação do poder de império da Administração, goza de presunção DE legitimidade e autoexecutoriedade, não infirmada por prova inequívoca em sentido contrário produzida pelo recorrente. 5. Mantêm-se os efeitos do Auto de Infração nº AI-I-0103-015917-OEU e da correlata Intimação Demolitória, com fundamento nos arts. 122, 123, § 4º, II, 126 e 127 da Lei nº 6.138/2018 e nos arts. 172 a 176 e 183 a 191 do Decreto nº 43.056/2022. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF-Legal, em CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, à UNANIMIDADE, nos termos do voto do relator e de acordo com a ata de julgamento de 29 de setembro de 2026.

Acórdão 781/2026

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00031522/2021-40. REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO COMPLEXO ILHAS DO LAGO. RELATOR: ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR. EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA. AUSÊNCIA DE LICENCIAMENTO DEFINITIVO. MANIFESTAÇÃO AMBIENTAL QUE NÃO SUPRE A EXIGÊNCIA DE LICENÇA URBANÍSTICA. ÔNUS DA PROVA DO INTERESSADO NÃO CUMPRIDO. EXAURIMENTO DO EFEITO SUSPENSIVO CONCEDIDO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Toda obra ou ocupação em área pública sujeita-se a licenciamento prévio junto ao órgão competente, na forma dos arts. 22 e 50 da Lei nº 6.138/2018 e do Decreto nº 43.056/2022, sendo insuficiente, para tal fim, o mero remanejamento de estrutura para área particular quando subsiste ocupação irregular remanescente. 2. A manifestação de órgão ambiental que atesta a ausência de óbice à ocupação não equivale a licenciamento urbanístico definitivo, tampouco dispensa a apresentação de alvará de construção, licença específica ou instrumento formal de outorga de uso de área pública. 3. Nos termos do art. 36 da Lei nº 9.784/1999, cabe ao interessado o ônus de comprovar os fatos constitutivos de seu direito, do qual não se desincumbiu ao deixar de apresentar, até a presente data, documento hábil e definitivo de licenciamento da ocupação de área pública. 4. Nos termos do art. 37, parágrafo único, da Portaria nº 91/2024 – DF-LEGAL, compete à Junta de Análise de Recursos – JAR o julgamento em segunda e última instância administrativa, exaurindo-se, com o presente julgamento, o efeito suspensivo anteriormente concedido em primeira instância nos termos do art. 61 da Lei nº 9.784/1999. 5. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF-Legal, em CONHECER DO RECURSO e, no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, à UNANIMIDADE, nos termos do voto do relator e de acordo com a ata de julgamento de 29 de setembro de 2026.

Acórdão 782/2026

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00012381/2024-17. INTERESSADA: DROGARIA PACHECO S/A. RELATOR: ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR. EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE NOTIFICAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO ("PUXADINHO"). ARTS. 18, 20, 22, 50, 54, 58 E 71 DA LEI Nº 6.138/2018. DISTINÇÃO ENTRE A FASE DE HABILITAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO E A LICENÇA DEFINITIVA DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA. CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSO COMO TÍTULO DEFINITIVO DE OCUPAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 988/2022 E DO ART. 23, § 3º, DO DECRETO Nº 43.609/2022. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. A aprovação do projeto arquitetônico (Atestado de Habilitação) representa apenas etapa preliminar do procedimento de licenciamento, não se confundindo com a licença específica da obra, que somente se aperfeiçoa com a efetiva celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso da área pública, nos termos do art. 23, § 3º, do Decreto nº 43.609/2022, regulamentador da Lei Complementar nº 988/2022. 2. A alegação de que o processo de formalização contratual encontra-se "em andamento" ou "em fase de coleta de assinaturas" não afasta a irregularidade, porquanto, por definição, tal circunstância evidencia a ausência do título definitivo de uso, insuficiente,

por si só, para legitimar a ocupação de área pública mediante estrutura complementar ("puxadinho"). 3. Compulsados os autos, não foi apresentado o Contrato de Concessão de Uso Oneroso (Contrato Real de Uso) da área pública, documento exigido como condição de licitude da ocupação, circunstância corroborada pelo Relatório de Ação Fiscal nº Z-952035-REL, de 27/07/2026, que constatou a persistência da irregularidade após nova vistoria in loco. 4. Estudos, protocolos, aprovações parciais e documentação em fase de formalização não têm o condão de suspender o poder-dever de fiscalização da Administração (art.22 da Lei nº 6.138/2018 c/c Decreto nº 43.056/2022), tampouco de substituir o instrumento contratual exigido em lei, cujo ônus de comprovação recai sobre o administrado. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF-Legal, em CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, à UNANIMIDADE, nos termos do voto do relator e de acordo com a ata de julgamento de 29 de setembro de 2026.

Acórdão 783/2026

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00017121/2023-49. INTERESSADO: JFR COMBUSTÍVEIS LTDA. RELATOR: ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. AUSÊNCIA DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. LICENÇAS SETORIAIS (CORPO DE BOMBEIROS, IBRAM, ANP) QUE NÃO SUPREM O LICENCIAMENTO DA EDIFICAÇÃO. TESE DE POSSE OU DETENÇÃO REGULAR QUE NÃO AFASTA A NATUREZA PÚBLICA DO BEM. IRREGULARIDADE NÃO PASSÍVEL DE ADVERTÊNCIA PRÉVIA. REVISÃO DE OFÍCIO DO SOBRESTAMENTO REGULAR. PRECEDENTES DO TJDF. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O imóvel onde executada a obra é bem público de propriedade da União, encontrando-se, por expresso reconhecimento da própria recorrente e dos documentos da TERRACAP e da SEDUH/DF por ela juntados, em processo de regularização SEM REGISTRO CARTORIAL, dependente de futura e incerta transferência de patrimônio para a TERRACAP; 2. A alegação de posse ou detenção regular, amparada em instrumentos particulares de cessão de direitos e locação entre particulares, não converte o bem público em propriedade privada, nem confere direito subjetivo à dispensa de licenciamento da obra, tratando-se de mera expectativa de direito à regularização futura; 3. As licenças setoriais de segurança contra incêndio (CBMDF), ambiental (IBRAM) e de atividade regulada (ANP) atestam a regularidade da atividade explorada, mas não substituem nem dispensam o Alvará de Construção exigido pelos arts. 15, III, 22 e 50 da Lei nº 6.138/2018 para a execução da edificação, tratando-se de providências autônomas; 4. A advertência prévia, prevista no art. 125, § 2º, da Lei nº 6.138/2018, aplica-se exclusivamente às irregularidades passíveis de regularização, hipótese não configurada quando a própria parte reconhece que a regularização depende de evento futuro e incerto; 5. A revisão de ofício que levantou o sobrestamento do Auto de Infração, uma vez definitivamente julgados os processos administrativos que motivaram a suspensão, observa o art. 65 da Portaria nº 91/2024-DF LEGAL e a teoria dos motivos determinantes; 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF-Legal, em CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, à UNANIMIDADE, nos termos do voto do relator e de acordo com a ata de julgamento de 29 de setembro de 2026.

Acórdão 784/2026

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO NECESSÁRIO. PROCESSO: 04017-00015540/2024-27. INTERESSADA: ANNA CARLA CORDEIRO FONTENELE. RELATOR: ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. RESSARCIMENTO DE CUSTOS OPERACIONAIS. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA SEM LICENÇA. REMOÇÃO DAS ESTRUTURAS PELO PRÓPRIO PARTICULAR ANTES DA CONCLUSÃO DA DILIGÊNCIA. IRRELEVÂNCIA. FATO GERADOR CONSTITUÍDO PELA MOBILIZAÇÃO DO APARATO FISCAL. LEI Nº 6.138/2018. DECRETO Nº 43.056/2022. PORTARIA DF LEGAL Nº 37/2020, ART. 29. NEXO DE CAUSALIDADE COM A CONDOTA DO INFRATOR. AUSÊNCIA DE ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE NÃO ELIDIDA. VULNERABILIDADE ECONÔMICA QUE NÃO AFASTA A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO. REMESSA DE OFÍCIO CONHECIDA NOS TERMOS DO ART. 56, §1º, DA LEI Nº 9.784/1999, C/C LEI DISTRITAL Nº 2.834/2001. RECURSO CONHECIDO. RECURSO IMPROVIDO. 1. O fato gerador do ressarcimento de custos operacionais previsto no art. 29 da Portaria DF LEGAL nº 37/2020 não se limita à efetiva apreensão material de bens, abrangendo os gastos com mobilização, planejamento e deslocamento da equipe técnica e dos meios operacionais até o local da irregularidade, os quais se consumam independentemente do resultado final da diligência. 2. A remoção de estruturas irregulares (muro, caixa d'água e portão) pelo próprio infrator, em momento imediatamente anterior ou concomitante à chegada da fiscalização, não afasta o nexo de causalidade entre a conduta irregular original e a mobilização dos meios operacionais do Estado, sob pena de premiar a autorregularização tardia e induzida, em detrimento do erário público. 3. As máquinas, os equipamentos e a mão de obra mobilizados para a ação fiscal constituem despesa pública efetivamente incorrida e devem ser ressarcidos ao Estado pelo causador da irregularidade. 4. Inexiste contradição em reconhecer a ausência de apreensão material de bens e, concomitantemente, manter a cobrança de custos de mobilização e deslocamento da equipe fiscal, por se tratarem de rubricas autônomas e distintas. 5. Não se configura enriquecimento sem causa quando a cobrança encontra causa jurídica em lei e em ato

administrativo motivado, tampouco violação à boa-fé objetiva, a qual impõe, ao revés, que o infrator arque com os custos de sua própria conduta irregular. 6. A condição de hipossuficiência econômica da recorrente, por si só, não afasta a exigibilidade de crédito público regularmente constituído, podendo, quando muito, justificar pedido de parcelamento administrativo. 7. A presunção de legitimidade dos atos administrativos, embora relativa (juris tantum), não foi elidida por prova em contrário produzida nos autos. 8. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF-Legal, em CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, à UNANIMIDADE, nos termos do voto do relator e de acordo com a ata de julgamento de 29 de setembro de 2026.

Acórdão 785/2026

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00048717/2025-52. INTERESSADA: ELISABETE CAMPOS PIMENTA BRITO. RELATOR: ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR. EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. NEGLIGÊNCIA NA CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÃO. ART. 15, INCISOS III, VII E XVI, DA LEI Nº 6.138/2018. NÃO COMPROVOU A EFETIVA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE MITIGAÇÃO EXIGIDAS. FOTOGRAFIAS DESACOMPANHADAS DE DATA, DE ART DE EXECUÇÃO OU DE QUALQUER ELEMENTO TÉCNICO QUE AS VINCULE AOS PILARES NOTIFICADOS. ÔNUS PROBATÓRIO DO ADMINISTRADO NÃO SATISFEITO (ART. 22 DA LEI Nº 6.138/2018 C/C DECRETO Nº 43.056/2022). VINCULAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO AOS PRÓPRIOS REGISTROS (PROCESSO SEI Nº 00050-00001214/2024-01) QUE NÃO SOCORRE A RECORRENTE, POIS TAIS REGISTROS DEMONSTRAM TÃO SÓ A ENTREGA DO LAUDO, E NÃO A EXECUÇÃO DA OBRA DE MITIGAÇÃO. DILIGÊNCIA SUBSIDIÁRIA PRESCINDÍVEL. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Não demonstrou a execução das obras necessárias para mitigar os riscos identificados pela Defesa Civil. 2. Sem comprovação da conclusão dos reparos nos pilares, não apresentou ART da execução e as fotos não demonstram relação com as estruturas notificadas. 3. O laudo apenas comprova a necessidade da execução dos serviços de mitigação dos riscos apontado no documento e na notificação da Defesa Civil. 4. Recurso conhecido e não provido. ACORDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF-Legal, em CONHECER DO RECURSO e, no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, à UNANIMIDADE, nos termos do voto do relator e de acordo com a ata de julgamento de 29 de setembro de 2026.

Acórdão 786/2026

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO.. PROCESSO: 04017-00026173/2024-97. INTERESSADO: MARLI ENDLICH PEDRO. RELATOR: ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR. EMENTA: RECURSO NECESSÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. EDIFICAÇÃO DE DOIS PAVIMENTOS COM UNIDADES AUTÔNOMAS EM DESACORDO COM O USO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR. PRECLUSÃO ADMINISTRATIVA QUANTO AO MÉRITO DA IRREGULARIDADE SUBJACENTE. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DO ATO FISCALIZATÓRIO NÃO AFASTADA. DOSIMETRIA COM BASE NOS ARTS. 126 E 127 DA LEI Nº 6.138/2018. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O mérito da irregularidade que deu origem à Intimação Demolitória nº G-0473-627609-OEU já foi definitivamente apreciado pelo Acórdão de 25/09/2024, proferido no Processo Administrativo nº 04017-00005805/2024-89, operando-se a preclusão administrativa quanto à sua rediscussão. 2. O descumprimento de intimação demolitória constitui infração gravíssima (art. 123, § 4º, IV, da Lei nº 6.138/2018), ensejando auto de infração autônomo, independentemente do resultado de recurso pendente contra a ordem demolitória, ante o efeito não suspensivo do recurso administrativo (art. 61 da Lei nº 9.784/1999); 3. A dispensa de licenciamento prevista no art. 23 da Lei nº 6.138/2018 não alcança edificação com unidades habitacionais autônomas e registros de energia e água individualizados, por configurar edificação nova em desacordo com o uso residencial unifamiliar (RO 1) estabelecido no art. 5º, § 1º, II, a, da LC nº 948/2019 (LUOS); 4. A alegação de tratamento anti-isonômico exige comprovação concreta e individualizada de situações fáticas idênticas não fiscalizadas, não bastando referência genérica ao padrão construtivo da região; 5. A dosimetria da multa, calculada com base nos arts. 126 e 127 da Lei nº 6.138/2018, sem incidência de multiplicador ou agravante, não comporta redução ante a mera alegação de hipossuficiência, sobretudo quando a conduta da atuada evidencia resistência ao exercício da fiscalização; 6. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF-Legal, em CONHECER DO RECURSO, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, à UNANIMIDADE, nos termos do voto do relator e de acordo com a ata de julgamento de 29 de setembro de 2026.

Acórdão 787/2026

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00001327/2023-57. REQUERENTE: CRISTINEY SILVA CRUZ. RELATOR: ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO SE ENQUADRA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBRA NÃO PASSÍVEL

DE REGULARIZAÇÃO. PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. AUSÊNCIA DE PROJETO URBANÍSTICO APROVADO E DE REGISTRO CARTORIAL DO LOTE. LC Nº 1.027/2023 (PARCELAMENTO DO SOLO). LC Nº 948/2019 (LUOS). ÁREA PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO (ARINE PONTE DE TERRA, DIUR Nº 04/2018, PORTARIA Nº 75/2018). MERA EXPECTATIVA DE DIREITO QUE NÃO SE CONFUNDE COM DIREITO CONSOLIDADO AO LICENCIAMENTO DA OBRA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Conforme a Lei 6138/2018, constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras com previsão legal nos termos dos artigos 15 e 22 da Lei nº 6.138/2018 e suas alterações e penalidades e previstas nos termos dos artigos art. 124 (V) e 133 da Lei nº 6.138/2018. 2. O parcelamento do solo depende de prévia aprovação de projeto urbanístico e de registro cartorial, sob pena de configurar situação irregular não passível de regularização, nos termos da LC nº 1.027/2023 e da Lei nº 6.138/2018. 3. Constatada a edificação sem licenciamento em área resultante de parcelamento irregular, impõe-se a intimação demolitória, conforme art. 133 da Lei nº 6.138/2018. 4. Área passível de regularização (ARINE Ponte de Terra, DIUR nº 04/2018, portaria nº 75/2018). Mera expectativa de direito que não se confunde com direito consolidado ao licenciamento da obra. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, nos termos do voto do relator e de acordo com a ata de julgamento de 29 de setembro de 2026.

Acórdão 788/2026

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00027935/2024-72. INTERESSADA: JOSÉ CARLOS BORGES DOS SANTOS. EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE EMBARGO. OBRA EXECUTADA SEM LICENÇA DE CONSTRUÇÃO. LEI Nº 6.138/2018. DECRETO Nº 43.056/2022. PARCELAMENTO DO SOLO URBANO. LEI COMPLEMENTAR Nº 1.027/2023. ÁREA DE PARCELAMENTO CONDICIONADO/IRREGULAR PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO E REGISTRO CARTORIAL. MERO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO DE PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO NÃO EQUIVALE A LICENÇA NEM AUTORIZA A CONSTRUÇÃO. DELIBERAÇÃO DO COMAER RESTRITA À SEGURANÇA DE TRÁFEGO AÉREO, SEM EFICÁCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO. AUSÊNCIA DE EFEITO SUSPENSIVO AUTOMÁTICO DO RECURSO. ART. 61 DA LEI Nº 9.784/1999. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Nos termos do art. 22 da Lei nº 6.138/2018, toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da respectiva licença de obras, sendo defeso ao administrado invocar, em seu favor, a mera pendência de processo administrativo de regularização para justificar a execução ou a continuidade de edificação não licenciada. 2. O parcelamento do solo urbano no Distrito Federal somente se considera regular após aprovação do projeto de urbanismo e respectivo registro cartorial, nos termos dos arts. 1º, 3º, 4º, 5º e 23 da Lei Complementar nº 1.027/2023, não bastando, para tanto, o mero protocolo de pedido de análise ou regularização perante o órgão competente. 3. O protocolo de requerimento de regularização (Protocolo CAP nº 6938-020781/2025) constitui ato de mero expediente, que apenas formaliza a existência de uma pretensão, sem qualquer efeito jurídico de aprovação, licença ou reconhecimento de direito, não se equiparando a alvará de construção, tampouco afastando o exercício do poder de polícia edilícia previsto no art. 9º do Decreto nº 43.056/2022. 4. A Notificação nº 90451 do CINDACTA I/COMAER refere-se, exclusivamente, à segurança e à regularidade das operações aeroportuárias e de tráfego aéreo, nos termos da Lei nº 7.565/1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), não supre nem substitui a licença urbanística exigida pela legislação distrital, conforme expressa ressalva contida no próprio documento. 5. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, nos termos do voto do relator e de acordo com a ata de julgamento de 29 de setembro de 2026.

Acórdão 789/2026

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00020515/2025-46. REQUERENTE: GOMES DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. RELATOR: ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR. EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO E CERCAMENTO EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENÇA. ALEGADO DESCONHECIMENTO DOS LIMITES DO LOTE. IRRELEVÂNCIA. PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA VIABILIZAR EMPREENDIMENTO PRÓPRIO. DESCABIMENTO. DEMOLIÇÃO IMEDIATA EM ÁREA PÚBLICA. LEI Nº 6.138/2018, ARTS. 22, 124, V, E 133, §4º. DECRETO Nº 43.056/2022. CUMPRIMENTO SUPERVENIENTE DA OBRIGAÇÃO DE FAZER. RECONHECIMENTO. RECURSO CONHECIDO. NO MÉRITO, PROVIMENTO NEGADO ÀS TESES DE NULIDADE E DE DILAÇÃO DE PRAZO. DECLARADA CUMPRIDA A OBRIGAÇÃO DE FAZER. 1. A controvérsia sobre os exatos limites do lote não afasta a exigibilidade de auto de intimação demolitória lavrado em razão de construção e cercamento executados sem licença em área pública, incontrolável e

natureza pública da área ocupada, competindo ao administrado, antes e não depois de construir, diligenciar a delimitação de sua propriedade junto aos órgãos competentes. 2. O planejamento empresarial do infrator, voltado à execução de empreendimento próprio no local, não constitui fundamento legítimo para dilação do prazo de cumprimento de intimação demolitória incidente sobre obra e cercamento irregulares em área pública, que comportam demolição imediata, nos termos do art. 133, §4º, da Lei nº 6.138/2018 e do Decreto nº 43.056/2022. 3. Comprovado, no curso do processamento do recurso, o cumprimento voluntário e integral da obrigação de demolir/remover a construção e o cercamento, com recuperação da área pública, e o pagamento da multa aplicada, impõe-se o reconhecimento da satisfação da obrigação de fazer, com a extinção de sua exigibilidade, sem prejuízo da manutenção de todos os efeitos pretéritos do auto e da decisão recorrida quanto ao período de inadimplemento. 4. Recurso conhecido e não provido, declarada cumprida a obrigação de fazer. ACORDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF-Legal, em CONHECER DO RECURSO e, no mérito, “REVOGAR A PARTIR DESTA DATA”, a intimação demolitória nº H-0136-216522-OEU DE 06/06/2025, por UNANIMIDADE, , nos termos do voto do relator e de acordo com a ata de julgamento de 29 de setembro de 2026.

Acórdão 790/2026

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO.. PROCESSO: 04017-00014256/2025-14. INTERESSADO(A): JOBIS CARLOS FERREIRA. RELATOR: ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR. EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. RECURSO DE OFÍCIO. AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO EM DOBRO POR SUPOSTA REINCIDÊNCIA NO DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. ANULAÇÃO SUPERVENIENTE DO AUTO DE INFRAÇÃO ANTECEDENTE QUE SERVIU DE BASE FÁTICA E DE CÁLCULO À DUPLICAÇÃO DA PENALIDADE. PERDA DE OBJETO. COMPROVAÇÃO, POR IMAGENS DE SATÉLITE, DE QUE A DEMOLIÇÃO DA EDIFICAÇÃO OCORREU EM 2022, ANTES DA LAVRATURA DE AMBOS OS AUTOS. CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. IMPOSSIBILIDADE DE CARACTERIZAÇÃO DE INFRAÇÃO CONTINUADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. O Auto de Infração nº H-2035-937898-OEU, de 29/04/2025, no valor de R\$ 20.712,00, foi lavrado em dobro, nos termos do art. 123, § 4º, IV, da Lei nº 6.138/2018, sob o fundamento de que o atuado continuava a descumprir o Auto de Intimação Demolitória nº D-082481-OEU, de 06/02/2019, já tendo sido anteriormente multado pelo Auto de Infração nº G-960869-OEU, de 26/02/2024 (R\$ 10.356,00), cujo valor foi duplicado — memorial de cálculo: $2 \times \text{R\$ } 10.356,00 = \text{R\$ } 20.712,00$. 2. Sobreveio, contudo, no processo administrativo relativo ao Auto de Infração nº G-960869-OEU (Processo nº 04017-00006160/2024-00), a Decisão nº 897/2026-DF LEGAL/SUARF, de 04/04/2026, que, à vista do Relatório de Ação Fiscal nº Z-950256-REL — o qual confirmou, mediante imagens históricas do aplicativo Google Earth, que a edificação (galpão) existente em 30/04/2022 fora efetivamente demolida, não mais figurando na imagem de 30/05/2023 —, ANULOU integralmente aquele auto de infração, com fundamento no art. 53 da Lei nº 9.784/99 e nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal. 3. Anulado o auto de infração antecedente — premissa indispensável, tanto fática (continuidade do descumprimento da intimação demolitória) quanto matemática (base de cálculo da duplicação), à validade do auto ora impugnado. 4. As mesmas imagens de satélite que fundamentaram a anulação do auto antecedente demonstram, de forma inequívoca, que a demolição da edificação ocorreu entre abril de 2022 e maio de 2023 — portanto, antes da lavratura de ambos os autos de infração, o de 2024 e o de 2025. 5. Comprovado o cumprimento da intimação demolitória e anulado o auto de infração que serviu de base à duplicação da penalidade, não subsiste fundamento jurídico ou fático para a manutenção do Auto de Infração nº H-2035-937898-OEU, restando prejudicado o exame das demais teses recursais, inclusive o pedido de efeito suspensivo. 6. Recurso conhecido e provido. ACORDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF-Legal, em CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, à UNANIMIDADE, nos termos do voto do relator e de acordo com a ata de julgamento de 29 de setembro de 2026.

Acórdão 791/2026

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO.. PROCESSO: 04017-00051124/2025-73. INTERESSADA: ABDUS SUKKUR. RELATOR: ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR. EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE EMBARGO. OBRA QUE ULTRAPASSA OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS DO LOTE. EXISTÊNCIA POSTERIOR DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. IRRELEVÂNCIA QUANTO À ÁREA EXCEDENTE NÃO ABRANGIDA PELA LICENÇA. NATUREZA DO EMBARGO. MEDIDA RESTRITA À PROIBIÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DA OBRA. NÃO EQUIVALÊNCIA À ORDEM DE DEMOLIÇÃO, OBJETO DE PROCESSO DIVERSO. SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO EMBARGO CONDICIONADA À EFETIVA SANEAMENTO DA IRREGULARIDADE. ART. 177, § 4º, DO DECRETO Nº 43.056/2022. MERA PROMESSA OU INÍCIO DE DEMOLIÇÃO INSUFICIENTE. RECURSO

CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O Auto de Embargo nº H-0053-888082-OEU foi lavrado em razão de a edificação, com 5 (cinco) pavimentos e área de 700,00 m², contrariar os parâmetros de uso e ocupação do solo estabelecidos pela LC nº 948/2019, alterada pela LC nº 1007/2022 (LUOS/UOS), parâmetro CSIR 1 NO, Código 1705, nos termos dos arts. 15, III, 22 e 50 da Lei nº 6.138/2018. 2. A posterior expedição do Alvará de Construção nº 1739/2025 não afasta a irregularidade que deu origem ao embargo, porquanto a licença concedida abrange área total de apenas 459,44 m². 3. A execução de qualquer demolição, ainda que voluntária, deve ser necessariamente precedida da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, junto ao CREA ou ao CAU, nos termos do art. 11 do Decreto nº 43.056/2022, observados os demais parâmetros técnicos e normas vigentes, sendo incabível o pedido de apresentação posterior desses documentos como condição para o início dos serviços. 4. Nos termos do art. 177, § 4º, do Decreto nº 43.056/2022, os efeitos do embargo somente são suspensos quando sanada, em sua integralidade, a irregularidade que o motivou — no caso, quando toda a parte da edificação em desacordo com o Alvará de Construção nº 1739/2025 for efetivamente demolida, em atendimento à Intimação Demolitória nº H-0053-888216-OEU. 5. A mera manifestação de intenção de demolir, o protocolo de pedido de autorização ou o início dos serviços não têm o condão de suspender os efeitos do embargo, sob pena de esvaziamento da eficácia da medida cautelar. 6. Recurso conhecido e não provido. ACORDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, UNÂNIME, nos termos do voto do relator e de acordo com a ata de julgamento de 29 de setembro de 2026.

Acórdão 792/2026

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00045086/2025-10. REQUERENTE: JOSÉ INÁCIO DE JESUS FILHO E OUTROS. EMENTA RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. FRACIONAMENTO IRREGULAR DO SOLO RURAL. EXCESSO DE EDIFICAÇÕES COM DESTINAÇÃO RESIDENCIAL. CERCAMENTO INDIVIDUALIZADO. FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO. PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM CURSO. NÃO CONVALIDAÇÃO AUTOMÁTICA DA OCUPAÇÃO. AUSÊNCIA DE NULIDADES FORMAIS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Não há nulidade por motivação genérica quando a decisão de primeira instância enfrenta os fundamentos essenciais da defesa e indica os dispositivos legais aplicáveis (art. 50 da Lei nº 9.784/1999; art. 137, I, da Lei nº 6.138/2018), sendo certo, ademais, que o efeito devolutivo amplo do recurso administrativo supre eventual insuficiência de fundamentação da decisão recorrida. 2. Inexiste cerceamento de defesa quando o interessado exerce, de fato, o contraditório e a ampla defesa mediante impugnação tempestiva e fundamentada, ainda que tenha havido negativa pretérita de acesso, por outro órgão, a processo administrativo diverso do processo sancionador em que se deu a efetiva participação da parte (Portaria nº 91/2024-DF-LEGAL; art. 2º, parágrafo único, IX, da Lei nº 9.784/1999). 3. O objeto do ato administrativo é válido quando permite a identificação do imóvel, da infração e de sua extensão aproximada, não se exigindo individualização cadastral exaustiva de cada edificação quando a irregularidade decorre do fracionamento do imóvel em sua totalidade. 4. A existência de mais unidades com destinação residencial do que o limite legal de dispensa de licenciamento (3 habitações unifamiliares), providas de cercamento individualizado caracterizador de subunidades, configura, em tese, fracionamento irregular do solo rural, nos termos dos arts. 15, III, 22 e 52 da Lei nº 6.138/2018 e do Decreto nº 43.154/2022. 5. Manifestação técnica de órgão de regularização fundiária (ETR) que reconhece, de forma expressamente condicionada e não conclusiva, a ausência de indícios de parcelamento irregular — pendente ainda a aprovação do Plano de Utilização atualizado — não tem o condão de convalidar, desde logo, a situação fática apurada pela fiscalização de obras. 6. O direito de permanecer na posse da terra durante a tramitação de processo de regularização fundiária rural (art. 5º, § 4º, da Lei nº 5.803/2017) é garantia de natureza possessória, que não se confunde com autorização para a manutenção de edificações não licenciadas ou para o fracionamento de fato do imóvel rural. Mero processo de regularização em curso não autoriza, tampouco suspende, a atuação do poder de polícia urbanística quanto às edificações irregulares. 7. A intimação demolitória é medida adequada e proporcional quando a irregularidade apurada tem natureza substancial — e não meramente formal —, insuscetível de mera adequação enquanto não solucionada a questão do fracionamento (art. 133 da Lei nº 6.138/2018). 8. Precedente do TJDF: a ocupação irregular, ainda que consolidada e vinculada a interesse habitacional, não prevalece sobre a exigência de prévio licenciamento (TJDF, Apelação Cível nº 20130111432434, j. 24/06/2015). 9. Recurso conhecido e não provido. ACORDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF-Legal, em CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, à UNANIMIDADE, nos termos do voto do relator e de acordo com a ata de julgamento de 29 de setembro de 2026.

Acórdão 793/2026

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00034069/2025-57. INTERESSADA: EEE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

LTDA. RELATOR: ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EM AFASTAMENTO OBRIGATÓRIO ART. 79, § 1º, INCISO VII (TP10, UP7, PURP 63), DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.041/2024 (PPCUB). DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. ALEGAÇÃO DE NULIDADE POR AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA. INOCORRÊNCIA. OBSERVÂNCIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. AUSÊNCIA DE PROVA DOCUMENTAL DE REGULARIZAÇÃO OU LICENÇA. ÔNUS DA RECORRENTE NÃO DESINCUMBIDO. BASE DE CÁLCULO SOBRE A ÁREA TOTAL DO LOTE EM RAZÃO DE ACESSO IRREGULAR E INSUSCETÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE PRESERVADAS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Não se verifica nulidade por ausência de notificação prévia, porquanto o Auto de Infração decorreu do reiterado descumprimento de Intimação Demolitória regularmente lavrada e identificada (nº F-0136-905824-OEU, de 28/09/2023). 2. A teoria da supressão pressupõe relação jurídica lícita cuja inércia do titular gere, na contraparte, legítima confiança na inexistência de um direito; não socorre a Recorrente quando a situação de fato consiste em obra clandestina, erguida e mantida sem licenciamento, em contrariedade ao exercício regular do poder de polícia urbanística, sob pena de convalidação de ilegalidade em ofensa aos princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público (art. 2º da Lei nº 9.784/99; art. 1º, § 1º, e art. 15, III, da Lei nº 6.138/2018). 3. A edificação, ainda que situada dentro dos limites do lote, submete-se à observância dos afastamentos mínimos obrigatórios estabelecidos na Norma de Edificação, Uso e Gabarito aplicável ao Setor – NGB 52/88, itens 4 e 17 atualmente incorporadas no art. 79, § 1º, inciso VII (TP10, UP7, PURP 63), da Lei Complementar nº 1.041/2024 (PPCUB). 4. O efeito suspensivo, quando cabível, restringe-se, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.784/99 e dos arts. 33 e 62 da Portaria nº 91/2024-DF LEGAL, à suspensão da exigibilidade do crédito relativo à multa, não se estendendo à sustação da ordem de demolição, para a qual inexistente amparo legal equivalente. 5. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF-Legal, em CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, à UNANIMIDADE, nos termos do voto do relator e de acordo com a ata de julgamento de 29 de setembro de 2026.

Acórdão 794/2026

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00051145/2025-99. REQUERENTE: PILOTIS EDUCACIONAL LTDA. RELATOR: ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR. EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CERCAMENTO DE ÁREA PÚBLICA. CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA. BEM TOMBADO PELO IPHAN E PELA UNESCO. AUSÊNCIA DE IDENTIDADE FÁTICA ENTRE A ANTIGA EDIFICAÇÃO DEMOLIDA E O CERCAMENTO ATUAL. MERO PROTOCOLO DE PEDIDO DE CONCESSÃO DE USO NÃO AUTORIZA OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA NEM SUSPENDE O PODER DE POLÍCIA. ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 9.784/1999. PARECER TÉCNICO DA SEDUH PELA INVIABILIDADE DA OCUPAÇÃO À LUZ DO PPCUB (LC Nº 1.041/2024). ART. 144 DO DECRETO "N" Nº 596/1967 RESTRITO A DIVISAS DE LOTES PARTICULARES, INAPLICÁVEL À ÁREA PÚBLICA. RECOLHIMENTO DE TUPAP QUE NÃO CONVALIDA OCUPAÇÃO IRREGULAR. NATUREZA PRECÁRIA DA DETENÇÃO DE BEM PÚBLICO. ARTS. 14, 15, 22, 50, 124, V, E 133 DA LEI Nº 6.138/2018. ART. 181 DO DECRETO DISTRITAL Nº 43.056/2022. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1. O protocolo de requerimento de concessão de uso de área pública inaugura mera expectativa de direito, não gerando, por si só, autorização para ocupação nem suspensão do poder de polícia urbanístico. 2. A anterioridade fática de antiga edificação, integralmente demolida, não se transmite a nova intervenção física implantada décadas depois, sob titularidade distinta, devendo esta ser examinada à luz da legislação vigente ao tempo de sua implantação. 3. Despacho de sobrestamento exarado em 2018, de natureza consultiva e restrito a processo específico, não vincula, oito anos depois, processo fiscal diverso, tampouco supre a necessidade de manifestação técnica formal e favorável do órgão de preservação urbanística competente. 4. O art. 144 do Decreto "N" nº 596/1967 autoriza cercas vivas nas divisas de lotes particulares, não constituindo título hábil para ocupação de área pública tombada situada além dos limites do lote registrado. 5. O recolhimento de Taxa de Fiscalização do Uso de Área Pública incide sobre o uso de fato apurado pela fiscalização e não importa reconhecimento de licença, alvará ou concessão, não convalidando a ocupação irregular nem configurando venire contra factum proprium por parte da Administração. 6. Ausente a plausibilidade do direito invocado, não há falar em efeito suspensivo à medida demolitória, cuja autoexecutoriedade decorre do regular exercício do poder de polícia sobre bem público tombado. 7. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, nos termos do voto do relator e de acordo com a ata de julgamento de 29 de setembro de 2026.

Acórdão 795/2026

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00018908/2026-71. REQUERENTE: MARISTELA DE FÁTIMA GUIMARÃES MENDONÇA DE FIGUEIREDO. RELATORA: CONSELHEIRA LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA. EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E URBANÍSTICO. RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA OU EDIFICAÇÃO NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO LOCALIZADA EM ÁREA PÚBLICA. PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM CURSO. AUSÊNCIA DE ATO ADMINISTRATIVO QUE APROVE A REGULARIZAÇÃO DA ÁREA OU DA EDIFICAÇÃO. DIVERGÊNCIA QUANTO À EXPRESSÃO “NOVA/INICIAL” QUE NÃO AFASTA O FUNDAMENTO MATERIAL DA AUTUAÇÃO. ARTS. 123, § 4º, II, 124, V, E 133 DA LEI Nº 6.138/2018. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O Auto de Intimação Demolitória foi lavrado em razão da execução de obra ou manutenção de edificação não passível de regularização localizada em área pública. 2. Os documentos apresentados demonstram a existência de providências voltadas à regularização fundiária, mas não comprovam a aprovação da regularização da área, a inclusão formal da ocupação na poligonal da ARINE Bernardo Sayão ou a regularização da edificação objeto da autuação. 3. O procedimento em tramitação perante a SEDUH e as providências destinadas ao possível ajuste da poligonal não correspondem a ato administrativo já aprovado de regularização da área ou da edificação específica. 4. A divergência relativa à expressão “Nova/Inicial”, isoladamente, não afasta o fundamento material da Intimação Demolitória, relacionado à obra ou edificação não passível de regularização localizada em área pública. 5. Os documentos apresentados não demonstram situação capaz de afastar o enquadramento registrado pela fiscalização. 6. Recurso conhecido e, no mérito, não provido, mantendo-se o Auto de Intimação Demolitória nº ID-I-0103-015913-OEU e a Decisão nº 1696/2026 – DF-LEGAL/SUARF. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Intimação Demolitória nº ID-I-0103-015913-OEU, de 18/05/2026, e a Decisão nº 1696/2026 – DF-LEGAL/SUARF. UNÂNIME de 29 de setembro de 2026.

Acórdão 796/2026

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00017021/2026-65. REQUERENTE: FRANCISCO DIAS DA COSTA. RELATORA: CONSELHEIRA LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA. EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E URBANÍSTICO. RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. EDIFICAÇÃO NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO LOCALIZADA EM ÁREA PÚBLICA. AUSÊNCIA DE LICENCIAMENTO E DE ATO TÉCNICO OU ADMINISTRATIVO QUE DEMONSTRE A POSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA ÁREA QUE NÃO SE CONFUNDE COM A REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E EDILÍCIA DA CONSTRUÇÃO. ARTS. 123, § 4º, II, 124, V, E 133 DA LEI Nº 6.138/2018. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O Auto de Intimação Demolitória foi lavrado em razão da execução de obra ou manutenção de edificação não passível de regularização localizada em área pública, executada sem licença. 2. Não foram apresentados alvará de construção, licença de obras, licença específica ou outro ato administrativo que demonstre a regularidade da edificação. 3. Os elementos apresentados relativos à regularização fundiária do PUI Engenho das Lajes não comprovam, por si só, a regularidade ou a possibilidade de regularização da edificação objeto da autuação. 4. Não foi apresentado ato técnico ou administrativo do órgão competente que reconheça, especificamente, a possibilidade de regularização da edificação. 5. Não demonstrado vício capaz de afastar o Auto de Intimação Demolitória e as decisões administrativas que o mantiveram. 6. Recurso conhecido e, no mérito, não provido, mantendo-se o Auto de Intimação Demolitória nº ID-I-0187-014437-OEU, a Decisão nº 1502/2026 – DF-LEGAL/SUARF e a Decisão nº 1792/2026 – DF-LEGAL/SUARF (Pedido de Reconsideração). ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Intimação Demolitória nº ID-I-0187-014437-OEU, de 15/05/2026, a Decisão nº 1502/2026 – DF-LEGAL/SUARF e a Decisão nº 1792/2026 – DF-LEGAL/SUARF. UNÂNIME. 29 de setembro de 2026.

Acórdão 797/2026

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00017025/2026-43. REQUERENTE: REGINA RAMOS BRAGA. RELATORA: CONSELHEIRA LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA. EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E URBANÍSTICO. RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. EDIFICAÇÃO NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO LOCALIZADA EM ÁREA PÚBLICA. AUSÊNCIA DE LICENCIAMENTO E DE ATO TÉCNICO OU ADMINISTRATIVO QUE DEMONSTRE A POSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA ÁREA QUE NÃO SE CONFUNDE COM A

REGULARIDADE URBANÍSTICA E EDILÍCIA DA CONSTRUÇÃO. ARTS. 123, § 4º, II, 124, V, E 133 DA LEI Nº 6.138/2018. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O Auto de Intimação Demolitória foi lavrado em razão da execução de obra ou manutenção de edificação não passível de regularização localizada em área pública, executada sem licença em área da TERRACAP. 2. Não foram apresentados alvará de construção, licença de obras, licença específica ou outro ato administrativo que demonstre a regularidade da edificação. 3. Os elementos apresentados relativos à regularização fundiária do PUI Engenho das Lajes não comprovam, por si só, a regularidade ou a possibilidade de regularização da edificação objeto da autuação. 4. Não foi apresentado ato técnico ou administrativo do órgão competente que reconheça, especificamente, a possibilidade de regularização da edificação. 5. Não demonstrado vício capaz de afastar o Auto de Intimação Demolitória e as decisões administrativas que o mantiveram. 6. Recurso conhecido e, no mérito, não provido, mantendo-se o Auto de Intimação Demolitória nº ID-I-0187-014442-OEU, a Decisão nº 1506/2026 – DF-LEGAL/SUARF e a Decisão nº 1846/2026 – DF-LEGAL/SUARF (Pedido de Reconsideração). ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Intimação Demolitória nº ID-I-0187-014442-OEU, de 15/05/2026, a Decisão nº 1506/2026 – DF-LEGAL/SUARF e a Decisão nº 1846/2026 – DF-LEGAL/SUARF. UNÂNIME. 29 de setembro de 2026.

Acórdão 798/2026

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00018920/2026-85. REQUERENTE: MÁRIO JOSÉ BORGES SALES. RELATORA: CONSELHEIRA LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA. EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E URBANÍSTICO. RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA OU EDIFICAÇÃO NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO LOCALIZADA EM ÁREA PÚBLICA. PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM CURSO. AUSÊNCIA DE ATO TÉCNICO OU ADMINISTRATIVO QUE RECONHEÇA A REGULARIZAÇÃO DA ÁREA OU A POSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO. DIVERGÊNCIA QUANTO À EXPRESSÃO “NOVA/INICIAL” QUE NÃO AFASTA O FUNDAMENTO MATERIAL DA AUTUAÇÃO. ARTS. 123, § 4º, II, 124, V, E 133 DA LEI Nº 6.138/2018. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O Auto de Intimação Demolitória foi lavrado em razão da execução ou manutenção de edificação não passível de regularização localizada em área pública. 2. A existência de estudos ou procedimentos voltados à regularização fundiária da região não equivale à regularização da edificação objeto da autuação. 3. Não foi apresentado ato técnico ou administrativo conclusivo do órgão competente que reconheça a regularização da área ou a possibilidade de regularização da edificação específica. 4. A divergência relativa à expressão “Nova/Inicial”, isoladamente, não afasta o fundamento material da Intimação Demolitória. 5. Os documentos apresentados não afastam o enquadramento registrado pela fiscalização. 6. Recurso conhecido e, no mérito, não provido, mantendo-se o Auto de Intimação Demolitória nº ID-I-0103-015918-OEU e a Decisão nº 1649/2026 – DF-LEGAL/SUARF. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Intimação Demolitória nº ID-I-0103-015918-OEU, de 18/05/2026, e a Decisão nº 1649/2026 – DF-LEGAL/SUARF. UNÂNIME. 29 de setembro de 2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 60, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Processo: 00070-00005010/2023-85. Interessado: Comercial de Alimentos Prata EIRELI ME – SID 142. Assunto: Decisão Administrativa. Auto de Infração nº 1786. DIREITO ADMINISTRATIVO. DIREITO SANCIONADOR. INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E DE MICRORGANISMOS PROCESSADOS NO DISTRITO FEDERAL. LEI Nº 5.800, DE 10 DE JANEIRO DE 2017. DECRETO Nº 38.981, DE 10 DE ABRIL DE 2018. AUTO DE INFRAÇÃO. PENALIDADE. MULTA. PODER DE POLÍCIA. RECURSO ADMINISTRATIVO. INTEMPESTIVIDADE. DECISÃO A SER TOMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL. PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. ACOLHO a Nota Jurídica N.º 308/2026 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios fundamentos jurídicos, os quais adoto

como razões de decidir pelo NÃO RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00005010/2023-85, tendo em vista sua intempestividade, mantendo-se a Decisão da aplicação de penalidade por seus próprios termos. Publique-se e encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA
Secretário de Estado Substituto

DECISÃO Nº 61, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Processo: 00070-00005801/2023-13. Interessado: Comercial de Alimentos Prata EIRELI ME – SID 142. Assunto: Decisão Administrativa. Auto de Infração nº 1786. DIREITO ADMINISTRATIVO. DIREITO SANCIONADOR. INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E DE MICRORGANISMOS PROCESSADOS NO DISTRITO FEDERAL. LEI Nº 5.800, DE 10 DE JANEIRO DE 2017. DECRETO Nº 38.981, DE 10 DE ABRIL DE 2018. AUTO DE INFRAÇÃO. PENALIDADE. MULTA. PODER DE POLÍCIA. RECURSO ADMINISTRATIVO. INTEMPESTIVIDADE. DECISÃO A SER TOMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL. PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. ACOLHO a Nota Jurídica N.º 299/2026 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo NÃO RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00005801/2023-13, tendo em vista sua intempestividade, mantendo-se a Decisão da aplicação de penalidade por seus próprios termos. Publique-se e encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA
Secretário de Estado Substituto

DECISÃO Nº 62, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Processo: 00070-00006761/2023-19. Interessado: Comercial de Alimentos Prata EIRELI ME – SID 142. Assunto: Decisão Administrativa. Auto de Infração nº 1771. DIREITO ADMINISTRATIVO. DIREITO SANCIONADOR. AUTO DE INFRAÇÃO. PENALIDADE. MULTA. RECURSO ADMINISTRATIVO. PODER DE POLÍCIA. RECURSO INTEMPESTIVO. DECISÃO A SER TOMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL. PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. ACOLHO a Nota Jurídica N.º 311/2026 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo NÃO RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00006761/2023-19, tendo em vista sua intempestividade, mantendo-se a Decisão da aplicação de penalidade por seus próprios termos. Publique-se e encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA
Secretário de Estado Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de Setembro de 2026

PROCESSO: 00390-00003934/2026-86. INTERESSADA: Igreja da Frente Alimentar Evangélica, referente à área da instituição localizada na: "Rod BR-020 KM 13, Lote 08, Córrego do Arrozal - Região Administrativa de Planaltina/DF". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 214995349), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de Setembro de 2026

PROCESSO: 0390-000333/2012. INTERESSADA: Igreja Evangélica Pentecostal de Oração das Mulheres de Deus, referente à área da instituição localizada na: "EQNM 05/07, Área Especial, Região Administrativa de Ceilândia". ASSUNTO:

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 215777842), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de setembro de 2026

PROCESSO: 001111-00008307/2022-61. INTERESSADA: Obra Social Frei Luiz Amigo - Paróquia São José Operário, referente à área da instituição localizada na: "Quadra 804 Área Especial - Região Administrativa do Recanto das Emas / DF.". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 215378405), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de setembro de 2026

PROCESSO: 001111-00009091/2022-51. INTERESSADA: CENTRO ESPIRITA JESUS NO LAR, referente à área da instituição localizada na: "Avenida Sucupira Módulos 3/4 - Riacho Fundo/DF". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 215694280), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de setembro de 2026

PROCESSO: 0390-000388/2012. INTERESSADA: Paróquia São Luís Orione - Capela Nossa Senhora Desatadora dos Nós - Mitra Arquidiocesana de Brasília, referente à área da instituição localizada na: "Quadra 01, Conjunto "G", Lotes 29 e 30 - Região Administrativa do Itapoã". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 215136030), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de setembro de 2026

PROCESSO: 04036-00000559/2025-11. INTERESSADA: Assembleia de Deus de Brasília, referente à área da instituição localizada na: "Quadra 12, Área Especial 01, Gama-DF". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 215778535), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III,

da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1135/2026(DOC. SEI/GDF N.º 212761617), emitido em 31/08/2026, para o endereço: LOTE 02 DA QI 10/9 DO SHI/SUL - LAGO SUL/DF, tendo por propriedade SERGEI AUGUSTO MONTEIRO FORTES E OUTROS, autor do projeto de arquitetura ISRAEL DE MACEDO GOMES GRADO, processo nº 0110-001081/1989, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2026, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 alterado, parcialmente, pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O – 34.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 340.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;

Para: U.O - 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

I - OBJETO: Projeto "MULHERES ALÉM DO ESPORTE", conforme Ofício Eletrônico registrado no SISCONEP - nº 20258, Parlamentar Daniel Donizet.

II - VIGÊNCIA: 23/10/2026 a 23/12/2026

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0285 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal

U.O. Concedente

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DA 222ª AGE

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 15h, realizou-se a 222ª (ducentésima vigésima segunda) Assembleia Geral Extraordinária - AGE, tratada nos autos do Processo nº 00111-00000024/2026-02, e nos termos do art. 17, inc. V, do Estatuto Social da Terracap, a Assembleia elegeu para o período de gestão que se encerrará em 30 de abril de 2028, a senhora Ludmila Dias Fernandes para ocupar o cargo de Membro Titular no Conselho de Administração da Terracap, em substituição a Jäder Cabral de Almeida, que foi destituído. A ata está disponível para consulta e download no site <https://www.terracap.df.gov.br/index.php/orgao-colegiado/atas-e-extratos-da-ago/age>.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS

Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 357, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica extinta, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: a Gerência de Tomadas de Contas Especial, do Departamento de Controle Interno, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 2º Ficam extintos, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Tomadas de Contas Especial, do Departamento de Controle Interno, da Defensoria Pública - Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-13, da Assessor(a) Técnico(a), da Defensoria Pública-Geral.

Art. 3º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-06, de Assessor(a) de Gabinete, da Defensoria Pública-Geral.

Art. 4º O saldo financeiro necessário para a criação do cargo em comissão é proveniente do saldo remanescente da transformação de cargos constantes na Portaria nº 312, de 14 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 151, de 17/08/2026, página 17.

Art. 5º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

REINALDO ROSSANO ALVES

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM N.º 08, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 1º da Portaria n.º 10, de 13 de janeiro de 2025, e na Lei-DF n.º 7.842, de 30 de dezembro de 2025, tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 00600-00000006/2026-56, resolve:

Art. 1º Abrir, nos termos do art. 8º da Lei-DF n.º 7.842, de 30 de dezembro de 2025, crédito suplementar para alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM n.º 01, de 05 de janeiro de 2026, tendo como fonte de recursos a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARIEL DIAS LIMA

ANEXO I							R\$ 1,00
02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL							
02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL							
CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
CANCELAMENTO							
ORÇAMENTO FISCAL							
ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
01.126.8231.1471.0005 REF.: 018163							
	01	44.90.40	0	1501.1001	12.000	12.000	
TOTAL						12.000	
ANEXO II							R\$ 1,00
02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL							
02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL							
CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
SUPLEMENTAÇÃO							
ORÇAMENTO FISCAL							
ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
01.126.8231.1471.0005 REF.: 018163							
	01	44.90.92	0	1501.1001	12.000	12.000	
TOTAL						12.000	

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de setembro de 2026, publicado no DODF nº 178, de 24 de setembro de 2026, página 28, o ato que nomeou JOÃO PEDRO CARVALHO MARTINS VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 05800380, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria Administrativa, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO VIDAL DE OLIVEIRA JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 05800380, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria Administrativa, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GABRIEL DE SOUZA CABRAL, matrícula 1716883X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55006443, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guarã, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 10 de agosto de 2026.

NOMEAR GERSON PEREIRA DE ARAUJO SOBRINHO, matrícula 14429683, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55006443, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guarã, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAROLINA DROLHE HOLANDA SILVA, Técnico Administrativo, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 55007631, de Coordenador, da Coordenação de Apoio Operacional e Transportes, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 28 de setembro de 2026.

NOMEAR ALDA APARECIDA RAMOS VASQUEZ MELLO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Nutrição, matrícula 02277611, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 55007631, de Coordenador, da Coordenação de Apoio Operacional e Transportes, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HELDER FONSECA E MENDES, Fisioterapeuta, matrícula 01465740, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007038, de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JHENNIFER CAMILA GARCIA PESSOA, Técnico em Enfermagem, matrícula 17182794, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006954, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JHENNIFER CAMILA GARCIA PESSOA, Técnico em Enfermagem, matrícula 17182794, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007038, de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MICHAELA JESSICA PAULINO DOS SANTOS SANTANA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1718164X, para exercer o Cargo Público em Comissão, símbolo CPC-02, SGRH 55006954, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAROLINA REBELO GAMA, Nutricionista, matrícula 1891316, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55003086, de Gerente, da Gerência de Serviços de Nutrição, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2026.

NOMEAR CAROLINA DE AZEVEDO PEDROSA CUNHA, Nutricionista, matrícula 01473824, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55003086, de Gerente, da Gerência de Serviços de Nutrição, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 16 de setembro de 2026, publicado no DODF nº 173, de 17 de setembro de 2016, página 29, o ato que nomeou ISABELA ALVES RODRIGUES FERREIRA, Técnico Administrativo, matrícula 16781430, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55007503, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Instrução de Convênios e Parceria, da Diretoria de Instrução, Precificação e Celebração de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA REBELO GAMA, Nutricionista, matrícula 1891316, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55007503, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Instrução de Convênios e Parceria, da Diretoria de Instrução, Precificação e Celebração de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIA CANDIDO DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 11000408, de Assessor, da Gerência do Projeto Atendimento em Movimento, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, a contar de 21 de setembro de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATEUS VINICIUS GONZAGA INÁCIO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000363, de Assessor, da Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR MATEUS VINICIUS GONZAGA INÁCIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 11000408, de Assessor, da Gerência do Projeto Atendimento em Movimento, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR HENRIQUE FRANCO DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000363, de Assessor, da Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PEDRO HENRIQUE VIANA MARTINS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07300103, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, a contar de 15 de setembro de 2026.

EXONERAR, a pedido, TIAGO OLIVEIRA FREIRE do Cargo em Comissão Símbolo CC-02, SGRH 07300115, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, a contar de 15 de setembro de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MIGUEL DE LIMA PAIVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07300128, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ESDRAS ROBERTO DE ANDRADE MARIANO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07300132, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR MIGUEL DE LIMA PAIVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07300103, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR ESDRAS ROBERTO DE ANDRADE MARIANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07300128, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR JOIELLY FÉLIX LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07300132, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR JANAÍNA PORTELA CORTES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 07300115, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRUNO GIBSON FERRAZ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09000123, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal, a contar de 22 de setembro de 2026.

NOMEAR DANIELE MEDEIROS FRINHANI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09000123, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JORGE BELO DE OLIVEIRA, matrícula 1731979-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00002090, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, a contar de 21 de setembro de 2026.

NOMEAR AFONSO HENRIQUES DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00002090, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e os artigos 5º, 11 e 12 da Lei 5.244, de 16 de dezembro de 2013, resolve:

DISPENSAR FABIANA WEIRICH GRUGINSKI, matrícula 0287283-8, da Função de 1º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SM/DF.

DESIGNAR ROSEMARY MARIA DO NASCIMENTO, matrícula 0285569-0, para exercer a Função de 1º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SM/DF.

DISPENSAR MARILENE PEREIRA DA SILVA ARAÚJO, matrícula 0287402-4, da Função de 2º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SM/DF.

DESIGNAR CLEONICE PEREIRA PAIXÃO, matrícula 283723-4, para exercer a Função de 2º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SM/DF.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em decorrência da Decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos autos do Processo Judicial nº 0704993-68.2026.8.07.0000, e considerando o disposto no Processo SEI-GDF 00020-00016681/2026-09, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato que tornou sem efeito a nomeação do candidato abaixo, publicada no DODF nº 120, de 03 de julho de 2026, página 82, referente ao concurso público objeto do Edital nº 31, de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 1º de julho de 2022, e homologado pelo Edital nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica, da carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, lista de classificação, nome, CPF mascarado e classificação):

Professor de Educação Básica - História - 40 horas: Pessoa com Deficiência (PcD), JOENES DA SILVA MOURA, ***.383.867-**, 6ª.

CELINA LEÃO

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 1º de outubro de 2026

Processo SEI-GDF: 04035-00007688/2026-31. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, excepcionalmente, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, Sr. THALES MENDES FERREIRA, matrícula 0274371X, no período de 08 a 14 de novembro 2026, com a finalidade de participar da "Missão Técnica ao Web Summit Lisboa", que ocorrerá no MEO Arena e na FIL - Feira Internacional de Lisboa, Parque das Nações, na cidade de Lisboa/Portugal, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo artigo 29, do Decreto Distrital nº 38.725/2017, e conforme Processo SEI 00151-00000519/2021-70, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 74, de 09 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 193, de 10 de outubro de 2025, página 15.

Art. 2º Designar o servidor DYONATTAN COSTA BARROS, matrícula 281.769-1, Diretor de Controle e Monitoramento, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, como executor titular e a servidora VERUSKA ALVES LIMA SILVA, matrícula 287.351-6, Gerente de Frota e Serviços, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, como suplente do Contrato nº 03/2021, para acompanhar, receber e atestar os serviços, referente a contratação de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, insumos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas não desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil (SINAPI), celebrado entre o Arquivo Público do Distrito Federal e a PHM Engenharia LTDA, CNPJ 35.092.847/0001-28, com fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos, peças, componentes e materiais de reposição imediata.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 97, de 25 de setembro de 2026, publicado no DODF nº 181 de 29 de setembro de 2026, página 28. o ato que CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de setembro de 2011, c/c os Artigos 2º e 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora LUCIANE DE ABREU MARTINS PRATA, matrícula nº 158.353-0, ONDE SE LÊ: "... , Assessora Especial, LEIA-SE: "... Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental...", ONDE SE LÊ: "... , 5º Quinquênio, LEIA-SE: "... 4º Quinquênio...".

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026 (*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o Artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base na Instrução Normativa nº 12/2026-SEEC/DF, de 31 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço Nº 97, de 10 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 170, de 14 de setembro de 2026, pag. 26.

Art. 2º Constituir Comissão Inventariante para elaborar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Administração Regional do Gama, referente ao exercício de 2025, sem prejuízo de suas atribuições, em conformidade com as normas retro mencionadas.

Art. 3º Designar: MIGUEL DE LIMA PAIVA, matrícula nº 0.178.028-1, Assessor, Presidente; DAURA APARECIDA SOARES BERNARDO, matrícula nº 1.711.425-X, Assessor Técnico, como substituta do Presidente; ELISSANDRO SOUZA DOS ANJOS, matrícula nº 1.715.348-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro; ISABELLA MIRANDA DOS SANTOS, matrícula nº 1.702.935-x, Assessor Técnico, como Membro; PEDRO DA SILVA TEIXEIRA NETO, matrícula nº 1.724.239-8, Assessor Técnico, como membro; LAISA SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 1.706.321-3, Assessor Técnico, como membro; JOÃO GONZAGA TEIXEIRA, matrícula nº 0091204-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro; JORGE EDUARDO PEREIRA, matrícula nº 1.724.065-4, Digitador, como membro.

Art. 4º O Relatório Conclusivo do trabalho referente ao inventário patrimonial de bens móveis, imóveis e semoventes de 2026 deverá ser concluído pela Comissão supra designada e encaminhada ao Agente Setorial de Patrimônio, e obedecerá aos prazos e orientações contidos no decreto de encerramento do exercício de 2026 que será publicado pelo Governador do Distrito Federal, posteriormente.

Art. 5º O Núcleo de Material e Patrimônio desta RA-GAMA deverá dar suporte e subsidiar a Comissão com fornecimento de orientações, informações e documentações necessárias à realização dos trabalhos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THÁBATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 175, de 21 de setembro de 2026, página 22.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em consonância ao Art. 117 da Lei 14.133, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: CAMILA ALMEIDA REIS DE LIMA, matrícula: 1728730-8, Diretor(a), de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, sem prejuízo de suas funções, para exercer a função de executor, sem prejuízo de suas funções, para atuar como executor do Contrato nº 058033 (212352619) celebrado entre a Administração Regional do Gama - RA-II e a BEMFRIO SERVIÇOS LTDA, objeto do Processo-SEI nº (0013100000742/2026-04), que trata da prestação de serviços comuns de Manutenção Preventiva e Corretiva de aparelhos de Ar Condicionado dos prédios e próprios da Administração Regional do Gama-RA II, exercendo as competências elencadas nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021 c/c o Art. 41 do Decreto nº 32.598/20010 e com o Art. 5º da Portaria SGA nº 29/2004.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THABATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII do Regimento Interno da Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto 48.806 de 18 de junho de 2026 que regulamenta os Artigos 22 a 31 da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar ALINE CHAVES FONSECA FERREIRA, matrícula 174500X, Analista Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, DIONE CARDOSO DA CONCEIÇÃO, matrícula 392448, Técnico-Assist. PPGG e ALBA VALÉRIA FERNANDES P. FLEURY, matrícula 14312492, Analista Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação Especial do Estágio Probatório (CAEP), conforme Decreto 48.806 de 18 de junho de 2026 que regulamenta os Artigos 22 a 31 da Lei Complementar 840/2011, no âmbito desta Administração Regional. Processo SEI nº 00133-00001659/2026-98

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 55, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da função de Ordenador de Despesa, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterados pelo Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Reconhecer a dívida no valor total de R\$ 1.529,70 (mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos), referente ao acerto de férias e 1/3 de férias dos períodos de substituição superior a 14 (quatorze) dias, devidos ao servidor GUSTAVO HENRIQUE ALBERNAZ GONCALVES, matrícula 17140412, objeto do Processo nº 00139-00001904/2023-55. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0079 – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições – Administração Regional do Cruzeiro, Natureza da Despesa 319092, Fonte 100.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS CARLOS GUEDES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 56, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da função de Ordenador de Despesa, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterados pelo Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Reconhecer a dívida no valor total de R\$ 1.435,85 (mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), referente ao acerto da diferença de substituição e acerto das férias e 1/3 de férias dos períodos de substituição superior a 14 (quatorze) dias, devidos ao servidor URBAN DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 17115167, objeto do Processo nº 00139-00002221/2024-04. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0079 – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições – Administração Regional do Cruzeiro, Natureza da Despesa 319092, Fonte 100.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS CARLOS GUEDES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 57, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da função de Ordenador de Despesa, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterados pelo Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Reconhecer a dívida no valor total de R\$ 6.922,57 (seis mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), referente ao pagamento da diferença no vencimento, GHPP e adicional de tempo de serviço devido ao acerto na progressão funcional dos anos de 2020 a 2024, devidos à servidora ADRIANA DARC LEMA XAVIER, matrícula 01745344, objeto do Processo nº 00139-00001060/2025-12. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0079 – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições – Administração Regional do Cruzeiro, Natureza da Despesa 319092, Fonte 100.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS CARLOS GUEDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 28, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em consonância com os Artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FILIPE MONTENEGRO OLIVEIRA, matrícula nº 1.711.807-7, Diretor de Obras, e FERNANDO GASTAL RIPOLL, matrícula 1.719.186-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como Gestor de Contrato Titular e Suplente, respectivamente e as servidoras VALÉRIA CRISTINA DO

NASCIMENTO PEIXOTO, matrícula nº 1.698.126-X, Diretora de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial e MIBSÁ MARTINS SILVA TAMIETTI, Matrícula 1.689.413-8, Gerente de Licenciamento, Obras e Atividades Econômicas para atuarem como Fiscal de Contrato Titular e Suplente, respectivamente, no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2026, celebrado com a NEOENERGIA BRASILIA S.A, para Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, a fim de atender às necessidades desta Administração Regional do Lago Sul, constante no Processo nº 00146-00000776/2026-12.

Art. 2º Caberá aos Gestores e Fiscais supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução do serviço e atestar as notas fiscais de acordo com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BENATTI SANTOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 179, de 25 de setembro de 2026, página 19.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 56, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, incisos XI e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARIA REGINA COSTA RESENDE BARBOSA, matrícula nº 174.661-8, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ESTER OLIVEIRA VIEIRA SANTANA, matrícula nº 173.291-5, ocupante do cargo cargo em comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09800108, de Assessor, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para sem prejuízo de suas funções, atuarem, respectivamente, como Executora e Suplente do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS Nº 06/2023, celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII, inscrita no CNPJ sob o nº 07.266.625/0001-49, e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.522.669/0001-92, objeto do Processo SEI nº 00307-00001222/2023-18.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010; nas Portarias SGA nº 29/2004 e nº 125/2004; e nas demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 45, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 10 a 13 e 21 a 30 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria-SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, no que for compatível com o regime instituído pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00308-00000022/2026-62, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para exercerem as funções de fiscalização do Contrato nº 56701/2026, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Itapoã, e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37, cujo objeto consiste no fornecimento de água e na prestação dos serviços de esgotamento sanitário às unidades e imóveis vinculados à Administração Regional do Itapoã:

I – PEDRO HENRIQUE ALENCAR BORGES, matrícula nº 1.717.795-2, na qualidade de Fiscal Titular; e

II – JACQUELINE LIMA COSTA ALVES, matrícula nº 1.719.266-8, na qualidade de Fiscal Substituta, a quem caberá o exercício das atribuições do titular em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Compete ao Fiscal Titular e, quando em exercício, à Fiscal Substituta acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de forma preventiva, rotineira e sistemática, verificando o cumprimento das obrigações contratuais e a regularidade do fornecimento e dos serviços prestados.

§ 1º No exercício da fiscalização, compete aos servidores designados, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação, no instrumento contratual e nos demais atos aplicáveis:

I – conhecer o instrumento contratual e os demais documentos integrantes da contratação, especialmente aqueles que definam as unidades consumidoras, condições de fornecimento, tarifas, faturamento e obrigações das partes;

II – acompanhar a regularidade e a continuidade do fornecimento de água e da prestação dos serviços de esgotamento sanitário nas unidades abrangidas pelo contrato;

III – verificar se as unidades consumidoras constantes das faturas correspondem aos imóveis efetivamente vinculados e utilizados pela Administração Regional do Itapoã;

IV – acompanhar, sempre que possível, o histórico de consumo das unidades consumidoras, identificando variações relevantes, consumos atípicos ou outras situações que possam indicar erro de leitura, vazamento, falha cadastral ou utilização incompatível com os padrões ordinários;

V – conferir as faturas, notas fiscais, demonstrativos de consumo, leituras, tarifas e demais documentos apresentados para pagamento, verificando sua conformidade com as condições contratuais e com os serviços efetivamente prestados;

VI – verificar a existência de cobranças em duplicidade, tarifas indevidas, unidades consumidoras desativadas ou não pertencentes à Administração, inconsistências cadastrais ou quaisquer outras ocorrências com potencial repercussão financeira;

VII – registrar no processo administrativo ou em instrumento próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando as providências adotadas ou necessárias para sua regularização;

VIII – comunicar à contratada as falhas, divergências ou irregularidades identificadas, solicitando sua correção ou esclarecimento quando cabível;

IX – comunicar imediatamente ao gestor do contrato as situações que possam comprometer a continuidade, a regularidade ou a adequada prestação dos serviços;

X – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, toda situação que demande decisão ou providência que ultrapasse os limites de sua competência;

XI – realizar o ateste das faturas e demais documentos de cobrança somente após a verificação da regularidade da prestação e da correspondente documentação, observados os procedimentos de recebimento e liquidação da despesa;

XII – comunicar ao gestor eventual necessidade de inclusão, exclusão ou alteração de unidades consumidoras, pontos de fornecimento ou outras condições que possam exigir providência administrativa ou alteração contratual;

XIII – acompanhar eventuais solicitações de ligação, desligamento, religação, alteração cadastral ou outras providências relacionadas às unidades abrangidas pela contratação, quando inseridas no escopo da execução contratual;

XIV – prestar ao gestor do contrato as informações necessárias à instrução dos procedimentos relativos à execução, pagamento, alteração, prorrogação, revisão, eventual aplicação de sanções ou extinção contratual;

XV – subsidiar, no âmbito de suas atribuições, a atualização dos registros de riscos relacionados à execução do contrato;

XVI – elaborar relatórios, informações ou manifestações acerca da execução contratual quando exigidos pela legislação, pelo instrumento contratual ou pela autoridade competente; e XVII – exercer as demais atribuições inerentes à fiscalização contratual previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 44.330, de 2023, e nos demais normativos aplicáveis.

§ 2º O fiscal deverá comunicar imediatamente ao gestor e à unidade administrativa competente a constatação de consumo anormal ou indicio de vazamento, avaria, ligação irregular ou outra ocorrência capaz de provocar dano ao patrimônio público, desperdício de recursos ou elevação indevida das despesas, para adoção das providências cabíveis.

§ 3º O fiscal deverá abster-se de praticar atos que ultrapassem sua competência, submetendo ao gestor do contrato ou à autoridade competente as matérias relacionadas, entre outras, à alteração contratual, reconhecimento de direitos, revisão de valores, aplicação de sanções e assunção de obrigações pela Administração.

§ 4º A fiscalização exercida pelos servidores designados não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela adequada prestação dos serviços e pelo cumprimento de suas obrigações legais e contratuais.

Art. 3º A unidade responsável pela gestão do contrato deverá fornecer aos fiscais os documentos e informações necessários ao desempenho de suas atribuições, inclusive instrumento contratual, relação atualizada das unidades consumidoras, eventuais termos aditivos ou apostilamentos e demais documentos pertinentes.

Art. 4º Os servidores designados deverão comunicar à autoridade competente eventual impedimento, incompatibilidade ou limitação técnica que possa comprometer o adequado exercício das atribuições de fiscalização.

Art. 5º A atuação dos fiscais observará os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 44.330, de 2023, no Decreto nº 32.598, de 2010, no instrumento contratual e nos demais atos normativos e orientações administrativas aplicáveis.

Art. 6º A designação de que trata esta Ordem de Serviço observará a ciência dos agentes designados e produzirá efeitos na forma da legislação aplicável.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA NASCIMENTO DOS SANTOS DINIZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 55, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010 que regulamentou o artigo 89 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ de 4%, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, à servidora SHEILA DE SOUZA MARINHO MIGUEL, matrícula 1752863, cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, a considerar de 01/09/2026, processo SEI 00301-00000650/2021-21.

OSÉIAS RIBEIRO DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 56, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso L, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e Artigo 62, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 840/2011, e nos termos do Processo SEI Nº 04040-00000759/2026-79, resolve:

Art. 1º Conceder licença por motivo de falecimento de familiar, ao servidor FRANCISCO MESSIAS NEVES DO NASCIMENTO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175.541-2, durante o período de 24/09/2026 à 01/10/2026, por motivo de falecimento de sua mãe, em 24/09/2026, conforme Certidão de Óbito apresentada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENIS INÁCIO DOS SANTOS

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

PORTARIA Nº 02, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 2.545, de 28 de abril de 2000, no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 43.169, de 31 de março de 2022, e demais normas aplicáveis, resolve:

Art. 1º Instituir, em caráter permanente, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD, no âmbito da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal – SERINTER, com a finalidade de conduzir o processo de avaliação documental e contribuir para a implementação da política de gestão de documentos no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD será composta pelos seguintes servidores:

I - SIDINEI FERREIRA DE ANDRADE - Matrícula: 1732320-7, como Presidente;

II - ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA CARDOSO - Matrícula: 1714056-0, como membro;

III - SERGIO LUIZ BERTIM - Matrícula: 1731254-X, como membro;

IV - FILIPE SILVA LOBATO - Matrícula: 1690729-9, como membro;

V - TAYLOR GOMES DUTRA, Matrícula: 1732045-3, como membro.

§ 1º A Comissão será presidida pelo servidor indicado no inciso I deste artigo e, em seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais, será substituído pela servidora ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA CARDOSO - Matrícula: 1714056-0.

Art. 3º Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003, alterado pelo Decreto nº 43.169, de 31 de março de 2022:

I. Elaborar e submeter ao Arquivo Público do Distrito Federal o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo das Atividades-Fim;

II. Tratar os documentos e processos digitais e não digitais por meio classificação, avaliação e destinação, aplicando os planos de classificação e a tabelas de temporalidade e destinação de documentos de arquivo das atividades- meio e fim;

III. A Comissão deverá sugerir ao titular do órgão ou entidade, a constituição de grupos de trabalho para tratar os documentos em cada edifício ou complexo do órgão ou entidade.

IV. Submeter anualmente ao Arquivo Público do Distrito Federal listagem de eliminação de documentos sem valor que ultrapassaram o prazo de guarda, conforme a legislação em vigor;

V. Submeter anualmente ao Arquivo Público do Distrito Federal listagem de recolhimento de documentos em fase de guarda permanente, conforme a legislação em vigor;

VI. Sugerir ao titular do órgão ou entidade a adequação das instalações físicas e segurança predial dos acervos arquivísticos, conforme legislação vigente; VII. Enviar anualmente relatório de atividades da Comissão ao Arquivo Público do Distrito Federal. VIII. Realizar outras ações de gestão de documentos determinadas pelo Arquivo Público do Distrito Federal, como órgão central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal - SIARDF.

Art. 4º A CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I. Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II. Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III. Identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV. Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V. Fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e VI. Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 5º A participação nas atividades da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD será considerada serviço público relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração, sendo exercida sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções dos servidores designados.

Art. 6º A CSAD observará, no desempenho de suas atividades, as disposições da Lei nº 2.545, de 28 de abril de 2000, do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, do Decreto nº 43.169, de 31 de março de 2022, das normas expedidas pelo Arquivo Público do Distrito Federal e das demais normas arquivísticas aplicáveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBINSON FERREIRA CARDOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 1º de outubro de 2026

PROCESSO: 00010-00001258/2024-71 INTERESSADA: MARIA TERESA ALVES DA SILVA ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE ATO. Considerando a quitação integral, pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, dos débitos decorrentes da cessão da servidora MARIA TERESA ALVES DA SILVA, matrícula 1.441.672-7, ocupante do cargo de Médico – Genética Clínica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF);

Considerando que a quitação dos valores pendentes afasta o fundamento que ensejou a edição do Despacho do Secretário Executivo, de 15 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 130, de 17 de julho de 2026;

REVOGO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, o Despacho do Secretário Executivo, de 15 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 130, de 17 de julho de 2026, que determinou a revogação da cessão da servidora MARIA TERESA ALVES DA SILVA, matrícula 1.441.672-7, à Secretaria Municipal da Saúde, da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Em consequência, fica mantida a cessão da servidora, nos termos do ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 63, de 4 de abril de 2025, observadas as demais condições e disposições aplicáveis.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, para ciência e adoção das providências administrativas cabíveis.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 1º de outubro de 2026

PROCESSO: 00367-00000397/2026-37. INTERESSADO: LEONARDO NERI ROLA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor LEONARDO NERI ROLA, matrícula 1.430.828-2, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal (RA-FERC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 parágrafo único, 20, § 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEJUS e à RA-FERC, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 1º de Outubro de 2026

PROCESSO: 04011-00005388/2026-03 INTERESSADA: WERCILENE GAMA RIBEIRO BONIFÁCIO ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora WERCILENE GAMA RIBEIRO BONIFÁCIO, matrícula 49.540-9, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SMDF, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARINEIA DE JESUS FERREIRA, cônjuge do ex-servidor XAFI BENTO FERREIRA, matrícula nº 102.056-0, Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03/09/2026. Processo SEI nº 00413-00011424/2026-40.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a AMAURA SOARES SANTOS, companheira do ex-servidor ALBERTO CARMO BRANDÃO, matrícula nº 81.067-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16/09/2026. Processo SEI nº 00413-00011762/2026-81.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a TEREZA NEUMA COSTA DE OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor LOURIVAL BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 15.144-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08/09/2026. Processo SEI nº 00413-00011594/2026-24.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ELLISMAR DE OLIVEIRA GONÇALVES, cônjuge do ex-servidor MANOEL MESSIAS GONÇALVES PEREIRA, matrícula nº 103.097-3, Auxiliar de Desenvolvimento e Assistência Social, Classe Única, Padrão XV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30/08/2026. Processo SEI nº 00413-00011274/2026-74.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA INACIO DOS SANTOS, cônjuge do ex-servidor ALMERINDO DOS SANTOS, matrícula nº 14.711-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30/08/2026. Processo SEI nº 00413-00011760/2026-92.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MAILZA GOMES SANTOS SOUZA, cônjuge do ex-servidor JOÃO BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 93.382-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 21/09/2026. Processo SEI nº 00413-00011803/2026-30.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a OSVALDO NOGUEIRA SALGADO, cônjuge da ex-servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA NOGUEIRA, matrícula nº 201.094-1, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 21, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12/09/2026. Processo SEI nº 00413-00011892/2026-14.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARCIA REGINA LIMA SOUSA FERREIRA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ DOMINGOS FERREIRA, matrícula nº 55.898-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 1, Nível 8, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30/07/2026. Processo SEI nº 00413-00010980/2026-07.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ELIZABETE SOUZA PEREIRA, cônjuge do ex-servidor LUIS CARLOS PEREIRA, matrícula nº 69.202-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21/09/2026. Processo SEI nº 00413-00011933/2026-72.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ROSINETE NUNES DA SILVA MONIZ, cônjuge do ex-servidor LEONIDIO DE SOUZA MONIZ, matrícula nº 59.059-2, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 22, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23/04/2025. Processo SEI nº 00413-00011587/2026-22.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso II, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA AUXILIADORA DIONISIO SILVA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ ARIMATEIA SILVA, matrícula nº 67.830-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11/08/2026. Processo SEI nº 00080-00285405/2026-67.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA MILDIA DA SILVEIRA DINIZ, cônjuge do ex-servidor OLAVO GONÇALVES DINIZ, matrícula nº 131.194-8, Médico, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 10/11/2025. Processo SEI nº 00413-00011905/2026-55.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a TANIA MARIA DE MEDEIROS, companheira do ex-servidor DORACI AMBONI, matrícula nº 105.163-6, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 14/09/2026. Processo SEI nº 00413-00011564/2026-18.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a PAULO CESAR BEZERRA, cônjuge e pensão temporária a GIOVANA ALVES BEZERRA, filha da ex-servidora ZILDEJA NOGUEIRA ALVES, matrícula nº 165.669-4, Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 12/09/2026. Processo SEI nº 00413-00011508/2026-83.

CESSAR OS EFEITOS da pensão temporária concedida a YARA DIVINA DA CONCEIÇÃO LIMA, filha da ex-servidora DELZUITA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA, matrícula nº 05.950-1, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada pela Portaria de 26/02/1993, publicada no DODF nº 44, de 03/03/1993, reatificada pelo Decreto Coletivo de 13/07/1998, publicada no DODF nº 131, de 14/07/1998. Processo SEI nº 00413-00010697/2026-77.

CESSAR OS EFEITOS, da pensão vitalícia a KARLA TORRES DE VASCONCELOS, filha inválida da ex-servidora MARLENE TORRES VASCONCELOS, matrícula nº 115.851-1, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, efetivada pela Ordem de Serviço Coletiva nº 08, de 29/01/2026, publicada no DODF nº 20, de 30/01/2026, o ato que concedeu, conforme Decisão Judicial, Processo nº 0717516-92.2025.8.07.0018. Processo SEI nº 00413-00000863/2025-46.

CESSAR OS EFEITOS, da pensão vitalícia a GEIZY GUSMÃO AGUIAR ARAUJO, filha inválida do ex-servidor EDILSON COSTA AGUIAR, matrícula nº 01.758-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada pela Ordem de Serviço Coletiva nº 05, de 22/01/2026, publicada no DODF nº 15, de 23/01/2026, conforme Decisão Judicial, Processo nº 0717516-92.2025.8.07.0018. Processo SEI nº 00413-00006558/2024-87.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 02, de 28/02/2019, publicada no DODF nº 43, de 01/03/2019, o ato que concedeu pensão vitalícia a CRISTINA BARRETO SOARES PEIXOTO, cônjuge, e pensão temporária a CAMILA BARRETO SOARES PEIXOTO e VITOR HENRIQUE SOARES PEIXOTO, filhos do ex-servidor NILMAR MENDES PEIXOTO, matrícula nº 33.159-7, Agente Anatomia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar VITOR HENRIQUE SOARES PEIXOTO, na condição de filho inválido do ex-servidor. Processo SEI nº 00413-00002031/2019-16.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva nº 88, de 04/09/2020, publicada no DODF nº 170, de 08/09/2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a ETELMICE MARIA PEREIRA DOS SANTOS, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 06.723-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão temporária, DEUZILDA DIAS DOS SANTOS ROSA RODRIGUES, na qualidade de filha inválida do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 20/07/2023, conforme Processo Judicial nº 0729470-89.2025.8.07.0001. Processo SEI nº 00413-00003129/2023-77.

FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 670, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea b, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no art. 160 da LC nº 840/2011 c/c o art. 3º da Lei nº 2.967/2002 e art. 8º do Decreto nº 23.122/2002, o afastamento remunerado do servidor DAVI QUEIROZ SILVA, matrícula SES-DF nº 1.711.013-0, para participar do 2º Campeonato Nacional Master de Badminton, da Confederação Brasileira de Badminton, durante o período de 03 a 09/11/2026, em Florianópolis - SC, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00441625/2026-51.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 671, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea b, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONVALIDAR, com fundamento no art. 160 da LC nº 840/2011 c/c o art. 3º da Lei nº 2.967/2002 e art. 8º do Decreto nº 23.122/2002, a autorização do afastamento remunerado da servidora VIVIANE MENDES PEREIRA MACHADO, matrícula SES-DF nº 1.436.447-6, para participar do Copa Brasil de Tênis de Mesa, da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, realizado durante o período de 17 a 20 de setembro de 2026, em Goiânia - GO, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00116680/2023-63.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 672, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso “II”, alínea “e”, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela Ordem de Serviço nº 633, de 08/12/2023, publicada no DODF nº 232, de 13/12/2023, pág. 30, à servidora TATIANE MACHADO DE ARAUJO SANTOS, matrícula SES-DF nº 1.436.532-4, pelo período de 3 (três) anos a contar de 07 de dezembro de 2026, nos termos do art. 144, §3º, da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 04016-00058169/2023-35.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 673, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela Ordem de Serviço nº 626, de 06/12/2023, publicada no DODF nº 230, de 11/12/2023, pág. 23, à servidora ANDREIA ROCHA HERZOG, matrícula SES-DF nº 139.811-3, por 3 (três) anos, a contar de 01 de janeiro 2027, nos termos do art. 144, §3º, da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00520115/2018-30.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 786, DE 16 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) AMANDA OLIVEIRA GUERRA, matrícula nº 0184624-8, cargo: FISIOTERAPEUTA, lotado(a) no(a) Núcleo de Saúde Funcional (SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NSF), a partir de 01/10/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00327496/2026-90.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 967, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) SARAH GUERRA GAMA TINOCO, matrícula nº 153.837-3, cargo Nutricionista - Especialista em Saúde, lotado(a) no(a) SES/SEAS/DISAT/CEREST/CROE, a partir de 05/10/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00332051/2026-21.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.011, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 489/2025, RESOLVE:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) SIMONE DE JESUS SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 16632168, cargo Enfermeiro, lotado(a) no(a) Central de Regulação da Internação Hospitalar (SES/SEAS/CRDF/DIRAAH/CERIH), a partir de 26/10/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00367873/2026-23.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.033, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9, inciso IV, da Portaria nº 489/2025, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) CARMEN LIVIA FARIA DA SILVA MARTINS, matrícula n.º 0172078-3, MEDICO - PEDIATRIA, lotado (a) na Coordenação Pneumologia (HCB-ICIE/DIREX/DIPAS/GCL/CPN), para participar do 42º CONGRESSO BRASILEIRO DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA, no período de 12/10/2026 a 17/10/2026, em Natal - Rio Grande do Norte, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04024-00012570/2026-91.

FENELON SANTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.034, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no

uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10º, inciso VIII, da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF Nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de Nº 853, DE 05 DE AGOSTO DE 2026, publicada no DODF Nº 145 DE 07 DE AGOSTO DE 2026, pág. 17, o ato concedeu Abono de Permanência para o servidor: MISAEL JUVENAL VIEIRA, matrícula 14425955, ONDE SE LÊ: "com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008.", LEIA-SE: "com fundamento no art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, com o art. 20 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008".

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA APARECIDA SOUZA MARINHO, matrícula 16621468, no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, classe/padrão TM-13, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008,, a contar de 22/09/2024, conforme processo 00060-00123930/2023-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora VALDIRENE MARIA DE SANTANA DOS SANTOS, matrícula 01923625, no cargo de administrador, classe/padrão ES-02, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008,, a contar de 31/12/2025, conforme processo 00060-00255571/2026-11.

FENELON SANTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.035, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 09, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração:

Nome: KARINE S. PEREIRA MALHEIROS, Matrícula nº 01595016, Quinquênios: 3º) 20/01/2017 a 18/01/2022. Processo: 04024-00012978/2026-62.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração:

Nome: MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS, Matrícula nº 01549294, Quinquênios: 4º) 28/05/2021 a 26/05/2026. Processo: 00060-00345083/2018-87.

FENELON SANTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.038, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) BELCHIOR MARCELO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 14352540, cargo Enfermeiro, lotado(a) no(a) Central de Regulação Ambulatorial (SES/SEAS/CRDF/DIRAAH/CERA), a partir de 01/10/2026, conforme Processo SEI nº 00060-00475825/2026-16.

FENELON SANTOS

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 65, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) SELICE PEREIRA CIRINEU, matrícula: 0118847-X, na carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00425788/2026-97.

CONVERTER EM PECÚNIA 7 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) DANIEL VERAS DE MELO, matrícula: 0179667-4, na carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00428006/2026-71.

CONVERTER EM PECÚNIA 2 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) DENIS MANTOVANI, matrícula: 1443799-6, na carreira de Especialista em Saúde Pública, no cargo de Psicólogo, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00464452/2026-40.

CONVERTER EM PECÚNIA 9 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) AFONSO SOARES BARBOSA, matrícula: 0151863-1, na carreira de Técnico em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00442527/2026-31.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) WASHINGTON RODRIGUES DE PAULO, matrícula: 0125730-7, na carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de AOSD - ELETROCARDIOGRAFIA, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00424454/2026-04.

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezesete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) WANDERLEY ALVES DE FREITAS, matrícula: 0132083-1, na carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de ARTIFICE-OBRS CIVIS, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00208462/2026-05.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA, matrícula: 0123530-3, na carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de AOSD-OPERADOR DE MAQUINA, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00377802/2026-39.

CONVERTER EM PECÚNIA 6 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CRISTIANE INES DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula: 0134903-1, na carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00379009/2026-74.

CONVERTER EM PECÚNIA 4 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) EDNA DANTAS SOUTO, matrícula: 0143266-4, na carreira de TECNICO EM ENFERMAGEM, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00380141/2026-29.

WATSON LACERDA DA SILVA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018 e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16 de dezembro de 2013, ao servidor da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completou o interstício OUTUBRO/2026, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data da vigência, agrupados por lotação e cargo, conforme processo nº 00060-00009089/2026-01. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

UA10-ADMC

049200174 - AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE – 17209676, CARLOS ANDRE NERY DA SILVA, TQ 32 para TQ 33, 25/10/2026.

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo. A partir de 1º de outubro de 2026: 14011204, POLYCARPO AURELIO PAULO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Graduação, 15%, 29 de setembro de 2026, processo SEI nº 0060-008142/2012.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, conforme processo 00060-00312517/2026-72, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto a ANDRE MARTINS DANTAS SANTANA – Matrícula nº 1444052-0, Médico Clínico, lotado no Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho no Núcleo Bandeirante, da Diretoria Administrativa, para a participação no 23º Congresso Brasileiro de Medicina do Trabalho, a ser realizado na cidade de Salvador/BA, no dia 03/11/2026 a 06/11/2026, período do afastamento 02/11/2026 a 07/11/2026.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, processo 00060-00075961/2026-00, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Comitê Regional de Qualidade de Vida no Trabalho (CCQVT), da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul:

I - Coordenadora ANA KÉSIA CARVALHO DE ARAÚJO, matrícula 1465481 Titular do Núcleo de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho no Guará; Suplente: chefe do Núcleo de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho no Núcleo Bandeirante: GISELLE GERONIMO DOS SANTOS, matrícula: 1888889;

II - Representante da Gerência de Enfermagem, titular: LUCIANA GONÇALVES PACÍFICO DA SILVA, matrícula: 147414-6;

III - Representante da SES/SRSCS/ASPLAN, AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula: 1704725-0, titular, HELANE SANTANA CRUZ, matrícula: 1435275-3, suplente, lotação SES/SRSCS/ASPLAN;

IV - Representante indicado pelas Superintendências Regionais de Saúde, titular: VALDENICE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula: 1659178-X;

V - Representante da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, titular: LETÍCIA CAIXETA DIAS SOUTO, matrícula nº 14326493, lotação SES/SRSCS/DIRAPS/GAPAPS; suplente: FLORA TEIXEIRA MOTA DE PAULA, matrícula nº 16889630, lotação SES/SRSCS/DIRAPS/GAPAPS;

VI - Representante da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde, ALESSANDRA PATRICIA BISPO LOPES, matrícula: 01392018, suplente: WENDDIE CASIMIRO DUTRA, matrícula: 1516442;

VII - Representante da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Guará, titular SARA TOLENTINO FERREIRA TAVARES, matrícula 184239-0;

VIII - Representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, titular: ELIANE FERREIRA DIAS, matrícula 14353695;

IX - Representante do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, titular: DIOGENES MONTEIRO DA SILVA matrícula: 14401835;

X - Representante da Gerência de Apoio Operacional, titular: LUCIVANIA NATALI LUCAS DA SILVA, matrícula: 1456865;

XI - Representante do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, titular: SHEILA ARRAES GRIGATI, matrícula: 14337835, suplente: MARIA DE JESUS DE ALMEIDA NEVES, matrícula: 14337835;

XII - Representante da Diretoria Administrativa, titular: ZAYANA SILVA DE CASTRO PIRES MENEZES, matrícula: 14405741; suplente: LUCIVANIA NATALI LUCAS DA SILVA, matrícula: 1456865.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora ELIANA DE BARROS MARQUES FONSECA, Médica da Família e Comunidade, matrícula 0.153.191-3, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Congresso Espectro 2026, promovido pelo (a) Certificação Thiago Castro, com ônus Limitado para o Distrito Federal (somente remuneração do cargo), que ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período de 05/11/2026 a 07/11/2026, com período necessário para deslocamento de 04/11/2026 a 07/11/2026, conforme Processo SEI 00060-00443284/2026-59.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor JOSE REINALDO SILVA COSTA, Especialista em Saúde- Farmacêutico Bioquímico Farmácia, matrícula 1.704.694-7, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 Do Riacho Fundo II, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do IV Congresso Brasileiro de Ciências Farmacêuticas, promovido pelo(a) Conselho Federal de Farmácia, com ônus Limitado para o Distrito Federal (somente remuneração do cargo), que ocorrerá na cidade de BELÉM - PA, no período de 11/11/2026 a 13/11/2026, com período necessário para o deslocamento de 09/11/2026 e 10/11/2026, conforme Processo SEI 00060-00459701/2026-85.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): ELIANDO CESAR LEITE PONTIERI, matrícula SES nº 133402-6, Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 1.454 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 08 de julho de 1988 a 7 de fevereiro de 1992, de 09 de março de 1992 a 08 de junho de 1992 e de 1º de agosto de 1992 a 29 de setembro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0061-010040/1995.

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.570, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 133.265-1, MARILIA APARECIDA DE JESUS, 7º - 27 de outubro de 2020 a 25 de outubro de 2025, 00060-00466191/2026-01; 183.196-8, LEONARDO MACIEL FORTALEZA, 3º - 26 de novembro de 2019 a 24 de dezembro de 2024, 00060-00426766/2026-44; 196.407-0, MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, 3º - 09 de junho de 2021 a 15 de junho de 2026, 00060-00477846/2026-68; 1.434.405-X, CLOVIS MARCIO DE LIMA, 3º - 24 de junho de 2021 a 03 de julho de 2026, 00060-00475524/2026-84; 1.434.955-8, HAYANE SARAIVA DE ARAUJO, 3º - 13 de agosto de 2021 a 16 de agosto de 2026, 00060-00476125/2026-31; 1.435.010-6, PAULO DE TARSO BESERRA MIRANDA, 3º - 02 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2026, 00060-00432838/2026-92; 1.435.015-7, RUBENS DE MORAES REIS, 3º - 08 de setembro de 2021 a 06 de setembro de 2026, 00060-00426687/2026-33; 1.435.629-5, IRANEILDE PEREIRA DA SILVA, 3º - 06 de setembro de 2021 a 06 de setembro de 2026, 00060-00298598/2026-91; 1.702.438-2, VITORIA CASTRO ALVES RODRIGUES, 1º - 05 de abril de 2021 a 10 de junho de 2026, 00060-00364699/2026-67; 1.702.551-6, LUANNA CAMILLA MARTINS DA SILVA, 1º - 19 de abril de 2021 a 05 de julho de 2026, 00060-00478622/2026-73.

CEZAR BRENOL RENC

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.580, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 140.159-9, KELLY NUBIA PEREIRA ROCHA, 5º - 02 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2026, 00060-00478856/2026-11; 1.675.222-8, ADRIANA MARIA DA SILVA, 2º - 30 de maio de 2021 a 29 de maio de 2026, 00060-00476975/2026-39.

CEZAR BRENOL RENC

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 12 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 194 de 18 de setembro de 2013, pág. 38, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MONICA MARCIA MADEIRO LEITE, 156.346-7, Médico - Pediatria, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "... 1.038 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 8 dias, prestados à Fundação Hospitalar do DF ...", LEIA-SE: "... 1.033 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 3 dias, prestados à Fundação Hospitalar do DF ...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0274-000429/2013.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) o (a) servidor (a) POLLYANE GOMES ROSA FERREIRA, 01990764, Técnico em Enfermagem, 1º quinquênio, 28/07/2021 a 16/08/2026, 00060-00070120/2026-06; ZELIA DOMITILIA DE ANDRADE, 01561278, Enfermeira, 1º quinquênio, 07/08/2021 a 05/08/2026, 00060-00466606/2026-38; KERCIA MOREIRA SANTIAGO, 01560026, Agente Comunitário

de Saúde, 1º quinquênio, 02/08/2021 a 07/08/2026, 00060-00329109/2026-50; PATRICIA DANIELA SANTOS SILVA, 16969596, Enfermeiro-Família e Comunidade, 1º quinquênio, 15/04/2020 a 13/04/2025, 00060-00205342/2025-67; WASHINGTON JOSE DE SANTANA, 14344572, Técnico em Enfermagem, 1º quinquênio, 04/08/2021 a 03/08/2026, 00060-00306036/2026-28; JAINE CLAUDIA MADUREIRA MENDES, 1379593, Técnico Administrativo, 1º quinquênio, 22/03/2020 a 22/03/2025, 00060-00171581/2025-14; IVONEIDE XAVIER DE SOUSA, 1434998-1, Agente comunitário de saúde, 1º quinquênio, 22/08/2021 a 20/08/2026, 00060-00450228/2026-71; RAIMUNDO BELARMINO DE ALMEIDA NETO, 0155602-9, Agente comunitário de saúde, 1º quinquênio, 27/06/2021 a 25/06/2026, 00060-00450611/2026-29; WALTOIRIS ANTONIO DOS SANTOS, 0155432-8, Agente comunitário de saúde, 1º quinquênio, 27/06/2021 a 25/06/2026, 00060-00452643/2026-69; FABIANNE PIRES DE OLIVEIRA, 1435219-2, Enfermeira, 1º quinquênio, 06/09/2021 a 04/09/2026, 00060-00464383/2026-74; CAROLINE MARIA DE OLIVEIRA DUARTE, 1841556, Agente Comunitário de Saúde, 1º quinquênio 25/11/2019 a 18/12/2024, 00060-00266014/2025-37; WATSON MARIANO DA SILVA, 0183421-5, Agente Comunitário de Saúde, 1º quinquênio, 26/12/2019 a 23/12/2024, 00060-00393876/2021-16.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 23 de julho de 2026, publicada no DODF nº 139, pág. 14, o ato que concedeu licença prêmio a WATSON MARIANO DA SILVA, 0183421-5, Agente Comunitário de Saúde.

Retificar na Ordem de Serviço nº 187, de 25 de junho de 2026, publicada no DODF nº 116, de 26/06/2026, página 53, o ato que concedeu LICENÇA SERVIDOR a CAIO FELLIPE DE BARROS, 1431640-4, ONDE SE LÊ: "...14/06/2021 a 12/06/2026..."; LEIA-SE: "... 14/06/2021 a 10/09/2026..." ratificando as demais informações;

RETIFICAR na Ordem de serviço nº 11, de 30 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 165 de 31 de agosto de 2022, página 37, o ato que concedeu Licença Prêmio a JULIANA VEIGA ALABARSE, 16810597, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, 00060-00373509/2022-79..." LEIA-SE: "...1º Quinquênio 21/08/2017 a 23/08/2022, 00060-00373509/2022-79..." ratificando-se os demais dados.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

HELLEN LOPES DE NOVAES, 1.672.896-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.054 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 2009 a 12 de janeiro de 2010, 1º de junho de 2010 a 31 de dezembro de 2010, 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 e 1º de fevereiro de 2012 a 21 de fevereiro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00175440/2025.

CLÁUDIA DE LIMA, 1.671.036-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 6.390 dias, ou seja, 17 anos, 6 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de abril de 1988 a 1º de fevereiro de 1990, 02 de fevereiro de 1990 a 17 de fevereiro de 1992, 18 de fevereiro de 1992 a 18 de fevereiro de 1998 e 19 de fevereiro de 1998 a 18 de novembro de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00347151/2026-52.

FERNANDA ZAMARIOLLI DE ARAÚJO SANTOS, 1.436.439-5, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.057 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 08 de janeiro de 2009 a 30 de novembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00437250/2026-25.

FABIANA CARNEIRO PERFEITO, 195.561-6, Farmacêutico - Bioquímica e Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.554 dias, ou seja, 6 anos, 11 meses e 29 dias, prestados ao Ministério da Defesa, nos períodos de 1º de março de 1998 a 27 de fevereiro de 1999 e 1º de março de 2000 a 27 de fevereiro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00449141/2026-51.

ALINE DOS REIS SILVA LIRA, 1.722.479-9, Agente Comunitário de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 272 dias, ou seja, 9 meses e 2 dias, conforme Declaração do Tempo de Serviço no Distrito Federal, no período de 20 de março de 2024 a 16 de dezembro de 2024, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00450251/2026-65.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor RODRIGO MACHADO MUNDIM, matrícula nº 196.424-0, Farmacêutico Bioq. Farmácia, Secretaria do Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 178 de 28 de agosto de 2014, pág. 36. Processo nº 0060-011840/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14 de Agosto de 2014, publicada no DODF nº 169 de 18 de Agosto de 2014, pág. 36, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor RODRIGO MACHADO MUNDIM, matrícula nº 196.424-0, Farmacêutico Bioq. Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ "...RODRIGO MACHADO MUNDIM, 196424-0, Farmacêutico Bioq. Farmácia, ADMC. 61 dias, ou seja, 2 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de março de 2009 a 30 de abril de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo 060.011.840/2013. RODRIGO MACHADO MUNDIM, 196424-0, Farmacêutico Bioq. Farmácia, ADMC. 246 dias, ou seja, 8 meses e 6 dias, prestados ao Ministério da Saúde, no período de 04 de maio de 2009 a 04 de janeiro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo 060.011.840/2013...", LEIA-SE: "...RODRIGO MACHADO MUNDIM, 196.424-0, Farmacêutico Bioq. Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 301 dias, ou seja, 10 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de

1º de março de 2009 a 30 de abril de 2009 e 04 de maio de 2009 a 04 de janeiro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0060-011840/2013...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-000304/2007.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de março de 2018, publicada no DODF nº 46 de 08 de março de 2018, pág. 30, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ROSANE FERNANDES ROJAS, 142.499-8, Médico – Gine. e Obstetria, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ "...732 dias, ou seja, 2 anos e 2 dias...", LEIA-SE: "...731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 04 de junho de 1999 a 03 de junho de 2001...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e período anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00242205/2017-01.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de Maio de 2010, publicada no DODF nº 105 de 1 de Junho de 2010, pág. 24, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora WALDENIA ROSA DE OLIVEIRA, 138.203-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ "...792 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". LEIA-SE: "...790 dias, ou seja, 2 anos e 2 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18 de setembro de 1989 a 28 de setembro de 1990 e 17 de abril de 1991 a 05 de junho de 1992...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-000304/2007.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

ABERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): FRANCENILDES MARQUES DA CUNHA SOUZA, 147.363-8, Técnico em Radiologia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.821 dias, ou seja, 7 anos, 8 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de maio de 1995 a 31 de dezembro de 1995, 21 de fevereiro de 1996 a 26 de agosto de 1997, 1º de outubro de 1997 a 29 de dezembro de 1997, 1º de abril de 1998 a 12 de abril de 1999 e 20 de julho de 1999 a 29 de outubro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00459392/2026-43. LETICIA PEREIRA RODRIGUES, 1.438.718-2, Fisioterapeuta, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 283 dias, ou seja, 9 meses e 13 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 09 de setembro de 2011 a 17 de junho de 2012, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00385136/2019-83.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA com base no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 à servidora JORDANIA SANTIAGO TEIXEIRA, matrícula 0138824, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 16/02/2026 conforme processo 00060-00068990/2026-15.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA com base no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 à servidora FIRMA AMELIA GARCEZ DE LUCENA, matrícula 01407066, Classe/Padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 20/04/2025, conforme processo 00060-00359941/2026-81.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA com base no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 à servidora ANA LUCIA PEREIRA, matrícula 01381830, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 14/09/2026 conforme processo 00060-00155504/2025-17.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

Art. 1º Dispensar CAROLINA SANTOS LIMA COELHO, odontólogo, matrícula 198.891-3, para REFERÊNCIA TÉCNICA ASSISTENCIAL EM ODONTOLOGIA da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

Art. 2º Designar, LUCIANA CORREA MARTINHO, odontólogo, matrícula 1.434.397-5, para REFERÊNCIA TÉCNICA ASSISTENCIAL EM ODONTOLOGIA da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) MONIQUE OLIVEIRA POUBEL, Nutricionista, Matr. 150.688-9, processo 00060-00327993/2026-98, para participar do "Annual Symposium of the Society for the Study of Inborn Errors of Metabolism 2026 - SOCIETY FOR THE STUDY OF INBORN ERRORS OF METABOLISM -SSIEM", na cidade de Helsink - Finlândia, no período 24/08/2026 a 28/08/2026, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) TATIANA APARECIDA CASTRO DE AZEVEDO, Técnica em Nutrição, Matr. 141.684-7, processo 00060-00436911/2026-03, para participar do "III Congresso Brasileiro de Nutrição, Estética e Cirurgia Plástica", na cidade Brasília - DF, no período 29/10/2026 a 30/10/2026/2023, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) IRNA KADEN DE SOUSA DANTAS MASCENA, Médica - Clínica Médica, Matr. 172.082-1, processo 00060-00473277/2026-81, para participar do "XXIII Congresso Nacional da ANAMT - ANAMT", na cidade Salvador - BA, no período 02/11/2026 a 07/11/2026, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 281, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar, BRUNO TAKAHASHI KISE, matrícula n.º: 1.720.553-0 como Gestor do Contrato nº 015/2026 - DCC/UNIAF/FHB e ERASMO DE SOUSA MORAES OLIVEIRA, matrícula n.º: 1.402.085-8 como Gestor Suplente, objeto do processo nº 00063-00003996/2026-54.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade do serviço, do usufruto de férias do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA, matrícula 30.216-3, marcadas para o período de 22 a 30/09/2026, ficando assegurada ao servidor a fruição em outro período, conforme Processo 00080-00121487/2025-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 157 do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167, de 24 de fevereiro de 2026, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, publicada no DODF nº 43, de 06 de março de 2026, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar, para atuarem como Agentes de Contratação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e art. 16 do Decreto nº 44.330/2023, os seguintes servidores:

I - ANA PAULA SILVA DE ARAÚJO, matrícula 2003.973-5;

II - ANTÔNIO DOS SANTOS TORRES, matrícula 251.353-6;

III - CAIO CAMILO SANTOS, matrícula 253.363-4; e

IV - NOÊMIA DA SILVA PASSOS, matrícula 251.376-5.

Art. 2º Compete aos Agentes de Contratação acompanhar, coordenar e conduzir os procedimentos licitatórios no âmbito desta Secretaria, observadas as disposições dos arts. 16 e 17 do Decreto nº 44.330/2023, além dos procedimentos licitatórios relativos a bens e serviços especiais.

Art. 3º Designar, nos termos do art. 18 do Decreto nº 44.330/2023, os seguintes servidores para comporem a Equipe de Apoio:

I - ADSON BRUNO ARAÚJO DE SANTANA, matrícula 252.595-X;

II - ALINE BITENCOURT OLIVEIRA, matrícula 253.356-1;

III - ALAN MORAES ARAUJO, matrícula 259.148-0;

IV - ANA PAULA VIEIRA, matrícula 253.599-8;

V - ANNA CLAUDIA LOBO SILVA E SOUZA, matrícula 25.865-2;

VI - BRIZA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 200.951-X;

VII - JORGE EDUARDO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY, matrícula 253.301-4;

VIII - PAULO SERGIO MEDEIROS SILVA, matrícula 253.949-7;

IX - SIRLENE MARTINS PEREIRA, matrícula 213.658-9; e

X - WELLINGTON SOUSA VIANA, matrícula 252.559-3.

Art. 4º Os agentes de contratação, a equipe de apoio e a comissão ora designados deverão estar à disposição integral dos trabalhos licitatórios, observando rigorosamente a legislação vigente.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições das ordens de serviço nº 414 de 15 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 198, de 17 de outubro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar CICERO VIDAL DE ABREU JÚNIOR, matrícula nº 2.000.384-6, para atuar como FISCAL TITULAR, e MÁRCIO NUNES GONÇALVES, matrícula nº 25.212-3, para atuar como FISCAL SUPLENTE, do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2026, firmado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE (Esprio), cujo objeto refere-se à oferta de estágio obrigatório e/ou não-obrigatório, com concessão de bolsa, a estudantes regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, maiores de 16 anos, conforme consta do Processo SEI nº 00080-00266308/2025-94.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 184 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pela Portaria 167/2026, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art.1º Designar o(a) servidor(a) IZABELA DA SILVA MARTINS, matrícula nº 2003789-9, como gestor(a) dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53007263/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CX ESCOLAR DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROFESSOR ANÍSIO TEIXEIRA, processo SEI nº 00080-00226269/2022-40; Termo de Colaboração 53007280/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DE CEILÂNDIA; Termo de Colaboração 53007328/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE 1º GRAU 11 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00223668/2022-59; Termo de Colaboração 53007522/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 25 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00225640/2022-56; Termo de Colaboração 53007654/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR ESCOLA CLASSE 02 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00227837/2022-20; Termo de Colaboração 53008340/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DA EC 35 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00208770/2022-24; Termo de Colaboração 53008138/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR EC DO SETOR P NORTE, processo SEI nº 00080-00208887/2022-16; Termo de Colaboração 53008057/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DA EC 56 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00225247/2022-62; Termo de Colaboração 53011589/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 63 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº

00080-00207206/2022-94; Termo de Colaboração 53012771/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CEE 02 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080 00224972/2022-13.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) RAQUEL PINHEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 226278-9, como gestor(a) dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53007298/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CEF 04 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00207150/2022-78; Termo de Colaboração 53008049/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CEF 31 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00221562/2022-11; Termo de Colaboração 53008081/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CEF 34 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00207262/2022-29; Termo de Colaboração 53016416/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00222745/2022-53; Termo de Colaboração 53007760/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR ESCOLA CLASSE 17 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00221699/2022-75; Termo de Colaboração 53007875/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 29 DE CEILÂNDIA, processo 00080-00227844/2022-21; Termo de Colaboração 53007425/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 12, processo SEI nº 00080-00224870/2022-06; Termo de Colaboração 53007891/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO EC 33 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00218746/2022-01; Termo de Colaboração 53018362/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR EC JK SOL NASCENTE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00218290/2022-71; Termo de Colaboração 53007964/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DA EC 43 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00227194/2022-14.

Art.3º Dispensar o(a) servidor(a) PRISCILLA DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 2001.288-8, como gestor(a) dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53007280/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080- 00228144/2022-54; Termo de Colaboração 53007328/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE 1º GRAU 11 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00223668/2022-59; Termo de Colaboração 53008138/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR EC DO SETOR P NORTE, processo SEI nº 00080-00208887/2022-16; Termo de Colaboração 53007298/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CEF 04 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00207150/2022-78; Termo de Colaboração 53008049/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CEF 31 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00221562/2022-11; Termo de Colaboração 53016416/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00222745/2022-53; Termo de Colaboração 53007875/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 29 DE CEILÂNDIA, processo 00080-00227844/2022-21; Termo de Colaboração 53018362/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR EC JK SOL NASCENTE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00218290/2022-71..

Art. 4º Dispensar o(a) servidor(a) ÉRICA BALBINO VIEIRA, Matrícula: 251.308-0, como gestor(a) dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53007263/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CX ESCOLAR DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROFESSOR ANÍSIO TEIXEIRA, processo SEI nº 00080-00226269/2022-40; Termo de Colaboração 53007522/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 25 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00225640/2022-56; Termo de Colaboração 53008057/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DA EC 35 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00225247/2022-62; Termo de Colaboração 53011589/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 63 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00207206/2022-94; Termo de Colaboração 53007654/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR ESCOLA CLASSE 02 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00227837/2022-20; Termo de Colaboração 53008340/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA

ESCOLAR DA EC 35 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00208770/2022-24; Termo de Colaboração 53007425/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 12, processo SEI nº 00080-00224870/2022-06; Termo de Colaboração 53007891/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO EC 33 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00218746/2022-01; Termo de Colaboração 53007760/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR ESCOLA CLASSE 17 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00221699/2022-75; Termo de Colaboração 53008081/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CEF 34 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00207262/2022-29..

Art.5º Dispensar o(a) servidor(a) JANAINA DE FATIMA FERREIRA ROCHA, matrícula nº 30.884-6, como gestor(a) do seguinte termo de colaboração: Termo de Colaboração 53007964/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA EC 43 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00227194/2022-14..

Art.6º Dispensar o servidor DANIEL VASCONCELOS VELOSO, matrícula nº 229.283-1, como gestor(a) dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53012771/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CEE 02 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080 00224972/2022-13, Termo de Colaboração 53008030/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 52 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00216704/2022-28.

Art.7º Designar o(a) servidor(a) JANAINA DE FATIMA FERREIRA ROCHA, matrícula nº 30.884-6, como gestor do seguinte termo de colaboração: Termo de Colaboração 53008030/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 52 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00216704/2022-28.

Art. 8º Designar o(a) servidor(a) NILTON OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula: 213.628-7, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53007921/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CED 11 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00202171/2022-05; Termo de Colaboração 53008146/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CED INCRA 09, processo SEI nº 00080-00228441/2022-08; Termo de Colaboração 53003802/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00224002/2022-18; Termo de Colaboração 53007310/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 10 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00219790/2022-21; Termo de Colaboração 53007352/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CEF 14 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00226595/2022-57; Termo de Colaboração 53007417/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 20 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00225550/2022-65; Termo de Colaboração 53007514/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MEDIO 04 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00215605/2022-29; Termo de Colaboração 53008154/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE JIBÓIA, processo SEI nº 00080-00204889/2022-28; Termo de Colaboração 53068130/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 66 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00227497/2022-37;

Art. 9º Dispensar (a) servidor(a) GLÁUCIA REGINA PEREIRA DE SOUZA TORRE, Matrícula: 219.913-0, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53007921/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CED 11 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00202171/2022-05; Termo de Colaboração 53008146/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CED INCRA 09, processo SEI nº 00080-00228441/2022-08; Termo de Colaboração 53003802/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00224002/2022-18; Termo de Colaboração 53007310/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 10 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00219790/2022-21; Termo de Colaboração 53007352/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CEF 14 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00226595/2022-57; Termo de Colaboração 53007417/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 20 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00225550/2022-65; Termo de Colaboração 53007514/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade

Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MEDIO 04 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00215605/2022-29; Termo de Colaboração 53008154/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE JIBÓIA, processo SEI nº 00080-00204889/2022-28; Termo de Colaboração 53068130/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 66 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00227497/2022-37;

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 358, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pela Portaria 167/2026, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor ROBERTO JOSÉ DA SILVA, matrícula: 24447-3, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53002997/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da EC 22 do Gama, processo SEI nº 00080-00221222/2022-90; Termo de Colaboração 53002601/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APAM do CEM 03 do Gama, processo SEI nº 00080-00222245/2022-11; Termo de Colaboração 53002920/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM da Escola Classe 15 do Gama, processo SEI nº 00080-00218568/2022-19; Termo de Colaboração 53002903/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do JI 03 Gama, processo SEI nº 00080-00220371/2022-31; Termo de Colaboração 53003012/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do JI 05 do Gama, processo SEI nº 00080-00222248/2022-55.

Art. 2º Designar a servidora Paula Cristina de Sousa, matrícula: 248298-3, como gestora do seguinte termo de colaboração: Termo de Colaboração 53002997/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da EC 22 do Gama, processo SEI nº 00080-00221222/2022-90.

Art. 3º Designar a servidora Jusane Santos Duailibe, matrícula: 248296-7, como gestora do seguinte termo de colaboração: Termo de Colaboração 53002601/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APAM do CEM 03 do Gama, processo SEI nº 00080-00222245/2022-11.

Art. 4º Designar a servidora Carla Lorena Pereira, matrícula: 247877-3, como gestora do seguinte termo de colaboração: Termo de Colaboração 53002920/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APM da Escola Classe 15 do Gama, processo SEI nº 00080-00218568/2022-19.

Art. 5º Designar a servidora Luciene Aparecida Carvalho Dos Santos, matrícula: 209066-X, como gestora do seguinte termo de colaboração: Termo de Colaboração 53002903/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do JI 03 Gama, processo SEI nº 00080-00220371/2022-31.

Art. 6º Designar a servidora Laryssa Sousa Barros, matrícula: 253660-9, como gestora do seguinte termo de colaboração: Termo de Colaboração 53003012/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do JI 05 do Gama, processo SEI nº 00080-00222248/2022-55.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 359, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 157 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 167, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 24 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 149, de 22 de abril de 2025, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2025; a Ordem de Serviço nº 366, de 18 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 178, de 19 de setembro de 2025; a Ordem de Serviço nº 410, de 10 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 194, de 13 de outubro de 2025; a Ordem de Serviço nº 169, de 20 de maio de 2026, publicada no DODF nº 92, de 21 de maio de 2026; e a Ordem de Serviço nº 233, de 30 de junho de 2026, publicada no DODF nº 118, de 01 de julho de 2026.

Art. 2º Designar o servidor ANDERSON LUÍS RAMOS FERRACIOLI, Matrícula 213.272-9, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53009061, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 111 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00208687/2022-55; Termo de Colaboração INEP 53009193, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da EC 419 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00212295/2022-91; Termo de Colaboração INEP 53009207, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da EC 425 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00204862/2022-35; Termo de Colaboração INEP 53008944, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a

Unidade Executora – UEX Caixa Escolar CAIC Ayrton Senna de Samambaia, processo SEI nº 00080-00196257/2022-83; Termo de Colaboração INEP 53009002, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 411 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00204859/2022-11; Termo de Colaboração INEP 53011562, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa escolar do CEF 519 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00205971/2022-70; Termo de Colaboração INEP 53010019, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do Centro Educacional 619 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00214026/2022-69;

Art. 3º Designar a servidora AURIEDENIA BARRETO BEZERRA, Matrícula 209.094-5, como gestora dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53009088, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 121 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00197268/2022-81; Termo de Colaboração INEP 53009223, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar Ec. 501 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00197762/2022-45; Termo de Colaboração INEP 53017064, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 502 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00214687/2022-94; Termo de Colaboração INEP 53009231, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar EC 510 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00209767/2022-28; Termo de Colaboração INEP 53009240, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da EC 511 de Samambaia-DF, processo SEI nº 00080-00195918/2022-53; Termo de Colaboração INEP 53010060, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 512 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00205184/2022-28; Termo de Colaboração INEP 53009010, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 507 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00206837/2022-96;

Art. 4º Designar o servidor CAIO CESAR DE SOUZA, Matrícula 239.796-X, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53009118, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 317 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00212972/2022-71; Termo de Colaboração INEP 53009215, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 431 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00195545/2022-11; Termo de Colaboração INEP 53013867, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da E.C. 604 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00197785/2022-50; Termo de Colaboração INEP 53068173, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 831 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00199056/2022-38; Termo de Colaboração INEP 53009266, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe Guariroba, processo SEI nº 00080-00208674/2022-86; Termo de Colaboração INEP 53011597, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do Centro de Ensino 427 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00199206/2022-11; Termo de Colaboração INEP 53012097, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do CEM 123 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00198561/2022-65;

Art. 5º Designar a servidora DERLANGE GONÇALVES QUEIROZ, Matrícula 239.748-X, como gestora dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53009096, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 303 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00201003/2022-94; Termo de Colaboração INEP 53009100, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa do CEI 307 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00195973/2022-43; Termo de Colaboração INEP 53009142, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 403 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00210357/2022-20; Termo de Colaboração INEP 53009185, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar Escola Classe 415 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00211193/2022-58; Termo de Colaboração INEP 53008952, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar CAIC Helena Reis, processo SEI nº 00080-00208683/2022-77; Termo de Colaboração INEP 53012780, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa escolar CEE 01 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00206730/2022-48; Termo de Colaboração INEP 53009150, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar Centro de Ensino Fundamental 407 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00206819/2022-12; Termo de Colaboração INEP 53016980, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Associação de Pais, Alunos e Mestres do CIL de Samambaia, processo SEI nº 00080-00208582/2022-04.

Art. 6º Designar a servidora GILSA DE FÁTIMA ALVES LOPES, Matrícula 69.021-X, como gestora dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53015576, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a

Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil 210 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00197122/2022-35; Termo de Colaboração INEP 53019555, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 408 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00051800/2023-03; Termo de Colaboração INEP 53009169, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 410 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00208670/2022-06; Termo de Colaboração INEP 53009258, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar Escola Classe 614 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00204863/2022-80; Termo de Colaboração INEP 53009070, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do Centro de Ensino 1º Grau 120 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00211201/2022-66; Termo de Colaboração INEP 53008987, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APAM do CEF 404 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00211637/2022-55; Termo de Colaboração INEP 53011996, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00204864/2022-24;

Art. 7º Designar a servidora MARILENE BARBOSA DA SILVA, Matrícula 249.860-X, como gestora dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53009053, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da E.C. 108 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00215820/2022-20; Termo de Colaboração INEP 53009126, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da EC 318 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00204860/2022-46; Termo de Colaboração INEP 53009134, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 325 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00197631/2022-68; Termo de Colaboração INEP 53008995, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 312 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00196976/2022-02; Termo de Colaboração INEP 53009177, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 412 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00195838/2022-06; Termo de Colaboração INEP 53010027, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa escolar do CEF 504 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00216736/2022-23; Termo de Colaboração INEP 53009029, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar Centro de Ensino Médio 304 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00211005/2022-91;

Art. 8º Designar o servidor ANDERSON LUÍS RAMOS FERRACIOLI, Matrícula 213.272-9, como gestor suplente dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53009240, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 511 de Samambaia-DF, processo SEI nº 00080-00195918/2022-53; Termo de Colaboração INEP 53009029, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar Centro de Ensino Médio 304 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00211005/2022-91; Termo de Colaboração INEP 53009142, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 403 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00210357/2022-20; Termo de Colaboração INEP 53008952, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar CAIC Helena Reis, processo SEI nº 00080-00208683/2022-77; Termo de Colaboração INEP 53068173, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 831 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00199056/2022-38; Termo de Colaboração INEP 53008987, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX APAM do Centro de Ensino Fundamental 404 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00211637/2022-55; Termo de Colaboração INEP 53009053, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 108 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00215820/2022-20.

Art. 9º Designar a servidora AURIEDENIA BARRETO BEZERRA, Matrícula 209.094-5, como gestora suplente dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53015576, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil 210 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00197122/2022-35; Termo de Colaboração INEP 53008995, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 312 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00196976/2022-02; Termo de Colaboração INEP 53013867, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 604 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00197785/2022-50; Termo de Colaboração INEP 53009193, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 419 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00212295/2022-91; Termo de Colaboração INEP 53009150, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar Centro de Ensino Fundamental 407 de Samambaia, processo SEI nº

00080-00206819/2022-12; Termo de Colaboração INEP 53010027, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa escolar do Centro de Ensino Fundamental 504 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00216736/2022-23; Termo de Colaboração INEP 53011562, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa escolar do Centro de Ensino Fundamental 519 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00205971/2022-70.

Art. 10. Designar o servidor CAIO CESAR DE SOUZA, Matrícula 239.796-X, como gestor suplente dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53008944, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar CAIC Ayrton Senna de Samambaia, processo SEI nº 00080-00196257/2022-83; Termo de Colaboração INEP 53012780, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa escolar do Centro de Ensino Especial 01 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00206730/2022-48; Termo de Colaboração INEP 53009088, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 121 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00197268/2022-81; Termo de Colaboração INEP 53009126, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 318 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00204860/2022-46; Termo de Colaboração INEP 53019555, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 408 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00051800/2023-03; Termo de Colaboração INEP 53011996, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00204864/2022-24; Termo de Colaboração INEP 53009010, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 507 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00206837/2022-96.

Art. 11. Designar a servidora DERLANGE GONÇALVES QUEIROZ, Matrícula 239.748-X, como gestora suplente dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53009215, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 431 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00195545/2022-11; Termo de Colaboração INEP 53009134, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 325 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00197631/2022-68; Termo de Colaboração INEP 53009070, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX do Caixa Escolar do Centro de Ensino 1º Grau 120 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00211201/2022-66; Termo de Colaboração INEP 53009169, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 410 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00208670/2022-06; Termo de Colaboração INEP 53010019, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do Centro Educacional 619 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00214026/2022-69; Termo de Colaboração INEP 53009118, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 317 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00212972/2022-71; Termo de Colaboração INEP 53009223, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 501 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00197762/2022-45.

Art. 12. Designar a servidora GILSA DE FÁTIMA ALVES LOPES, Matrícula 69.021-X, como gestora suplente dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53010060, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 512 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00205184/2022-28; Termo de Colaboração INEP 53009002, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 411 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00204859/2022-11; Termo de Colaboração INEP 53009061, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 111 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00208687/2022-55; Termo de Colaboração INEP 53009177, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 412 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00195838/2022-06; Termo de Colaboração INEP 53012097, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do Centro de Ensino Médio 123 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00198561/2022-65; Termo de Colaboração INEP 53009100, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa do Centro de Educação Infantil 307 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00195973/2022-43; Termo de Colaboração INEP 53009185, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar Escola Classe 415 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00211193/2022-58; Termo de Colaboração INEP 53009231, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar EC 510 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00209767/2022-28.

Art. 13. Designar a servidora MARILENE BARBOSA DA SILVA, Matrícula 249.860-X, como gestora suplente dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração INEP 53009266, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe Guaribroa, processo SEI nº

00080-00208674/2022-86; Termo de Colaboração INEP 53011597, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 427 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00199206/2022-11; Termo de Colaboração INEP 53009207, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 425 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00204862/2022-35; Termo de Colaboração INEP 53009258, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar Escola Classe 614 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00204863/2022-80; Termo de Colaboração INEP 53009096, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 303 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00201003/2022-94; Termo de Colaboração INEP 53017064, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Caixa Escolar da Escola Classe 502 de Samambaia, processo SEI nº 00080-00214687/2022-94; Termo de Colaboração INEP 53016980, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora – UEX Associação de Pais, Alunos e Mestres do CIL de Samambaia, processo SEI nº 00080-00208582/2022-04.

Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 437, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 367, de 21/7/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo e vigência:

26.001-0, IOLANDA BARBOSA PINTO DE OLIVEIRA, 00080-00074349/2025-56, 13/10/2023; 27.091-1, JUCILEIA BARROS DE ANDRADE, 00080-00335912/2025-78, 16/04/2024; 27.416-X, MARIA DE FÁTIMA BATISTA MONTEIRO, 00080-00347136/2025-59, 13/05/2024; 27.303-1, EDUARDO BERNARDES DA SILVA, 00080-00207375/2026-58, 13/08/2026; 29.824-7, BARBARA REGINA GOMES DA SILVA, 00080-00335923/2025-58, 12/04/2025; 31.717-9, NILTAIR DAMACENA FONSECA, 00080-00217623/2022-45, 07/11/2023; 31.683-0, CHEILA ALVES DIAS, 00080-00283648/2025-80, 04/02/2025; 31.277-0, KENYA FERNANDES ARLETE SOUZA, 00080-00342095/2025-12, 16/03/2025; 31.701-2, ALCIONE DE MORAES CAVALCANTE, 00080-00277080/2025-68, 16/06/2025; 31.291-6, JANE APARECIDA MATOS FERREIRA, 00080-00267405/2025-02, 24/08/2026; 32.555-4, NUBIA SIBELE DE MACEDO PEREIRA, 00080-00221890/2026-41, 04/07/2024; 32.019-6, ANDREIA SALES MENDES DE ARAUJO, 00080-00115930/2026-16, 03/05/2025; 32.404-3, FRANCISCA EUMA PORTELA DE MOURA DINIZ, 00080-00141939/2026-82, 16/05/2025; 32.286-5, ALEXANDRA ARAUJO ASSENCO, 00080-00193500/2023-92, 20/05/2025; 34.959-3, RUTH SOARES GONCALVES SANTOS, 00080-00325286/2025-10, 02/03/2025; 34.658-6, BERIGMA DOS SANTOS GOMES, 00080-00209754/2026-82, 30/12/2025; 34.284-X, KARINE LOPES GONCALVES, 00080-00205405/2026-91, 14/07/2026; 34.465-6, RENATA MARIA FERREIRA DA SILVA, 00080-00291042/2025-18, 03/08/2026; 35.056-7, SILVANA LEITE MARQUES, 00080-00341188/2025-11, 26/01/2025; 35.175-X, CLAUDIA BRAGA DE MOURA, 00080-00324870/2025-40, 03/02/2025; 35.120-2, JUSMEIRE CLAUDIA DE SOUZA, 00080-00174834/2026-18, 22/02/2026; 35.017-6, VANILDETE MARIA DE QUEIROS NUNES, 00080-00220647/2026-13, 17/08/2026; 37.044-4, DANIELA DE ARAUJO BATISTA DOS SANTOS, 00080-00164834/2026-00, 29/11/2025; 37.635-3, ANGELINA MARIA DA COSTA SAHORI, 00080-00100624/2026-85, 15/06/2026; 37.540-3, HELOISA MARQUES DA SILVA DOS SANTOS, 00080-00201507/2026-38, 28/09/2026; 38.849-1, AUREA SATOMI SONE, 00080-00115636/2026-12, 17/08/2024; 39.905-1, CRISTIANA CAMPOS DE SANTANA, 00080-00047831/2025-13, 24/08/2026; 43.791-3, GENAIR MIGUEL DE FREITAS, 00080-00187345/2026-18, 29/09/2026; 47.468-1, ANDREA LUIZA FERREIRA, 00080-00231755/2023-61, 04/09/2026; 68.383-3, VEREDINO FRANCISCO GODOIS, 00080-00112632/2026-74, 22/08/2026; 200.171-3, JOCELANDIA NUNES DE SOUZA, 00080-00189300/2026-88, 16/05/2026; 202.167-6, MARIA DA GLORIA ROLIM, 00080-00298037/2023-74, 07/02/2026; 202.301-6, EDNELIA DO AMARAL SERPA, 00080-00324922/2025-88, 23/02/2026; 202.202-8, MIRIAM DOS SANTOS LEMOS, 00080-00187699/2026-62, 26/09/2026; 203.321-6, LUCIANA MARTINS DAMASCENO, 00080-00274252/2024-61, 05/06/2026; 203.678-9, GLAUCINETE DA S. BEZERRA MARINS, 00080-00111623/2026-66, 13/07/2026; 203.634-7, ELISANGELA ALCANTARA FERREIRA GOMES, 00080-00111417/2026-56, 21/07/2026; 203.712-2, MARIA DE JESUS RAMOS MOREIRA, 00080-00115495/2026-20, 18/08/2026; 203.716-5, CLAUDIA DE BRITO BARROS, 00080-00185649/2026-41, 09/09/2026; 203.540-5, ELLEN PANTALEAO ARAUJO, 00080-00187484/2026-41, 17/09/2026; 205.992-4, REGINA BARBA SILVA, 00080-00277245/2025-00, 29/09/2026; 206.038-8, RENATA VITORIA MOREIRA SOUZA, 00080-00215754/2026-11, 09/09/2024; 209.755-9, ALEXESSANDRA JANAINA RIBEIRO BATISTA GUERRA, 00080-00189119/2026-71, 21/09/2026; 213.477-2, MARIA IRENE NUNES DOS REIS, 00080-00189662/2026-79, 29/09/2026; 216.773-5, AMANDA SIQUEIRA DOS SANTOS,

00080-00115721/2026-72, 28/06/2026; 222.193-4, FRANCISCA DAS C. GOMES DE SOUZA, 00080-00113378/2026-21, 25/07/2026; 223.583-8, ZENAIDE M. DAS G. A. DE SALES, 00080-00116496/2026-91, 04/08/2026; 227.934-7, VANILDA VAZ DA CUNHA ANDRADE, 00080-00115727/2026-40, 01/08/2026; 300.323-X, THAMARA CUPELLO DE MEDEIROS, 00080-00267425/2025-75, 12/02/2024; 300.935-1, LEOCIN NUNES DOS SANTOS, 00080-00113635/2026-25, 13/07/2026.

RETIFICAR, no DODF 221, de 21/11/2018, o ato que concedeu abono de permanência a MARIA SOLANGE AUGUSTA DE ABRANTES, matrícula 34.788-4, para retroagir a vigência de cada concessão a 09/05/2018. Processo 00080-00093466/2019-71.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 438, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 367, de 21/7/2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26/04/2011, publicada no DODF nº 79, de 27/04/2011, página 16, que concedeu averbação de tempo de serviço a SOLANGE DOS SANTOS SILVA, matrícula 22.422-7, processo nº 463-000112/2011, ONDE SE LÊ: "...2.832 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.825 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Portaria de 14/11/2012, publicada no DODF nº 233, de 19/11/2012, página 18, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLAUDIOMIR TEIXEIRA MACHADO, matrícula 22.891-5, processo nº 462-001053/2012, ONDE SE LÊ: "...446 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...437 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 212, de 10/07/2020, publicada no DODF nº 130, de 13/07/2020, página 45, que concedeu averbação de tempo de serviço a JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, matrícula 23.633-0, processo nº 00080-00014392/2020-58, ONDE SE LÊ: "...1.070 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.066 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Portaria de 17/08/2015, publicada no DODF nº 159, de 18/08/2015, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a EDMILSON RODRIGUES NEVES, matrícula 25.608-0, processo nº 080-005877/2015, ONDE SE LÊ: "...2.345 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.343 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15/09/2005, publicada no DODF nº 180, de 21/09/2005, página 19, que concedeu averbação de tempo de serviço a ARIANE RODRIGUES MACEDO FERNANDES, matrícula 26.362-1, processo nº 080-025504/2005, ONDE SE LÊ: "...315 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...313 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27/07/2012, publicada no DODF nº 152, de 01/08/2012, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a IRANICI DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 28.004-6, processo nº 470.000219/2012, ONDE SE LÊ: "...1.227 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.224 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14/05/2002, publicada no DODF nº 93, de 17/05/2002, página 29, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIANGELA ROLIM DE OLIVEIRA, matrícula 32.669-0, processo nº 080-003729/2002, ONDE SE LÊ: "...334 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...330 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07/06/2010, publicada no DODF nº 110, de 10/06/2010, página 39, que concedeu averbação de tempo de serviço a FERNANDA CARDOSO DA SILVA, matrícula 32.426-4, processo nº 467-000620/2010, ONDE SE LÊ: "...703 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...697 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Portaria de 27/07/2012, publicada no DODF nº 152, de 01/08/2012, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a NUBIA SIBELE DE MACEDO PEREIRA, matrícula 32.555-4, processo nº 474-000364/2012, ONDE SE LÊ: "...308 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...304 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04/06/2003, publicada no DODF nº 108, de 06/06/2003, página 34, que concedeu averbação de tempo de serviço a RODRIGO MONICI, matrícula 35.595-X, processo nº 080-004433/2003, ONDE SE LÊ: "...297 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...290 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04/06/2003, publicada no DODF nº 108, de 06/06/2003, página 34, que concedeu averbação de tempo de serviço a RODRIGO MONICI, matrícula 35.595-X, processo nº 080-004433/2003, ONDE SE LÊ: "...01/04/94 a 31/12/94, 02/05/95 a 22/07/96, 17/10/96 a 19/12/96, 07/03/97 a 23/12/97; Efeito(s): 1.079 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...02/05/1995 a 22/07/1996, 448 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 359, de 13/10/2025, publicada no DODF nº 195, de 14/10/2025, página 51, que concedeu averbação de tempo de serviço a DAYSE KEYNE ROCHA GOMES, matrícula 37.051-7, processo nº 00080-00188780/2025-89, ONDE SE LÊ: "...264 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...260 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14/05/2002, publicada no DODF nº 93, de 17/05/2002, página 28, que concedeu averbação de tempo de serviço a ARISTIDES NERY BARREIRA, matrícula 43.640-2, processo nº 080-004755/2002, ONDE SE LÊ: "...1.414 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.412 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 252, de 31/05/2023, publicada no DODF nº 103, de 01/06/2026, página 33, que concedeu averbação de tempo de serviço a RUBENS MOTA CRUVINEL, matrícula 61.618-4, processo nº 00080-00254288/2022-66, ONDE SE LÊ: "...154 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...151 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 408, de 11/11/2021, publicada no DODF nº 212, de 12/11/2021, página 35, que concedeu averbação de tempo de serviço a RONILDA VIEIRA DA SILVA, matrícula 67.861-9, processo nº 00080-00143620/2021-87, ONDE SE LÊ: "...2.551 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.549 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 171, de 28/08/2019, publicada no DODF nº 166, de 02/09/2019, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROBERTO GOMES OLIVEIRA, matrícula 175.591-9, processo nº 00080-00113757/2018-23, ONDE SE LÊ: "...4.531 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...4.523 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Portaria de 06/06/2016, publicada no DODF nº 107, de 07/06/2016, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a PAULA DE SOUZA LEÃO LACERDA, matrícula 181.967-4, processo nº 465.000107/2016, ONDE SE LÊ: "...203 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...203 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Portaria de 12/03/2014, publicada no DODF nº 53, de 14/03/2014, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA SELMA DOS SANTOS, matrícula 202.671-6, processo nº 080-000908/2014, ONDE SE LÊ: "...207 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...207 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Portaria de 12/03/2014, publicada no DODF nº 53, de 14/03/2014, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA SELMA DOS SANTOS, matrícula 202.671-6, processo nº 080-000908/2014, ONDE SE LÊ: "...1.639 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.637 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 525, de 16/11/2003, publicada no DODF nº 215, de 17/11/2023, página 24, que concedeu averbação de tempo de serviço a LEONICE DE CASTRO JACOBINA, matrícula 205.610-0, processo nº 00080-00272781/2023-49, ONDE SE LÊ: "...573 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...568 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Portaria de 15/05/2018, publicada no DODF nº 94, de 17/05/2018, página 35, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA PAULA DA MOTA BORGES, matrícula 207.721-3, processo nº 00080-00068346/2018-54, ONDE SE LÊ: "...4.692 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...4.685 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22/03/2006, publicada no DODF nº 62, de 29/03/2006, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a KATIA CRISTINA MARCELINO VIANA DE SIQUEIRA, matrícula 208.637-9, processo nº 080-025137/2006, ONDE SE LÊ: "...01/02/89 a 31/08/89; 01/10/89 a 25/03/90; Efeito(s): 388 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...358 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22/03/2006, publicada no DODF nº 62, de 29/03/2006, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a KATIA CRISTINA MARCELINO VIANA DE SIQUEIRA, matrícula 208.637-9, processo nº 080-025137/2006, ONDE SE LÊ: "...26/02/04 a 06/07/05 Efeito(s): 497 dias para aposentadoria e padrão...", LEIA-SE: "...01/03/2004 a 06/07/2005, 493 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 188, de 03/05/2023, publicada no DODF nº 84, de 05/05/2023, página 50, que concedeu averbação de tempo de serviço a REGINA RAMOS LOPES, matrícula 215.294-0, processo nº 00080-00053363/2023-54, ONDE SE LÊ: "...02/05/1990 a 01/02/1994, 1.372 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...02/05/1990 a 31/01/1994, 1.371 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 188, de 03/05/2023, publicada no DODF nº 84, de 05/05/2023, página 50, que concedeu averbação de tempo de serviço a REGINA RAMOS LOPES, matrícula 215.294-0, processo nº 00080-00053363/2023-54, ONDE SE LÊ: "...123 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...120 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Portaria de 06/07/2015, publicada no DODF nº 129, de 07/07/2015, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA IRACEMA DE CAMPOS FERNANDES, matrícula 222.155-1, processo nº 080.004431/2015, ONDE SE LÊ: "...27/01/2000 A 20/02/2013...", LEIA-SE: "...27/01/2000 a 19/02/2013..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 322, de 09/12/2019, publicada no DODF nº 234, de 10/12/2019, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a FLAVIANE GONÇALVES DA SILVA, matrícula 225.504-9, processo nº 00080-00129065/2019-66, ONDE SE LÊ: "...2.707 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.704 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 322, de 09/12/2019, publicada no DODF nº 234, de 10/12/2019, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a FLAVIANE GONÇALVES DA SILVA, matrícula 225.504-9, processo nº 00080-00129065/2019-66, ONDE SE LÊ: "...770 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...770 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Portaria nº 469, de 27/12/2016, publicada no DODF nº 244, de 28/12/2016, página 52, que concedeu averbação de tempo de serviço a PRISCILA REGINA DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 229.103-7, processo nº 080-013736/2016, ONDE SE LÊ: "...2.300 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.300 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23/05/2005, publicada no DODF nº 98, de 27/05/2005, página 50, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUZINETE MARQUES MAGALHÃES, matrícula 300.542-9, processo nº 080-023896/2005, ONDE SE LÊ: "...5.538 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...5.528 dias para efeito de aposentadoria..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23/05/2005, publicada no DODF nº 98, de 27/05/2005, página 50, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUZINETE MARQUES MAGALHÃES, matrícula 300.542-9, processo nº 080-023896/2005, ONDE SE LÊ: "...150 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...150 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 404, de 14/09/2026, publicada no DODF nº 171, de 15/09/2026, página 34, que concedeu incorporação de tempo de serviço a IANE TORRES LEÃO DE ATAÍDES, matrícula 2.001.725-1, processo nº 00080-00265924/2026-17, ONDE SE LÊ: "...1.036 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...1.036 dias para efeito de aposentadoria e 1.028 dias para efeito de adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 404, de 14/09/2026, publicada no DODF nº 171, de 15/09/2026, página 34, que concedeu incorporação de tempo de serviço a SIMONE CARLA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula 2.003.857-7, processo nº 00080-00277723/2026-54, ONDE SE LÊ: "...1.214 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...1.214 dias para efeito de aposentadoria e 1.212 dias para efeito de adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 404, de 14/09/2026, publicada no DODF nº 171, de 15/09/2026, página 34, que concedeu incorporação de tempo de serviço a RENATO CALDAS PARANA, matrícula 2.002.961-6, processo nº 00080-00265681/2026-17, ONDE SE LÊ: "...739 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...739 dias para efeito de aposentadoria e 602 para efeito de reenquadramento e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 404, de 14/09/2026, publicada no DODF nº 171, de 15/09/2026, página 34, que incorporação averbação de tempo de serviço a LOURDES DA COSTA TAVARES PROCOPIO, matrícula 2.003.730-9, processo nº 00080-00277432/2026-66, ONDE SE LÊ: "...1.214 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...1.214 dias para efeito de aposentadoria e 1.212 dias para efeito de adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 404, de 14/09/2026, publicada no DODF nº 171, de 15/09/2026, página 34, que concedeu incorporação de tempo de serviço a PAULA OLIVEIRA ARAGÃO, matrícula 2.001.257-8, processo nº 00080-00279352/2026-45, ONDE SE LÊ: "...892 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...892 dias para efeito de aposentadoria e 891 dias para efeito de adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 404, de 14/09/2026, publicada no DODF nº 171, de 15/09/2026, página 34, que concedeu incorporação de tempo de serviço a SINARA IZABELA SANTANA MAGALHÃES, matrícula 2.002.746-X, processo nº 00080-00265332/2026-97, ONDE SE LÊ: "...1.036 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...1.036 dias para efeito de aposentadoria e 1.016 dias para efeito de adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 418, de 15/09/2026, publicada no DODF nº 172, de 16/09/2026, página 64, que concedeu averbação de tempo de serviço a VALDIVA ALVES DA COSTA AVILINO, matrícula 2.002.181-X, processo nº 00080-00299684/2026-46, ONDE SE LÊ: "...15/06/2007 a 18/12/2007, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 31/05/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 23/12/2021, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 19/12/2024, 06/02/2025 a 31/05/2025, 01/07/2025 a 18/12/2025, 2.474 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...15/06/2007 a 18/12/2007, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 31/05/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 23/12/2021, 01/03/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 19/12/2024, 06/02/2025 a 31/05/2025, 01/07/2025 a 18/12/2025, 2.771 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 222, de 01/07/2025, publicada no DODF nº 121, de 02/07/2025, página 46, o ato que averbou o tempo de serviço de 212 dias para efeito de aposentadoria, referente à servidora KATIA CRISTINA MARCELINO VIANA DE SIQUEIRA, matrícula 208.637-9, processo nº 080.025137/2006.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 439, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento mediante dispensa de ponto, nos termos do Decreto 29.290, de 22/7/2008, a DANIELLE ALVES DE MEDEIROS SOUSA, matrícula 249.782-4, para participar do curso Plataforma Parcerias GDF MROSC - Treinamento de instrutores - Módulo 1 - Turma 2/2026, realizado em Brasília, no período de 17 a 21/8/2026, nos turnos matutino e vespertino. Processo 00080-00310469/2026-11.

AUTORIZAR afastamento mediante dispensa de ponto, nos termos do Decreto 29.290, de 22/7/2008, a FERNANDA LIMA AVENA COSTA, matrícula 2.000.727-2, para participar do VI CONUT - Congresso de Nutrição, em Brasília, no período de 6 a 8/10/2026. Processo 00080-00330840/2026-53.

AUTORIZAR afastamento mediante dispensa de ponto, nos termos do Decreto 29.290, de 22/7/2008, a NOELMA SILVA, matrícula 32.630-5, para participar do XV Congresso Internacional Interdisciplinar em Sociais e Humanidades (CONINTER), em Salvador/BA, no período de 12 a 17/10/2026. Processo 00080-00306334/2026-43.

AUTORIZAR afastamento mediante dispensa de ponto, nos termos do Decreto 29.290, de 22/7/2008, a JOÃO BAPTISTA DE SOUZA RAMOS NETO, matrícula 223.230-8, para participar do XI SEEMOV - XI Seminário Nacional e V Internacional: Estado, Educação, Classes e Movimentos Sociais na Contemporaneidade, em Limoeiro do Norte/CE, no período de 5 a 9/10/2026. Processo 00080-00329154/2026-30.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento mediante dispensa de ponto, nos termos do Decreto 29.290, de 22/7/2008, a ALISSON MATHEUS RODRIGUES, matrícula 2002.106-2, para participar do 2º Workshop de Arquitetura Escolar - Região Centro-Oeste: Arquiteturas do Cerrado, em Brasília, nos dias 13 e 14/11/2026. Processo 00080-00330834/2026-04.

AUTORIZAR afastamento mediante dispensa de ponto, nos termos do Decreto 29.290, de 22/7/2008, a TAMIRES CORTES BARBOSA, matrícula 259.350-5, para participar do XV Congresso Brasileiro de Etnobiologia e Etnoecologia - Saberes e Territórios Biodiversos: Memória, Luta e Cuidado, a ser realizado em Belo Horizonte/MG, pelo período de 16 a 19/11/2026. Processo 00080-00313733/2026-61.

AUTORIZAR afastamento mediante dispensa de ponto, nos termos do Decreto 29.290, de 22/7/2008, a FELIPE DE MELO ANDRÉ, matrícula 257.378-4, para participar, na condição de membro, da Comissão Assessora Especial das Licenciatura, da Oficina Técnica de Desenvolvimento da Avaliação da Prática do Enade das Licenciaturas, em Brasília/DF, pelo período de 19 a 23/10/2026. Processo 00080-00328912/2026-01.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 440, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso XI do art. 14 da Portaria 367, de 21/7/2021, resolve:

PRORROGAR, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, o afastamento sem remuneração, concedido a JESSICA DE ALMEIDA CORSINI, matrícula 256.106-9, para frequência no Curso de Formação de concurso público para provimento de vagas para o cargo de Bombeiro Militar geral operacional, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, até 30/10/2026, conforme processo 00080-00353891/2025-72.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 441, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria 367, de 21/7/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, Licença para Tratar de Interesses Particulares a DOUGLAS DE CARVALHO CAMARGO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.634-X, no período de 1º/10/2026 a 30/9/2027, Processo 00080-00338354/2026-83.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, Licença para Tratar de Interesses Particulares a DANIEL DE LIMA GOULART, Professor de Educação Básica, matrícula 223.417-3, no período de 29/9/2026 a 28/9/2029, Processo 00080-00314980/2026-84.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, Licença para Tratar de Interesses Particulares a MARCONI MELONIO DA SILVA PINHEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.837-7, no período de 1º/10/2026 a 30/9/2029. Processo 00080-00312269/2026-95.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, Licença para Tratar de Interesses Particulares a ELYS VIEIRA DE SALES MORAES, Professor de Educação Básica, matrícula 245.644-3, no período de 01/10/2026 à 30/09/2029. Processo 00080-00331479/2026-82.

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, Licença para Tratar de Interesses Particulares a ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Pedagogo-Orientador Educacional, matrícula 243.904-2, no período de 01/10/2026 a 31/12/2026. Processo 00080-00331306/2026-64.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 442, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 367, de 21/7/2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).

23.565-2, WANDREY DE MATTOS NEVES, 00080-00319303/2026-52, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 03/02/1992 a 18/04/1994, 806 dias para aposentadoria; 28.664-8, ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA, 00080-00361987/2024-23, INSS, Dourados/MS, Não Declarado, 01/02/1986 a 10/11/1986, 19/11/1986 a 28/08/1987, 29/08/1987 a 30/06/1988, 01/11/1992 a 23/03/1993, 27/05/1993 a 01/05/1996, 2.087 dias para aposentadoria; 33.107-4, ANDRÉA MÔNICA GOMES DE FREITAS, 00080-00258042/2026-97, INSS (SEEDF), Dourados/MS, Professor, 31/05/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 31/10/1996, 01/11/1996 a 21/12/1996, 10/04/1997 a 29/04/1997, 206 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 35.465-1, DÉBORA FRAGOSO DANTAS, 00080-00125839/2026-17, INSS, Sobral/CE, Não Declarado, 03/04/1989 a 01/03/1991, 01/06/1993 a 23/12/1993, 902 dias para aposentadoria; 37.900-X, WILSON

MARTINS DE OLIVEIRA, 00080-00129117/2019-02, INSS (SEEDF), Cariré/CE, Professor, 06/04/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 07/07/1995, 24/07/1995 a 21/12/1995, 26/02/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 26/03/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 31/12/1998, 1.122 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 38.802-5, EMANUEL ANTONIO BARBOSA, 00080-00239733/2025-19, INSS, São Paulo/SP, Diversos, 01/06/1990 a 01/09/1990, 03/09/1990 a 31/10/1996, 2.337 dias para aposentadoria; 38.802-5, EMANUEL ANTONIO BARBOSA, 00080-00239733/2025-19, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 28/04/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 23/12/1998, 04/03/1999 a 15/03/1999, 553 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 201.458-0, FLAVIA SANTANA SILVA, 00080-00324511/2026-73, INSS, Cruzeiro do Sul/AC, Professor, 03/05/1999 a 08/01/2000, 246 dias para aposentadoria; 203.192-2, MÁRCIO RICARDO GALVÃO, 00080-00304389/2026-19, INSS (SEEDF), Bauru/SP, Professor, 06/09/1996 a 25/09/1996, 02/10/1996 a 21/12/1996, 101 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 212.317-7, LILIAN SOARES DE SOUZA, 00080-00317033/2026-45, INSS, Londrina/PR, Diversos, 01/10/2002 a 21/07/2003, 02/02/2004 a 12/05/2006, 1.125 dias para aposentadoria; 212.317-7, LILIAN SOARES DE SOUZA, 00080-00317033/202645, INSS, Londrina/PR, Professor, 15/01/2007 a 09/04/2008, 10/04/2008 a 10/04/2008, 452 dias para aposentadoria; 216.753-0, LUCIANA LOPES DE ARAUJO GOUVEIA, 00080-000606884/2025-77, INSS, Taguatinga/DF, Não Declarado, 04/02/1998 a 31/03/2000, 780 dias para aposentadoria; 216.753-0, LUCIANA LOPES DE ARAUJO GOUVEIA, 00080-000606884/2025-77, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/08/2000 a 31/10/2001, 01/06/2002 a 17/12/2010, 3.579 dias para aposentadoria; 216.681-X, AMANDA DE AZEVEDO ARANTES FRAGA, 00080-00307761/2026-49, INSS, Gravataí/RS, Professor, 10/02/2006 a 25/07/2008, 896 dias para aposentadoria; 216.652-6, JEFFERSON MAIA DA COSTA, 00080-00302380/2026-73, INSS (SEEDF), Anápolis/GO, Professor, 06/07/2002 a 24/12/2002, 172 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 216.652-6, JEFFERSON MAIA DA COSTA, 00080-00302380/2026-73, INSS, Anápolis/GO, Professor, 01/08/2007 a 14/02/2011, 1.294 dias para aposentadoria; 216.652-6, JEFFERSON MAIA DA COSTA, 00080-00302380/2026-73, INSS, Anápolis/GO, Diversos, 12/03/1997 a 30/06/1998, 01/07/1998 a 22/05/2000, 01/06/2001 a 01/10/2001, 18/08/2003 a 29/03/2004, 21/02/2005 a 31/07/2007, 2.407 dias para aposentadoria; 216.652-6, JEFFERSON MAIA DA COSTA, 00080-00302380/2026-73, INSS, Anápolis/GO, Autônomo, 01/05/2003 a 31/07/2003, 92 dias para aposentadoria; 222.619-7, GISLENE PIRES DE SOUZA, 00080-00306147/2026-60, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/07/1997 a 02/05/2000, 08/08/2000 a 09/02/2001, 12/02/2001 a 03/05/2001, 07/05/2001 a 12/01/2009, 01/08/2009 a 22/02/2011, 4.677 dias para aposentadoria; 222.619-7, GISLENE PIRES DE SOUZA, 00080-00306147/2026-60, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 23/02/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 06/12/2012, 601 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 222.694-4, CRISTINA ABADIA MONTALVÃO TEIXEIRA, 00080-00318687/2026-96, INSS, Formosa/GO, Professor, 01/08/2005 a 16/12/2005, 02/10/2006 a 19/12/2010, 1.677 dias para aposentadoria; 222.694-4, CRISTINA ABADIA MONTALVÃO TEIXEIRA, 00080-00318687/2026-96, INSS (SEEDF), Formosa/GO, Professor, 15/02/2011 a 19/12/2011, 16/02/2012 a 20/12/2012, 617 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 226.184-7, SUELY CARDOSO GONCALVES, 00080-00170435/2025-99, INSS, Nova Xavantina/MT, Diversos, 04/11/1991 a 14/05/1994, 21/02/1995 a 13/01/2009, 06/01/2011 a 04/02/2011, 6.029 dias para aposentadoria; 226.184-7, SUELY CARDOSO GONCALVES, 00080-00170435/2025-99, INSS (SEEDF), Nova Xavantina/MT, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 939 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 228.440-5, VIVIAN VELOSO VALE, 00080-00141460/2025-65, INSS, Nova Xavantina/MT, Não Declarado, 01/03/2004 a 07/04/2004, 38 dias para aposentadoria; 228.440-5, VIVIAN VELOSO VALE, 00080-00141460/2025-65, INSS, Nova Xavantina/MT, Professor, 01/02/2006 a 10/02/2008, 19/12/2008 a 09/02/2009, 793 dias para aposentadoria; 228.440-5, VIVIAN VELOSO VALE, 00080-001460/2025-65, INSS (SEEDF), Nova Xavantina/MT, Professor, 11/02/2008 a 18/12/2008, 10/02/2009 a 31/12/2009, 09/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 06/02/2014 a 13/07/2014, 2.049 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 230.393-0, DHAIANNA ALVES DE SANTANA, 00080-00246260/2025-06, INSS (SEEDF), Nova Xavantina/MT, Professor, 04/08/2009 a 31/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 11/02/2011 a 19/12/2011, 15/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 18/02/2014 a 13/07/2014, 1.541 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 230.326-4, SULAMITA BARBOSA CAVALCANTE WOBETO, 00080-00342097/2025-01, INSS, Vila Velha/ES, Professor, 01/06/2000 a 09/12/2000, 01/05/2004 a 01/02/2005, 02/02/2005 a 29/07/2005, 647 dias para aposentadoria; 230.326-4, SULAMITA BARBOSA CAVALCANTE WOBETO, 00080-00342097/2025-01, INSS, Vila Velha/ES, Instrutor de Aprendizagem e Tr, 19/02/2001 a 30/04/2004, 01/08/2005 a 30/03/2007, 1.773 dias para aposentadoria; 230.326-4, SULAMITA BARBOSA CAVALCANTE WOBETO, 00080-00342097/2025-01, INSS (Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal), Vila Velha/ES, Auxiliar de Escritório Geral, 31/03/2007 a 02/10/2007, 186 dias para aposentadoria; 230.326-4, SULAMITA BARBOSA CAVALCANTE WOBETO, 00080-00342097/2025-01, INSS (Câmara Legislativa do Distrito Federal), Vila Velha/ES, Não Declarado, 16/10/2007 a 08/02/2009, 482 dias para aposentadoria; 230.326-4, SULAMITA BARBOSA CAVALCANTE WOBETO, 00080-00342097/2025-01, INSS (SEEDF), Águas Lindas de Goiás/GO, Professor, 09/02/2009 a 31/07/2009, 03/08/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 14/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 22/07/2012, 01/08/2012 a 20/12/2012, 1.242 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.399-9, AMANDA VASQUEZ RODRIGUES GUIMARÃES,

00080-00311023/2026-04, INSS, Poços de Caldas/MG, Professor, 19/03/2009 a 18/12/2009, 275 dias para aposentadoria; 239.399-9, AMANDA VASQUEZ RODRIGUES GUIMARÃES, 00080-00311023/2026-04, INSS (SEEDF), Poços de Caldas/MG, Professor, 23/02/2011 a 14/07/2011, 27/07/2011 a 12/08/2011, 15/08/2011 a 19/12/2011, 16/02/2012 a 20/12/2012, 11/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 21/02/2018, 1.514 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 239.445-6, ANGELA MARIA DOS SANTOS INACIO, 00080-00273968/2026-11, INSS, Novo Hamburgo/RS, Diversos, 25/04/1997 a 11/09/1997, 01/03/1998 a 14/02/1999, 01/07/2010 a 07/01/2015, 2.132 dias para aposentadoria; 239.445-6, ANGELA MARIA DOS SANTOS INACIO, 00080-00273968/2026-11, INSS (Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Social), Novo Hamburgo/RS, Não Declarado, 16/07/2008 a 10/11/2008, 118 dias para aposentadoria; 239.122-8, MARIA LEUZA MEDEIROS LIMA, 00080-00213179/2019-93, INSS, Brasília/DF, Diversos, 06/11/1999 a 24/12/1999, 10/04/2000 a 23/04/2000, 20/05/2000 a 06/07/2000, 01/09/2000 a 13/10/2000, 09/12/2000 a 23/12/2000, 19/03/2001 a 03/02/2003, 01/09/2003 a 01/06/2005, 01/08/2006 a 26/01/2012, 3.495 dias para aposentadoria; 241.419-8, VELANA SILVA DOS SANTOS, 00080-00257564/2025-91, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 14/02/2011 a 02/04/2011, 27/04/2011 a 23/09/2011, 20/08/2012 a 28/09/2012, 23/02/2015 a 04/08/2015, 29/02/2016 a 23/12/2016, 15/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 16/02/2018, 20/02/2018 a 29/07/2018, 1.172 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.419-8, VELANA SILVA DOS SANTOS, 00080-00257564/2025-91, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/12/2008 a 31/12/2008, 01/07/2010 a 31/07/2010, 01/10/2010 a 30/11/2010, 03/04/2011 a 26/04/2011, 24/09/2011 a 30/09/2011, 01/10/2013 a 31/10/2013, 01/12/2013 a 28/02/2014, 01/04/2014 a 30/04/2014, 01/06/2014 a 30/06/2014, 01/10/2014 a 31/12/2014, 01/09/2015 a 31/12/2015, 24/12/2016 a 31/12/2016, 557 dias para aposentadoria; 241.565-8, MARIA EDUARDA VDE ANDRADE COUTINHO, 00080-00312950/20206-33, INSS (SEEDF), Recife/PE, Professor, 02/09/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/02/2015, 01/04/2015 a 30/09/2015, 01/11/2015 a 20/11/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 15/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 1.100 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 242.910-1, ELIZÂNGELA CARVALHO SILVA, 00080-00309015/2026-90, INSS (SEEDF), Angicos/RN, Professor, 20/02/2008 a 11/04/2008, 14/04/2008 a 25/04/2008, 28/04/2008 a 18/12/2008, 03/03/2009 a 14/05/2009, 15/05/2009 a 18/12/2009, 11/02/2010 a 21/03/2010, 31/03/2010 a 14/04/2010, 15/04/2010 a 20/12/2010, 03/03/2011 a 19/12/2011, 27/02/2012 a 11/07/2012, 23/07/2012 a 20/12/2012, 13/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 13/05/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 2.154 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 242.910-1, ELIZÂNGELA CARVALHO SILVA, 00080-00309015/2026-90, INSS (SEEDF), Angicos/RN, Professor, 15/02/2018 a 27/07/2018, 30/07/2018 a 21/11/2018, 11/02/2019 a 03/04/2019, 330 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 245.630-3, NATÁLIA CRISTINA DE SOUZA CARVALHO, 00080-00319088/2026-90, INSS (SEEDF), Cruzeiro do Sul/AC, Professor, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 613 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 253.009-0, NADILA REGINA CIRQUEIRA REGIS, 00080-00241553/2026-70, INSS (SEEDF), Cuiabá/MT, Professor, 01/08/2005 a 20/12/2005, 01/06/2006 a 20/12/2006, 11/02/2008 a 18/12/2008, 17/02/2009 a 31/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 01/09/2013, 02/09/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 26/08/2015 a 28/12/2015, 16/09/2016 a 28/12/2016, 13/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 3.409 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 253.009-0, NADILA REGINA CIRQUEIRA REGIS, 00080-00241553/2026-70, INSS (SEEDF), Cuiabá/MT, Professor, 11/02/2019 a 30/09/2019, 06/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 31/12/2021, 01/03/2022 a 31/12/2022, 16/02/2023 a 31/03/2023, 1.244 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 255.924-2, SABRINA FERREIRA DOS SANTOS, 00080-00318906/2026-37, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 23/04/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 23/12/2021, 01/03/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 1.500 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 255.887-4, ALINE REZENDE BUENO, 00080-00312319/2026-34, INSS (SEEGO), Águas Lindas de Goiás/GO, Professor, 23/02/2015 a 11/03/2019, 1.477 dias para aposentadoria; 255.887-4, ALINE REZENDE BUENO, 00080-00312319/2026-34, INSS (SEEDF), Águas Lindas de Goiás/GO, Professor, 12/03/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 31/12/2021, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 1.568 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 255.913-7, ALCELMA CUSTÓDIO RIBEIRO HAUN, 00080-00188231/2026-95, INSS (SEEDF), Castanhal/PA, Professor, 11/04/2013 a 19/12/2013, 13/02/2014 a 22/12/2014, 26/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 1.568 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 256.323-1, PAULA FRANCINETE RODRIGUES DA LUZ, 00080-00316408/2026-50, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 01/04/2003 a 20/01/2004, 01/01/2005 a 31/01/2005, 01/04/2007 a 12/02/2008, 01/08/2008 a 10/09/2013, 11/09/2013 a 11/09/2013, 2.512 dias para aposentadoria; 256.323-1, PAULA FRANCINETE RODRIGUES DA LUZ, 00080-00316408/2026-50, INSS (SEEGO), Ceilândia/DF, Professor, 21/01/2004 a 31/12/2004, 01/02/2005 a 31/03/2007, 1.135 dias para aposentadoria; 256.323-1, PAULA FRANCINETE RODRIGUES DA LUZ, 00080-00316408/2026-50, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 12/09/2013 a 19/12/2013, 15/04/2014 a 31/05/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 2.971 dias para

aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 256.481-5, JOÃO VICTOR BASÍLIO GONZAGA, 00080-00351888/2025-14, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 10/02/2020 a 28/01/2021, 04/03/2021 a 31/12/2021, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 1.282 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.829-8, ADRIANA ALMEIDA FERNANDES AIRES, 00080-00259360/2025-94, INSS, Nova Xavantina/MT, Professor, 01/02/2017 a 15/04/2019, 804 dias para aposentadoria; 257.829-8, ADRIANA ALMEIDA FERNANDES AIRES, 00080-00259360/2025-94, INSS (SEEDF), Nova Xavantina/MT, Professor, 16/04/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 31/12/2021, 01/03/2023 a 31/12/2023, 19/02/2024 a 14/07/2024, 1.359 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.113-7, GRAZIELLE RODRIGUES XIMENES, 00080-00307895/2026-60, INSS (SEEDF), Divinópolis/MG, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 01/03/2022 a 21/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.714 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.095-5, TATIANA DE ALMEIDA MORGAN, 00080-00235483/2024-59, INSS, Dourados/MS, Diversos, 01/11/2000 a 10/01/2001, 06/08/2001 a 01/02/2002, 02/02/2002 a 03/04/2002, 04/04/2002 a 30/09/2002, 01/10/2002 a 07/05/2003, 21/07/2003 a 18/10/2003, 23/03/2004 a 24/11/2004, 01/12/2004 a 30/11/2006, 01/03/2007 a 05/05/2008, 21/01/2013 a 18/03/2013, 07/04/2015 a 26/05/2015, 29/06/2015 a 18/09/2015, 21/09/2015 a 31/10/2016, 2.806 dias para aposentadoria; 257.095-5, TATIANA DE ALMEIDA MORGAN, 00080-00235483/2024-59, INSS, Dourados/MS, Autônomo, 01/06/2008 a 31/01/2009, 01/02/2010 a 28/02/2010, 01/05/2010 a 31/05/2010, 01/03/2011 a 30/04/2011, 01/02/2012 a 29/02/2012, 394 dias para aposentadoria; 257.095-5, TATIANA DE ALMEIDA MORGAN, 00080-00235483/2024-59, INSS (SEEDF), Dourados/MS, Professor, 26/03/2009 a 21/08/2009, 22/10/2009 a 10/11/2009, 26/11/2009 a 18/12/2009, 29/06/2010 a 04/08/2010, 09/08/2010 a 20/12/2010, 26/10/2011 a 19/12/2011, 13/04/2012 a 04/05/2012, 12/06/2012 a 20/12/2012, 19/03/2013 a 19/12/2013, 11/02/2014 a 14/07/2014, 23/07/2014 a 11/09/2014, 15/09/2014 a 24/10/2014, 31/10/2014 a 22/12/2014, 13/02/2017 a 21/12/2017, 1.518 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.095-5, TATIANA DE ALMEIDA MORGAN, 00080-00235483/2024-59, INSS (SEEDF), Dourados/MS, Professor, 15/02/2018 a 20/12/2018, 13/02/2019 a 02/04/2019, 27/05/2019 a 31/05/2019, 25/06/2019 a 19/12/2019, 07/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 23/12/2021, 12/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 22/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.964 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.191-9, SILVANA PEREIRA DANTAS EVANGELISTA DE SOUZA, 00080-00101019/2026-21, INSS, São Paulo/SP, Autônomo, 01/06/2009 a 30/04/2010, 01/07/2010 a 04/07/2010, 03/10/2010 a 30/11/2010, 22/03/2012 a 31/03/2012, 01/01/2014 a 30/04/2016, 01/05/2016 a 31/05/2017, 01/07/2017 a 31/03/2018, 01/04/2018 a 31/03/2019, 01/04/2019 a 31/03/2021, 01/04/2021 a 30/06/2024, 4.206 dias para aposentadoria; 257.191-9, SILVANA PEREIRA DANTAS EVANGELISTA DE SOUZA, 00080-00101019/2026-21, INSS, São Paulo/SP, Não Declarado, 05/07/2010 a 02/10/2010, 10/01/2011 a 01/03/2011, 01/04/2011 a 21/03/2012, 09/04/2012 a 03/12/2013, 1.101 dias para aposentadoria; 257.058-0, WELITA PEREIRA DA SILVA, 00080-00174207/2025-98, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 770 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.058-0, WELITA PEREIRA DA SILVA, 00080-00174207/2025-98, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/02/2001 a 30/07/2005, 03/11/2008 a 13/04/2016, 4.360 dias para aposentadoria; 257.179-X, JUCINEIA DEUSDARA DOS SANTOS, 00080-00201328/2026-09, INSS (SEEDF), Belem/PA, Professor, 14/02/2013 a 06/03/2013, 19/03/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 15/07/2014, 18/08/2014 a 22/12/2014, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 01/03/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 2.627 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.720-8, EMANUELA ARAUJO SILVA, 00080-00314056/2026-06, INSS (SEEDF), Itumbiara/GO, Professor, 01/03/2017 a 31/08/2017, 01/11/2017 a 30/11/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 01/03/2022 a 23/12/2022, 1.777 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.293-1, RENATA PEREIRA DE SOUZA, 00080-00252093/2024-43, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 29/02/2016 a 28/12/2016, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 01/04/2021 a 22/12/2021, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 31/03/2023, 1.581 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.293-1, RENATA PEREIRA DE SOUZA, 00080-00252093/2024-43, INSS, São Paulo/SP, Diversos, 18/07/2005 a 17/03/2008, 02/02/2009 a 30/09/2010, 01/04/2011 a 29/07/2014, 01/04/2015 a 27/02/2016, 01/06/2017 a 30/09/2017, 16/01/2018 a 04/02/2019, 3.634 dias para aposentadoria; 257.919-7, ROSENILDA SOARES DE ALMEIDA, 00080-00263024/2025-46, INSS (SEEDF), Cuiabá/MT, Professor, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 31/12/2023, 19/02/2024 a 14/07/2024, 2.385 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.894-8, PRISCILA GUIMARÃES DE ANDRADE, 00080-00333572/2025-41, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 02/05/2017 a 07/06/2017, 09/08/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 28/02/2018, 16/03/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 03/03/2021 a 23/12/2021, 01/09/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 11/07/2024, 1.329 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.405-5, GILVAN DA SILVA CARDOSO, 00080-00309296/2026-81, INSS (SEEDF), São Miguel do Oeste/SC, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 01/02/2022 a 01/04/2023, 02/04/2023 a 23/12/2023, 1.652 dias para aposentadoria e

adicional por tempo de serviço; 257.405-5, GILVAN DA SILVA CARDOSO, 00080-00309296/2026-81, INSS, São Miguel do Oeste/SC, Professor, 09/07/2007 a 01/01/2008, 07/02/2008 a 10/07/2009, 01/09/2009 a 31/12/2010, 01/02/2011 a 01/01/2012, 18/01/2012 a 31/12/2014, 23/02/2015 a 01/01/2016, 18/01/2016 a 01/01/2017, 23/01/2017 a 10/02/2019, 23/12/2021 a 31/01/2022, 4.044 dias para aposentadoria; 258.979-6, JOELSON RODRIGUES ALVES, 00080-00306511/2026-91, INSS (SEEDF), Mirandópolis/SP, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 17/12/2020, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 28/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.673 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.961-3, MILENA MARIA SOUZA DE AQUINO, 00080-00308281/2026-03, INSS (SEEDF), Natal/RN, Professor, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 755 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.612-6, JUCYARA MACEDO MARTINS, 00080-00110913/2025-10, INSS (SEEDF), Guarulhos/SP, Professor, 14/08/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.547 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.496-4, ENILDA CARNEIRO PEIXOTO, 00080-00257272/2026-39, INSS, Goiânia/GO, Não Declarado, 18/10/2002 a 02/05/2009, 2.386 dias para aposentadoria; 258.496-4, ENILDA CARNEIRO PEIXOTO, 00080-00257272/2026-39, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 755 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 259.413-7, ELIANE DE OLIVEIRA SOARES, 00080-00270580/2026-50, INSS (SEEDF), Primavera do Leste/MT, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 12/06/2023, 11/09/2023 a 22/10/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 2.203 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 259.073-5, MICHELLE FERREIRA DO PRADO, 00080-00325190/2026-24, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 01/09/2014 a 30/09/2014, 01/05/2021 a 22/12/2021, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.021 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 259.073-5, MICHELLE FERREIRA DO PRADO, 00080-00325190/2026-24, INSS, Goiânia/GO, Professor, 01/08/2017 a 22/04/2021, 1.361 dias para aposentadoria; 259.073-5, MICHELLE FERREIRA DO PRADO, 00080-00325190/2026-24, INSS, Goiânia/GO, Diversos, 11/07/2011 a 22/05/2012, 01/07/2013 a 31/08/2014, 01/04/2015 a 31/07/2017, 1.597 dias para aposentadoria; 259.398-X, MARINA CARVALHO PAZ, 00080-00319170/2026-14, INSS (SEEDF), Luís Correia/PI, Professor, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 02/05/2017 a 21/12/2017, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 2.563 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 259.398-X, MARINA CARVALHO PAZ, 00080-00319170/2026-14, INSS (Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal), Luís Correia/PI, Sociólogo, 04/01/2018 a 10/02/2019, 403 dias para aposentadoria; 2.001.444-9, MADLEINE ESTEFANE ARAUJO SAMPAIO, 00080-00125545/2026-87, INSS (SEEDF), Bandeirantes/PR, Professor, 10/02/2017 a 08/03/2017, 13/03/2017 a 24/04/2017, 25/04/2017 a 06/09/2017, 11/09/2017 a 21/10/2017, 23/10/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 23/12/2021, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 19/12/2024, 06/02/2025 a 18/12/2025, 2.822 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.001.979-3, JOAO PAULO ARAUJO DA CONCEICAO, 00080-00175650/2026-67, INSS (SEEDF), Laranjeiras do Sul/PR, Professor, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 19/12/2024, 06/02/2025 a 18/12/2025, 1.233 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.001.733-2, MARCUS VINÍCIUS MARTINS LACERDA PEREIRA, 00080-00313654/2026-50, INSS (SEEDF), Volta Redonda/RJ, Professor, 03/03/2021 a 22/12/2021, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 19/12/2024, 19/03/2025 a 31/05/2025, 01/07/2025 a 18/12/2025, 1.450 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.002.762-1, ADRIANA REINALDO DA MATA, 00080-00318782/2026-90, INSS, Ribeirão Preto/SP, Diversos, 03/04/2000 a 31/12/2001, 01/09/2010 a 17/11/2010, 715 dias para aposentadoria; 2.002.762-1, ADRIANA REINALDO DA MATA, 00080-00318782/2026-90, INSS, Ribeirão Preto/SP, Professor, 01/07/2009 a 01/07/2009, 1 dias para aposentadoria; 2.002.762-1, ADRIANA REINALDO DA MATA, 00080-00318782/2026-90, INSS (SEEDF), Ribeirão Preto/SP, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 20/12/2012, 14/06/2013 a 19/12/2013, 18/03/2014 a 14/07/2014, 22/09/2014 a 22/12/2014, 08/04/2015 a 20/07/2015, 03/08/2015 a 18/09/2015, 22/09/2015 a 06/11/2015, 16/11/2015 a 28/12/2015, 30/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 26/03/2021, 2.899 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.002.762-1, ADRIANA REINALDO DA MATA, 00080-00318782/2026-90, INSS (SEEDF), Ribeirão Preto/SP, Professor, 30/03/2021 a 31/12/2021, 01/03/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 31/03/2023, 19/02/2024 a 31/03/2024, 663 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.149-5, MARIANA CARVALHO DE ALBUQUERQUE, 00080-00316644/2026-76, INSS (SEEDF), Juazeiro do Norte/CE, Professor, 01/08/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 18/10/2024, 1.642 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.002.912-8, RAQUEL ALVES DE QUEIROZ, 00080-00323947/2026-45, INSS, Rio Grande /RS, Professor, 01/03/1996 a 21/08/1997, 22/08/1997 a 30/01/1998, 04/05/1998 a 28/02/2001, 01/08/2002 a 29/09/2002, 01/11/2002 a 02/01/2007, 13/03/2007 a 04/02/2019, 05/02/2019 a 20/12/2019, 7.983 dias para aposentadoria; 2.002.912-8, RAQUEL ALVES DE

QUEIROZ, 00080-00323947/2026-45, INSS (SEEDF), Rio Grande /RS, Professor, 01/03/2001 a 28/12/2001, 303 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.002.196-8, ADALGISA NOEMIA REGIS BEZERRA DO REGO, 00080-00314266/2026-96, INSS (SEEDF), Rio Branco/AC, Professor, 10/07/2007 a 18/12/2007, 02/05/2009 a 18/12/2009, 10/03/2010 a 20/12/2010, 26/05/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 18/03/2015 a 28/12/2015, 01/05/2016 a 25/05/2016, 1.519 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.002.196-8, ADALGISA NOEMIA REGIS BEZERRA DO REGO, 00080-00314266/2026-96, INSS, Rio Branco/AC, Não Declarado, 06/12/2002 a 14/02/2003, 01/09/2003 a 04/05/2004, 01/09/2004 a 09/07/2007, 1.360 dias para aposentadoria; 2.002.196-8, ADALGISA NOEMIA REGIS BEZERRA DO REGO, 00080-00314266/2026-96, INSS, Rio Branco/AC, Professor, 02/01/2008 a 01/05/2009, 01/02/2011 a 25/05/2013, 04/01/2016 a 30/04/2016, 01/03/2018 a 31/08/2019, 01/03/2020 a 31/03/2020, 01/03/2021 a 31/03/2021, 01/12/2021 a 31/12/2021, 01/01/2022 a 31/03/2022, 01/12/2022 a 31/12/2022, 01/04/2023 a 30/04/2023, 01/08/2023 a 31/08/2023, 01/11/2023 a 16/11/2023, 2.289 dias para aposentadoria; 2.002.150-X, PAULA RIBEIRO DA SILVA, 00080-00304639/2026-11, INSS (SEEDF), São Francisco/MG, Professor, 10/02/2020 a 30/06/2020, 01/07/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 01/05/2022 a 31/07/2022, 01/09/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 31/01/2026, 1.882 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.003.305-2, JUNIOR ALVES CALDAS, 00080-00323094/2026-41, INSS (SEEDF), Campos dos Goytacazes/RJ, Professor, 01/03/2021 a 23/12/2021, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 19/12/2024, 06/02/2025 a 18/12/2025, 1.233 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.001.649-2, RAQUEL SUELY SOARES ALCANTARA NUNES, 00080-00327296/2026-62, INSS (SEEDF), Rio de Janeiro/RJ, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 02/09/2019, 29/06/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 23/12/2021, 01/03/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 19/12/2024, 06/02/2025 a 30/11/2025, 2.550 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.002.190-9, PRISCILA GOMES DOS SANTOS, 00080-00307837/2026-36, INSS (SEEDF), Juiz de Fora/MG, Professor, 03/12/2024 a 31/12/2024, 06/02/2025 a 31/12/2025, 358 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.002.529-7, THAMIRES BARBOSA SANTOS SENA, 00080-00174500/2026-36, INSS (SEEDF), Conceição do Araguaia/PA, Professor, 03/05/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 01/03/2022 a 28/12/2023, 2.181 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.002.063-5, ANTONIA EVELIN MORAIS DE SOUSA CAUDAS, 00080-00321917/2026-02, INSS (SEEDF), Feira de Santana/BA, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 01/06/2022 a 23/12/2022, 01/04/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 19/12/2024, 06/02/2025 a 31/05/2025, 01/07/2025 a 18/12/2025, 2.025 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.001.682-4, MONIQUE LOURENCO FIGUEIREDO, 00080-00327707/2026-10, INSS (SEEDF), Palmares/PE, Professor, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 30/09/2019, 01/11/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 30/06/2020, 01/08/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 23/12/2021, 01/04/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 31/07/2024, 01/09/2024 a 20/12/2024, 10/02/2025 a 31/05/2025, 01/07/2025 a 19/12/2025, 2.345 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.002.020-1, ALESSANDRO RACHAUS MARTINS, 00080-00314311/2026-11, INSS (SEEDF), Coari/AM, Professor, 10/02/2020 a 30/06/2020, 01/08/2020 a 28/01/2021, 08/03/2021 a 31/12/2021, 01/11/2022 a 23/12/2022, 08/03/2023 a 22/12/2023, 01/03/2024 a 19/12/2024, 06/02/2025 a 18/12/2025, 1.575 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.001.225-X, CAMILA VINCENT LEANDRO, 00080-00291474/2026-18, INSS (SEEDF), Brasilândia/MS, Professor, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 19/12/2024, 06/02/2025 a 18/12/2025, 1.233 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.764-7, LETICIA MILENA SILVA GOMES, 00080-00088648/2026-59, INSS (SEEDF), Eloi Mendes/MG, Professor, 01/04/2013 a 31/10/2013, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 08/03/2021 a 31/12/2021, 01/03/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 19/12/2024, 2.402 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.002.318-9, BARBARA CARDOZO MARIN, 00080-00130475/2026-89, INSS (SEEDF), Bela Vista/MS, Professor, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 01/03/2024 a 20/12/2024, 06/02/2025 a 18/12/2025, 1.221 dias para aposentadoria; 2.002.318-9, BARBARA CARDOZO MARIN, 00080-00130475/2026-89, INSS, Bela Vista/MS, Não Declarado, 02/02/2017 a 13/02/2022, 1.838 dias para aposentadoria; 2.002.974-8, LEIDILENE GOMES DA CONCEICAO, 00080-00327598/2026-31, INSS, Pouso Alegre /MG, Não Declarado, 09/01/2009 a 22/06/2009, 01/02/2011 a 10/08/2012, 722 dias para aposentadoria; 2.002.974-8, LEIDILENE GOMES DA CONCEICAO, 00080-00327598/2026-31, INSS (SEEDF), Pouso Alegre /MG, Professor, 03/03/2021 a 22/12/2021, 23/12/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 19/12/2024, 06/02/2025 a 18/12/2025, 917 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.002.974-8, LEIDILENE GOMES DA CONCEICAO, 00080-00327598/2026-31, INSS, Pouso Alegre /MG, Autônomo, 01/09/2005 a 31/01/2006, 01/10/2006 a 30/11/2006, 01/02/2007 a 28/02/2007, 01/10/2007 a 31/03/2008, 01/06/2008 a 30/06/2008, 01/04/2010 a 30/04/2010, 01/08/2010 a 31/12/2010, 01/08/2018 a 02/03/2021, 1.583 dias para aposentadoria; 2.001.363-9, VINICIUS YGOR DA COSTA ARAUJO, 00080-00307260/2026-62, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 16/04/2019 a 19/12/2019, 17/02/2020 a 28/01/2021, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 19/12/2024, 06/02/2025 a 31/05/2025, 01/07/2025 a 18/12/2025, 1.794 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço;

2.001.796-0, DEIVIANE DE SOUZA CIRINEU, 00080-00306422/2026-45, INSS (SEEDF), Jaraguá /RS, Professor, 13/09/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 06/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 03/04/2019, 10/04/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 01/03/2022 a 17/06/2022, 31/05/2024 a 31/08/2024, 06/02/2025 a 31/03/2025, 01/06/2025 a 31/08/2025, 01/10/2025 a 15/12/2025, 3.386 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.002.509-2, ELIENE ALVES SANTANA, 00080-00095394/2026-25, INSS (SEEDF), Avaré/SP, Professor, 20/02/2024 a 19/12/2024, 01/03/2025 a 18/12/2025, 597 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.001.156-3, ROZANNE DE ARAUJO BASTOS, 00080-00327877/2026-02, INSS (SEEDF), Patos de Minas/MG, Professor, 05/08/2010 a 20/12/2010, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 19/12/2024, 06/02/2025 a 18/12/2025, 1.071 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.001.156-3, ROZANNE DE ARAUJO BASTOS, 00080-00327877/2026-02, INSS, Patos de Minas/MG, Professor, 02/05/2008 a 28/01/2009, 20/05/2009 a 03/12/2009, 09/05/2010 a 04/08/2010, 01/03/2011 a 31/08/2011, 01/01/2012 a 10/07/2012, 02/01/2013 a 02/02/2013, 01/03/2013 a 31/12/2014, 31/08/2015 a 30/09/2015, 01/11/2015 a 31/01/2017, 01/03/2017 a 31/12/2019, 01/06/2020 a 14/06/2020, 01/01/2021 a 31/01/2021, 01/03/2021 a 31/01/2022, 3.544 dias para aposentadoria; 2.001.156-3, ROZANNE DE ARAUJO BASTOS, 00080-00327877/2026-02, INSS, Patos de Minas/MG, Diversos, 08/02/2010 a 30/04/2010, 82 dias para aposentadoria; 2.002.940-3, THAÍS DO NASCIMENTO MOREIRA, 00080-00306050/2026-57, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 10/02/2020 a 25/11/2020, 08/03/2021 a 23/12/2021, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 19/02/2024 a 10/07/2024, 30/07/2024 a 26/08/2024, 30/08/2024 a 19/12/2024, 06/02/2025 a 18/12/2025, 1.803 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 2.466 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço de ANTÔNIO REGINALDO VIEIRA DA SILVA, matrícula 24.098-2, processo nº 00080-00093752/2021-51, averbado conforme publicação no DODF nº 168, de 03/09/2021, página 43, referente ao período de 01/09/1987 a 01/06/1994.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 443, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “m” do inciso X do art. 14 da Portaria 367, de 21/7/2021, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL a TIAGO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 2.003.194-7, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar 928, de 26/07/2017 e Lei Complementar 954, de 19/11/2019, com redução em 25% na jornada de trabalho, a fim de acompanhar dependente com deficiência, conforme Laudo Médico Pericial 502/2026 – SUBSAUDE. Processo 00080-00062909/2026-19.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL a MIRIAM GUIMARÃES DE OLIVEIRA, matrícula 257.180-3, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar 928, de 26/07/2017 e Lei Complementar 954, de 19/11/2019, com redução em 15% na jornada de trabalho, a fim de acompanhar dependente com deficiência, conforme Laudo Médico Pericial 513/2026 – SUBSAUDE. Processo 00080-00087153/2026-11.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL a CÂRIM CRISTINA RODRIGUES SILVA, matrícula 253.804-0, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar 928, de 26/07/2017 e Lei Complementar 954, de 19/11/2019, com redução em 25% na jornada de trabalho, a fim de acompanhar dependente com deficiência, conforme Laudo Médico Pericial 495/2026 – SUBSAUDE. Processo 00080-00210536/2024-29.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

CORREGEDORIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 845, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar DENISE DA SILVA DE LIMA PALMA, matrícula nº 247.288-0, da função de Presidente, da Comissão de Sindicância do Guarã destinada à apuração de processos de Acidente em Serviço, instituída pela Ordem de Serviço Nº 03, de 07 de janeiro de 2026, publicada no DODF Nº 5, de 09 de janeiro de 2026, p. 43.

Art. 2º Designar LUDMILLA DE ANDRADE CARDOSO, matrícula nº 213.174-9, para atuar como Presidente da referida Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 846, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o Art. 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e com fundamento no Art. 222, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do afastamento preventivo da servidora DÉBORA FRAGOSO DANTAS, matrícula 35.465-1, do exercício do cargo nesta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 3 de outubro de 2026, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 847, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o Art. 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e com fundamento no Art. 222, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do afastamento preventivo do servidor ANDRÉ LUIZ NUNES COSTA, matrícula 300.140-7, do exercício do cargo nesta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 3 de outubro de 2026, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026 (*)

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do Artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar os membros da Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria o seguinte titular: MARIA LUCIA COELHO DE MESQUITA, matrícula: 206.248-8, CPF: 762.***.***-49 e o membro suplente: AVANIR RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula: 30294-5, CPF: 371.***.***-34, ANA MARIA ALVES DE ALMEIDA LEITE, matrícula: 039.571-4, CPF: 376.***.***-68, designados pela Ordem de Serviço Nº 02 de 1 de abril de 2024, publicada no DODF nº 62 de 02 de abril de 2024, página 58.

Art. 2º Constituir Comissão Regional de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino de SANTA MARIA.

Art. 3º Designar para compor a referida Comissão, os seguintes membros titulares: WELITON DE CASTRO OLIVEIRA SANTANA, matrícula: 0254.528-4, CPF: 722.***.***-00, RENATA SILVIA FELIPE CARVALHO DA SILVA, matrícula 0038.276-0, CPF: 845.***.***-53, TANIA DE CACIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 252609-3, CPF 292.***.***-49, e membros suplentes, NARAYANE ELIAS GOMES SOARES, matrícula 251.381-1, CPF: 029.***.***-66, RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula: 0259.180-4, CPF: 034.***.***-76, ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, matrícula: 213.283-4, CPF: 003.***.***-09.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMIR ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 183, de 30 de setembro de 2026, página 51.

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições do parágrafo 3º, do Artigo 4º, da Lei Complementar no 987, de 26 de julho de 2021, resolve:

DESIGNAR CHAYENE MARQUES DOS SANTOS, matrícula 1732795-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental da Unidade de Administração Geral da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, a Gerente da Gerência de Execução Orçamentária e a Gerente da Gerência de Execução Financeira, da Diretoria de Contabilidade Orçamento e Finanças da Unidade de Administração Geral da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria SSP nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 00050-00017101/2026-81, resolve:

Art. 1º Retificar a Ordem de Serviço nº 10, de 09 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 171, de 15 de setembro de 2026, que suspendeu as férias da servidora MARINA DA COSTA FEDRIGO, matrícula 1.720.387-2, Assessora da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, para que ONDE SE LÊ: "Suspende, a contar de 08 de setembro de 2026" e "marcadas para o período de 08 a 19 de setembro de 2026", LEIA-SE: "Suspende, a contar de 09 de setembro de 2026" e "marcadas para o período de 08 a 17 de setembro de 2026".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso VII do artigo 2º da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, considerando o disposto no artigo 229, §§ 1º, 2º e 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF nº 00050-00004628/2026-45, resolve:

Art. 1º Designar VIVIANE MENDES DOS SANTOS, matrícula SSP nº 1.696.082-3, membro da Comissão Permanente de Disciplina, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para integrar a comissão processante do Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF nº 00050-00004628/2026-45, em substituição ao servidor ANTONIO JEFFERSON MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1.692.117-8, Assessor da Subsecretaria de Administração Geral, Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/SEGI/SUAG), a contar do dia 29/09/2026, em virtude do retorno às atividades ordinárias da servidora designada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 29, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

RETIFICAR, a PORTARIA PMDF Nº 23 DE 09 DE JUNHO DE 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 105, de 11 de Junho de 2026, pág. 37, Onde se lê: DESIGNAR o "MAJ QOPM DANIEL FRAZÃO PÓVOAS, matrícula 81.204/8, Subchefe de Centro Manutenção - CMan, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM EVERALDO RODRIGUES ARAGÃO, matrícula 50.623/0, na função de Chefe do Centro de Manutenção - CMan, SIGRH 21102437, Símbolo CPC-08, no período de 19 de abril de 2026 a 06 de maio de 2026, por motivo de Vacância", Leia-se: "DESIGNAR o MAJ QOPM DANIEL FRAZÃO PÓVOAS, matrícula 81.204/8, Subchefe de Centro Manutenção - CMan, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM EVERALDO RODRIGUES ARAGÃO, matrícula 50.623/0, na função de Chefe do Centro de Manutenção - CMan, SIGRH 21102437, Símbolo CPC-08, no período de 20 de março de 2026 a 06 de maio de 2026, por motivo de Vacância". Publique-se. (00054-00085508/2026-28)

ROSIVAN CORREIA DE SOUZA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 1.127, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:

DISPENSAR, ex-offício, o ST QPPMC RR ANTÔNIO PINHO DA SILVA, Matr. 19.188/4 da Prestação de Tarefa por Tempo Certo, a contar do dia 23 de setembro de 2026, desobrigando-a das funções na Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis - DPVC, do Departamento de Gestão de Pessoal - DGP, da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, conforme o inciso II, letras "e" e "i", do artigo 13 da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012.

ROSIVAN CORREIA DE SOUZA

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.115, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 054.000.262/1997 e nº 00054-00016999/2026-67, resolve:

REVER a portaria nº 108 de 18 de julho de 2006, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2006 para incluir ao fundamento legal do ato reforma, o inciso II do artigo 94 e o inciso V do artigo 96 da Lei 7289/84 e o artigo 20, §1º, inciso I e artigo 24, §3º, da Lei 10.486/02 e CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda a contar da data do diagnóstico (26/01/2026), ao 1º SGT PM REF JOSÉ MODESTO FILHO - Mat. Nº 03.677/3, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988;

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 1.124, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo SEI nº 00054-00162626/2026-67, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM RR ALTAIR SANTANA DIAS - Matrícula nº 12.308/0, na Reserva Remunerada, por força de decisão judicial prolatada nos autos do processo TJDF nº 0783712-16.2026.8.07.0016, nos termos do que autoriza o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/1988.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 84, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

(PROCESSO SEI nº 00054-00167646/2026-24)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.935.788/0001-96, para apuração de possível inexecução contratual decorrente da não entrega dos materiais previstos nas Notas de Empenho SEI nº 192236330 e nº 192236389, referentes à aquisição de mastros e bandeiras, conforme fatos registrados no Despacho - PMDF/DLF/GAB (SEI 215550445), Processo SEI nº 00054-00037738/2023-38.

Art. 2º Designar o CAP QOPM HELLEN PRISCILA SENE DE OLIVEIRA, Mat.730918X, encarregada deste processo administrativo, a qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, a encarregada DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, a encarregada DEVERÁ oficiar à SEGURADORA, comunicando a existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º A encarregada DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito à contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, a encarregada deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como o número de dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, a encarregada poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º A encarregada deverá dar vista dos autos à contratada e promover sua notificação por meio digital e por Aviso de Recebimento - AR/ECT, dirigida ao representante legal, para que exerça o contraditório e a ampla defesa acerca dos fatos imputados, observado o prazo previsto na legislação de regência e nas normas aplicáveis ao caso. Restando infrutíferas as tentativas de notificação, deverá encaminhar à Assessoria Técnica Jurídica o texto da notificação para fins de publicação por edital no DODF.

Art. 6º A encarregada DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, a encarregada DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 44.330/2023 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. A encarregada DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, a encarregada DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, a encarregada DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever da encarregada zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 480, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 41 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o teor do Memorando 563 - PMDF/DEC/DEA/SAD/SSAD (215282308), de 24 de setembro de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar o 1º SGT QPPMC HERMÍNIO FILHO ALVES DE LIMA, matrícula 73.763/1, da função de 2º Membro da Comissão Executiva do Termo de Cooperação Técnica nº 03/2026, que tem por objeto o apoio técnico, institucional e operacional para a conclusão, validação e implementação e difusão do Protocolo de Comunicação em Libras, com vistas à melhoria do atendimento das instituições de segurança pública do Distrito Federal às comunidade surda bem como ao desenvolvimento de estratégias para o melhor atendimento a outros públicos apontados pela SSP/DF e SEP/DF, conforme consta no Processo principal SEI-GDF nº 00050-00022783/2025-62 e Processo interno PMDF SEI-GDF nº 00054-00193950/2025-46.

Art. 2º Designar a 1ª SGT QPPMC REBECA LOPES DA SILVA BRITO, matrícula 215.496/X, para a função de 2º Membro da Comissão Executiva do referido Termo de Cooperação Técnica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA

PORTARIA Nº 482, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar para a Comissão de Gestão das Atas de Registro de Preços n.º 43 e 44/2026 (214188173 e 199761239), ST QPPMC VALDIR SANTANA DE MELO BORGES, matrícula 24.028-1, para a função de Gestor das ARPs; ST QPPMC PTT ROMÍLIO GOMES DOS SANTOS FILHO, matrícula 16.821-1, para a função de Gestor das ARPs; ST QPPMC ESTIVEN PEREIRA MORAES, matrícula 21.981-9, para a função de Gestor Substituto das ARPs; 1º SGT QPPMC REINALDO TADEU PEREIRA, matrícula 24.355-8, para a função de 1º membro; 1º SGT QPPMC MARCOS ANDRÉ PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 73.903-0, para a função de 2º membro; 1º SGT QPPMC NAILSON ALVES PEREIRA, matrícula 73.958-8, para a função de 3º membro; 2º SGT QPPMC ALINE SILVA DE SOUZA, matrícula 199.756-4, para a função de 4º membro; 2º SGT QPPMC FERNANDO ALVES LIMA, matrícula 215.913-9, para a função de 5º membro; CB QPPMC RENAN COUTINHO CARVALHO NICOLA, matrícula 735.463-0, para a função de 6º membro; e SD QPPMC DAYARA DE ALENCAR FIGUEIREDO, matrícula 738.587-0, para a função de 7º membro, nos autos do Processo SEI nº 00054-00052347/2026-96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 484, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato n.º 72/2026 (215289954), conforme indicado no Memorando Nº 79/2026 - PMDF/ROTAM/SOI/SSPROJ (215694581): I - CAP QOPM JOÃO GABRIEL DE ANDRADE SANTOS, matrícula 734.862-2, para a função de Gestor do Contrato; II - 2º SGT QPPMC LEANDRO SANTOS GOMES, matrícula 215.971-6, para a função de Fiscal Técnico; e III - 2º SGT QPPMC DIOGO DE MIRANDA FELIX, matrícula 731.689-5, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o CAP QOPM JOÃO GABRIEL DE ANDRADE SANTOS, matrícula 734.862-2, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato n.º 72/2026 (215289954), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, nos autos do Processo SEI 00054-00165268/2026-44.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 74, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Nomear o TC QOPM GUIDO DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula 50.938/8, para a função de Fiscal, e o 2º TEN QOPMSM GLAYSON SOARES MELO DA COSTA, matrícula 31164390, para fiscal substituto, pertencentes ao Processo nº 00054-00176259/2025-06, através do Contrato nº 13/2026 (214572961), celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: MEDDIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 15.437.459/0001-24, objeto: contratação HONORÁRIOS MÉDICOS DA EQUIPE CIRÚRGICA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA PLÁSTICA REPARADORA, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0804276-50.2025.8.07.0016 - Decisão -2ª JFAZPUBDF (187199998), Decisão - TJDF (200337551 e 207106458), a ser executado nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Ao Fiscal caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento, recebimento de material e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 3º O fiscal deverá atestar todas as notas fiscais dos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 2º.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o fiscal deverá dar ciência ao SSSEC/DPGC;

Art. 5º Nos afastamentos legais, o fiscal deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O fiscal estão proibidos de usufruírem afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 7º O fiscal do contrato, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 8º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 9º Publique-se em DODF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 352, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 2º da Portaria PMDF nº 789 de 06 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar da função de Membro da Comissão Permanente de Credenciamento na Área de Saúde da PMDF, a contar desta data, o senhor TC QOPM EDUARDO FERREIRA COELHO, Mat. 50.915/9 - Membro.

Art. 2º Designar E MANTER, conforme previsto no art. 3º da portaria PMDF nº 789, de 06 de julho de 2012, pelo prazo de 01 (um) ano, para as funções de membros da Comissão Permanente de Credenciamento na Área de Saúde da PMDF, os Oficiais Policiais Militares a seguir:

TC QOPM MURILO MARCOS BONTEMPO DE LIMA, Mat. 21.666/6 - Presidente;

TC QOPMSM JOÃO EMERSON ALENCAR SANTOS, Mat. 177.952/4 - Membro;

TC QOPMSM EDUARDO COSTA MATOS, Mat. 731.247/4 - Membro

MAJ QOPM ADRIANO LUIS LIMA DA SILVA, Mat. 77.180/5 - Membro;

MAJ QOPM EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA, Mat. 730.579/6 - Membro;

MAJ QOPMSM KAOUE FONSECA LOPES, Mat. 731.277/6 - Membro;

CAP QOPM JEREMIAS ALVES SANTANA NETO, Mat. 730.784/5 - Membro;

CAP QOPMSM SILVANA MARQUES E SILVA, Mat. 734.023/0 - Membro;

Art. 3º Determinar aos Chefes e Diretores subordinados a este Departamento que apresentem obrigatoriamente os membros da Comissão quando estes forem convocados pelo Diretor de Planejamento e Gestão de Contratos.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se em DODF.

SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Coronel QOBM/Comb. FABIANO LUIS DE MEDEIROS, matr. 1400087, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu Posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00103812/2026-92.

MOISÉS ALVES BARCELOS

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 79, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o art. 144, inciso II, do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Marta Martins Bezerra, companheira, Gina Harla Alves Rio Fischer e Marla Luana Alves Rio, filhas maiores do ex-3º Sargento BM (Ref.) SEBASTIÃO DA SILVA RIO, matr.: 1416119, falecido em 21 de setembro de 2026, calculada com base no soldo integral de 3º Sargento BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do benefício para cada uma, com fundamento nos artigos 37, caput, 39, § 1º, 53 e 36, § 3º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, bem como no art. 7º, I, "a", da Lei nº 3.765/1960 c/c o art. 7º, inciso II, na redação original da mesma lei c/c o art. 31 da MP 2.215/2001 c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019. Processo SEI nº 00053-00116782/2025-01 - CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

APOSTILAMENTO Nº 37, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF e em cumprimento à Diligência COPTC, da CGDF, resolve:

CANCELAR a pensão militar de Denivalda Alves de Araújo, viúva, por ter falecido em 31 de julho de 2025, cujo o instituidor é o ex-Cb BM (Ativa) MARCOS ANTONIO DE ARAUJO, matr.: 1417031, falecido em 06 de maio de 1997, com fundamento no art. 7º, inciso II e art. 24, da Lei nº 3.765/1960 (redação original), bem como o art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Em consequência, o benefício foi redistribuído em 100% (cem por cento) para Danielle Alves Araújo, filha do instituidor, calculado com base no soldo integral de Cabo BM, a contar da exclusão da ex-pensionista. Processo SEI nº 0053-000858/1997 - CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 166, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 320260003/2026 - SEAPE, em face do que restou determinado na Decisão (202856965), via Processo Sigiloso SEI nº 04026-00041500/2026-93, sobre fatos listados e situações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE, conforme Decreto nº 43.371 de 27/05/2022, publicado no DODF Nº 100 de 30/05/2022, PÁG. 3.

Art. 3º Designar a Comissão Permanente de Disciplina composta pelos servidores, Policiais Penais, GEORGE ALVES SOUZA, matrícula nº 176.211-7 - presidente, WILLIAN RIBEIRO QUEROBIM, matrícula nº 193.702-2 - vogal e ANDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, mat. 193.732-4 - vogal, conforme Portaria nº 142 de 31/05/2022, publicada no DODF Nº 103 de 02/06/2022, PG. 31, para que procedam à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório.

Art. 4º Designar a Policial Penal JULIANA AGRA ENRIQUE AREAS, Mat. 1.688.632-1, para atuar como substituta eventual nos afastamentos legais dos titulares da Comissão Permanente de Disciplina CPD/SEAPE, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 5º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 168, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 320260004/2026 - SEAPE, em face do que restou determinado na Decisão (203521610), via Processo Sigiloso SEI nº 04026-00041601/2026-64, sobre fatos listados e situações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE, conforme Decreto nº 43.371 de 27/05/2022, publicado no DODF Nº 100 de 30/05/2022, PÁG. 3.

Art. 3º Designar a Comissão Permanente de Disciplina composta pelos servidores, Policiais Penais, GEORGE ALVES SOUZA, matrícula nº 176.211-7 - presidente, WILLIAN RIBEIRO QUEROBIM, matrícula nº 193.702-2 - vogal e ANDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, mat. 193.732-4 - vogal, conforme Portaria nº 142 de 31/05/2022, publicada no DODF Nº 103 de 02/06/2022, PG. 31, para que procedam à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório.

Art. 4º Designar a Policial Penal JULIANA AGRA ENRIQUE AREAS, Mat. 1.688.632-1, para atuar como substituta eventual nos afastamentos legais dos titulares da Comissão Permanente de Disciplina CPD/SEAPE, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 5º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 170, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 320260007/2026 - SEAPE, em face do que restou determinado na Decisão (209403062), via Processo Sigiloso SEI nº 04026-00042107/2026-17, sobre fatos listados e situações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE, conforme Decreto nº 43.371 de 27/05/2022, publicado no DODF Nº 100 de 30/05/2022, PÁG. 3.

Art. 3º Designar a Comissão Permanente de Disciplina composta pelos servidores, Policiais Penais, GEORGE ALVES SOUZA, matrícula nº 176.211-7 - presidente, WILLIAN RIBEIRO QUEROBIM, matrícula nº 193.702-2 - vogal e ANDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, mat. 193.732-4 - vogal, conforme Portaria nº 142 de 31/05/2022, publicada no DODF Nº 103 de 02/06/2022, PG. 31, para que procedam à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório.

Art. 4º Designar a Policial Penal JULIANA AGRA ENRIQUE AREAS, Mat. 1.688.632-1, para atuar como substituta eventual nos afastamentos legais dos titulares da Comissão Permanente de Disciplina CPD/SEAPE, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 5º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: HOMOLOGAR o afastamento do servidor VICTOR MATHEUS RODRIGUES DE ARAÚJO ALVES, Policial Penal, matrícula nº 1.692.750-8, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no I Curso de Operações Policiais (I COP/CORE PCRN), promovido pela Polícia Civil do Rio Grande do Norte, no período de 28 de setembro a 22 de novembro de 2026, em Natal/RN. Processo SEI nº 04026-00041845/2026-47.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade e 90 (noventa) dias de Licença-Servidor, totalizando 270 (duzentos e setenta) dias, do ex-servidor ANTÔNIO ROBERTO FERREIRA FILHO, matrícula nº 01937499, Polícia Penal, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, em favor dos pensionistas BÁRBARA FIGUEIREDO FERREIRA, MILENA FIGUEIREDO FERREIRA, NICOLE FIGUEIREDO FERREIRA e FELIPE FERREIRA NEVES, nos termos do art. 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019. Processo SEI 04026-00038410/2026-15.

RAÍSSA WINTER DE CARVALHO

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 158, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 155 de 22 de setembro de 2026 (214961984), publicada no DODF nº 177 de 23 de setembro de 2026 (215095484), que designou o TC QOPM CLEOMIR COSTA DE SOUZA, matrícula GDF 1.732.409-2, Assessor, Símbolo CPC-08, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 19 de setembro de 2026. Processo SEI nº 00428-00002839/2026-54.

Designar o TC QOPM FABIANO DE OLIVEIRA ANANIAS, matrícula GDF 1.732.425-4, Gerente, Símbolo GMSI-4, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 19 de setembro de 2026, por motivo de vacância do cargo. Processo SEI nº 00428-00002839/2026-54.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

PORTARIA Nº 160, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Portaria nº 06, de 12 de abril de 2016, que cria na Casa Militar da Governadoria o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a estrutura e as competências da Casa Militar definidas pelo Decreto nº 39.628, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 49.046, de 31 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 06, de 12 de abril de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

I - Chefe da Casa Militar e Presidente do Comitê - Cel. QOPM WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS;

II - Chefe Adjunto da Casa Militar - Cel. QOBM/Comb. RENATO DE FREITAS MENDES;

III - Chefe de Gabinete - Cel. QOPM RR AGRÍCIO DA SILVA;

IV - Subchefe de Operações de Segurança - TC QOPM RICARDO FERREIRA NAPOLEÃO;

V - Subchefe de Gestão Administrativa - CEL QOPM JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ;
VI - Subchefe de Gestão de Serviços - CEL QOPM JULIANO CARVALHO DE FARIAS;
VII - Subchefe de Segurança de Informação e Comunicação - TC QOBM/Comb. NILSA ANTONIA DE OLIVEIRA;
VIII - Diretor de Comunicação e Apoio Operacional - TC QOBM/Comb. GLAUBER BOFF;
IX - Gerente de Segurança da Informação - TC QOBM/Comb. ANA CAROLINA DE LIMA RICK DE OLIVEIRA;
X - Gerente de Desenvolvimento e Suporte - 1º TEN QOBM/Cond. HELISON MARTINS DA SILVA;
XI - Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - Cel QOBM/Comb. CELSO CARLOS ANTUNES JUNIOR."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de outubro de 2026

Processo SEI/GDF 00428-00002962/2026-75 . Interessado: Subtenente BM RRM EDILSON SILVA E NORONHA, mat. 1404335. Assunto: Incorporação da Gratificação de Função Militar.

No uso da competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016; nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; conforme o disposto no art. 1º, §§ 1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; à luz das Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5.927/2018, do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e de acordo com a Informação Técnica nº 386/2026 – CM/AJL (215829568) e respectiva cota de aprovação (215863718), resolvo:

CONCEDER ao interessado o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, a contar de 20 de fevereiro de 2026, data de sua passagem para a reserva remunerada, e relativo a graduação que ocupava (soldado), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Vice-Governadoria;

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para adoção das providências complementares, observada a orientação contida no Parecer nº 119/2021 – PRCON/PGDF, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, quanto à incidência de contribuição para pensão militar.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de outubro de 2026

Processo SEI/GDF 00428-00002968/2026-42. Interessado: Subtenente BM RRM. NATANAEL ESQUIVEL DE SANTANA, matrícula 1404439. Assunto: Incorporação da Gratificação de Função Militar.

No uso da competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016; nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; conforme o disposto no art. 1º, §§ 1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; à luz das Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5.927/2018, do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e de acordo com a Informação Técnica nº 387/2026 – CM/AJL (215898193) e respectiva cota de aprovação (215898235), resolvo:

CONCEDER ao interessado o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM-01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, a contar de 17 de setembro de 2026, data de sua passagem para a reserva remunerada, e relativo à graduação que ocupava (Sd. BM) quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Vice-Governadoria do Distrito Federal;

PUBLICAR e encaminhar os autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para adoção das providências complementares, observada a orientação contida no Parecer nº 119/2021 – PRCON/PGDF, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, quanto à incidência de contribuição para pensão militar.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**PORTARIA Nº 283, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso II, do Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, pag. 8, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo monitoramento e avaliação das metas, ações e indicadores previstos no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) vigente, com vistas ao acompanhamento das estratégias e dos objetivos institucionais:

I – EDGAR JORGE NOGUEIRA NETO, matrícula nº 283.330-1, Coordenador de Tecnologia da Informação; e

II – EDUARDO BOLSONI MAGALHÃES, matrícula nº 176.400-4, Assessor Especial.

Art. 2º Compete à equipe realizar o acompanhamento sistemático das metas, ações e indicadores estabelecidos no Plano Diretor de Tecnologia da Informação vigente, promovendo o monitoramento e a avaliação de sua execução, em consonância com as diretrizes de governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA

SECRETARIA EXECUTIVA**PORTARIA Nº 282, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, incisos V, da Portaria nº 201, de 09 de julho de 2026, publicada na edição nº 126, de 13 de julho de 2026, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar a adoção das medidas preliminares previstas no inciso IV do art. 4º da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a qual estabelece normas para a instauração, instrução, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Distrito Federal, visando apurar os fatos relacionados ao processo nº 00090- 00014493/2022-53, especialmente quanto à Nota Técnica nº 104/2023 – CGDF/SUBCI.

Art. 2º Designar PATRICIA LORRANY DA SILVA COELHO, matrícula: 285.886-X, para adotar medidas objetivando o ressarcimento do dano ou a regularização da situação mediante adoção das seguintes atividades, dentre outras:

I – solicitar a autuação de processo administrativo específico;

II – especificar as irregularidades ensejadoras do dano;

III – quantificar, indicando a data da ocorrência, e atualizar o valor do dano;

IV – identificar o provável responsável; e

V - submeter as conclusões e resultados à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto à instauração da tomada de contas especial.

Art. 3º Os autos devem ser instruídos com vistas à adoção de medidas administrativas internas para regularizar a situação ou ressarcir o dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos, em especial o da racionalidade administrativa, do devido processo legal, da economia processual, da celeridade, da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

PORTARIA Nº 284, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV e V da Portaria nº 167, de 27 de maio de 2026, publicada na edição nº 102, de 08 de junho de 2026, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Tomada de Contas Especial, no rito sumário, para apuração de possível dano ao erário decorrente de suposto prejuízo apontado e identificado após a conclusão da obra de construção do Terminal Rodoviário de Ceilândia - Setor P Sul conforme processos nº 00090-00000857/2026-41, 00090-00006636/2023-34 e 0090-001666/2014 e demais correlatos, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso dos trabalhos e que com eles guardem conexão.

Art. 2º Designar FELIPE ESTEVES DA COSTA, matrícula nº 263.844-4, para atuar como Tomador de Contas responsável pela condução deste processo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**RETIFICAÇÃO**

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026, publicada no DODF nº 179, de 25 de setembro de 2026, página 37, referente à averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor SERGIO MARCONY PAULO E SILVA, matrícula nº 178828-0, ocupante do cargo de Técnico em Transportes Públicos, Especialidade: Agente Administrativo, para que: Onde se lê: "AVERBAR: ... 2.361 (dois mil trezentos e sessenta e um) dias, no período de 11.02.1999 a 29.07.2005, conforme Declaração do Tempo de Serviço no Distrito Federal, expedida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, referente ao exercício do cargo efetivo de Professor, para fins de aposentadoria e concessão de adicionais", Leia-se: "AVERBAR: ... 2.360 (dois mil trezentos e sessenta) dias, no período de 11.02.1999 a 28.07.2005, conforme Declaração do Tempo de Serviço no Distrito Federal, expedida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, referente ao exercício do cargo efetivo de Professor, para fins de aposentadoria e concessão de adicionais". Onde se lê: "AVERBAR: ... 1.385 (mil trezentos e oitenta e cinco) dias, no período de 30.07.2005 a 14.05.2009, conforme Declaração do Tempo de

Serviço no Distrito Federal, expedida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, referente ao exercício do cargo de Assistência à Educação/Apoio Administrativo, para fins de aposentadoria e concessão de adicionais”, Leia-se: “AVERBAR: ... 1.386 (mil trezentos e oitenta e seis) dias, no período de 29.07.2005 a 14.05.2009, conforme Declaração do Tempo de Serviço no Distrito Federal, expedida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, referente ao exercício do cargo de Assistência à Educação/Apoio Administrativo, para fins de aposentadoria e concessão de adicionais”. Onde se lê: “AVERBAR: ... 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, no período de 01.08.1990 a 30.06.1991, referente ao período de serviço militar perante o Comando da Aeronáutica/Ministério da Defesa, para fins de aposentadoria”, Leia-se: “AVERBAR: ... 333 (trezentos e trinta e três) dias, no período de 01.08.1990 a 29.06.1991, referente ao período de serviço militar perante o Comando da Aeronáutica/Ministério da Defesa, para fins de aposentadoria”.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 943, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Portaria nº 1.184, de 12 de dezembro de 2025, que designa os membros da Comissão de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Parceria OSC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 113 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Distrital nº 34.320, de 26 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Portaria nº 1.184, de 12 de dezembro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Parceria OSC, que realizarão as análises técnicas dos projetos selecionados:

I – JAENA COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 0248951-1;

II – ARDONIO LOPES LIMA, matrícula nº 0249740-9;

III – CAROLINA PERES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0249689-5;

IV – CAMILA CARDOSO ECHENIQUE, matrícula nº 1731639-1;

V – JESSIVAN MACEDO COSTA, matrícula nº 1733211-7;

VI – NELSON PEREIRA DE SÁ, matrícula nº 1725969-X; e

VII – TIAGO LEANDRO DOS ANJOS ROCHA, matrícula nº 1731900-5.” (NR)

“Art. 2º A coordenação das atividades ficará a cargo da servidora CAROLINA PERES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0249689-5, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 929, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 0240933X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802924, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 24/09/2026, por motivo de abono de ponto anual.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 944, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANA IRIS MORAIS PESSOA, matrícula n. 249.676-3, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Educadora Social, para atuar como defensora dativa, nos autos do Processo Disciplinar n.º 00400-00031318/2025-13 nos termos do art. 249,§2.º, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 945, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR YARA PRISCILLA BRANDAO BLANCO, matrícula 02384779, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802925, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, na data de 03/10/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 946, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARDOQUEU BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula 02384760, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802925, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, na data de 21/09/2026 e no período de 25/09/2026 a 30/09/2026, por motivo de abono aniversário férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 947, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JESSYKA OHANNA COSTA MOLINAS, matrícula nº 02403129, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SGRH nº 02803054, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 25/09/2026 a 01/10/2026, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 948, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FLAVIANE CORREA MARQUES, matrícula nº 02402211, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802921, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 01/10/2026, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 949, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de

26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO JOSÉ TAVARES DA SILVA, matrícula nº 17207746, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, Código SIGHN nº 02803722, da Unidade Na Hora Mais Perto do Cidadão, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 21/09/2026.

JAIIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 950, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELIETE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 02444429, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHN nº 02802918, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 03/10/2026, por motivo de abono de ponto anual.

BRUNO HENRIQUE BRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO prestado por EVANDRO CARLOS DE SOUZA TELES, matrícula 215.836-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 2.225 (dois mil, duzentos e vinte e cinco) dias, referentes ao períodos de 04/12/2004 a 06/01/2011 conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00010876/2026-26.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 30 SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MILENA DE FARIAS AZEVEDO, matrícula 224.665-1, e FERNANDA ELISA CALVET SILVEIRA, matrícula 02451778, como gestor titular e suplente, respectivamente, ao Convênio nº 05/2026, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00020150/2026-00.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, na Portaria Interministerial 424/2016 e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 310, de 29 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 182, de 30 de setembro de 2026, que designou ANA CAROLINA BRASILIANO DA PAZ, matrícula nº 249700-X, JOANA MUNIZ LIMA, matrícula nº

247534-0 e MARIA LÍDIA SILVA ROCHA PATROCÍNIO, matrícula nº 249675-5 para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento nº 11/2026 - Plataforma Mrosc - Instrumento de Parceria Nº 3661, que tem por objeto a execução do Projeto "Mulher Cidadã", processo SEI 00400- 00018866/2026-39.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o 2º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo à servidora GLEYCE GARCIA COSTA, matrícula 172.280-8, Agente Socioeducativa, no período de 03/09/2026 a 30/12/2026, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo SEI nº 00400-00053966/2026-10.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o 2º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo à servidora PATRICIA FELIX DO NASCIMENTO, matrícula 221.263-3, Agente Socioeducativa, no período de 14/09/2026 à 11/12/2026, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo SEI nº 00400-00055409/2026-25.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica (CPE), criada pela Ordem de Serviço nº 167, de 28 de abril de 2020, constante no Processo SEI/GDF nº 00400-00054188/2020-82, para os contratos firmados com a Neoenergia Distribuição Brasília S/A, para fazer constar o seguinte:

Designar LEONARDO XAVIER DO NASCIMENTO, matrícula 221.260-9, em substituição a THIAGO JOSE FERREIRA DA SILVA, matrícula 249.727-1, como Fiscal Setorial Suplente, no âmbito da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

Art. 2º Os demais servidores designados para essa CPE permanecerão desempenhando suas atividades conforme suas respectivas Ordens de Serviço.

Art. 3º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017; e na Instrução Normativa nº 5 do MPOG, de 26/05/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LEILA FERNANDES DA SILVA BARBOSA, matrícula 1731.15-5, em substituição a LEONARDO MENDES DANTAS, matrícula 1731.162-4, e ISMA JUCILEIA ARAUJO LOPES, matrícula 1.72527-8, em substituição a LEILA FERNANDES DA SILVA BARBOSA, matrícula 1731.15-5, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato de Locação de Imóvel nº 7/2014-SECRIA, cujo objeto é a locação do imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar de Taguatinga Norte, constante no Processo SEI-GDF nº 0417-001669/2013.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017; e na Instrução Normativa nº 5 do MPOG, de 26/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**SECRETARIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora CLÁUDIA REGINA MASCARENHAS MAGALHÃES, matrícula nº 285.426-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o servidor MARCOS JOSE DA SILVA, matrícula 284.132-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração e Transporte, da Coordenação de Administração e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 13 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026, por motivo de férias do titular.

ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CLARA DA SILVA LEÃO, matrícula nº 285.424-4, Assessora, para substituir CLEBIANA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 221.642-6, Chefe, Símbolo CPE-04, da Assessoria de Projetos, Edificações e Urbanismo, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no dia 02 de outubro de 2026 e no período de 05 de outubro a 08 de outubro de 2026, por motivo de abono de ponto e no dia 09 de outubro de 2026, por motivo de abono de aniversário da titular.

ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 442, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, usando das atribuições que lhe confere o artigo 164, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.239, de 04/02/2026, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16/04/2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade ao servidor: EDSON PEREIRA BATISTA, matrícula nº 94.222-7, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária - Carreira de Gestão e Fiscalização Rodoviária do DF, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão TCDF nº 20/2012 administrativa, a partir de 29/12/2025, processo 00113-00041204/2026-80. REINALDO YUGIRO KANAI, matrícula nº 0224.291-5, Agente de Trânsito Rodoviário, Carreira Gestão e Fiscalização Rodoviária do DF, com base no Fundamento Legal: Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 Ementa: Constituição na redação da EC 41/03 c/c a LC nº 769/08, a partir de 17/09/2026, processo 00113-00041073/2026-31.

DANÚBIA POLIANA PEDROZA DE OLIVEIRA SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 361, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CÁSSIO GONÇALVES CASSIMIRO, matrícula 16578813, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, para substituir ILDEMAR JOÃO DE SOUSA, matrícula 17152410, Gerente da Gerência de Agricultura Familiar, símbolo CC-08, no período de 05/10/2026 a 09/10/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00004090/2025-13.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 362, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GUSTAVO CARVALHO PARANHOS, matrícula 1985752, Gerente da Gerência de Projetos e Fiscalização de Obras, para substituir EMANUEL FERNANDES LACERDA, matrícula 16920309, Diretor da Diretoria de Engenharia, símbolo CPE-07, no período de 05/10/2026 à 14/10/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006690/2023-54.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 363, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MICAELE EVANGELISTA PEREIRA, matrícula 1727088X, Assessora Técnica da Diretoria de Gestão de Fundos, para substituir WAGNER DANILO POLISSENE CLIFFORD, matrícula 14065681, Chefe do Núcleo Operacional de Fundos, símbolo CPC-06, no período de 24/09/2026 A 01/10/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000986/2026-12.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 364, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ARLEY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1868284, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo do Laboratório de Análises de Alimentos, para substituir MÔNICA CÂMARA DA SILVA, matrícula 1869833, Diretora da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, símbolo CPE-07, no período de 19/10/2026 à 28/10/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000409/2024-51.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 365, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RAFAEL NUNES DE SIQUEIRA CARNEIRO, matrícula 17220114, Assessor da Assessoria Jurídico-Legislativa, para substituir FERNANDO ZANETTI STAUBER, matrícula 16873882, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, símbolo CPE-03, no período de 13/10/2026 à 01/11/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002964/2019-50.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº 116, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho para apoiar a Unidade de Análise de Prestação de Contas de Parcerias (UNLIC) na análise das prestações de contas referentes ao exercício de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito da Unidade de Licitações e Contratos (UNLIC), com a finalidade de prestar apoio às atividades desenvolvidas pela unidade relacionadas à análise das prestações de contas referentes ao exercício de 2023 de parcerias celebradas com fundamento na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- I – BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, matrícula nº 02835398, Chefe da UNLIC, na qualidade de coordenador;
- II – NAYARA HANNA SANTIAGO COSTA, matrícula nº 02855569;
- III – GIOVANNA DE ARAUJO DOURADO, matrícula nº 02868636;
- IV – MIRON JOSÉ DE ARAUJO JÚNIOR, matrícula nº 0285570-4;
- V – DIEGO ANTONIO MAIA VINHAS, matrícula nº 02870126; e
- VI – KARLA LARISSA SOARES DA COSTA, matrícula nº 02876809.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – executar as atividades que lhe forem atribuídas pela UNLIC, no âmbito de suas competências;

II – realizar levantamentos, análises e registros técnicos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;

III – elaborar documentos e subsidiar a instrução dos processos que lhe forem distribuídos; e

IV – apresentar à coordenação informações sobre o andamento das atividades e os resultados alcançados.

Art. 4º Compete ao coordenador do Grupo de Trabalho organizar e distribuir as atividades entre seus integrantes, orientar a execução dos trabalhos e consolidar os resultados.

Art. 5º A atuação do Grupo de Trabalho não altera as competências das unidades e autoridades responsáveis pela análise, instrução e decisão das prestações de contas.

Art. 6º O Grupo de Trabalho deverá concluir suas atividades até 10 de dezembro de 2026, data em que será extinto, salvo prorrogação mediante ato da autoridade competente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 448, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a composição da Comissão Executiva do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021, formalizado entre a Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal e as Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho - OSJC para a execução do Programa Jovem Candango.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto na Lei nº 5.216, de 14 de novembro de 2013, e considerando os dispositivos nos Decretos nº 44.069, de 28 de dezembro de 2022, e nº 44.642, de 15 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para atuarem na Comissão Executiva do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021:

I - VANESSA REJANE PEREIRA LIMA, matrícula nº 0282.339-X, na qualidade de Presidente;

II - NATÁLIA ANDRIA DE LIMA SOUZA MENDONÇA, matrícula nº 1725241-5, na qualidade de Vice-Presidente;

III - VIVIANE DA SILVA CÂMARA BOTELHO, matrícula nº 17270685, na qualidade de Membro.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 324, de 06 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MAZZARO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 569, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de GEYSSIANNE SANTOS DA COSTA, matrícula 2808129, referente ao período de 22/09/2026 a 01/10/2026, conforme processo 00431-00008424/2026-44. Fica assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

ANDREIA BARREIRO DE ARAUJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 570, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de DANILO MORAIS BORGES, matrícula 0284110X, referente ao período de 21/09/2026 a 30/09/2026, conforme processo 00431-00012486/2026-51. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

ANDREIA BARREIRO DE ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 93, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "C", do inciso "III", do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária ao servidor ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES, matrícula 037377-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Especialidade: Controle Ambiental, Classe Especial, Padrão IV, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 08 de setembro de 2026, conforme Processo SEI nº 04039-00001682/2026-48

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 66, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025 e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NILSON DO SOCORRO DA COSTA MAUÊS, matrícula 287.544-6, para substituir GLÊBSON GOMES DIAS DA SILVA, matrícula 287.545-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral do Jardim Botânico de Brasília, nos dias 02/10/2026 e 05/10/2026, tendo em vista abono de ponto anual do titular, nos termos do Processo 0019500000194/2025-05.

DESIGNAR FRANCISCA ELAINE BEZERRA PEREIRA, matrícula 287.552-7, para substituir BERNARDO SOARES SANTOS, matrícula 287.528-4, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral do Jardim Botânico de Brasília, nos dias 08/10/2026 e 09/10/2026, tendo em vista abono de ponto anual do titular, nos termos do Processo 00195-00000485/2026-76.

ALLAN FREIRE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 144, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ANA CRISTINA DE CASTRO, matrícula nº 2739429, Coordenadora, CNE-06, para substituir BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES, matrícula nº 2862069, Superintendente, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, CPE-03, SIGRH 01700172, no período de 05/10/2026 a 07/10/2026, por motivo de fruição de abonos de ponto. Processo SEI nº 00196-00000104/2026-21.

EDILENE DIAS CERQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 136, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as disposições do Termo Fomento nº 17/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Trabalho, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: INSTITUTO CANDANGO DE POLÍTICA SOCIAL E ECONOMIA CRIATIVA – ICPEC, e, considerando as razões consignadas no Despacho 212531184, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora do Termo Fomento nº 17/2022, objeto dos autos do Processo nº 04012-00002895/2022-25, instituída pela Portaria nº 08, de 24 de janeiro de 2023, republicado no DODF nº 20, de 27 de janeiro de 2023, página 56, alterada pela Portaria 115 de 05 de julho de 2025, publicada no DODF Nº 107 de 10 de julho de 2025.

Art. 2º Ficam dispensados os servidores:

I - YAN LUCCA DE OLIVEIRA RIBEIRO, Assessor da Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, matrícula 275.184-4, como Gestor Titular e;

II - JOÃO VICTOR CAMPOS FERREIRA, Gerente da Gerência de Formulação de Cursos, matrícula 284.051-0, como Gestor Suplente.

Art. 3º A Comissão Gestora passa a ser composta da seguinte forma:

I - LAYS EDUARDA CASTRO NUNES, Assessora da Diretoria de Gestão e Fiscalização de Parcerias, Matrícula: 286.938-1, como Gestor Coordenador; e

II - FERNANDA ALBUQUERQUE VERAS, Assessora da Subsecretaria de Qualificação Profissional, Matrícula: 287.495-4, como Gestor.

Art. 4º Os trabalhos dos gestores terão vigência enquanto durar os procedimentos que envolvem a prestação de contas do Termo de Fomento, devendo, estritamente, serem adotados o contido na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Distrital nº 37.843/2016 e Portaria nº 20/2026, que disciplina a aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN ALVES DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso II, alínea B, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo servidor ROGERIO GALVÃO DE CARVALHO, matrícula nº 1.200.062-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, totalizando 2.231 (dois mil duzentos e trinta e um) dias, relativo ao período de 01/02/1999 a 01/02/2005, correspondendo a 5 (cinco) anos, 10 (dez) meses, 1 (um) dia (2.126 dias líquidos), prestados ao Cartório do Décimo Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Ceilândia, e do período de 06/06/2006 a 20/09/2006, correspondendo a 0 (zero) ano, 3 (três) meses, 15(quinze) dias (105 dias líquidos), prestados a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, para fins de aposentadoria, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Processo SEI nº 00300-00001646/2026-12.

CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, considerando ainda o contido na Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, na Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014, e na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas e Gestão Governamental à servidora BARBARA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 164.733-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, por ter concluído o curso de Mestrado em Economia, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de outubro de 2026, conforme Processo SEI nº 04035-00007988/2026-11.

CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso II, alínea B, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 01, de 19 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 45, de 04 de março de 2013, página 41, o ato que averbou o tempo de contribuição prestado pela servidora GISELIA MARIA DOS SANTOS BARROS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.044-9, para

fazer constar: ONDE SE LÊ: "...totalizando 62 dias..."; LEIA-SE: "...totalizando 61 dias líquidos de tempo de contribuição, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS...".

CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Designa Substituto.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar GRAZIANI IZIDORO FERREIRA, matrícula nº 288.084-9, em substituição a CLÁUDIA REGINA SOUZA FERREIRA, para atuar como SUPLENTE da Portaria Conjunta nº 5/2015, celebrada entre a então Secretaria de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal e a Controladoria-Geral do Distrito Federal, cujo objeto consiste em estabelecer uma rede de cooperação institucional e técnica com a finalidade de ministrar cursos em geral aos servidores da Administração Pública Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal, conforme consta no processo 0480-000093/2012.

Art. 2º A servidora relacionada no artigo anterior deverá observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo à servidora, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de sua função.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Concessão de GTIT.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação por Titulação, nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor HAMILTON RUGGIERI RIBEIRO, matrícula nº 44.530-4, Auditor de Controle Interno, MESTRADO, 20%, a contar de 29/09/2026, processo 00480-00001605/2019-62.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 358, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARCELA PEREIRA SANTOS PIMENTEL, matrícula nº 12929, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-07, de Assessor(a) de Gabinete, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BIANCA RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 2389932, do Cargo em Comissão, Símbolo CCEDPDF-13, de Assessor(a) Técnico(a), da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELA PEREIRA SANTOS PIMENTEL, matrícula nº 12929, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-06, de Assessor(a) de Gabinete, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR BIANCA RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 238993, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-07, de Assessor(a) de Gabinete, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

REINALDO ROSSANO ALVES

SEÇÃO III

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE RESPONSABILIZAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instaurado pela Ordem de Serviço nº 281, de 10 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 126, de 13 de julho de 2026, da Sra. Subsecretária de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, substituta, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 389, de 16 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 174, de 18 de setembro de 2026, do Sr. Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 26, da Lei nº 9784, de 1999, INTIMA, pelo presente Edital, a senhora CAROLINA AMENO TEIXEIRA DE MACEDO, representante legal da empresa CVA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.046.457/0001-03, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, na forma do art. 26 da Lei nº 9784, de 1999, apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na Coordenação de Apuração de Responsabilidade, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, da Casa Civil do Distrito Federal, situada na sala 404, 4º andar, do Anexo do Palácio do Buriti, CEP. 70.075-900, Brasília/DF, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 9h às 17h. A ausência de apresentação de defesa escrita no prazo estipulado no presente edital implicará na decretação de revelia. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: 61 3312 9936/ 61 992080645 e endereço eletrônico: cpar.caci@buriti.df.gov.br.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2026

RENATE COSTA DA SILVA

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHOEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

Processo nº: 00134-00000834/2026-00. CONTRATANTE: Administração Regional de Sobradinho. CONTRATADA: Empoli Construtora e Incorporadora Ltda. OBJETO: ADITIVAR os serviços do Contrato Administrativo nº 03/2026, com execução dos serviços de paredes em Drywall, forro de gesso, portas e reforma do banheiro feminino, conforme descrito no Relatório nº 28/2026 -RA-SOBR/COLOM/DIALIC (Doc. SEI/GDF 214177876). VALOR: 112.445,52 (cento e doze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor contratual de R\$ 450.258,89 (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) para o total de R\$ 562.704,41 (quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e quatro reais e quarenta e um centavos). NOTA DE EMPENHO nº 245/2026, de 21/9/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, Paulo Izidoro da Silva - Administrador Regional; pela Contratada, Ubirajara Rodrigues Rocha - Sócio Administrador da Empresa.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 61/2026

PROCESSO: 00146-00000692/2025-06. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL e SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS, ora interveniente e RESIDENCIAL GARDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. DO OBJETO: Realização de benfeitorias e manutenção, na modalidade com responsabilidade pela realização de benfeitorias e pela manutenção, conforme art. 10, I e II do Decreto nº 39.690/2019, no logradouro público localizado no SHIS QI 21, em frente ao lote C3-B, na Região Administrativa do Lago Sul, conforme proposta apresentada no requerimento, Projeto de Paisagismo - PSG 053/2026 (206604859, 206605111, 206605329, 206605668), e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 053/2026 (210886867) aprovados pela Portaria Nº 104, de 02 de julho de 2026 (210648152). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 448/1993, Decreto nº 39.690/2019. DA VIGÊNCIA: O Termo de Cooperação terá vigência de 48 meses a partir da assinatura. DA DATA DE ASSINATURA: 28/09/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL, RUBENS SANTORO NETO, na qualidade de Administrador Regional do Lago Sul e MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal; pela ADOTANTE, LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA LIMA NETO e RAFAEL BARBOSA RODA FIGUEIREDO, na qualidade de representantes.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕESAVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 - UASG 974002

A Pregoeira informa que, pelas razões inseridas no sistema e acolhidas pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta, foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Calevi Mineradora e Comercio Ltda, contra o resultado de julgamento do item 1 do Pregão acima citado. Comunica também o resultado de julgamento onde sagraram-se vencedoras as empresas: Indústria de Água Mineral Ibiá Ltda, no valor total de R\$ 1.177.639,04 e Calevi Mineradora e Comercio Ltda, no valor total de R\$ 392.543,16. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2026
ESTER WANDERLEY DE SOUSASECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO PATRIMONIAL
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE LEILÕESAVISO DE RESULTADO DE SORTEIO REALIZADO NA SESSÃO PÚBLICA PARA
SORTEIO DE LEILOEIROS CREDENCIADOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - UASG 974002

A Gerência de Controle e Acompanhamento de Leilões (GECAL), vinculada à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos do item 6.8 do Edital de Credenciamento nº 004/2025, TORNA PÚBLICO o resultado do Sorteio realizado na Sessão Pública de 30/09/2026 às 08:00h na Escola de Governo do Distrito Federal situada no SGO ÁREA ESPECIAL N 1, QUADRA 01, Brasília DF, SALA 05.

O sorteio teve o seguinte resultado:

1) Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - Processo SEI nº. 04044-00060966/2026-70 - FOI SORTEADO O NÚMERO 47 - SEBASTIAO FELIX DA COSTA NETO

A sessão foi realizada de forma não eletrônica, e ocorreu independentemente da presença dos leiloeiros conforme Edital de Licitação de Credenciamento nº 004/2025 - UASG 974002.

Lembramos que a cada nova solicitação proveniente dos órgãos integrantes do complexo administrativo do Distrito Federal, será excluído do sorteio os leiloeiros que já tenha sido previamente designados, até que todos os profissionais constantes na lista de credenciados tenham sido sorteados.

Leiloeiros credenciados após esta data participarão dos sorteios seguintes, em datas oportunamente divulgadas.

Nos leilões presenciais, somente poderão conduzir os procedimentos os leiloeiros com inscrição na Junta Comercial do Distrito Federal. Aqueles inscritos em outras unidades federativas deverão declarar-se impedidos de participar da sessão pública de sorteio.

Os leiloeiros credenciados se submeterão às regras e deliberações tratadas na sessão pública de sorteio.

O presente aviso de resultado será publicado no site oficial da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal: <https://www.economia.df.gov.br>.

RENÉ MENDES LOPES

Gerente de Controle e Acompanhamento de Leilões

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 159/2026

Empresa: CIP S.A. (NÚCLEA). Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: licenciamento de uso para acesso à Solução Detectaflow, plataforma antifraude especializada na gestão e recuperação de valores em casos de fraude, golpe ou erro operacional. Vigência: de 30/09/2026 a 29/09/2031. Valor Total: R\$ 0,00. Gestor: Guilherme R. Carvalho. Pelo BRB: Ana Paula T. de Sousa; e pela Contratada: Flávia H. Schiavon e Mara R. de A. Vitta. Proc. nº 224/2026. Thiago H. M. dos Santos – Gerente de Área.

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO BRB Nº 521/2025

Contratada/Locadora: CF DA BAHIA CONSULTORIA LTDA. (CNPJ: 10.506.326/0001-49). Objeto: Locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento da Agência Luís Eduardo Magalhães – BA. Rescisão: Amigável, com efeitos retroativos a 11/08/2026. Valor Total da Rescisão: R\$ 55.200,00. Pelo BRB: Hugo A. A. C. Santos. Pela Locadora: Adriana T. Hennrichs. Proc nº 1.543/2025. Thiago Henrique M. dos Santos – Gerente de Área.

V TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 319/2021

Empresa: MAGALHÃES E GRANGEIRO LTDA. Objeto: Prestação dos serviços técnico contábil em processos judiciais cíveis e trabalhistas, continuado, terceirizado, sem exclusividade e sem vínculo empregatício. Fica prorrogada por 6 meses a partir de 15/09/2026. Pelo BRB: Helen Falcão; pela Contratada: Flavio M. da Silva. Proc. nº 858/2021. Thiago H. M. dos Santos. Gerente de Área

V TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 346/2022

Empresa: BEST CONEXAO E DESENVOLVIMENTO LTDA. Objeto: Serviço de SMS. Fica prorrogada por 12 meses a partir de 30/09/2026 e altera-se o contrato suprimindo 25% do quantitativo atual de SMS, atingindo 43,75% do inicialmente contratado. Pelo BRB: Hugo A. A. C. Santos; pela Contratada: João Cleber Generoso. Proc. nº 405/2022. Thiago H. M. dos Santos. Gerente de Área

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de Testes de Intrusão (Pentest). Empresa vencedora: HITSS DO BRASIL SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 11.168.199/0001-88, pelo valor total de R\$ 164.147,00. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 1.668/2024. Matheus Penna - Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 052410/2024. SIGGO Nº 052410. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.233.883/0003-41. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 26/09/2026 e término em 26/09/2027, com base nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:		
I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302820285170005
III	Natureza de Despesa:	339040
IV	Fonte de Recursos:	2600.838028331
V	Valor Inicial:	R\$ 2.505.376,00
VI	Nota de Empenho:	2026NE10578
VII	Data de Emissão:	28/09/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00070715/2024-91. Data de Assinatura: 28/09/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: CARLOS ALBERTO MARCICANO. Publicação do Ajuste Original: 27/09/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 235/2014-SES/DF. SIGGO: 31074. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP. CNPJ nº 01.621.911/0001-07. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 29/09/2026 e término em 29/09/2027, com base no art. 58 c/c art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, ou até a conclusão da contratação do imóvel substitutivo ou à efetiva transferência da unidade, observadas as disposições do contrato originário e a comunicação prévia à locadora, conforme a Nota Jurídica nº 531/2026 - SES/AJL. A presente prorrogação possui caráter excepcional e transitório, destinando-se a garantir a continuidade dos serviços prestados pelo CAPS AD III Candango no imóvel atual até a conclusão dos procedimentos administrativos para locação de nova sede, conforme conclusão da Nota Jurídica nº 531/2026 - SES/AJL e manifestação técnica da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde (SES/SEAS).

Dotação orçamentária:		
I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620240560001
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 113.773,33
VI	Nota de Empenho:	2026NE09518
VII	Data de Emissão:	01/09/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-008589/2014. Data de Assinatura: 29/09/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: SÔNIA RAMEZ FARAH KANHOUCHE. Publicação do Ajuste Original: 01/10/2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 055153/2025. SIGGO Nº 055153. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 12.702.376/0001-27. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 25/09/2026 e término em 25/09/2027, com base nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:		
I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620240090002
III	Natureza de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 670.234,67
VI	Nota de Empenho:	2026NE10445
VII	Data de Emissão:	25/09/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: Processo 00060-00329380/2025-12. Data de Assinatura: 25/09/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: ANDRÉ SOUSA NUNES. Publicação do Ajuste Original: 29/09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 055363/2025. SIGGO Nº 055363. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL SÃO MATEUS, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 10.793.027/0001-32. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 22/09/2026 e término em 22/09/2027, com base nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. A alteração procedimental quanto à obrigatoriedade de adoção de fluxo operacional uniforme para recebimento, análise, tramitação e processamento das prestações de contas encaminhadas eletronicamente por meio do SEI-GDF, com fundamento no artigo 136 da Lei nº 14.133/2021, c/c artigos 23 e 46 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Dotação Orçamentária:		
I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.739030848
V	Valor Inicial:	R\$673.711,49
VI	Nota de Empenho:	2026NE08705
VII	Data de Emissão:	01/08/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: Processo 00060-00416356/2025-12. Data de Assinatura: 22/09/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: CALY APARECIDA SALGADO. Publicação do Ajuste Original: 26/09/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 055506/2025. SIGGO Nº 055506. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 00.610.980/0001-44. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 26/09/2026 e término em 26/09/2027, com base nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:		
I	Unidade Orçamentária:	
II	Programa de Trabalho:	128357
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	10000000000
V	Valor Inicial:	R\$ 1.052.880,77
VI	Nota de Empenho:	2026 NE 248
VII	Data de Emissão:	04/08/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	Global
IX	Evento:	

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00212962/2025-52. Data de Assinatura: 24/09/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: SEBASTIÃO MALUF e ANDREA CARLA BRAGA DINIZ GAERTNER Publicação do Ajuste Original: 26/09/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Quarto Termo Aditivo o Contrato nº 049452/2023. SIGGO Nº 049452. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E

COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.295.172/0001-85. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 26/09/2026 e término em 26/09/2027, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:		
I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122820285170052
III	Natureza de Despesa:	339040
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 391.147,65
VI	Nota de Empenho:	2026NE10419
VII	Data de Emissão:	24/09/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: Processo 00060-00257193/2023-50. Data de Assinatura: 25/09/2026. Pela SES/DF: CARLOS ANTÔNIO DE BARROS COREIA JÚNIOR. Pela Empresa: EMMERSON RICIERI BRITO. Publicação do Ajuste Original: 27/09/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 046612/2022. SIGGO Nº 046612. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 28/09/2026 e término em 28/09/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, constituindo a última prorrogação ordinária do ajuste e atingindo o limite máximo de 60 (sessenta) meses de vigência, encerrando-se automaticamente com a assinatura do novo instrumento decorrente do processo licitatório SEI nº 00060-00104334/2025-02.

Dotação Orçamentária:		
I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620240090002
III	Natureza de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	2600.338003467
V	Valor Inicial:	R\$ 492.122,34
VI	Nota de Empenho:	2026NE08739
VII	Data de Emissão:	03/08/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação:SES. Processo 00060-00210364/2022-04. Data de Assinatura: 28/09/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR Pela Empresa: ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER. Publicação do Ajuste Original: 30/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Primeiro Apostilamento ao Contrato nº 054518/2025. SIGGO Nº 054518. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 37.117.678/0004-01. Objeto: alterar o item 7.3.3. da CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO referente ao Contrato nº 054518/2025-SES/DF - LOTES 1 e 2 (172971162), com base no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, para adequação às disposições dos artigos 23 e 46 da Lei nº 13.709/2018 - LGPD (Lei nº 13.709/2018), especialmente quanto à adoção de medidas de segurança aplicáveis ao tratamento de dados pessoais e sensíveis no âmbito dos contratos assistenciais complementares,

ONDE SE LÊ:

"7.3.3. Com o envio dos relatórios mensais contendo os registros de atendimentos por paciente e por competência os quais serão confrontados com os relatórios mensais consolidados pelos fiscais para autuação do processo sigiloso pela CONTRATANTE."

LEIA-SE:

"7.3.3. Com o envio dos relatórios mensais contendo os registros de atendimentos por paciente e por competência, por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico e Usuário Externo do SEI-GDF, os quais serão confrontados com os relatórios mensais consolidados pelos fiscais para autuação do processo sigiloso pela CONTRATANTE."

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00108213/2025-21. Data de Assinatura: 23/09/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Publicação do Ajuste Original: 30/07/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Primeiro Apostilamento ao Contrato nº 054519/2025. SIGGO Nº 054519. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITA ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 07.196.243/0003-58. Objeto: alterar o item 7.3.3. da CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO referente ao Contrato nº 054519/2025-SES/DF - LOTES 1 e 2 (172970391), com base no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, para adequação às disposições dos artigos 23 e 46 da Lei nº 13.709/2018 - LGPD (Lei nº 13.709/2018), especialmente quanto à adoção de medidas de segurança aplicáveis ao tratamento de dados pessoais e sensíveis no âmbito dos contratos assistenciais complementares,

ONDE SE LÊ:

"7.3.3. Com o envio dos relatórios mensais contendo os registros de atendimentos por paciente e por competência os quais serão confrontados com os relatórios mensais consolidados pelos fiscais para autuação do processo sigiloso pela CONTRATANTE."

LEIA-SE:

"7.3.3. Com o envio dos relatórios mensais contendo os registros de atendimentos por paciente e por competência, por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico e Usuário Externo do SEI-GDF, os quais serão confrontados com os relatórios mensais consolidados pelos fiscais para autuação do processo sigiloso pela CONTRATANTE."

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura, vigorando no período fixado na Cláusula Segunda. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00109481/2025-61. Data de Assinatura: 24/09/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Publicação do Ajuste Original: 16/07/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Comodato nº 02/2021. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e o Sr. JORGE LUIZ MONTEIRO TARIFA, CPF: ***.602.7*-** . Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato nº 002/2021-SES/DF por mais 5 (cinco) anos, com início em 27/09/2026 e término em 27/09/2031, com fundamento na sua Cláusula Sexta, no art. 579 e seguintes do Código Civil, e no regime de ultratividade da Lei nº 8.666/1993, decorrente da opção expressa constante da Cláusula Segunda do ajuste originário, nos termos do art. 191 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação:SES. Processo 00060-00411235/2019-28. Data de Assinatura: 28/09/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR Pela Empresa: JORGE LUIZ MONTEIRO TARIFA Publicação do Ajuste Original: 27/09/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026A– SES/DF
PROCESSO: 00060-00110954/2026-53. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 100/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 100/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição regular de HIDROCORTISONA (ACETATO) CREME 10MG/G (1%) BISNAGA e outros. ITEM ADJUDICADO: 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 25.020.0000. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa ADRIANO RODRIGUES DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026B– SES/DF
PROCESSO: 00060-00110954/2026-53. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 100/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 100/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição regular de HIDROCORTISONA (ACETATO) CREME 10MG/G (1%) BISNAGA e outros. ITEM ADJUDICADO: 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 16.974.0000. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026C– SES/DF
PROCESSO: 00060-00110954/2026-53. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 100/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 100/2026C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição regular de HIDROCORTISONA (ACETATO) CREME 10MG/G (1%) BISNAGA e outros. ITEM ADJUDICADO: 15,16,18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 49.006.3900. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026D– SES/DF
PROCESSO: 00060-00110954/2026-53. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 100/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 100/2026D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição regular de HIDROCORTISONA (ACETATO) CREME 10MG/G (1%) BISNAGA e outros. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 158.972.5500. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026E– SES/DF
PROCESSO: 00060-00110954/2026-53. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 100/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 100/2026E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a

empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593.0001-66. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição regular de HIDROCORTISONA (ACETATO) CREME 10MG/G (1%) BISNAGA e outros. ITEM ADJUDICADO: 02,03,04,05,09,11,12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.375.034,3530. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa CELSO AGUSTINHO PRATI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026F– SES/DF
PROCESSO: 00060-00110954/2026-53. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 100/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 100/2026F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A., CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição regular de HIDROCORTISONA (ACETATO) CREME 10MG/G (1%) BISNAGA e outros. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 217.831,8501. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAUNA e CRISTINA COSTA DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026G– SES/DF
PROCESSO: 00060-00110954/2026-53. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 100/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 100/2026G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição regular de HIDROCORTISONA (ACETATO) CREME 10MG/G (1%) BISNAGA e outros. ITEM ADJUDICADO: 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 125.299,8500. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa FELIPPE DAVID MELLO FONTANA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2026A– SES/DF
PROCESSO: 00060-00235411/2026-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 140/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 140/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BOAZ SAÚDE E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 61.853.683/0001-14. OBJETO: Aquisição regular do medicamento NALBUFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL e outros. ITEM ADJUDICADO: 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.176,2200. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa JULIANA TOMAZZONI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2026B– SES/DF
PROCESSO: 00060-00235411/2026-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 140/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 140/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: Aquisição regular do medicamento NALBUFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL e outros. ITEM ADJUDICADO: 06,07,08,09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 449.495,3900. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa ADRIANO RODRIGUES DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2026C– SES/DF
PROCESSO: 00060-00235411/2026-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 140/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 140/2026C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: Aquisição regular do medicamento NALBUFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL e outros. ITEM ADJUDICADO: 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 8.381,3000. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2026D– SES/DF
PROCESSO: 00060-00235411/2026-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 140/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 140/2026D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: Aquisição regular do medicamento NALBUFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL e outros. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 58.529,3000. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa LEANDRO ALVES DOS REIS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2026E– SES/DF
PROCESSO: 00060-00235411/2026-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 140/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 140/2026E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 29.910.022/0002-51. OBJETO: Aquisição regular do medicamento NALBUFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL e outros. ITEM ADJUDICADO: 04,05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 267.652,4500. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa MAYARA PEREIRA DE ALCANTARA GOES NAIMAYER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2026F– SES/DF
PROCESSO: 00060-00235411/2026-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 140/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 140/2026F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: Aquisição regular do medicamento NALBUFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL e outros. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 67.003,0500. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa FELIPPE DAVID FONTANA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2026A– SES/DF
PROCESSO: 00060-00273671/2026-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 154/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 154/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição do medicamento ESCITALOPRAM (OXALATO) COMPRIMIDO 10MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 125.798,4000. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa ANIL KUMAR DHAMANI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2026B– SES/DF
PROCESSO: 00060-00273671/2026-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 154/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 154/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição do medicamento ESCITALOPRAM (OXALATO) COMPRIMIDO 10MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.536,0000. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa SEILIA BATISTA MARTINS MOURA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90159/2026A– SES/DF
PROCESSO: 00060-00591063/2025-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90159/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90159/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição regular de PONTEIRA EM POLIPROPILENO DESCARTÁVEL e outros. ITEM ADJUDICADO: 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 40.626,0000. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa ALEXCILENIO FROTA ARAUJO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90159/2026B– SES/DF
PROCESSO: 00060-00591063/2025-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90159/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90159/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOHANO CIENTÍFICA E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 02.944.432/0001-86. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição regular de PONTEIRA EM POLIPROPILENO DESCARTÁVEL e outros. ITEM ADJUDICADO: 03,05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 62.116,13. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa PEDRO DIAS MANCINI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90159/2026C– SES/DF
PROCESSO: 00060-00591063/2025-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90159/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90159/2026C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BRAZDI IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº 08.845.041/0001-90. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição regular de PONTEIRA EM POLIPROPILENO DESCARTÁVEL e outros. ITEM ADJUDICADO: 06. VALOR

TOTAL REGISTRADO: R\$ 13.800,0000. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa ANDRE FILIPE RIBEIRO DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90159/2026D– SES/DF
PROCESSO: 00060-00591063/2025-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90159/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90159/2026D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 12.021.151/0001-05. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição regular de PONTEIRA EM POLIPROPILENO DESCARTAVEL e outros. ITEM ADJUDICADO: 10,11,12,14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 679,2000. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90159/2026E– SES/DF
PROCESSO: 00060-00591063/2025-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90159/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90159/2026E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.516.837/0001-29. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição regular de PONTEIRA EM POLIPROPILENO DESCARTAVEL e outros. ITEM ADJUDICADO: 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 52.227,8400. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa ERWANN ALESSANDRO EDUARDO JULIEN MAIA FRELAT.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90159/2026F– SES/DF
PROCESSO: 00060-00591063/2025-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90159/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90159/2026F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PHONEUTRIA BIOTECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00353885/0001-02. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição regular de PONTEIRA EM POLIPROPILENO DESCARTAVEL e outros. ITEM ADJUDICADO: 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 15.855,8400. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa JUNIA MARIA NETTO VICTORIA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90159/2026G– SES/DF
PROCESSO: 00060-00591063/2025-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90159/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90159/2026G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 11.909.227/0001-70. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição regular de PONTEIRA EM POLIPROPILENO DESCARTAVEL e outros. ITEM ADJUDICADO: 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.400,0000. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa ELIAS DE SOUZA VIEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90196/2026A– SES/DF
PROCESSO: 00060-00006886/2026-29. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90196/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90196/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AUGUMED HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 53.441.926/0001-89. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição regular de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (ALMOFADA TERAPÊUTICA PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERA DE PRESSÃO e outra). ITEM ADJUDICADO: 02,03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 264.600,0000. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR; pela Empresa MARIO AUGUSTO NOGUEIRA DE SOUZA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90197/2026A – SES/DF (*)
PROCESSO: 00060-00471350/2025-08. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90197/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90197/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BENENUTRI COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.720.905/0001-43. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de insumos à saúde - Dietas Enterais Especiais Regular. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 488.703,60. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR; pela Empresa MÁRCIA SANDRI DE OLIVEIRA.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado na DODF nº 182, de 30 de setembro de 2026, página 113.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10571
PROCESSO: 00060-00422002/2026-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa C.F. LAZZARIN INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA. CNPJ Nº 07.372.258/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Etiqueta adesiva térmica, em papel couchê, tamanho: 50 x 25 mm, compatível com impressora zebra TLP 2844, conforme Ata de Registro de Preço nº 0062/2026- SEEC/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM004266 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM004037. VALOR: R\$ 14.965,00 (quatorze mil novecentos e sessenta e cinco reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10586
PROCESSO: 00060-00323837/2026-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ASTRA ZENECA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SELUMETINIBE CÁPSULA DURA 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90284/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003148 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002957. VALOR: R\$ 120.055,20 (cento e vinte mil cinquenta e cinco reais e vinte centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10608
PROCESSO: 00060-00434693/2026-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 06.003.551/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO DE VIDRO LISO e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 90157/2026-A, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM004384 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM004146. VALOR: R\$ 160.620,00 (cento e sessenta mil seiscentos e vinte reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10614
PROCESSO: 00060-00219042/2026-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45CM X 50CM NAO ESTERIL PACOTE COM 50 UND, conforme Dispensa Eletrônica nº 138/2026, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002122 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004356. VALOR: R\$ 177.209,88 (cento e setenta e sete mil duzentos e nove reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10617
PROCESSO: 00060-00219042/2026-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45CM X 50CM NAO ESTERIL PACOTE COM 50 UND, conforme Dispensa Eletrônica nº 138/2026, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002122 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004356. VALOR: R\$ 2.832,84 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10636
PROCESSO: 00060-00373450/2026-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUCONAZOL SOLUCAO INJETAVEL 2 MG/ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90039/2026-E , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003717 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003495. VALOR: R\$ 9.792,00 (nove mil setecentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10641
PROCESSO: 00060-00441650/2026-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA (SULFATO) COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90067/2026-A, Pedido de

Aquisição de Material nº 5-26/PAM004439 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004198. VALOR: R\$ 56.970,00 (cinquenta e seis mil novecentos e setenta reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10643

PROCESSO: 00060-00371561/2026-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFIBRATO COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90067/2026-D , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003709 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003485. VALOR: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10645

PROCESSO: 00060-00433222/2026-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METADONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90066/2026B , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004369 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004131. VALOR: R\$ 54.857,60 (cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10646

PROCESSO: 00060-00370730/2026-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DF ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 54.281.055/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VORICONAZOL PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 200 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90039/2026-D , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003697 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003475. VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10647

PROCESSO: 00060-00367110/2026-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETOMIDATO SOLUCAO INJETAVEL 2 MG/ML AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90103/2026-D , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003645 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003419. VALOR: R\$ 8.075,00 (oito mil setenta e cinco reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10648

PROCESSO: 00060-00366893/2026-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 44.639.493/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFAZOLINA SODICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90138/2026-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003640 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003415. VALOR: R\$ R\$ 119.822,00 (cento e dezenove mil oitocentos e vinte e dois reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10649

PROCESSO: 00060-00363399/2026-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML OU 200 ML. UNIDADE DE ESTOQUE/LICITAÇÃO: ML., conforme Ata de Registro de Preço nº 90189/2025F , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003588 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003369. VALOR:R\$ 35.322,00 (trinta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10653

PROCESSO: 00060-00432866/2026-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0008-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLINDAMICINA SOLUCAO INJETAVEL 150 MG/ML AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90105/2025-F , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004362 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004125. VALOR: R\$ 64.745,00 (sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10654

PROCESSO: 00060-00362873/2026-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATROPINA (SULFATO) SOLUCAO OFTALMICA 1 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2026-B , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003582 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003363. VALOR: R\$ 4.758,60 (quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10657

PROCESSO: 00060-00432682/2026-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 38.329.458/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPTOPRIL COMPRIMIDO SULCADO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90313/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004361 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004124. VALOR: R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10658

PROCESSO: 00060-00361872/2026-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CITALOPRAM COMPRIMIDO 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2026-D , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003563 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003345. VALOR:R\$ 2.023,50 (dois mil vinte e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10661

PROCESSO: 00060-00460165/2026-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IRINOTECANO (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 20 MG/ML FRASCO-AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90200/2025-A , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004544 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004291. VALOR: R\$ 7.923,00 (sete mil novecentos e vinte e três reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10664

PROCESSO: 00060-00459250/2026-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOPIRAMATO COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90173/2026-B , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004535 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004283. VALOR: R\$ 5.163,84 (cinco mil cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10666

PROCESSO: 00060-00458973/2026-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90309/2025-E , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004534 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004282. VALOR: R\$ 13.050,00 (treze mil cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10668

PROCESSO: 00060-00457198/2026-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIRTAPAZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2026-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004524 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004275. VALOR: R\$ R\$ 9.054,72 (nove mil cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10671

PROCESSO: 00060-00454437/2026-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90105/2025-G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004506 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004258. VALOR: 45.036,00 (quarenta e cinco mil trinta e seis reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10673

PROCESSO: 00060-00436464/2026-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADALIMUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2026G , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004391 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004153. VALOR: R\$ 67.008,00 (sessenta e sete mil oito reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10675

PROCESSO: 00060-00450146/2026-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ASTRA ZENCA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GOSSERRELINA (ACETATO) 3,6 MG IMPLANTE SUBCUTÂNEO (SERINGA PREENCHIDA), conforme Ata de Registro de Preço nº 90103/2026-A , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004483 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004238. VALOR: R\$ 4.370,80 (quatro mil trezentos e setenta reais e oitenta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10677

PROCESSO: 00060-00433874/2026-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A. CNPJ Nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMPICILINA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETÁVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90164/2026-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004381 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004142. VALOR: R\$ 38.915,00 (trinta e oito mil novecentos e quinze reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10678

PROCESSO: 00060-00448457/2026-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2026-B , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004479 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004234. VALOR: R\$ 972,90 (novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10679

PROCESSO: 00060-00433377/2026-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANFOTERICINA B PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90039/2026C , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004371 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004133. VALOR: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10680

PROCESSO: 00060-00444108/2026-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALBUTAMOL (SULFATO) SOLUCAO INJETÁVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90135/2026-D , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004457 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004216. VALOR: R\$ 62.352,00 (sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10683

PROCESSO: 00060-00438475/2026-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISEDRONATO COMPRIMIDO 35MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90314/2025-D , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004403 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004165 . VALOR: R\$ 1.876,80 (um mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10700

PROCESSO: 00060-00342696/2026-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELTROMBOPAGUE OLAMINA COMPRIMIDO REVESTIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90177/2026-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003341 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003634. VALOR: R\$ 44.704,52 (quarenta e quatro mil setecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE10704

PROCESSO: 00060-00356398/2026-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE USTEQUINUMABE 90 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA DE 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90281/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003486 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003273. VALOR: R\$ 826.117,38 (oitocentos e vinte e seis mil cento e dezessete reais e trinta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/09/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 219/2026 - UASG 926119

Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada para a prestação de serviço de alimentação hospitalar, compreendendo o fornecimento ininterrupto de dietas gerais e especiais, preparadas para pacientes, acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados no Hospital Regional da Asa Norte (HRAN); COMPP/CAPS I Brasília; CAPS II Brasília; CAPS AD III Brasília; Fundação Hemocentro de Brasília (FHB); Central de Regulação de Urgências do SAMU; Hospital Dia; Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão (CEDOH); Gerência de Epidemiologia de Campo (GECAMP) e no Hospital de Apoio de Brasília (HAB), conforme condições e exigências constantes no Aviso de Contratação Direta. Processo SEI nº: 00060-00199545/2026-98. Total de 1 item. Valor Estimado: R\$ 22.455.736,82. Cadastro das Propostas: a partir de 02/10/2026. Início da Etapa de Lances: 07/10/2026, às 8 horas, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br).

O Aviso de Contratação Direta encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico <https://pnpc.gov.br/app/editais?pagina=1>

Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000416/2026.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 197/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de SENSOR DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL e outro, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI 00060-00115580/2026-62. Total de 1 lote contendo 2 itens e 1 item avulso (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 9.100.861,9552. Cadastro das Propostas: a partir de 02/10/2026. Abertura das Propostas: 15/10/2026, às 8h30, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br).

O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico <https://pnpc.gov.br/app/editais?pagina=1>

Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000415/2026.

POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90246/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de INSTRUMENTAL DE UROLOGIA - Endoscópio Nefroscópio Percutâneo Longo e Fino e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00400998/2024-19. Total de 19 itens, sendo 7 itens avulsos e 12 itens divididos em 2 lotes (Ampla Concorrência e Cota Reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 578.326,2614. Cadastro das Propostas: a partir de 02/10/2026. Abertura das Propostas: 15/10/2026, às 8h30, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br).

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 161/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00186790/2026-35), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): AMED S/A - CNPJ: 10.403.238/0001-11: 04 (R\$ 0,6300), 08 (R\$ 5,8000), 13 (R\$ 6,8000), 19 (R\$ 1,3500). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.833.724,4800.

CERIZE HELENA DE SOUZA SALES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PDPAS/HRT, PDPAS/HRSAM e PDPAS/APS SRSSO

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 23/9/2026 a 30/09/2026 e ajustes de pendências de publicação da prestação de contas dos anos anteriores (Processo SISMateriais, Processo SEI, Fornecedor Vencedor, CNPJ, Código SISMateriais, Descritivo, Valor Global) :

2030-007959, Processo SEI nº 00060-00371574/2026-93, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08124, SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LITROS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 800,45 (Oitocentos reais e quarenta e cinco centavos).

2030-007967, Processo SEI nº 00060-00321035/2026-11, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39974, CAIXA COLETORA, 13 LITROS, RESÍDUO GRUPO B, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga restou fracassado – empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41 solicitou desistência de entrega.

2030-007951, Processo SEI nº 00060-00380797/2026-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P421628, CADEIRA GIRATÓRIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga restou fracassado – amostra do objeto reprovada pela Unidade demandante.

2030-007968, Processo SEI nº 00060-00403973/2026-21, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 4977, CAIXA COLETORA, 7 LITROS e Código SES 4978, CAIXA COLETORA, 13 LITROS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga restou fracassado – insuficiência recurso financeiro.

19/2026, Processo SEI nº 00060-00457837/2026-51, empresa STARTEC CIENTÍFICA LTDA – CNPJ: 03.605.417/0001-76, cujo objeto é REPARO EM SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA DP 1500, CHAPA PATRIMONIAL 2.049.252, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 8.346,70 (Oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

2030-007970, Processo SEI nº 00060-00458141/2026-41, empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36105, INFUSOR ELASTOMERICO PORTATIL DESCARTAVEL, VAZÃO 2ML/H OU 2,1ML/H, CAPACIDADE 100 A 150ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 22.080,00 (Vinte e dois mil e oitenta reais).

2030-007970, Processo SEI nº 00060-00458141/2026-41, empresa HTS - TECNOLOGIA DE SAUDE LTDA – CNPJ: 66.437.831/0001-33, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32515, INFUSOR ELASTOMETRICO PORTATIL DESCARTAVEL, VAZÃO 5ML/H OU 5,2ML/H, CAPACIDADE 250 A 300ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

2030-007972, Processo SEI nº 00060-00372273/2026-87, empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08001021, ESTUFA DE BANCADA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

2030-007973, Processo SEI nº 00060-00369907/2026-14, empresa FORBRAS COMERCIO VAREJISTA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA – CNPJ: 61.633.573/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08001514, EQUIPO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 11.550,00 (Onze mil, quinhentos e cinquenta reais).

2030-007974, Processo SEI nº 00060-00369990/2026-21, empresa JBF DISTRIBUIÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 57.646.098/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08027, ULTRASSOM PORTÁTIL ODONTOLÓGICO COM LED, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 2.772,26 (Dois mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).

2030-007975, Processo SEI nº 00060-00459688/2026-64, empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 13.169.056/0001-16, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24559, SOLUÇÃO DE ÁCIDO CÍTRICO 50% PARA MÁQUINA DE HEMODIÁLISE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 5.068,40 (Cinco mil, sessenta e oito reais e quarenta centavos).

2030-007944, Processo SEI nº 00060-00378344/2026-55, empresa PAVA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08117, PEÇA COMPONENTE (PONTE), PEÇA GUIA 2 CANAIS - COMPATÍVEL COM APARELHO KARL STORZ, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 13.680,00 (Treze mil, seiscentos e oitenta reais).

2730-003387, Processo SEI nº 00060-00410653/2026-27, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 10249, GLICOSE 10 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$2.172,00 (Dois mil, cento e setenta e dois reais).

2730-003397, Processo SEI nº 00060-00433092/2026-34, empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90260, DOBUTAMINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.370,00 (Mil, trezentos e setenta reais).

2730-003391, Processo SEI nº 00060-00416611/2026-08, empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 58.426.628/0001-33, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 37778, EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC ICATU S, TIPO SIMPLES, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 5.444,00 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

2730-003398, Processo SEI nº 00060-00438725/2026-09, empresa ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 07.955.424/0001-59, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90024, LIDOCAINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 2 % FRASCO AMPOLA 20 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 3.342,50 (Três mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

2730-002957, Processo SEI nº 00060-00218942/2025-95, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 6542, MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (EQUIVALENTE A N95), para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 616,00 (Seiscentos e dezesseis reais).

2730-002982, Processo SEI nº 00060-00263806/2025-50, empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 36725, COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45CM X 50CM NAO ESTERIL PACOTE COM 50 UND, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 9.099,00 (Nove mil e noventa e nove reais).

10/2026, Processo SEI nº 00060-00194226/2025-13, empresa SH BIOMEDICA SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 56.238.861/0001-67, cujo objeto é SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM OSMOSE REVERSA MARCA: SAUBERN, CHAPA PATRIMONIAL: 1.593.170, 1.593.171, 1.593.172, 1.593.173, 1.593.169 E 1.593.174, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 24.703,33 (Vinte e quatro mil, setecentos e três reais e trinta e três centavos).

2730-003402, Processo SEI nº 00060-00361547/2026-11, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: PAT08002215, SISTEMA DE OXIGENAÇÃO ALTO FLUXO POR CÂNULA NASAL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, restou fracassado – insuficiência de recurso financeiro.

2800-001082, Processo SEI nº 00060-00407825/2026-85, empresa ROBERTO DA COSTA CARDOSO – CNPJ: 59.605.256/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 5221, SACO PLÁSTICO, 0,06 MICRAS, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$11.154,00 (Onze mil, cento e cinquenta e quatro reais).

09/2026, Processo SEI nº 00060-00359664/2026-14, empresa MEDIC VITALL – CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto SERVIÇO REPARO EM AUTOCLAVES, MARCA – BAUMER, Patrimônio: 1900.163.846, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

2800-001091, Processo SEI nº 00060-00459929/2026-75, empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 27706, CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA CONTÊINER DE 25 LTS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ TAMP, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 8.840,00 (Oito mil, oitocentos e quarenta reais).

2800-001091, Processo SEI nº 00060-00459929/2026-75, empresa ROBERTO DA COSTA CARDOSO – CNPJ: 59.605.256/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39638, CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMP, CAP.65 LT, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 1.774,25 (Mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

2800-001091, Processo SEI nº 00060-00459929/2026-75, empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 30966, CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 8,6 LITROS, TRANSPARENTE, COM TAMP, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

2800-001092, Processo SEI nº 00060-00452920/2026-33, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 27395, BANDAGEM ELÁSTICA AUTOADESIVA - TIPO KINESIO TAPING, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 952,20 (Novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

2800-001096, Processo SEI nº 00060-00246478/2026-16, empresa UBEFLEX COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 47.509.554/000182, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P42000199, MESA DE REUNIÃO 10 LUGARES, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 2.694,00 (Dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

2800-001097, Processo SEI nº 00060-00467858/2026-84, empresa F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ: 51.837.171/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90954, AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 2.220,00 (Dois mil, duzentos e vinte reais).

2800-001098, Processo SEI nº 00060-00463905/2026-11, empresa FORBRÁS COMÉRCIO VAREJISTA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – CNPJ: 61.633.573/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 11217, PENTE FINO PARA RETIRAR PIOLHOS, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 34.720,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais).

2800-001089, Processo SEI nº 00060-00444865/2026-16, empresa JBF DISTRIBUIÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 57.646.098/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 21753, AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA COM VISUALIZAÇÃO, CALIBRE 21G, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 2.610,00 (Dois mil, seiscentos e dez reais).

2800-001089, Processo SEI nº 00060-00444865/2026-16, empresa JBF DISTRIBUIÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 57.646.098/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 21754, AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VACUO, CALIBRE 22 G, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 1.450,00 (Mil, quatrocentos e cinquenta reais).

2800-001089, Processo SEI nº 00060-00444865/2026-16, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 21736, DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA A VÁCUO, CALIBRE 23 G, TIPO ESCALPE, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 1.034,00 (Mil e trinta e quatro reais).

MARIA DANIELLA LIMA MARTINS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: P&B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA-ME. - CNPJ nº 09.140.225/0001-18. Objeto: contratação de serviço de manutenção de equipamento de proteção e segurança - manutenção de 2º nível em extintores de incêndio, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência. Unidade Orçamentária: 23.901. Empenho 2026NE00537 emitido 14/09/2026 no valor de R\$1.862,50. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor total do Contrato: R\$1.862,50. Processo nº 00063-00003996/2026-54. Vigência: 12 (doze) meses, improrrogável e não sujeito a repactuação e, regra geral, também descabendo reajustamento.. Assinam em 01 de outubro de 2026, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: ANDRÉ PAZ LIMA.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 12727/2026

EDITAL Nº 12727/2026

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados o cancelamento e a publicação dos seguintes processos de compra:

1) CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 12727/2026 - INSUMOS LABORATORIAIS - SEI Nº 04016-00112992/2026-46

2) EDITAL Nº 12727/2026 - FIO DE SUTURA - SEI Nº 04016-00112992/2026-46

Período de acolhimento de propostas de 02/10/2026 até 09/10/2026 às 23h55 - Horário local.

Os editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>.

Dúvidas referente aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 42/2026

O Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados o cancelamento do Edital a seguir:

1) CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 42/2026 - AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR - PROCESSO SEI 04016-00096196/2026-59.

O Edital, o Cancelamento e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço:

<https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>
Dúvidas referente ao processo, deverá ser encaminhada para o endereço de e-mail emendas.propostas@igesdf.org.br

JENNIFER SOUSA SANTOS

Chefe de Núcleo

NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

AVISO DE REABERTURA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

O Núcleo de Contratação de Serviços e Obras, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados a REABERTURA do certame regulamentado pelo EDITAL DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 024/2026, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Perfusão em Regime de Sobreaviso para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, em razão do certame ter sido declarado deserto.

Período de acolhimento de propostas de 05/10/2026 a 09/10/2026 até às 23h55-horário local.

As propostas deverão ser encaminhadas por meio da plataforma APOIO: <http://app.apoiocotacoes.com.br>.

As informações relacionadas ao certame estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>

FLÁVIA CHRISTINE PIRES SALES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 (UASG 450432)

A Pregoeira da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00072611/2026-17. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de extintores de incêndio do tipo Pó Químico Seco - PQS ABC capacidade 6 kg, compreendendo a execução de manutenção de 1º, 2º e 3º níveis em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, regulamentações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens/lotes: Lote Único. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO por LOTE. Valor total estimado da licitação: R\$ 971.515,20 (novecentos e setenta e um mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos). Entrega das Propostas: A partir das 8h do dia 02/10/2026. Abertura das Propostas: 19 de outubro de 2026 (segunda-feira), às 9h. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANA PAULA SILVA DE ARAÚJO

Pregoeira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIDADE DE CADASTRO E PAGAMENTO
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO
DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, convoca RÔMULO DE ALBUQUERQUE LINS, matrícula 176.487-X, ou o representante legal, para comparecer, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, à Sede da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Asa Norte, no horário das 8h às 17h, para tomar conhecimento e tratar de ressarcimento ao erário. Processo 00080-00273630/2025-70.

LUCIANO LACERDA PEREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2026 - SSPDF

Processo: 00050-00001225/2026-44. Partes: SSPDF X CERRADO VIAGENS LTDA, CNPJ Nº 26.722.189/0001-10. Objeto: Tem por escopo a supressão de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, em razão de disposição contida no Decreto nº 48.509/2026 (211278066), publicado no DODF nº 39A, Edição Extra, Seção 1 e 3, de 24/04/2026, que determina a revisão, renegociação e racionalização de todos os contratos administrativos e instrumentos jurídicos congêneres vigentes que impliquem dispêndio de recursos financeiros, com vistas à preservação da continuidade dos serviços públicos.. Valor: O valor do contrato é de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) e passará para R\$ 403.750,00 (quatrocentos e três mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: O prazo de vigência é contado da sua assinatura. Assinatura: 28 de Agosto de 2026. Signatários: Pelo Contratante: Marcos Leoncio Sousa Ribeiro, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Jose Ricardo Moreira Oliviere Caixeta, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 10/2026 - SSPDF

Processo: 00050-00016537/2026-52. Partes: SSPDF X ADTEL TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ Nº 06.926.324/0001-31. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas, equipamentos elétricos, hidráulicos, mecânicos, de incêndio, de ar condicionado e das instalações gerais das edificações pertencentes à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), incluindo o fornecimento de mão de obra sob regime de dedicação exclusiva (equipe residente) e sob demanda, bem como o fornecimento de ferramental, materiais de consumo e insumos adequados para a execução imediata, em fiel consonância com os itens 1, 1.2 e 1.3 do Termo de Referência nº 01/2026 – SSP/SEGI/SUAG/CLIC/DILIC (214920654) e seus respectivos anexos. Valor: R\$ 2.308.351,12 (dois milhões, trezentos e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e doze centavos). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06.122.6217.8517.0135; Natureza das Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho n.º 2026NE00914 e 915. Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura. Assinatura: 29 de Setembro de 2026. Signatários: Pelo Contratante: Marcos Leoncio Sousa Ribeiro, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Marcos Teixeira Barbosa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2025 - SSP/DF
Processo: 00050-00001607/2025-97. Partes: SSPDF X CONNECTOR ENGENHARIA LTDA,, CNPJ nº 01.114.245/0001-02. Objeto: a concessão da primeira repactuação, referente à CCT 2026/2026 (196452807), vigente de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, fundamentada no disposto na Cláusula Sétima – Repactuação dos Preços Contratados do Contrato nº 19/2025 – SSPDF (181238753); a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme requerido no Ofício n.º 028/2026/CONNECTOR/OPERACIONAL (196452696), para ajustar a alíquota da Contribuição Patronal para o INSS, nos termos do art. 9º-A da Lei 12.546, de 2011, incluído pela Lei 14.973, de 2024, e do art. 22, I e III, da Lei 8.212, de 1991, da Nota Jurídica n.º 92/2026 - SSP/GAB/AJL (199769337) e da Justificativa - SSP/SUAG/COFF/DICC/GERP/NURE (203313870) e Prorrogar a vigência contratual pelo período de 10/09/2026 a 09/09/2027, conforme Cláusula Segunda - Vigência e Prorrogação (181238753) . Valor: O valor total, considerando 10/09/2025 a 09/09/2027, ficará em R\$ 2.577.933,45 (dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: A partir da sua assinatura. Assinatura: 09 de setembro de 2026. Signatários: Pelo Contratante: Marcos Leoncio Sousa Ribeiro, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Newton Silveira Caiafa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2026 - FUSPDF

Processo: 00050-00010452/2026-61. Partes: FUSPDF X TREVISÓ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 36.622.010/0001-06. Objeto: Aquisição de 170 (cento e setenta) Mesas Controladoras PTZ (Joystick Profissional). Valor: R\$ 387.430,00 (trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e trinta reais). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 392; Nota de Empenho n.º 2026NE00477. Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura. Assinatura: 29 de Setembro de 2026. Signatários: Pelo Contratante: Marcos Leoncio Sousa Ribeiro, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Geanny Kedna Pereira de Sousa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026 - FUSPDF

Processo: 00053-00030686/2026-40. Partes: FUSPDF X A MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 01.590.728/0009-30. Objeto: Aquisição de 15 (quinze) unidades de Notebook ThinkPad E14 Gen 7, consoante específica o Termo de Referência (191628460), e a Proposta (191628937), que passam a integrar o presente Termo.. Valor: R\$ 102.491,70 (cento e dois mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 321; Nota de Empenho n.º 2026NE00532. Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura. Assinatura: 30 de Setembro de 2026. Signatários: Pelo Contratante: Marcos Leoncio Sousa Ribeiro, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Roberto Leoncio de Sousa Ribeiro, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2025 - FUSPDF

Processo: 00050-00021786/2025-89. Partes: FUSPDF X CONTROL - TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 05.455.684/0001-30. Objeto: tem por escopo o acréscimo quantitativo de 24% (vinte e quatro por cento) para o item 4 (SOFTWARE ANALÍTICO RECONHECIMENTO FACIAL), do Contrato Administrativo FUSPDF Nº 45/2025 (184380850), consoante disposição contida no Memorando nº 471/2026 - SSP/SEGI/SMT/CVIDEO (211183888) da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, Justificativa - SSP/SUAG/COFF/DICC/GERP/NURE (211426597) e na Nota Informativa n.º 14/2026 - SSP/SUAG/COFF/DICC/GERP/NURE (212538619), nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Décima Sexta do instrumento contratual. O acréscimo corresponde a 12 (doze) unidades, de modo que o quantitativo total passará de 50 (cinquenta) para 62 (sessenta e duas) unidades. DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO 1º TERMO ADITIVO: 2.1 Retificar, seguindo remendação contante na Nota Jurídica N.º 256/2026 - SSP/GAB/AJL (213124894), a CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 45/2025, conforme segue: 2.1.1 Onde se lê: "3.1 O valor global do Contrato Administrativo nº 045/2025 passará de R\$ 1.371.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e um mil reais) para R\$ 1.713.750,00 (um milhão, setecentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais)." 2.1.2 Leia-se: "3.1 O valor global do Contrato Administrativo nº 045/2025 passará de R\$ 2.562.950,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta reais) para R\$ 2.905.700,00 (dois milhões, novecentos e cinco mil e setecentos reais)." Valor: Em razão da alteração, o valor total do contrato passará de R\$ 2.905.700,00 (dois milhões, novecentos e cinco mil e setecentos reais) para R\$ 3.030.488,00 (três milhões, trinta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). Vigência: O prazo de vigência é contado da sua assinatura. Assinatura: 25 de Setembro de 2026. Signatários: Pelo Contratante: Marcos Leoncio Sousa Ribeiro, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Marcelo de Almeida, na qualidade de Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PMDF/DLF/ATJ

Brasília, 25 de setembro de 2026

Termo de Homologação - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI nº 00054-00179115/2024-12. Assunto: Processo Administrativo - Descumprimento de obrigações contratuais - Portaria nº 57. Interessados: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº 05.340.639/0001-30 e PMDF. Termo de Homologação de Sanção Administrativa Pecuniária. 1. Tendo em vista o trânsito em julgado administrativo - Publicação DODF - Decisão n. 51/2026 - PMDF (207125354), que aplicou a penalidade de penalidade de MULTA administrativa de 0,5% (zero virgula cinco cento) sobre o valor atualizado do contrato, na presente data, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o CEL QOPM ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA – Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, autoridade competente, HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa em face da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ; 2. Consigno o montante atualizado dos cálculos - Informação Técnica 58 (213864159) relativos à multa aplicada no percentual de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2021-PMDF, por ter incorrido em irregularidades contratuais, circunstâncias que caracterizam descumprimento de obrigações contratuais relacionadas à sua responsabilidade pela fiscalização das atividades executadas pela rede credenciada no Contrato (195376197) (Cláusulas 11.1.13, 11.1.37 e 11.1.38). Assim, o valor da multa a ser aplicada é de R\$ 117.277,16 (cento e dezessete mil duzentos e setenta e sete reais e dezessete centavos); 3. Nesse sentido,

cumpridas todas as formalidades legais e exaurimento da fase recursal, fica a empresa sancionada nos termos dos artigos 3º caput e inciso II, e art. 5º, inciso V, do Decreto nº 26.851/2006 (Art. 87, II da Lei 8.666/93); 4. Encaminhe-se o presente Termo a DALF/SEO para compensar os créditos; 5. Restitua os autos à ATJ/DLF para formal notificação da interessada, para que se manifeste acerca da disposição em liquidar o valor, visando a composição na seara administrativa, caso contrário, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para demanda judicial do débito; 6. Publique-se em Diário Oficial do Distrito Federal.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PMDF/DLF/ATJ

Brasília, 28 de setembro de 2026

Termo de Homologação - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI nº 00054-00139398/2025-41. Assunto: Processo Administrativo - Descumprimento de obrigações contratuais - Portaria nº 83/2025. Interessados: BERINA RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ 18.464.209/0001-71 e PMDF. Termo de Homologação de Sanção Administrativa Pecuniária. 1. Tendo em vista o trânsito em julgado administrativo - Publicação DODF - Decisão n. 51/2026 - PMDF (207125354), que aplicou a penalidade de multa de Multa Moratória de 10% (dez por Cento) sobre valor total do contrato anualizado, Contrato de Permissão Qualificada de Uso 001/2024-PMDF, 182116045, Primeiro Termo Aditivo, 182092998, na presente data, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o CEL QOPM ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, autoridade competente, HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa em face da empresa BERINA RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ 18.464.209/0001-71; 2. Consigno o montante atualizado dos cálculos - Informação Técnica 60 (213869427) relativos à multa aplicada no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato de Permissão Qualificada de Uso 001/2024-PMDF, 182116045, por ter incorrido em irregularidades contratuais, circunstâncias que caracterizam descumprimento de obrigações contratuais relacionadas à informalidades de natureza sanitária, deficiências graves em padrões de higiene e falta de adesão às boas práticas de manipulação e conservação de alimentos. Assim, o valor da multa a ser aplicada é de R\$ 5.414,12 (cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e doze centavos); 3. Nesse sentido, cumpridas todas as formalidades legais e exaurimento da fase recursal, fica a empresa sancionada nos termos do artigo 4º, inciso V, do Decreto nº 26.851/2006 (Art. 87, II da Lei 8.666/93); 4. Encaminhe-se o presente Termo a DALF/SEO para compensar os créditos; 5. Restitua os autos à ATJ/DLF para formal notificação da interessada, para que se manifeste acerca da disposição em liquidar o valor, visando a composição na seara administrativa, caso contrário, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para demanda judicial do débito; 6. Publique-se em Diário Oficial do Distrito Federal.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PMDF/DLF/ATJ

Brasília, 30 de setembro de 2026

Termo de Homologação - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI nº 00054-00139398/2025-41. Assunto: Processo Administrativo - Descumprimento de obrigações contratuais - Portaria nº 83/2025. Interessados: GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 20.217.208/0001-74 e PMDF. Termo de Homologação de Sanção Administrativa Pecuniária. 1. Tendo em vista o trânsito em julgado administrativo - Publicação DODF - Decisão nº 69/2026 - PMDF (211468604), que aplicou a penalidade de multa correspondente ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor atualizado do Contrato nº 37/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o CEL QOPM ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, autoridade competente, HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa em face da empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA; 2. Consigno o montante atualizado dos cálculos - Informação Técnica 62 (215036738) relativos à multa aplicada no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do Contrato nº 37/2024 (192145540), por ter incorrido em irregularidades contratuais, por descumprimento dos itens 9.1.25 e 9.1.31 do Contrato, ao deixar de disponibilizar à Administração os dados, informações e relatórios produzidos durante a execução contratual, mesmo após solicitação formal. Assim, o valor da multa a ser aplicada é de R\$ 108.066,56 (cento e oito mil sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); 3. Nesse sentido, cumpridas todas as formalidades legais e exaurimento da fase recursal, fica a empresa sancionada nos termos do art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; 4. Encaminhe-se o presente Termo a DALF/SEO para compensar os créditos; 5. Restitua os autos à ATJ/DLF para formal notificação da interessada, para que se manifeste acerca da disposição em liquidar o valor, visando a composição na seara administrativa, caso contrário, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para demanda judicial do débito; 6. Publique-se em Diário Oficial do Distrito Federal.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 03/2026 - DSAP/PMDF PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA,

PROCESSO SEI N: 00054-00125994/2024-62.

O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal (DSAP/PMDF), com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Setor Policial Sul (SPS), Área Especial n. 4, Brasília, Distrito Federal, CEP:

70.610-200, inscrito no CNPJ sob o n. 08.942.610/0001-16, neste ato representado pelo Coronel QOPM SINESIO SILVA SOUZA, CPF: 80*.***.***-4, portador da Matrícula Funcional n. 0*****7-6, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.781.573/0001-62, sediado(a) na Rua São Caetano, nº 359 - Campo Grande - Recife-PE CEP: 52031-070, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MIGUEL PORTELA LIMA - SÓCIO ADMINISTRADOR, CPF: 038.***.***-91, RG: 7**.*6 SSP-PE, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo SEI/GDF n. 00054-00125994/2024-62 e em observância às disposições da Lei n. 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de postos de trabalho do Contrato de Prestação de Serviços n. 3/2026, alteração aprovada pelo Parecer Técnico 170 (215585545) e conforme o Ofício 11 (207258966), constante no Processo nº 00054-00008642/2026-13, à Solicitação de Compras 71 (214269888) e à Solicitação de Compras 1 (211512233), constantes do Processo nº 00054-00125994/2024-62, a qual se dará da seguinte forma: redução de 03 (três) postos de Auxiliar de almoxarifado de unidade de saúde - AALM; aumento de 15 (quinze) postos de Assistente administrativo em serviços de saúde AADM 30h D (sem adicional de insalubridade); aumento de 06 (seis) postos de Assistente administrativo em serviços de saúde - AADM GI 2 30h D (Grau de Insalubridade 2 ou médio), em; aumento de 09 (nove) postos de Recepcionista de consultório médico ou dentário - RC GI2 30h D (Grau de Insalubridade 2 ou médio); aumento de 02 (dois) postos de Operador de telemarketing ativo e receptivo de serviços de saúde - OT 30h D (sem adicional de insalubridade). Em relação a 02 (dois) postos de Recepcionista de consultório médico ou dentário para o Centro Odontológico é imperativo que, durante o processo de entrevista e seleção de pessoal, a ser realizado pela CONTRATADA, que se observe, fielmente, o perfil profissional e a experiência requeridos pela CONTRATANTE, conforme descrito abaixo: Recepcionista de consultório médico ou dentário: PERFIL PROFISSIONAL: Ter perfil organizado, responsável, disciplinado, com capacidade de cumprir rotinas e protocolos institucionais, mantendo postura ética e compatível com ambiente militar. Será responsável pelo atendimento ao público, recepção e orientação de pacientes, organização de agendas, controle de fluxo de atendimento e apoio administrativo ao consultório odontológico, observando normas de ética, sigilo e protocolos institucionais, no âmbito do Centro Odontológico da PMDF. EXPERIÊNCIA: Experiência comprovada de 6 (seis) meses em atividades de recepção ou atendimento ao público, preferencialmente em consultórios odontológicos, clínicas de saúde ou unidades públicas, incluindo atuação em sistemas informatizados de gestão em saúde. CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS: Atendimento ao público em ambiente de saúde; Organização de agendas e controle de fluxo de pacientes; Noções de prontuários e rotinas administrativas de consultório odontológico; Operação de sistemas informatizados de gestão de saúde e agendamento; Informática básica aplicada ao atendimento e registros administrativos. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

chefe do DSAP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 03/2026 - DSAP/PMDF PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA,

PROCESSO SEI N: 00054-00125994/2024-62.

O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal (DSAP/PMDF), com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Setor Policial Sul (SPS), Área Especial n. 4, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o n. 08.942.610/0001-16, neste ato representado pelo Coronel QOPM SINESIO SILVA SOUZA, CPF: 80*.***.***-4, portador da Matrícula Funcional n. 0*****7-6, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.781.573/0001-62, sediado(a) na Rua São Caetano, nº 359 - Campo Grande - Recife-PE CEP: 52031-070, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MIGUEL PORTELA LIMA - SÓCIO ADMINISTRADOR, CPF: 038.***.***-91, RG: 7**.*6 SSP-PE, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo SEI/GDF n. 00054-00125994/2024-62 e em observância às disposições da Lei n. 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. O presente Termo Aditivo tem por objeto a redesignação e o preenchimento de 17 (dezesete) novos postos de trabalho para o item 1, em atendimento do Documento de Formalização de Demanda do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP (213119378), ao Documento de Formalização de Demanda da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos - DPGC (212980769) e ao Documento de Formalização de Demanda da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira - DEOF (213839589), todos contidos no processo SEI/GDF n. 00054-00150815/2026-97. A cláusula n. 9.1.41 do Contrato de Prestação de Serviços n. 3/2026 passa a ter a seguinte redação: 9.1.41. Realizar os serviços contratados nas instalações da sede do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos (DPGC), da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira (DEOF), do Centro Médico (CMed), do Centro Odontológico (CO) e de suas unidades deslocadas, e do Centro de Assistência Psicológica e Social (CAPS), todos localizados no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Setor Policial Sul (SPS), Área Especial n. 4, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.610-200, com exceção das unidades deslocadas do CO, situadas em outras regiões administrativas do Distrito Federal. A

redesignação dos postos de trabalho do item 1 [Assistente Administrativo em serviços de saúde - AADM 30h D (sem adicional de insalubridade)] ocorrerá da seguinte forma: 2 (dois) postos de trabalho do Centro de Assistência Psicológica e Social (CAPS) redesignados para o Gabinete (GAB/DSAP). 2 (dois) postos de trabalho do Centro de Assistência Psicológica e Social (CAPS) redesignados para a Subseção Administrativa (SSAd/DSAP). 2 (dois) postos de trabalho do Centro de Assistência Psicológica e Social (CAPS) redesignados para a Seção de Tecnologia da Informação em Saúde (STIS/DSAP). 1 (um) posto de trabalho da Seção de Contra-Auditoria (SCA/DSAP) redesignado para a Seção de Tecnologia da Informação em Saúde (STIS/DSAP). 1 (um) posto de trabalho da Seção de Contra-Auditoria (SCA/DSAP) redesignado para a Assessoria Técnico-Jurídica (ATJ/DSAP). 2 (dois) postos de trabalho da Assessoria Especial de Projetos (AEP/DPGC) redesignados para a Seção de Planejamento (SP/DPGC). 2 (dois) postos de trabalho da Assessoria Especial de Projetos (AEP/DPGC) redesignados para a Seção de Gestão de Contratos (SGC/DPGC). 1 (um) posto de trabalho do Centro de Perícias e Saúde Ocupacional (CPSO) redesignado para a Seção de Indenizações (SI/DEOF). 2 (dois) postos de trabalho do Centro Médico (CMed) redesignados para a Seção de Indenizações (SI/DEOF). 2 (dois) postos de trabalho do Centro Médico (CMed) redesignados para a Seção de Contabilidade (SCONT/DEOF). A redesignação dos postos de trabalho do item 1 [Assistente Administrativo em serviços de saúde - AADM 30h D (sem adicional de insalubridade)] modificará a designação original de postos de trabalho da seguinte forma: 1 Posto de Trabalho Assistente administrativo em serviços de saúde AADM 30h D (sem adicional de insalubridade, com carga horária de 30h semanais, período parcial, turnos diurnos - matutino ou vespertino - Nível Técnico CBO 4110-10). Código de Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.39.79 - CMed 24 →20; CAPS 10 →4*; CPSO 4 →3*; CO/DAO 16 →16*; DSAP 8 →14*; DPGC 7 →7*; DEOF 0 →5*; SAR 4 →4*; Total: 73 →73*. Obs.: (X→Y*) = quantidade inicial/planejada de postos de trabalho → quantidade atual/redesignada de postos de trabalho. Após a preenchimento da vagas demandadas, a Cláusula 1.2, do Contrato de Prestação de Serviços n. 3/2026 (195707968), passa a ter a seguinte redação: 1 Posto de Trabalho Assistente administrativo em serviços de saúde AADM 30h D (sem adicional de insalubridade, com carga horária de 30h semanais, período parcial, turnos diurnos - matutino ou vespertino - Nível Técnico CBO 4110-10). Código de Classificação Econômica da Despesa: 3.3.90.39.79 - CMed 20/20; CAPS 4/4; CPSO 3/3; CO/DAO 5/16; DSAP 11/14; DPGC 7/7; DEOF 5/5; SAR 2/4; Total Preenchido/Previsto: 57/73; Valor Unitário (R\$): 6.416,20; Valor Mensal (R\$): 365.723,40; Valor Anual (R\$): 4.388.680,80. Para o posto de trabalho de Assistente Administrativo em serviços de saúde - AADM 30h D (sem adicional de insalubridade) é imperativo que, durante o processo de entrevista e seleção de pessoal, a ser realizado pela CONTRATADA, que se observe, fielmente, o perfil profissional e a experiência requeridos pela CONTRATANTE, conforme descrito abaixo: Assistente administrativo em serviços de saúde - AADM 30h D (sem adicional de insalubridade): PERFIL PROFISSIONAL: Ter noções básicas acerca da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021). Ter conhecimento intermediário em Informática (Word e Excel). Ter conhecimento básico de redação oficial. Ter capacidade de liderança, habilidade manual, iniciativa, atitude, paciência, discrição, higiene pessoal, postura, saber acatar ordens, equilíbrio emocional, resistência à frustração e à rotina, organização, habilidade no trato com pessoas, senso de responsabilidade, atenção na execução dos serviços, espírito de equipe, presteza e seguir as normas de segurança. EXPERIÊNCIA: Deve estar capacitado (a) para trabalhar em equipe. Deve estar apto (a) para lidar com tarefas sujeitas a prazo (disciplina). Convém possuir experiência na elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência, projetos básicos, planos de trabalho, pesquisas de preços e demais documentos que compõem os processos de contratação e aquisição. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM
chefe do DSAP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2025, NOS TERMOS, PROCESSO SEI Nº 00054-00010524/2025-86

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a pessoa jurídica RA RADIOLOGIA LTDA, CNPJ: 02.572.550/0001-00, Endereço: AREA ESPECIAL SETOR C NORTE 8/9/10 MODULO 3/4/5 LOJA 01 A 12 TORRE A LOJA 1 - TAGUATINGA NORTE, Telefone: 61 3329-8020, E-MAIL: corporativo@sabin.com.br, representada por LIDIA FREIRE ABDALLA, Registro Geral n. M****7200 SS/MG, CPF n. ****.****.246-34, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 20/2025, celebrado em 28 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 20 de 29 de janeiro de 2025. O presente Termo Aditivo tem por objeto a atualização da carta proposta constantes do Edital de Credenciamento n. 05/2024 (Doc. SEI/GDF n. 159121751), junto ao Termo de Credenciamento nº 20/2025 (161549453), estando os fundamentos das alterações descritas no documento (210668446). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 58/2026

NOS TERMOS PROCESSO SEI Nº 00054-00010975/2025-13

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa DENTAL MARIA LTDA, CNPJ 09.222.369/0001-13, endereço RUA ERE, 34 - SL304, Bairro PRADO - BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30411-052, representado legalmente por GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA, RG nº M.***.627-6, CPF nº ***.***.146-27, daqui em diante denominada CONTRATADA. O presente Termo Aditivo objetiva o reequilíbrio econômico contratual da Ata de Registro de Preços (ARP) n.58/2026 202019202, grupo/item 09 211364441, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I do edital em epígrafe, constante do Processo nº 00054-00010975/2025-13. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM
Chefe do DSAP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 126/2025 - DSAP/PMDF, PROCESSO Nº 00054-00051329/2025-14

O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal (DSAP/PMDF), com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Setor Policial Sul (SPS), Área Especial n. 4, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o n. 08.942.610.0001-16, neste ato representado pelo Coronel QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal nomeado conforme publicado no DODF Nº 187 de 04 de outubro de 2023, portador da Matrícula Funcional n. 50.498/X, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LG SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.679.442/0001-65, ENDEREÇO: Centro Clínico Lúcio Costa SGAS 610/11, bloco 1, sala 132 - Asa Sul Brasília - DF- Brasília/ DF, Telefone: (61) 99280-8338 - 3223-9833, E-MAIL: kanhoucheclinica@gmail.com, representada por GABRIEL KANHOUCHÉ, Registro Geral n. 27****9 SSP-DF, CPF n. 02*.***.***.6, na qualidade de representantes legais, daqui em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços n. 126/2025, celebrado em 24 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 184, em 29 de setembro de 2025. O presente Termo Aditivo objetiva a EXCLUSÃO de serviços relacionados à ginecologia, conforme solicitado pela contratada nos documentos 209668874 e 210485016, estando os fundamentos das alterações descritas no Despacho (210837561), constante no Processo nº 00054-00129440/2026-04. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00252456/2022-14. Partes: CBMDF X TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 00.000.028/0001-29. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 27/09/2026. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 28/09/2026. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Mauricio Ferraz de Paiva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 79/2025

Processo nº 00053-00011549/2025-25. Partes: CBMDF X ANGIO CARDIO CLÍNICA MÉDICA LTDA., CNPJ nº 10.817.238/0002-49. Objeto: rescisão do Contrato de Credenciamento nº 79/2025 em virtude de solicitação da CONTRATADA. Data de assinatura: 29/09/2026. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Herik Wadson Antônio de Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2026 AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00018465/2026-01. Partes: CBMDF X FORTHE AGROPECUARIA LTDA, CNPJ nº 01.504.670/0001-08. Objeto: Aquisição de motopodas, sabres, correntes e limas para emprego nas ocorrências de prevenção e combate a incêndios florestais e cortes emergenciais de árvores. UO: 170394. PT: 28.845.0903.00NR.0053. ND: 339030.

FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$205.496,90; conforme NE nº454 e 455, emitida em 30/07/2026. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90022/2026. Assinatura: 28/09/2026. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Camilla Dall'Igna, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00035907/2026-76. Partes: CBMDF X SPORTFISIO-CENTRO DE REABILITACAO CORPORAL LTDA, CNPJ nº 04.607.201/0001-02. Objeto: a prestação de serviços de saúde, a serem executados de forma contínua, para formação de rede credenciada, no Distrito Federal, composta de entidades e de profissionais de saúde, para complementação de meios para prestação de assistência à saúde dos bombeiros militares, dependentes e pensionistas,habilitado na Categoria/subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar), do item 7 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 07/2024 - CBMDF.UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2026 e nº 02/2026, emitidas em 07/01/2026, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 122/2026. Assinatura: 28/09/2026. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Meire Damando, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2026
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo:00053-00086563/2026-63. Partes: CBMDF X MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 03.963.184/0001-83. Objeto: aquisição de mobiliários. UO: 170394. PT: 250002. ND: 449052. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 649.648,00; conforme NEs nº 330 e nº 512, emitidas em 14/09/2026 e 08/09/2026, respectivamente. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Edital do P.E. nº 81/2023. Assinatura: 28/09/2026. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Valter Eloy Geraldo, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2026
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo:00053-00098997/2026-14. Partes: CBMDF X PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS, CNPJ nº 35.263.905/0001-39. Objeto: aquisição e montagem de mobiliário de escritório. UO:170394. PT:250002. ND:449052. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$293.216,00; conforme NE nº 533, emitida em 23/09/2026. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: PE nº81/2023. Assinatura: 24/09/2026. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Paulo Henrique Luciano, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 110/2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00067777/2026-31. Partes: CBMDF X MAZU PILATES E FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ nº 28.313.291/0001-97. Objeto: prestação de serviços de fisioterapia. UO: 170495. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2026 e nº 02/2026, emitidas em 07/01/2026, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 152/2026. Assinatura: 17/09/2026. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada:Priscila kovalski de Moura, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 05/2026-SSPDF

Processo: 00060-00028577/2026-18. Partes: SSPDF X DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, CNPJ Nº 00.475.855/0001-79 X SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SES/DF, CNPJ Nº 00.394.700/0001-08. Objeto: a cessão gratuita de uso do imóvel público localizado no SAI NORTE, LOTE A, Brasília/DF, integrante do patrimônio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF, para utilização compartilhada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF e pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, conforme áreas e finalidades estabelecidas. As áreas destinadas aos CESSIONÁRIOS serão definidas da seguinte forma: I – Ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal: ocupação do Auditório, da área destinada ao posto do BRB (210,91 m²) e utilização do estacionamento externo aos sábados para fins institucionais. II – À Secretaria de Estado de Saúde: ocupação integral do Subsolo, Pavimento Térreo, 1º Pavimento e 2º Pavimento para instalação de unidades administrativas e operacionais. Signatários: Pelo CEDENTE: MARCOS LEONCIO SOUSA RIBEIRO, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pelos CESSIONÁRIO: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, na qualidade de Representante Legal DetranDF e Juracy Cavalcante Lacerda Júnior, na qualidade de Representante Legal SES DF.

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO
DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 33/2023-SSPDF

Processo: 00060-00028577/2026-18. Partes: SSPDF X DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, CNPJ Nº 00.475.855/0001-79. Objeto: A rescisão amigável do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 33/2023 (194951615), celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00050-00000729/2023-02, cujo objeto consiste na cessão de uso não onerosa de área situada no endereço SAI NORTE, LOTE A, Brasília/DF, ocupada pelo CESSIONÁRIO, em decorrência da necessidade de readequação da ocupação do imóvel para inclusão de novo órgão cessionário. DA RESCISÃO: As partes conferem entre si plena, geral e irrevogável quitação quanto às obrigações decorrentes do ajuste ora rescindido, ressalvando-se eventuais pendências financeiras, apuradas até a data de assinatura deste instrumento, as quais deverão ser liquidadas pelo CESSIONÁRIO no prazo de 30 (trinta) dias.Assinatura: 18 de Setembro de 2026. Signatários: Pelo CEDENTE: Marcos Leoncio Sousa Ribeiro, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pelo CESSIONÁRIO: Marcus Aurélio de Souza Marinho, na qualidade de Representante Legal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI nº 00055-00054301/2026-83. A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e LII do artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: TORNAR PÚBLICA a aplicação da sanção administrativa de multa, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, c/c Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 11/2023 e art. 4º, inciso V, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, à empresa SN SINALIZADORA NACIONAL LTDA., CNPJ nº 13.064.093/0001-31, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato nº 11/2023, em razão do descumprimento de obrigações contratuais apurado nos autos. VALDETE AMARAL DIAS, Diretora.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00924

PROCESSO: 04026-00036303/2026-52. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA BAIRRO, CNPJ 37.104.931/0001-40. OBJETO: ANULAÇÃO 2026NE00826. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO (CESTO PARA LIXO), a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90036/2025 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0086/2026 SEEC-DF. CESTO PARA LIXO. ITENS 07, 08 e 09. Marca: UP/PTR- Quantidades: 103, 69 e 172 unidades respectivamente. Valor total: R\$ 13.734,20 (treze mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 29/09/2026. Prazo de Entrega: 10 dias.

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 05/2026

Processo nº 00400-00020150/2026-00 – DAS PARTES: A UNIÃO, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, CNPJ nº 27.136.980/00018-59, denominado Concedente; e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, CNPJ nº 08.685.528/0001-53, denominado Conveniente, Objeto: Execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte do Distrito Federal (PPCAAM/DF). Valor Global de R\$ 9.695.000,00, conforme a seguinte classificação orçamentária: R\$ 6.400.000,00, da CONCEDENTE, em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 1.827.015,12, relativos ao presente exercício, que correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, UG 810010, assegurado pelas notas de empenho nºs 2026NE000050 e 2026NE000051, vinculadas a ação orçamentária nº 21GO, PTRES 237057 à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos nº 1000, Natureza da Despesa: 33.30.41 e 44.30.41; e o valor de R\$ 3.295.000,00, relativos à contrapartida da CONVENIENTE, em 03 (três) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 895.000,00, relativos ao presente exercício, estando o restante inserido nas propostas orçamentárias dos exercícios subseqüentes. Vigência: 26/09/2023 a 26/03/2029. Data da Assinatura: 25/09/2026. Fábio Meirelles Hardman de Castro, Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, CPF nº 097.***.427-**, Jaime Santana de Sousa, Secretário de Estado Interino da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal SEJUS/DF, CPF nº 015.***.433-**.

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**AVISO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE HABILITAÇÃO - EDITAL Nº 50/2026**

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL – CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, na forma do item 4.11 do Edital nº 50/2026, torna público que, na Reunião Plenária realizada em 30 de setembro de 2026, foi referendado o Relatório nº 2/2026 – SEJUS/CDCA/COMLEGIS, que analisou a documentação das organizações da sociedade civil inscritas no processo eleitoral destinado à escolha de seus representantes no CDCA/DF.

1. ENTIDADES HABILITADAS

Foram deferidos os pedidos de inscrição das entidades abaixo relacionadas, que ficam habilitadas a participar do processo eleitoral nas respectivas categorias:

Nº	Entidade	Categoria de habilitação
1	Conselho de Entidades e Promoção de Assistência Social – CEPAS/DF	Eleitora e candidata
2	Instituto do Carinho	Eleitora e candidata
3	Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal – SINTIBREF-DF	Eleitora e candidata
4	Sociedade Espírita de Amparo ao Menor Casa do Caminho	Somente eleitora
5	Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do DF	Eleitora e candidata
6	Ação Social Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – PROMOVIDA	Somente eleitora
7	Instituto Espírito de Luz – IEL	Eleitora e candidata
8	Instituto Epuranios	Eleitora e candidata
9	Projeto Integral de Vida – PRÓ-VIDA	Eleitora e candidata
10	Instituto Comunidade Educação e Cidadania – ICEC	Somente eleitora
11	Associação para Projetos de Desenvolvimento Social – EVOLUÇÃO	Somente eleitora
12	Obras Sociais do Centro Espírita Batuíra	Somente eleitora
13	Centro de Formação de Aprendizes e Trabalhadores – CEFORT	Eleitora e candidata
14	Centro de Projetos e Assistência Integral – CEPAI	Somente eleitora
15	Instituto Promocional Madalena Caputo	Somente eleitora
16	3 P SOCIAL	Somente eleitora
17	Instituto Social Maior	Eleitora e candidata
18	Associação Ludocriarte	Somente eleitora
19	Aconchego – Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária	Eleitora e candidata
20	AMPARE	Eleitora e candidata
21	ÉDEN – Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano	Eleitora e candidata
22	Aldeias Infantis SOS	Eleitora e candidata
23	Instituto Futuro e Ação	Eleitora e candidata
24	Instituto Brasileiro de Educação em Direitos e Fraternidade	Somente eleitora
25	Inspetoria São João Bosco – CESAM Brasília	Eleitora e candidata
26	Saber – Instituto Brasileiro de Aprendizagem	Somente eleitora
27	Hotelzinho São Vicente de Paulo de Planaltina/DF – HOSVIP	Somente eleitora
28	Lar Assistencial Maria de Nazaré	Somente eleitora
29	Instituto Social e Educacional Aurora	Eleitora e candidata
30	Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho	Somente eleitora
31	Instituto Elas Transformam	Eleitora e candidata
32	Instituto Nair Valadares – INAIV	Eleitora e candidata
33	Obras de Assistência e de Serviço Social da Arquidiocese de Brasília – OASSAB	Eleitora e candidata
34	Assistência Social Casa Azul	Eleitora e candidata
35	Casa de Ismael – Lar da Criança	Eleitora e candidata
36	Centro Social Comunitário Tia Angelina	Somente eleitora
37	Associação Beneficente Coração de Cristo	Somente eleitora
38	Instituto Lar dos Velhinhos Maria Madalena	Eleitora e candidata
39	Associação das Obras Pavonianas de Assistência – CEAL/LP	Somente candidata
40	Lar da Criança Padre Cícero	Somente eleitora

41	Lar de São José	Somente eleitora
42	Grupo Luz & Cura – Lar Jesus Menino	Somente eleitora
43	Instituto AMPB de Solidariedade	Eleitora e candidata
44	Viver Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada	Somente eleitora
45	Associação Lar Infantil Chico Xavier	Somente eleitora
46	ABRACE – Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias	Eleitora e candidata
47	Transforme Ações Sociais e Humanitárias	Eleitora e candidata
48	Obra de Assistência à Infância e à Sociedade – OASIS	Eleitora e candidata
49	Projeto Nova Vida	Eleitora e candidata
50	ASCOM – Associação Comunitária de São Sebastião/DF	Somente eleitora
51	Instituto Mãos Amigas – IMA	Eleitora e candidata
52	Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social	Eleitora e candidata
53	Fundação Sobrevivi	Eleitora e candidata
54	Associação de Crianças Carentes Nova Canaã	Eleitora e candidata
55	Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo	Somente eleitora
56	Nova Acrópole Lago Norte	Eleitora e candidata
57	Cáritas Arquidiocesana de Brasília	Somente eleitora

2. ENTIDADES NÃO HABILITADAS

Foram indeferidos os pedidos de habilitação das entidades abaixo relacionadas. As categorias indicadas correspondem às modalidades de inscrição requeridas, nas quais as entidades não foram habilitadas.

2.1. Pelo não atendimento ao período mínimo de um ano de registro no CDCA/DF, previsto no item 1.1, inciso I, do Edital:

Nº	Entidade	Categoria requerida	Motivo do indeferimento
1	Instituto Família Silva	Eleitora e candidata	Registro concedido em 05/05/2026, sem atendimento ao período mínimo de um ano exigido pelo Edital.
2	Instituto Rede Solidária – IRES	Somente candidata	Registro concedido em 29/10/2025, sem atendimento ao período mínimo de um ano exigido pelo Edital.
3	Instituto Nacional de Desenvolvimento da Profissão de Bombeiro Civil – SP Social Prevencionista	Eleitora e candidata	Registro concedido em 05/05/2026, sem atendimento ao período mínimo de um ano exigido pelo Edital.

2.2. Pela ausência de registro no CDCA/DF:

Nº	Entidade	Categoria requerida	Motivo do indeferimento
4	Instituto Educacional São Judas Tadeu	Somente eleitora	Não possui registro próprio no CDCA/DF. A instituição pertence ao Instituto Promocional Madalena Caputo.
5	Organização de Ação Social, Esporte e Cultura – VEM SER	Eleitora e candidata	Não possui registro no CDCA/DF.

2.3. Por pendências relativas à renovação do registro, em desacordo com o item 4.3 do Edital:

Nº	Entidade	Categoria requerida	Motivo do indeferimento
6	Instituto de Capacitação e Intervenção Psicossocial pelos Direitos da Criança e Adolescente em Situação de Risco	Eleitora e candidata	Não solicitou a renovação do registro, inexistindo processo de renovação em tramitação, conforme exigido pelo item 4.3 do Edital.
7	Instituto de Estudos Socioeconômicos	Eleitora e candidata	Registro vencido, sem pedido de renovação em tramitação, conforme exigido pelo item 4.3 do Edital.

3. RECURSO ADMINISTRATIVO

Na forma do item 4.12 do Edital nº 50/2026, caberá recurso administrativo contra a decisão que indeferiu o pedido de habilitação, dirigido à Comissão Eleitoral, no prazo estabelecido no cronograma do referido Edital.

Brasília/DF, 02 de outubro de 2026
JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
 Presidente
 Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
 Presidente
 Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/2026

PROCESSO: 00056-00004945/2024-31. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. DO OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2026, com base no art. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21, rescindindo-se nesta data de pleno direito. DA VIGÊNCIA: O Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, FREDERICO AUGUSTO DE MORAES VALENTE, na qualidade de Sócio Proprietário.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026

Processo SEI nº 00056-00002501/2026-22. Dispensa de Licitação Nº 008/2026. Homologação Total em 02/09/2026. Assinatura da Ata: 01/10/2026. Resultado da Licitação publicado no DODF nº 166, terça-feira, 08 de setembro de 2026. Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Objeto: registro de preços para aquisição de 26 (vinte e seis) Certificados digitais ICP-BRASIL do tipo A1 e-CPF, em computador da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento, nos termos do Termo de Referência nº 65/2026 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD, homologados à empresa ALVES & OLIVEIRA SOLUÇÕES DIGITAIS E VENDA EQUIPAMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 46.504.481/0001-73, no valor total de R\$ 985,40 (novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos); A Ata na íntegra será disponibilizadas no site <https://funap.df.gov.br/>. DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora Executiva.

DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DE 06/2026 - UASG 926354

PROCESSO: 00056-00000476/2026-42.
Objeto: Dispensa eletrônica para aquisição de 80 (oitenta) cadeiras em polipropileno com fibras de vidro, empilháveis, sem braço, com suporte de até 182 kg e sapatas plásticas, preferencialmente na cor branca, destinadas à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF.
A Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal torna público o resultado de julgamento do pregão acima, cujo item foi adjudicado e homologado à empresa:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR TOTAL
01	RAIZA CALDEIRA DE CARVALHO	61.159.366/0001-0	R\$ 13.888,80

ANTÔNIO VIANA DE SOUZA
Agente de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI-GDF nº 04017-00032919/2026-63. Interessado: CONSTRUÇÕES ACNT LTDA, CNPJ nº 03.349.838/0001-83. Valor: R\$ 248.772,77 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), relativo ao pagamento indenizatório, em razão da essencialidade da ocupação do imóvel para a manutenção e a continuidade das atividades institucionais desta Secretaria, e em consonância com a Lei nº 8.245/1991 e demais legislações correlatas. Em 01/10/2026 a Subsecretária de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, conforme os incisos II, IV e V do artigo 30 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações. AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do interessado. ROSELAINE ALVES VALLADÃO, Subsecretária.

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 10170/2026, publicado no DODF em 11/05/2026. ASSINATURA: 30/09/2026. PROCESSO GDOC Nº 00092-00042816/2025-54. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/ENTREGA: Fica prorrogado

o prazo de VIGÊNCIA do contrato por mais 70 (setenta) dia(s), passando a data de vencimento de 31/01/2027 para 11/04/2027. Fica prorrogado o prazo de ENTREGA do contrato por mais 70 (setenta) dia(s), passando a data de vencimento de 18/10/2026 para 27/12/2026. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros – Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA: Thadeu Alves Fidelis.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10246/2026. ASSINATURA: 29/09/2026. PROCESSO GDOC Nº 00092-00041559/2026-55. LICITAÇÃO CAESB Nº 23/2026 - CAESB. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios originais para reposição em equipamentos IMBIL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.203.205.200-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2272/2026, DATADO DE: 17/09/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 148.666,30 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 148.666,30 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos) VIGÊNCIA/ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dia(s) e 90 (noventa) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Anderson Luiz Coutinho Santos, matrícula nº 52.409-3 gestor. Fausto Nogueira De Almeida Mesquita, matrícula nº 52.045-4, Gilson Dias E Souza, matrícula nº 51.005-7 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros – Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada TITO COMERCIO DE BOMBAS E ACESSORIOS LTDA - EPP: Senilton Benaglia Wanderley.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB

Licitação Caesb - IDENTIFICADOR - LC 168/2026

Processo nº 00092-00032817/2026-18. Objeto: Serviços de apoio à fiscalização de estudos e projetos e apoio ao gerenciamento de contratos e projetos. Valor estimado: R\$ 13.583.868,96. Critério de julgamento: Maior desconto. Fonte recurso: Próprios da Caesb. Data de abertura: 23/10/2026, as 09:00 no sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, em (PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Informações: o edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 02/10/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ANA CAROLINA DE SOUSA BARROSO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB

Licitação Caesb - IDENTIFICADOR - LC 169/2026

Processo nº 00092-00034366/2026-33. Objeto: Aquisição de materiais, utensílios e consumíveis para laboratório. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte recurso: Próprios da Caesb. Data de abertura: 16/10/2026, as 09:00 no sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, em (PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Informações: o edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 02/10/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ANA CAROLINA DE SOUSA BARROSO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB

Licitação Caesb - IDENTIFICADOR - LC 170/2026

Processo nº 00092-00024078/2026-63. Objeto: Aquisição com serviço de instalação, sob demanda, de armários planejados, forro mineral, películas, persianas, coberturas em policarbonato e confecção de cópias de chaves, destinados às unidades da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB). Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte recurso: Próprios da Caesb. Data de abertura: 21/10/2026, as 09:00 no sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, em (PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Informações: o edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 02/10/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LIVIA RODRIGUES MENDONÇA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB

Licitação Caesb - IDENTIFICADOR - LC 171/2026

Processo nº 00092-00032350/2026-25. Objeto: Aquisição de mesas para refeitório e armários para vestiário. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte recurso: Próprios da Caesb. Data de abertura: 16/10/2026, as 09:00 no sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, em (PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Informações: o edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 02/10/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ENLAINE DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB

Licitação Caesb - IDENTIFICADOR - LC 172/2026

Processo nº 00092-00037010/2026-05. Objeto: Aquisição de válvulas, registros de pressão e ferrules em liga de cobre e bronze. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte recurso: Próprios da Caesb. Data de abertura: 27/10/2026, as 09:00 no sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, em (PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Informações: o edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 02/10/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PEDRO SEVILLIS BALDOMIR

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB

Licitação Caesb - IDENTIFICADOR - LC 173/2026

Processo nº 00092-00039217/2026-28. Objeto: Aquisição de tintas, selantes, solventes e materiais de pintura. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte recurso: Próprios da Caesb. Data de abertura: 19/10/2026, as 09:00 no sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, em (PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Informações: o edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 02/10/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MARCIO DE SOUSA CAMARGOS

Pregoeiro

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00011770/2026-95. CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.O. Nº 123/2026 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PENTAG ENGENHARIA LTDA-EPP. OBJETO: Execução de serviços de urbanização, pela Contratada, para implantação e manutenção de estacionamentos em pavimento intertravado, asfáltico e rígido em todo o Distrito Federal, Ceilândia, Por do Sol/Sol Nasc., Brazlândia, Taguatinga, SCIA/Estrutural, SIA, Guará, Águas Claras, Vicente Pires, Arniqueiras, Cruzeiro, Sudoeste/Octagonal, Candangolândia, Núcleo Bandeirantes, Riacho Fundo 1 e 2, Park Way, Santa Maria, Gama, Recanto das Emas e Samambaia. LOTE: 02. VALOR: R\$ 7.636.363,07. VIGÊNCIA: 12 meses. Empenhos: 2026NE02873 e 2026NE03037, Programas de Trabalho 15.452.6209.8508.0002 e 15.451.6209.1110.8111, Naturezas da Despesa 33.90.39 e 44.90.51, Fontes de Recurso: 1500.101 e 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026. Por: André Luiz Oliveira Vaz e Ronaldo Rodrigues Starling Tavares.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00028054/2024-85. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 010/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONTARPP ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Acréscimo financeiro do Contrato. Acrescenta-se o valor de R\$ 77.680,27, correspondente à aproximadamente 25%, passando o valor do contrato de R\$ 310.721,43 para R\$ 388.401,70. LOTE: 07. Empenho: 2026NE03006, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026. Por: André Luiz Oliveira Vaz, Raimundo Oliveira Silva e Rodrigo Clavis Perez de Almeida.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029827/2022-89. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 238/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Inclusão de cláusula de rescisão e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, antecipando seu vencimento, passando o seu vencimento de 30/09/2026 para 30/09/2027. O valor do Contrato permanece em R\$ 6.224.132,47. LOTE: 02. Empenho: 2026NE03007, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026. Por: André Luiz Oliveira Vaz e Aldomar Pereira de Matos

EXTRATO CONTRATUAL(*)

PROCESSO Nº 00112-00018883/2025-31. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 164/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu término de 02/10/2026 para 02/10/2027. O valor do Contrato permanece em R\$ 337.828,89. LOTE: 15. Empenho: 2026NE03005, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2026. Por: André Luiz Oliveira Vaz, Raimundo Oliveira Silva e Ruyter Kepler de Thuin.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original. publicado no DODF nº Nº 180, 28 de Setembro de 2026, páginas 136.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 00112-00011495/2025-29. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2026-D.O. LOTE: 02. CONTRATANTES: NOVACAP e ARQ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. VALOR: R\$ 4.362.427,97. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026. Por: André Luiz Oliveira Vaz e Rita Helilda de Aguiar. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico para Registros de Preços Nº 073/2025 - NLC/PRES, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 00112-00011495/2025-29. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2026-D.O. LOTE: 04. CONTRATANTES: NOVACAP e QUALIPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. VALOR: R\$ 4.362.427,97. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026. Por: André Luiz Oliveira Vaz e Vilmar de Moraes Leite. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico para Registros de Preços Nº 073/2025 - NLC/PRES, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00001941/2025-97. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026-D.C. LOTES 01 e 06. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. VALOR: 7.550.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026. Por: André Luiz Oliveira Vaz, Raimundo Oliveira Silva e Paula Yasmin Pereira Mohn. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico para Registros de Preços Nº 062/2025 - NLC/PRES, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00001941/2025-97. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026-D.C. LOTE 02. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO LTDA. VALOR: 3.125.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026. Por: André Luiz Oliveira Vaz, Raimundo Oliveira Silva e Thiago do Valle Araújo. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico para Registros de Preços Nº 062/2025 - NLC/PRES, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00001941/2025-97. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026-D.C. LOTE 03. CONTRATANTES: NOVACAP e JCA CONSTRUÇÕES LTDA. VALOR: 6.903.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026. Por: André Luiz Oliveira Vaz, Raimundo Oliveira Silva e João Cláudio Assencio Carvalho. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico para Registros de Preços Nº 062/2025 - NLC/PRES, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 007/2026 – NLC/PRES – do tipo menor preço – por lote, regime de execução de empreitada por preço unitário – para Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura para elaboração de estudos, levantamentos, projetos e orçamentos de obras de edificações e infraestrutura, conforme demanda da Administração, devidamente especificada no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 16.414.628,60 – objeto do processo nº 00112-00010683/2026-11 - Data e horário da licitação: 26 de outubro de 2026 - às 14h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e2.bb.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2026

CELSO CERCHI BONATTI

Chefe

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00018393/2023-44; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 37.843.570/0001-53; RESUMO DO OBJETO: substituição da subcontratação compulsória; DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e pela Empresa José Américo Celestino de Oliveira.

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO
COMISSÃO ESPECIAL DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO**

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 10/2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF, designada por meio da Ordem de Serviço nº 127, de 23 de setembro de 2024, no

uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da referida Ordem de Serviço, e em cumprimento aos arts. 271 e 328 da Lei nº 9.503/97, com redação dada pela Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, e pela Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016, à Resolução nº 1025, de 2026, do Conselho Nacional de Trânsito, bem como à Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata, torna pública a alienação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, em Leilão Público a realizar-se no dia 24 de outubro de 2026, na modalidade on-line, através do site www.vipileilos.com.br, às 9h para veículos classificados como conservados (destinados à circulação) e às 14h para sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido).

O edital completo do Leilão nº 10/2026, Edital nº 241026, e seus Anexos estarão à disposição dos interessados no site www.vipileilos.com.br e nos locais onde os veículos estarão expostos, no período compreendido entre 22 e 23 de outubro de 2026, das 09:00h às 17:00h, na 1ª Avenida Sul SMSE S/N, Setor de Mansões, Samambaia, 3º Distrito Rodoviário, Brasília/DF – CEP 72310-000.

SINOMAR RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO

Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E AGROPECUÁRIAS

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

O SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS ECONÔMICAS AGROPECUÁRIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI-DF, no exercício da competência prevista no art. 7º da Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, c/c com o Capítulo XIV do Decreto nº 43.154, de 29 de março de 2022, o art. 51, inciso XV, da Portaria nº 908, de 18 de novembro de 2024, e a delegação de competência constante da Portaria nº 323, de 4 de setembro de 2025, observadas as disposições da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, torna público o indeferimento do requerimento de regularização formulado por ADAUTO MARQUES DE PAIVA, referente à ocupação da área pública rural denominada Chácara nº 34, DF-015, SMLN, MI, Trecho 7, Núcleo Rural Capoeira do Balsamo, Taquari, Lago Norte, objeto do Processo Administrativo nº 0070-002679/2012, no âmbito da Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal, em razão da inobservância do disposto no art. 20, inciso I, da Lei Distrital nº 5.803/2017, diante da constatação de parcelamento irregular da ocupação, conforme consignado na Decisão de indeferimento (210269058).

O(A) interessado(a) poderá interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação desta Decisão, nos termos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

ANTONIO QUEIROZ BARRETO

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

O SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS ECONÔMICAS AGROPECUÁRIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI-DF, no exercício da competência prevista no art. 7º da Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, c/c com o Capítulo XIV do Decreto nº 43.154, de 29 de março de 2022, o art. 51, inciso XV, da Portaria nº 908, de 18 de novembro de 2024, e a delegação de competência constante da Portaria nº 323, de 4 de setembro de 2025, observadas as disposições da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, torna público o indeferimento do requerimento de regularização formulado por EDMARCIA RODRIGUES UCHOA, referente à ocupação da área pública rural denominada Chácara Bomfim nº 12, DF-005, Núcleo Rural Córrego do Jerivá, Lago Norte, Brasília, objeto do Processo Administrativo nº 0070-000468/2015, no âmbito da Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal, em razão da inobservância do disposto no art. 20, inciso I, da Lei Distrital nº 5.803/2017, diante da constatação de parcelamento irregular da ocupação, conforme consignado na Decisão de indeferimento (211905753).

O(A) interessado(a) poderá interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação desta Decisão, nos termos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

ANTONIO QUEIROZ BARRETO

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

O SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS ECONÔMICAS AGROPECUÁRIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI-DF, no exercício da competência prevista no art. 7º da Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, c/c com o Capítulo XIV do Decreto nº 43.154, de 29 de março de 2022, o art. 51, inciso XV, da Portaria nº 908, de 18 de novembro de 2024, e a delegação de competência constante da Portaria nº 323, de 4 de setembro de 2025, observadas as disposições da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de

2001, torna público o indeferimento do requerimento de regularização formulado por ESTER LEONARDO DA SILVA, referente à ocupação da área pública rural denominada Chácara nº 28, Sítio Retiro, DF-475, VC- 351, Colônia Agrícola Cana do Reino, Vicente Pires,, objeto do Processo Administrativo nº 0070-000685/2013, no âmbito da Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal, em razão da inobservância do disposto no art. 20, inciso I, da Lei Distrital nº 5.803/2017, diante da constatação de parcelamento irregular da ocupação, conforme consignado na Despacho Decisão Indeferimento 2021 SRF (75856008).

O(A) interessado(a) poderá interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação desta Decisão, nos termos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

ANTONIO QUEIROZ BARRETO

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

O SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS ECONÔMICAS AGROPECUÁRIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI-DF, no exercício da competência prevista no art. 7º da Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, c/c com o Capítulo XIV do Decreto nº 43.154, de 29 de março de 2022, o art. 51, inciso XV, da Portaria nº 908, de 18 de novembro de 2024, e a delegação de competência constante da Portaria nº 323, de 4 de setembro de 2025, observadas as disposições da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, torna público o indeferimento do requerimento de regularização formulado por MADEIREIRA CHAVES IND E COMÉRCIO LTDA, referente à ocupação da área pública rural denominada Chácara nº 33/34, QI 4, Vicente Pires, objeto do Processo Administrativo nº 0070-000955/2011, no âmbito da Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal, em razão da inobservância do disposto no art. 20, inciso I, da Lei Distrital nº 5.803/2017, diante da constatação de parcelamento irregular da ocupação, conforme consignado na Decisão de indeferimento (213110605).

O(A) interessado(a) poderá interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação desta Decisão, nos termos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

ANTONIO QUEIROZ BARRETO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2024

Processo: 04008-00000766/2023-51;

DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a empresa ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ sob o nº 05.522.369/0001-88. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto formalizar a atualização do valor mensal da locação prevista na Cláusula 4.2 do Contrato de Locação de Imóvel nº 001/2024, considerando a variação acumulada de 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e o valor negociado entre a Administração Pública e a Locadora, conforme Ofício nº 5/2026 – SECTI/GAB/CFCLI (SEI nº 212334225) e manifestação da Locadora (SEI nº 214754904), passando o aluguel mensal referente aos 1.747 m² (mil setecentos e quarenta e sete metros quadrados) ocupados a ser de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), correspondente a um reajuste efetivo de 2,93% (dois vírgula noventa e três por cento). O presente Termo de Apostilamento entrará em vigor na data de sua assinatura, permanecendo vigente até o término da vigência do Contrato de Locação principal, cujo prazo é de 05 (cinco) anos, com encerramento previsto para 01 de julho de 2029. ASSINATURA: 30 de setembro de 2026; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado e pela empresa ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, KASSER TOUFIC BITTAR NETO, representante legal.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO (*)

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, CNPJ 32.621.983/0001-70, com sede em Setor Comercial Sul Q. 2 Edifício Toufic 6 e 7 andar - Asa Sul, Brasília-DF, por meio do Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, Rafael Moreira Vitorino, AUTORIZA, por meio do presente termo, a empresa MEGA DOOH SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MÍDIA LTDA, CNPJ: 49.522.529/0001-64, com sede Quadra Q 01, SETOR COMERCIAL SUL, 16/18 ANDAR: 5; SALA 513 - ESCR VIRTUAL - BAIRRO ASA SUL, CEP 70308 900 - BRASILIA/DF, devidamente representada por Marcela Cristina dos Santos Silva, a oferecer, sem ônus ao Poder Público ou ao usuário, conexão pública de internet, por meio de sinal WI-FI, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Presente autorização é precária, por tempo indeterminado e sem exclusividade, sendo regida pela Portaria nº 48, publicada no Diário Oficial do dia 12 de março de 2025, cujos dispositivos o autorizatório declara conhecer e aceitar integralmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - O oferecimento da internet por meio do sinal WI-FI somente poderá ocorrer nas localidades abaixo e nos exatos termos dos direitos e obrigações previstos na supracitada Portaria:

- I - UBS 03 GUARÁ - K 70297-400, Guará II - Guará, Brasília - DF;
 - II - Hospital Regional de Planaltina - HRPL - AV, St. Hospitalar QD 1, Brasília - DF;
 - III - Hospital Regional da Asa Norte - HRAN - SMHN Q 2 - Asa Norte, Brasília - DF;
 - IV - Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB - Av. L2 Sul, Quadra 608 Módulo A - Asa Sul, Brasília - DF;
 - V - Hospital Regional do Guará - HRGU - QI 06, Lote C s/n, Área Especial, Brasília - DF;
 - VI - Hospital Regional Leste - HRL - Q 2 - Paranoá, Brasília - DF;
 - VII - UBS 05 PLANALTINA - SH Arapoanga Condomínio Mansões Arapoanga Q 12 - Planaltina, Brasília - DF;
 - VIII - UBS 03 GUARÁ - K 70297-400, Guará II - Guará, Brasília - DF;
 - IX - UBS 01 ITAPOÃ - Condomínio Del Lago II - Itapoã, Brasília - DF;
 - X - UBS 01 - Unidade Básica de Saúde nº 1 da Asa Sul, Brasília - DF;SGAS 612 - lote 38/39, Asa Sul, Brasília - DF;
 - XI - UBS 01 RIACHO FUNDO I - Riacho Fundo QN 9 - Riacho Fundo, Brasília - DF;
 - XII - UBS 05 CEILÂNDIA - St. M QNM 16 - Ceilândia, Brasília - DF;
 - XIII - UBS 01 GUARÁ - Guará I QI 6 - Guará, Brasília - DF;
 - XIV - UBS 01 - Unidade Básica de Saúde nº 1 do Paranoá, Brasília - DF;Quadra 21, Conjunto 15, Área Especial, Paranoá, Brasília - DF;
 - XV - UBS 12 CEILÂNDIA - 15, St. Q Qnq 3 Conjunto 5, 12, Brasília - DF;
 - XVI - UBS 01 RIACHO FUNDO II - 2, Riacho Fundo II-2A Etapa Qc 6 Conjunto 16, 1 - Núcleo Bandeirante, Brasília - DF;
 - XVII - UBS 07 CEILÂNDIA - St. O QNO 10 - Ceilândia, Brasília - DF;
 - XVIII - UBS 01 - Unidade Básica de Saúde nº 1 da Asa Norte, Brasília - DF;XIX - SGAN - St. de Grandes Áreas Norte 906, modulo D - Asa Norte, Brasília - DF;
 - XX - UBS 06 GAMA - SOE Área Especial - Gama Oeste, Brasília - DF.
- CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da circunscrição judiciária de Brasília para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste termo de autorização
- CLÁUSULA QUARTA - Havendo irregularidades neste instrumento ou na prestação dos serviços dele decorrentes, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

RAFAEL MOREIRA VITORINO
Secretário de Estado

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 183, de 1º de outubro de 2026, página 89.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 52/2024

Processo: 04008-00000812/2024-01;

DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil Instituto Conecta Brasil (ICB), CNPJ sob o nº 03.233.826/0001-99. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 52/2024, bem como a atualização do Plano de Trabalho quanto ao cronograma físico-executivo, aos núcleos de execução, à metodologia e ementa pedagógica e à estratégia de comunicação do projeto “CONNECTA HUB”, e o remanejamento financeiro no valor de R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais) entre itens da Meta 3 do Plano de Aplicação, sem alteração do objeto pactuado, das metas físicas e do valor global da parceria. Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 52/2024 por 30 (trinta) dias, passando o término de sua vigência de 30 de setembro de 2026 para 30 de outubro de 2026, mantidas as demais condições estabelecidas no instrumento original e em seus aditivos que não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo. ASSINATURA: 30 de setembro de 2026; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado e pela Organização da Sociedade Civil, Eduardo de Lima Moreira, na qualidade de Presidente.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 11/2026 - PROGRAMA FAPDF START BSB - 3º CICLO

A SUPERINTENDENTE CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000798/2026-81, TORNA PÚBLICO o resultado Preliminar em ordem de classificação por nota: Fase I: (1º) - Proponente: Kelly Grace Magalhaes - Startup: DesinflamaTech - Nota: 97,50; (2º) - Proponente: Priscila Veras dos Anjos Lopes - Startup: LatexTan - Nota: 95,73; (3º) - Proponente: Luênya Santiago dos Santos - Startup: CertaMe: inteligência artificial supervisionada para pequenas empresas venderem ao poder público - Nota: 95,68; (4º) - Proponente: Marcelo Henrique Soller Ramada - Startup: Inoculante bacteriano de origem polar para solubilização de fosfato em solos do Cerrado - Nota: 94,17; (5º) - Proponente: Julio Glatt Semerene Costa - Startup: Cerrado Aplicado —

cobertura viva de flora nativa para cidades e restauração - Nota: 94,17; (6º) - Proponente: Vinícius Fragosos Luz de Sousa - Startup: SpiderTech NanoSolutions: Nanocarreadores de Proteína de Seda de Aranha para Terapias Gênicas e Vacinas de Nova Geração - Nota: 94,06; (7º) - Proponente: Thaís Branquinho de Araújo - Startup: BIFROST BioGraft: desenvolvimento de prótese vascular bioativa nacional para hemodiálise - Nota: 93,44; (8º) - Proponente: Ricardo Fernandes Paixão - Startup: F5 — plataforma de sucessão processual automatizada - Nota: 93,28; (9º) - Proponente: Felipe Tadeu Silva Viana Stemler - Startup: Energia na Medida - Nota: 92,71; (10º) - Proponente: Fábio Teles Costa - Startup: Extração verde de biopigmentos por captura seletiva com nanopartículas magnéticas funcionalizadas. - Nota: 92,55; (11º) - Proponente: João Davison Silva Ramalho - Startup: Biomimétyka - Nota: 92,40; (12º) - Proponente: Andréa Pecce Bento - Startup: RESIDUUM — Classificação assistida e rastreabilidade digital de resíduos químicos, farmacêuticos e radioativos em serviços de saúde - Nota: 92,40; (13º) - Proponente: Sarah Gomes da Silva Paes da Costa - Startup: Propulsão Elétrica para Pequenos Satélites - Nota: 91,93; (14º) - Proponente: Isabella Fontana - Startup: UMA Saúde Animal - Nota: 91,72; (15º) - Proponente: Pedro Henrique Oliveira Marques - Startup: Nexclinica - Nota: 91,56; (16º) - Proponente: Elaine Barbosa da Silva - Startup: Aura - Segurança Inteligente para Mulheres - Nota: 91,10; (17º) - Proponente: Mariele Neres Santos - Startup: BioTrilha DF - Nota: 91,04; (18º) - Proponente: Gabriel Villela Mendes - Startup: Maadili - Nota: 90,89; (19º) - Proponente: Lucas Iglesias Maia - Startup: Auto One: Match Inteligente Conectando o Comprador ao Carro Ideal - Nota: 90,84; (20º) - Proponente: Juliano Alexandre Chaker - Startup: CâncerTrace: Metodologia de Triagem Não Invasiva para Detecção Precoce do Câncer - Nota: 90,52; (21º) - Proponente: Gleicianne de Paiva Fernandes - Startup: Fidrik - Nota: 90,52; (22º) - Proponente: Ivanildo Rosa Dinizio - Startup: Campo Biorreverso 9ºReino - Nota: 89,74; (23º) - Proponente: Andrey Duarte Boava - Startup: ChagasFlow: plataforma automatizada de screening - Nota: 89,64; (24º) - Proponente: Rafael Rufino Restier - Startup: Tô bem - Nota: 88,96; (25º) - Proponente: Izabela Marques Dourado Bastos Charneau - Startup: Canisvac: plataforma vacinal híbrida contra a leishmaniose canina - Nota: 88,96; (26º) - Proponente: Alexandre Farias Passos - Startup: Memória Institucional Inteligente para o Setor Público - Nota: 88,86; (27º) - Proponente: Giovanni Ângelo Silva Barbosa - Startup: PROJETO BIPI - BUSCA INTELIGENTE DE PROPRIEDADE INTELECTUAL - Nota: 88,81; (28º) - Proponente: Felipe Dantas Borges - Startup: Star's Garden - Nota: 88,60; (29º) - Proponente: Marcos Aurelio Amaro de Brito - Startup: Orientolis — Plataforma de Inteligência Artificial para estruturação de contratações públicas de IA em conformidade com a Lei 14.133/2021. - Nota: 88,49; (30º) - Proponente: Tiago de Carvalho Resende Rodrigues - Startup: GÊNESIS - Nota: 88,49; (31º) - Proponente: Gustavo Coelho Haase - Startup: FinanceApp — Copiloto financeiro em tempo real: alertas preventivos de fluxo de caixa e educação financeira contextual para evitar o endividamento. - Nota: 88,34; (32º) - Proponente: Rochelle Araujo Vieira - Startup: Palmus: gestão inteligente e gamificada na palma da mão - Nota: 88,33; (33º) - Proponente: Eduardo Sakae Yasuda - Startup: Lexum - Plataforma de IA para pesquisa jurisprudencial com verificação automática de citações - Nota: 88,08; (34º) - Proponente: Ana Rita Rodrigues Grilo - Startup: Tribya - Preservativo para mulheres que fazem sexo com mulheres. - Nota: 88,02; (35º) - Proponente: Richard Palmas Ayres da Silva - Startup: Dhalia Fit — Solução Fitness Inteligente e Ecossistema Integrado de Saúde Preventiva - Nota: 87,87; (36º) - Proponente: Ana Paula Dutra Massera - Startup: RegCode - Regulação e Conformidade - Nota: 87,76; (37º) - Proponente: Josiene Silva Veloso - Startup: LUPA bioinsumos - Nota: 87,71; (38º) - Proponente: Vinicius Salgueiro Costa - Startup: Acessória AI - Nota: 87,61; (39º) - Proponente: Túlio Canut Cunha - Startup: Minha Farmacinha - Nota: 87,40; (40º) - Proponente: Cauê Carneiro Crillanovick - Startup: Frila - Nota: 86,82; (41º) - Proponente: Weeberb João Réquia Júnior - Startup: GeoHealth AI: plataforma de inteligência geoespacial para apoio à decisão clínica individualizada - Nota: 86,67; (42º) - Proponente: Avana Beatriz Figueiredo Cabral - Startup: MEPRO Inova — Plataforma de Robótica e Programação para Escolas - Nota: 86,51; (43º) - Proponente: Fernando Almeida Costa - Startup: BIOMATER: valorização e incentivo a conservação da biodiversidade - Nota: 85,89; (44º) - Proponente: Francisco Renato Fernandes Feitosa - Startup: Jogo Duomemo: aprendizagem ativa de Libras e Português - Nota: 85,63; (45º) - Proponente: Ailton Gomes de Souza - Startup: MPE-IA — Sistema Inteligente de Diagnóstico, Decisão e Execução para Micro e Pequenas Empresas - Nota: 85,52; (46º) - Proponente: Kevin Romão Borges da Costa - Startup: AgroHidro: Solução Tecnológica para a Segurança Hídrica no Campo do DF - Nota: 85,52; (47º) - Proponente: Eliza Fabricio de Melo Bellard do Nascimento - Startup: Plataforma diagnóstica point-of-care baseada em LAMP para controle microbiológico rápido de bioinsumos. - Nota: 85,47; (48º) - Proponente: Paulo Weneson Silva Chaves - Startup: Miind: IA generativa de atendimento com conhecimento próprio e soberania de dados para empresas brasileiras - Nota: 85,47; (49º) - Proponente: Davi Reis Aragão - Startup: DISLEXY - Nota: 85,47; (50º) - Proponente: Rachel Bezerra Abrantes Rosa - Startup: MOONKEY MAKER - Nota: 85,26; (51º) - Proponente: Giovanna de Carvalho Nardeli Basílio Lôbo - Startup: SOFIA — Sistema de Observação de Fatores Integrados de Adiposidade Feminina - Nota: 85,16; (52º) - Proponente: Gabriela Franco Speziali - Startup: PERTENCE - Diagnóstico de pertencimento que mostra onde e como a comunicação precisa agir - Nota: 85,06; (53º) - Proponente: Lucas Adeodato de Oliveira - Startup: GUIA - Nota: 84,95; (54º) - Proponente: Isaac Oliveira Miranda Magalhães - Startup: KEMI DIGITAL SCIENTIST - Nota: 84,85; (55º) - Proponente: Paulo Gabriel Ferreira de Gusmão - Startup: Paginô - Plataforma de Jornadas de Leitura Gamificada — universo Mirabilis. - Nota: 84,85; (56º) - Proponente: Miguel Moreira da Silva de Oliveira - Startup: BoraFut - Nota: 84,80; (57º) - Proponente: Nicolas Rafael Rodrigues Leal - Startup: PathoSense — Sistema Inteligente de Diagnóstico Ativo e Prevenção de

Patologias Técnicas - Nota: 84,69; (58º) - Proponente: Christian Moryah Contiero Miranda - Startup: SABOROSA - Nota: 84,69; (59º) - Proponente: Laize dos Santos Laurindo - Startup: Fios de Autonomia AI: Plataforma Inteligente para Inclusão Produtiva e Autonomia Econômica Feminina - Nota: 84,54; (60º) - Proponente: Rafael Prado Gonçalves - Startup: ConfereExtrato - Nota: 84,53; (61º) - Proponente: Lucas Pereira Gomes Linard - Startup: Dora - Nota: 84,43; (62º) - Proponente: Adryelle Suyane Bueno de Oliveira Rosa - Startup: Neurofolate - Nota: 84,38; (63º) - Proponente: Carla Cristina Ferraz Pereira da Silva - Startup: Cris+ Reutilizáveis & Retornáveis - Nota: 84,32; (64º) - Proponente: Antonio de Luca Coimbra - Startup: Operia: a IA que transforma o setor industrial brasileiro - Nota: 84,17; (65º) - Proponente: Paula Beatriz de Medeiros Santiago - Startup: Potencial biotecnológico da Triabina no desenvolvimento de novos anticoagulantes - Nota: 84,17; (66º) - Proponente: Jessica Carvalho Bergmann - Startup: BioCatalysis - Biotecnologia para Tratamento Sustentável de Efluentes Industriais - Nota: 84,12; (67º) - Proponente: Carlos Magno Mendonça de Sa Araujo - Startup: PAIDEIA - É conversando que se aprende! - Nota: 84,07; (68º) - Proponente: Natalia Breda de Oliveira - Startup: Plataforma para Padronização do Monitoramento da Doença Residual Mensurável (DRM) na Leucemia Linfoblástica Aguda Pediátrica - Nota: 84,07; (69º) - Proponente: Mateus Nascimento de Freitas - Startup: Crata - Nota: 84,01; (70º) - Proponente: Hernan Dutra Soares Pena - Startup: CRIVO — verificação automatizada de benefícios fiscais - Nota: 83,91; (71º) - Proponente: Marcello Araripe Coelho de Almeida - Startup: AcomH Educação - Nota: 83,86; (72º) - Proponente: Leandro Pereira de Lima Moraes - Startup: DocMystery - Nota: 83,86; (73º) - Proponente: Camila Loloi do Nascimento - Startup: Prótese de Mama Externa 3D - Nota: 83,80; (74º) - Proponente: Leonardo Almeida Ribeiro - Startup: Clima na Pele - Nota: 83,44; (75º) - Proponente: Luis Fernando Martins Guieiro - Startup: Sistema Inteligente de Adaptação de Materiais para Educação Inclusiva - Nota: 83,44; (76º) - Proponente: Camila de Carvalho Henriques - Startup: Transfit-se! - Nota: 83,39; (77º) - Proponente: Izabel Monteiro Castro - Startup: Rede DoulaHub: Expansão em Franquia Social e Plataforma Digital de Gestão de Pontos de Apoio à Doulagem no DF e RIDE - Nota: 83,34; (78º) - Proponente: Marcos Silva de Queiroz Ferreira - Startup: PhytoGenômica DF - Nota: 83,28; (79º) - Proponente: Rhenan Rodrigo Soares Barcelos de Oliveira - Startup: Sapecta — Serviço de Atividades e Programação de Equipamentos Culturais e Artísticos - Nota: 83,23; (80º) - Proponente: Micael Daher Jardim - Startup: Score Up - Nota: 83,23; (81º) - Proponente: Lindiane Cardoso de Oliveira - Startup: LINCA — PLATAFORMA DE QUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DE TRABALHO - Nota: 83,02; (82º) - Proponente: Frederico Matias Basic - Startup: REVISAAI - Nota: 82,97; (83º) - Proponente: Vinícius Tanno Hirata Espeçamilha - Startup: MIA - Nota: 82,71; (84º) - Proponente: Aildson D'Aparecida Duarte - Startup: Meu mercado - Nota: 82,66; (85º) - Proponente: Mauricio Rodrigues de Carvalho - Startup: FlowMind - Nota: 82,50; (86º) - Proponente: Sandro Salvatore Giallanza - Startup: FONTE - Água como Serviço: rastreabilidade ESG e economia circular para o setor gastronômico de Brasília - Nota: 82,50; (87º) - Proponente: Marco Rogério Soranzo Cancian - Startup: Marco Zero - Inteligência Imobiliária - Nota: 82,40; (88º) - Proponente: Davi de Aguiar Vieira - Startup: Teclado Split Ergonômico - Nota: 82,19; (89º) - Proponente: Guilherme de Souza e Cassia - Startup: Orchestrum - Nota: 82,19; (90º) - Proponente: Karoline de Souza Lima - Startup: VIASEGURA - Nota: 82,14; (91º) - Proponente: Davi de Aguiar Vieira - Startup: Zeca - Nota: 82,14; (92º) - Proponente: Daniel Jesus de Souza Costa - Startup: liqto - Nota: 82,14; (93º) - Proponente: Daniel Arruda Ulisses da Silva Sousa - Startup: ReversaMed - Logística Reversa de Medicamentos - Nota: 82,14; (94º) - Proponente: Gustavo Luiz Batista dos Santos - Startup: MandatIA — BPO de gestão de frotas elétricas - Nota: 82,09; (95º) - Proponente: Bruno Fernandes Tavora - Startup: BOVISENSE - Nota: 82,03; (96º) - Proponente: Davi Ismael Costa Damacena - Startup: MoveLab - Nota: 81,98; (97º) - Proponente: Leandro da Costa de Abreu - Startup: Agrora - Nota: 81,88; (98º) - Proponente: Danilo César Tertuliano Melo - Startup: Deep Agents - Nota: 81,83; (99º) - Proponente: Samara Dairrel Ribeiro - Startup: Nexus: Inteligência de Conexão Humana - Nota: 81,72; (100º) - Proponente: Deborah Ribeiro Bambil - Startup: ToolNomics QuRAM: Bioprospecção Genômica de Alta Performance via Simulação Quântica em Servidores Clássicos. - Nota: 81,72; (101º) - Proponente: Magali Barbiani - Startup: FreeStyle Connect - Nota: 81,57; (102º) - Proponente: Lucas Nunes da Silva - Startup: PedagoDIA - Nota: 81,56; (103º) - Proponente: Henrique Denes Hilgenberg Fernandes - Startup: PeerChain Publishing - Nota: 81,56; (104º) - Proponente: Yuri Sabino Lopes - Startup: ORYG - Óculos de Design Circular (por ZYRKLO) - Nota: 81,36; (105º) - Proponente: Edinaldo da Silva Rodrigues - Startup: FUSÃO NUKLEAR: da sala de aula ao reator, formando pesquisadores da energia do futuro - Nota: 80,99; (106º) - Proponente: Wesley Wilker Oliveira da Costa - Startup: VitaNexus - Nota: 80,63; (107º) - Proponente: João Victor Silva Santos - Startup: Verdantis: Sistema Inteligente para Cultivo e Fenotipagem de Plantas em Ambientes Controlados - Nota: 80,57; (108º) - Proponente: Fernanda Marques Moreira - Startup: IA aplicada ao ECG para apoio no diagnóstico de anomalias - Nota: 80,16; (109º) - Proponente: Felipe de Moura Seabra - Startup: Pangea: Ecossistema Baseado em IA para Otimização e Conectividade de Processos Globais - Nota: 79,84; (110º) - Proponente: André Brunchhorst - Startup: Módulo Polinizador - Abelha Nativa - Nota: 79,74; (111º) - Proponente: Syrlene Roberta Consoli - Startup: VitaSenior - Nota: 79,74; (112º) - Proponente: Ana Carolina Alves Rocha - Startup: CompetencIA: Plataforma Inteligente para Diagnóstico e Simulação de Competências em Profissionais da Saúde - Nota: 79,43; (113º) - Proponente: Max Stabile Mendes - Startup: Mídia Íntegra DF: inteligência para publicidade pública responsável - Nota: 79,28; (114º) - Proponente: Anne Mikaele Freitas Araujo - Startup: ENEM Academy - Nota: 79,27; (115º) - Proponente: Thiago Tadeu Moraes Costa Campos - Startup: AgriFamily - Nota: 79,27; (116º) - Proponente: Gabrielle Borges Camargo -

Startup: MOBILIZA — Plataforma de Viagens e Capacitações para o Terceiro Setor - Nota: 79,22; (117º) - Proponente: Aline Silva Moraes - Startup: TheraOmics - Medicina de Precisão para o Tratamento da Obesidade - Nota: 78,91; (118º) - Proponente: Dyego Fernandes Silva - Startup: Hub Olímpico - Nota: 78,44; (119º) - Proponente: Maycon Douglas Alves da Silva - Startup: Facilink - Nota: 78,39; (120º) - Proponente: Altair Bezerra de Araújo - Startup: AudPrevent: radar preventivo para oportunidades, prazos e evidências no fomento público - Nota: 78,39; (121º) - Proponente: Cléa Aguiar Leite - Startup: Guias de Turismo do Brasil - Nota: 78,39; (122º) - Proponente: Luiz Felipe Nobrega de Miranda Lopes - Startup: ATTENTO FRAUDE - Nota: 78,34; (123º) - Proponente: Alexandre Canut - Startup: Educartgames - Hub Educacional - Nota: 78,34; (124º) - Proponente: Samuel de Souza Barroso - Startup: Sistema Inteligente com IoT e IA Preditiva para Monitoramento e Automação na Aquicultura de Precisão - Nota: 78,34; (125º) - Proponente: Vicente Paulo Alves - Startup: CBIED — Centro Brasileiro de Inclusão e Envelhecimento Digital: Desenvolvimento de uma Solução GovTech para Diagnóstico da Competência Digital da Pessoa Idosa - Nota: 78,33; (126º) - Proponente: Luís Felipe Moraes - Startup: VerLibras — Óculos Inteligente de Tradução de Libras em Tempo Real - Nota: 78,08; (127º) - Proponente: Samuel Arthur Reges Roberto Alves - Startup: Transitivity - Nota: 78,07; (128º) - Proponente: Vanessa Jehmima Pessoa de Souza Rios - Startup: Cerne — Due Diligence para Créditos de Carbono - Nota: 77,97; (129º) - Proponente: Cauê Gaspar Macrini - Startup: SIMO — Sistema de Integração de Mobilidade e Otimização - Nota: 77,76; (130º) - Proponente: Pedro Terceiro Haluch Pino - Startup: AuroraServ - Nota: 77,76; (131º) - Proponente: Marcelo Carboni Gomes - Startup: VIVA — Plataforma de Inteligência Artificial para Desenvolvimento de Competências, Autonomia e Conexão com Oportunidades - Nota: 77,76; (132º) - Proponente: Daniella dos Santos Pereira - Startup: Plataforma Integrada Revista Nacif Produções: Ecossistema Digital de Inteligência Cultural, Bilheteria e Conexão de Eventos no Brasil - Nota: 77,61; (133º) - Proponente: Vinícius Araújo Oliveira - Startup: Obsidio - Nota: 77,61; (134º) - Proponente: Emmanuely Nunes Costa - Startup: Mburana Sandbox - Nota: 77,61; (135º) - Proponente: Stefania da Silva Rocha - Startup: Safisa Global - Nota: 77,40; (136º) - Proponente: Iandra Luiza Marques Oliveira - Startup: Lesson at Ease - Nota: 77,35; (137º) - Proponente: Pedro Henrique Curiel dos Santos - Startup: Joga Ai - Nota: 77,19; (138º) - Proponente: Jéssica de França Sousa - Startup: Ætherea - Nota: 77,04; (139º) - Proponente: Alexandara Mailane Marques de Miranda - Startup: ResponCidade — Plataforma colaborativa para arborização e cidades sustentáveis - Nota: 76,83; (140º) - Proponente: Marcelo Ferreira Bianconi - Startup: A Dança do Legado: metodologia de desenvolvimento humano para pessoas e organizações em transição - Nota: 76,67; (141º) - Proponente: Barbara Gomes dos Santos - Startup: MOMENT — A Rede Social Privada da Memória Familiar - Nota: 76,51; (142º) - Proponente: Ana Caroline de Sousa Oliveira - Startup: Orquestra - Nota: 76,46; (143º) - Proponente: Diogo de Santana Candido - Startup: GeoFirst Green - Nota: 76,46; (144º) - Proponente: Joao Victor Pinheiro Melo - Startup: IAKÁ SÚ BIOSABORES Validação de processo tecnológico para produção de geleias, molhos, temperos e extratos com ingredientes brasileiros - Nota: 76,41; (145º) - Proponente: Heitor Caetano de Souza - Startup: NeuroECO - Protocolo ECO de Vitalidade Cerebral Ocupacional - Nota: 76,31; (146º) - Proponente: Joel Maximiano Oliveira - Startup: Nyse - Nota: 76,15; (147º) - Proponente: Luigi Mauri Bellei - Startup: RIG Health - Nota: 75,94; (148º) - Proponente: Antonio Valbeni de Almeida Cunha Junior - Startup: Don Parrillero Tech: Soluções Inteligentes para Restaurantes na Nova Economia - Nota: 75,78; (149º) - Proponente: Lúcio José Gomes - Startup: Guardiã IA: Plataforma GovTech de Geolocalização, Triagem Automatizada e Resposta Rápida para Combate à Violência Contra a Mulher - Nota: 75,47; (150º) - Proponente: Danielle de Alencar Vilela - Startup: ELO 50+ - Nota: 75,37; (151º) - Proponente: Túlio Pereira da Silva - Startup: Vida+ — Ecossistema Inteligente de Cuidado Contínuo para Pessoas Idosas. - Nota: 75,31; (152º) - Proponente: Felipe Artur da Silva Alvarenga - Startup: NerdMapp - Nota: 75,16; (153º) - Proponente: Vitor Duarte Cordeiro Teixeira - Startup: FeiraViva DF - Plataforma de Inteligência Territorial para Feiras Urbanas - Nota: 75,06; (154º) - Proponente: Vinícius Mendes Martins - Startup: EstocAI — Plataforma de IA para Previsão de Demanda e Otimização de Estoques no Varejo - Nota: 75,00; (155º) - Proponente: Samuel Gomes dos Santos - Startup: Brinco Inteligente — Rastreabilidade e Gestão Digital para o Pequeno Produtor Rural - Nota: 74,90; (156º) - Proponente: Talita Pereira da Rocha - Startup: ParamHaus — sistema paramétrico de projeto e documentação técnica para habitação de interesse social em ferrocimento sobre estrutura metálica leve. - Nota: 74,64; (157º) - Proponente: Claiton Cesar de Urzêda - Startup: Spin Agro — Plataforma de Gestão Pecuária Inteligente com Identificação Individual do Rebanho - Nota: 74,43; (158º) - Proponente: Daria Kabanova Martins - Startup: CATARINA - Companhia Assistida por Tecnologia para Aprendizagem, Reforço da escrita, Idiomas, Novas competências e Alfabetização - Nota: 74,32; (159º) - Proponente: Eloisa de Fátima Cunha - Startup: Clube do Espectador - Plataforma inteligente de desenvolvimento de audiência cultural - Nota: 74,27; (160º) - Proponente: Renata Garcia Dusi - Startup: NanoMirtilo: Nanocarreadores de Carbono para Liberação Controlada de Moduladores Hormonais na Sincronização da Maturação de Frutos - Nota: 74,22; (161º) - Proponente: Sérgio Barreto Gomes - Startup: Desenvolvimento de gel energético à base de mel para esportes de endurance - Nota: 74,01; (162º) - Proponente: Robert Wenderson Fariles de Sousa - Startup: IA STYLE COACH - Nota: 73,96; (163º) - Proponente: Carlos Kaic Pereira Sousa - Startup: PRÁXIS: Plataforma de Encaminhamento Qualificado - Nota: 73,91; (164º) - Proponente: Rafael Dias Ciampi - Startup: CulturaMov - Infraestrutura Inteligente para a Economia Criativa - Nota: 73,91; (165º) - Proponente: Raphael de Santa Maria Ribas - Startup: Concierge IA - Nota: 73,86; (166º) - Proponente: Bruno Rocha Nunes - Startup: Plataforma Inteligente de Monitoramento e Predição da Dinâmica de Incêndios Florestais

por VANT - Nota: 73,86; (167º) - Proponente: Filipe Emídio Tôrres - Startup: Autopasto - Nota: 73,75; (168º) - Proponente: Bruno Rodrigues Vieira - Startup: Perfil IA Educador - Nota: 73,44; (169º) - Proponente: Aline de Almeida Costa - Startup: Faça Direitinho - Nota: 73,28; (170º) - Proponente: Fernanda Costa Ferreira - Startup: Programa Candaces de Cuidado Afirmativo - Nota: 73,28; (171º) - Proponente: Rachel Heringer Salles - Startup: LAR SEGURO - Nota: 73,18; (172º) - Proponente: Eduarda Chaer - Startup: Levvi - Nota: 73,08; (173º) - Proponente: Juliana Alves de Araújo Bottechia - Startup: HEROÏNAS DAS CIÊNCIAS: ATIVIDADES LÚDICAS PARA APRENDER CIÊNCIA, HISTÓRIA E TRANSFORMAR CONHECIMENTOS - Nota: 73,08; (174º) - Proponente: Thiago Araujo da Silva - Startup: HEROES OF FAITH - Nota: 72,97; (175º) - Proponente: Robson Fernando Borges - Startup: 5tar - Plataforma de decisão clínica em telemedicina - Nota: 72,97; (176º) - Proponente: Alvaro Noronha Pereira - Startup: ProspectAI — Plataforma Inteligente de Prospecção e Conversão Multicanal - Nota: 72,87; (177º) - Proponente: Maria Ester dos Santos Silva - Startup: ROTA 360: Infraestrutura modular de inteligência psicossocial, acessibilidade institucional e IA responsável - Nota: 72,76; (178º) - Proponente: Adriana Maria Gomes da Silva - Startup: Jornada TEA - Sistema de Continuidade Terapêutica - Nota: 72,71; (179º) - Proponente: Jonathan Galvão Tenório Cavalcante - Startup: Interface de Estimulação Assíncrona para Entrega Rotacional de Pulsos na Estimulação Elétrica Neuromuscular - Nota: 72,66; (180º) - Proponente: Thaís Maria Pires de Sousa Silveira - Startup: Ficha Pocket - Nota: 72,66; (181º) - Proponente: Matheus Felipe de Sousa Neves - Startup: Neuroxis: treinamento físico-cognitivo digital integrado para pessoas idosas - Nota: 72,50; (182º) - Proponente: João Henrique Rodrigues Lopes - Startup: NeuroAtlas - Nota: 72,45; (183º) - Proponente: Paula Melo Martins - Startup: Phytotech DF - Plataforma de Bioeconomia para Produção de Matérias-Primas Vegetais com Qualidade e Rastreabilidade - Nota: 72,40; (184º) - Proponente: Pedro Rocha Lemes de Souza - Startup: Diário do Lago - Nota: 72,40; (185º) - Proponente: Robert Clayderman Silva - Startup: Max Charge - Ecossistema de Infraestrutura Energética Compartilhada - Nota: 72,29; (186º) - Proponente: Thiago Santos Barbosa - Startup: IMPACTA PAY: a fintech do Terceiro Setor - Nota: 72,24; (187º) - Proponente: Cleyton Inácio de Oliveira - Startup: Mobili IA - Nota: 71,83; (188º) - Proponente: Emmanuel Nunes Mota - Startup: Passaporte Bucal - Nota: 71,57; (189º) - Proponente: Alonso Hernan Ricci Castro - Startup: Sistema de Aquisição de Física Experimental - SAFE - Nota: 71,41; (190º) - Proponente: Luis Felipe Santos Menezes - Startup: PlayNeuro: Plataforma de Reabilitação Cognitiva Dinâmica e Gamificada por Inteligência Artificial para a Rede Pública de Saúde do DF - Nota: 71,31; (191º) - Proponente: Fagner Silva - Startup: Content Flow - Nota: 71,25; (192º) - Proponente: Daniele Souza de Mesquita - Startup: Maju-Mais Justica Mulher - Nota: 71,15; (193º) - Proponente: Iasmin Rocha da Silva - Startup: Rotta - Nota: 71,04; (194º) - Proponente: Andre Felipe de Sousa Rosa - Startup: PETITO - Nota: 70,89; (195º) - Proponente: George de Lima Andrade - Startup: Business Planner para MPes - Nota: 70,58; (196º) - Proponente: Ayanni Cristine de Mesquita Pontes - Startup: CAPIR — Caixa-Prensa Inteligente de Resíduos - Nota: 70,32; (197º) - Proponente: Mateus de Sousa Martins - Startup: VerificAI: Plataforma Inteligente de Detecção de Desinformação Sintética baseada em Inteligência Artificial - Nota: 70,21; (198º) - Proponente: Edizélia Carvalho Rocha - Startup: Carvalhos Agroalimentar - Nota: 70,16; (199º) - Proponente: Paloma Rodrigues Oliveira - Startup: Refilar 3D - Nota: 69,95; (200º) - Proponente: Marco Alcécio de Castro Gramignolli - Startup: Agendoo: Otimização de Agenda para Negócios de Serviços Recorrentes - Nota: 69,95; (201º) - Proponente: Juan Suares Moura - Startup: Kaxeiro - Nota: 69,90; (202º) - Proponente: Gabriel Nunes Oliveira - Startup: VerificAI - Nota: 69,90; (203º) - Proponente: Arthur Alves Melo - Startup: NexusOS - Nota: 69,85; (204º) - Proponente: Ana Paula de Rezende Galli - Startup: SEIVA: fluxo que regenera - Nota: 69,85; (205º) - Proponente: Gabriel Oliveira de Macedo - Startup: SmartFlow - Nota: 69,79; (206º) - Proponente: Nathália de Macedo Guedes - Startup: Cuidar Juntos - Nota: 69,69; (207º) - Proponente: Bruna Regina Santos Vieira - Startup: Móduno - Nota: 69,33; (208º) - Proponente: Silvio Luiz de Amorim Filho - Startup: Plataforma de Campanhas Filantrópicas - ESG - Nota: 68,96; (209º) - Proponente: Thiago André Neves Miranda - Startup: PrevisIA - Inteligência preditiva de demanda e capacidade - Nota: 68,86; (210º) - Proponente: Simone Alves Côrtes - Startup: MALBA - MATEMÁTICA DOS ANOS INICI AI S - Nota: 68,86; (211º) - Proponente: Geovane Restucci Paranyba - Startup: Player Express - Nota: 68,75; (212º) - Proponente: Lucineide Alessandra Miranda da Cruz - Startup: Plataforma Vida: Permanência Escolar, Cidadania e Preparação para o Mundo do Trabalho - Nota: 68,70; (213º) - Proponente: Thaissa de Oliveira Rocha - Startup: Assis - Plataforma Inteligente de Navegação e Assistência para Cuidadores - Nota: 68,65; (214º) - Proponente: Rafael Jefferson de Oliveira - Startup: Intera - Nota: 68,65; (215º) - Proponente: Cristiano Barbosa - Startup: Meu Cuscuz: Tecnologia e Inovação na Cadeia Produtiva do Cuscuz Semipronto de Milho com Foco na Agricultura Familiar - Nota: 68,60; (216º) - Proponente: Lídia da Cunha e Almeida - Startup: Hub Inteligente de Manutenção/ clicar.ai - Nota: 68,59; (217º) - Proponente: Rafael Alarcão Uchôa Tenório - Startup: Dungeon Meowster - Nota: 68,49; (218º) - Proponente: Nathan Silveira Lemos de Souza - Startup: Aprion — motor de personalização de aprendizagem com IA para escolas - Nota: 68,49; (219º) - Proponente: Maria Luísa de Assis Micheletto - Startup: Clube Fono Criativa: Plataforma de Recursos Terapêuticos Personalizáveis - Nota: 68,44; (220º) - Proponente: Maria Thainá de Oliveira Rocha - Startup: Vesto - Nota: 68,39; (221º) - Proponente: Aline Machado Lourenco - Startup: MeusPedidos.app - Nota: 68,23; (222º) - Proponente: Maria Cláudia Nunes Pinheiro - Startup: Inteligência Social para Inovação - Nota: 68,18; (223º) - Proponente: Bruno Iglesias Maia - Startup: VOYA: Inteligência Artificial para Gestão e Precificação Dinâmica de Imóveis de Curta Temporada - Nota: 68,03; (224º) - Proponente: Rebeca Alves da Cunha - Startup: LL-exo's : Inovação e movimento. - Nota: 68,02; (225º) -

Proponente: Isadora Lélis Beltrami - Startup: Kuña Reko - Nota: 67,87; (226º) - Proponente: André Pinheiro de Melo - Startup: Lineal Creative - Nota: 67,55; (227º) - Proponente: Thaís Torquato Sales - Startup: MicellA - Plataforma Inteligente para Planejamento e Otimização da Produção de Cogumelos - Nota: 67,55; (228º) - Proponente: Adryel Augusto Silva de Moraes - Startup: VistorIA - Nota: 67,45; (229º) - Proponente: Enzo da Cunha Filipo - Startup: Drive Flow - Nota: 67,40; (230º) - Proponente: Amanda Tavares de Andrade - Startup: Communata: Desenvolvimento e Validação de uma Metodologia para Compreensão do Contexto de Pequenos Negócios Periféricos. - Nota: 67,30; (231º) - Proponente: Marvery Peterson Pinheiro Duarte - Startup: SarcoTech - Plataforma Digital para Avaliação e Monitoramento da Sarcopenia no SUS - Nota: 66,98; (232º) - Proponente: Sílvia Regina Folha da Silva - Startup: CUIDAR TECH - Nota: 66,77; (233º) - Proponente: Marcelo José de Oliveira Santos - Startup: OmniDerma - Inteligência para enxergar a saúde da pele - Nota: 66,72; (234º) - Proponente: Andre Amaral Breda - Startup: Goody - Ecossistema de mobilidade suportado blockchain - Nota: 66,72; (235º) - Proponente: André Luis de Souza Santos - Startup: Auditoria inteligente de guias TISS - Nota: 66,36; (236º) - Proponente: Thiago Rivero - Startup: STOPFLAME - Nota: 65,94; (237º) - Proponente: Henrique Cardoso Couto - Startup: Tertriun — Gestão Empresarial Inteligente - Nota: 65,89; (238º) - Proponente: Vinícius dos Santos Tomé - Startup: UniEvents - Nota: 65,84; (239º) - Proponente: Jhenifer Ferreira Meneses - Startup: Programando Futuros - Nota: 65,84; (240º) - Proponente: Gabriel Henrique Santos Sampaio - Startup: InclusaIA - Navegação Inteligente para a Jornada do Autismo - Nota: 65,83; (241º) - Proponente: Braian Diogenes de Miranda Silva - Startup: Protege+ - Nota: 65,78; (242º) - Proponente: Luiz Felipe Freitas Aguiar da Silva - Startup: NHI - Nota: 65,47; (243º) - Proponente: Antonio Ricardo Dias Kowalski - Startup: EnoRide - Plataforma Digital de Enoturismo Inteligente para a RIDE-DF - Nota: 65,27; (244º) - Proponente: Ana Paula Capriglione Pires - Startup: PROSPERA PASS AI - Inteligência que transforma competências em oportunidades. - Nota: 65,11; (245º) - Proponente: Gledson Paulino de Albuquerque - Startup: SmartSindicó - Nota: 65,11; (246º) - Proponente: Andréia Marcelino Ernesto Ribeiro - Startup: Emília - Nota: 64,90; (247º) - Proponente: Elaine Nunes Costa - Startup: LenteLar - Nota: 64,85; (248º) - Proponente: Juliana de Oliveira Bandeira - Startup: Assistente Inteligente de Jornada do Paciente em Serviços de Urgência e Emergência - AIJP - Nota: 64,64; (249º) - Proponente: Ederson Oliveira Teixeira - Startup: PrevIA - Plataforma Inteligente de Planejamento de Aposentadoria - Nota: 64,64; (250º) - Proponente: Kamilla Ferreira Paiva Viana - Startup: Diagnostik.Edu - Nota: 64,53; (251º) - Proponente: Marcel Pereira Maues de Faria - Startup: VEM - Virtual Entrepreneurship Manager - Nota: 64,38; (252º) - Proponente: Cleber Fernando Lach Pires - Startup: SafePulse: sistema eletrônico para automação e repetição de comandos em estruturas de segurança pública e privada - Nota: 64,12; (253º) - Proponente: Bruno Magalhães de Castro - Startup: Observatório da Neurodiversidade — Plataforma GovTech de Inteligência Territorial para Políticas Inclusivas - Nota: 64,07; (254º) - Proponente: Giselle Castro do Nascimento de Carvalho - Startup: Ballet Health Lab - Nota: 63,96; (255º) - Proponente: Felipe Brum de Araújo - Startup: Conecta 3D - Formação em Manufatura Aditiva para o Mercado de Trabalho - Nota: 63,49; (256º) - Proponente: Mateus de Castro Santos - Startup: AlwaysOn - Nota: 63,13; (257º) - Proponente: Camila Cristina da Silva Meirelles - Startup: NEXA - Conectando pessoas, conteúdos e experiências. - Nota: 63,13; (258º) - Proponente: Thiago Damasceno Ramos - Startup: Grand Café - Nota: 63,13; (259º) - Proponente: Lucas Moacir Dino Oliveira - Startup: GastroGO - Nota: 63,07; (260º) - Proponente: Felipe Ribeiro Curado Fleury - Startup: Peel_pop - Nota: 63,02; (261º) - Proponente: Alexandre Ferreira Barros - Startup: ViBrain: seu cérebro digital - Nota: 62,87; (262º) - Proponente: Pedro Sanches Simões Amaro - Startup: Refood - Nota: 62,50; (263º) - Proponente: André Lopes de Sousa - Startup: LexPilot - Nota: 62,08; (264º) - Proponente: Erika Nazaré Gadelha Meira Cerqueira - Startup: MeuDiabetes: acompanhamento integrado de paciente assistido - Nota: 61,83; (265º) - Proponente: Marcela Machado Paranhos - Startup: Rede de Inclusão Feminina na Cadeia do Artesanato e da Costura Criativa - Nota: 61,83; (266º) - Proponente: Jefferson Calderaro - Startup: MaternLink - Nota: 61,78; (267º) - Proponente: Luiz Carlos Perpetuo Junior - Startup: Até Breve - Nota: 61,72; (268º) - Proponente: Débora Mendonça de Medeiros - Startup: Sistema de Acionamento Silencioso de Emergência para Mulheres em Situação de Risco - Nota: 61,67; (269º) - Proponente: Luciano Cunha Santa Brígida - Startup: Canta Carta - Nota: 61,56; (270º) - Proponente: Luciana Guedes Gaspar Macrini - Startup: Pequí Integral — sabonete que transforma resíduo em ativo - Nota: 61,51; (271º) - Proponente: Pedro Caleffi Barbosa - Startup: Caleffi Barbosa Advisory - Nota: 61,46; (272º) - Proponente: Rafael Maia Ribeiro Pinheiro - Startup: Dash Sourcing — Inteligência de Fornecedores para Pequenos Importadores e Revendedores - Nota: 61,30; (273º) - Proponente: Hulda Rode Alves Amaral - Startup: Escreva Books - Nota: 61,10; (274º) - Proponente: Alexandra Maria dos Santos Carvalho - Startup: NailFix - Nota: 61,05; (275º) - Proponente: Tiago Alves de Souza - Startup: AcessoLivre - Sistema de Diagnóstico e Sinalização para Elevadores Veiculares - Nota: 60,94; (276º) - Proponente: Carlos Sergio Gomes Ferreira - Startup: VIVA+: Plataforma Inteligente de Experiências Urbanas, Turismo e Marketing de Proximidade - Nota: 60,94; (277º) - Proponente: Sandro Jose da Silva Ramos - Startup: SEMPREPORPERTO - Nota: 60,94; (278º) - Proponente: Paloma Alves Lima de Araujo - Startup: Levo — Microentregas que Movimentam a Vizinhança - Nota: 60,73; (279º) - Proponente: Aurineide dos Santos Costa - Startup: ARRAIÁ FEST - Nota: 60,73; (280º) - Proponente: Tiago de Aguiar Albano e Souza - Startup: OpenMic - Nota: 60,47; (281º) - Proponente: Davi da Paz Magalhaes - Startup: MM Rental Kart - Nota: 60,37; (282º) - Proponente: Lionel Jerome Ortega - Startup: Chefspot - Nota: 60,37; (283º) - Proponente: Samara Borges Carvalho - Startup: AMAR Comunidades — Impacto e Tecnologia Social

- Nota: 60,31; (284º) - Proponente: Kayo Matias Jorge dos Santos - Startup: Plataforma Inteligente de Suporte à Decisão Agrícola Baseada em Inteligência Artificial Generativa (LLM + RAG) Integrada a Dados Técnicos Nacionais - Nota: 60,01; (285º) - Proponente: Leonardo Yukio Kussama - Startup: Fav Fav - indicações de especialistas de confiança - Nota: 59,95; (286º) - Proponente: Júlia Gonçalves Neves - Startup: KAYRÚS — Moda, Memória e Rastreabilidade Cultural - Nota: 59,90; (287º) - Proponente: Ana Klara Soares Vítório - Startup: NeuroMap AI- cossistema Inteligente para Vigilância do Neurodesenvolvimento Infantil baseado em Inteligência Artificial - Nota: 59,90; (288º) - Proponente: Aldo de Arruda Câmara Neto - Startup: Laura, Desbravando o Empreendedorismo - As Aventuras Empreendedoras pelo DF - Nota: 59,79; (289º) - Proponente: Carlos Enrique Carrasco Gutierrez - Startup: Tutor Inteligente para Aprendizagem Personalizada — Empíricos.TutorIA - Nota: 59,79; (290º) - Proponente: Jason Araujo Pascoal dos Santos - Startup: Melhor Aluno - Nota: 59,22; (291º) - Proponente: Arthur Alves Melo - Startup: AgroPronto - Nota: 59,01; (292º) - Proponente: Waslei Jose da Silva - Startup: Painei Gestão 360º: Plataforma Integrada de Inteligência de Dados para a Gestão Administrativa Pública - Nota: 58,91; (293º) - Proponente: Danielly Stefany Barbosa Dias de Castro - Startup: Rotas Universitárias: Tecnologia para Mobilidade Compartilhada e Sustentável - Nota: 58,75; (294º) - Proponente: Giovanna Araújo Duarte Cordeiro Ferraz - Startup: Primeiros 1000 Dias IA — Plataforma Inteligente de Apoio à Introdução Alimentar - Nota: 58,54; (295º) - Proponente: Daniele Renata de Queiroz Silva - Startup: RegularMente 3D: recursos sensoriais personalizados para inclusão no trabalho. - Nota: 58,44; (296º) - Proponente: Arthur Reichert Costa de Alvarenga - Startup: Sistema Embarcado para Monitoramento de Sistemas de Refrigeração - Nota: 58,44; (297º) - Proponente: Guilherme Magalhães de Abreu - Startup: Juntos Post-Mortem - Nota: 58,03; (298º) - Proponente: Suzane Sperandio Cundari - Startup: Beauty Twin — Monitoramento da Evolução Estética - Nota: 57,76; (299º) - Proponente: Jainara Almeida dos Santos - Startup: Donas - Nota: 57,50; (300º) - Proponente: Paulo Roberto Martins Queiroz - Startup: PragaCerta — Sistema inteligente de apoio à decisão para o manejo de pragas agrícolas - Nota: 57,50; (301º) - Proponente: Luiz Felipe Rodrigues da Silva - Startup: Mycela - Empregabilidade e desenvolvimento - Nota: 57,14; (302º) - Proponente: Anderson de Sousa Dias - Startup: Vector - Plataforma Inteligente para Gestão Integrada de Operações Comerciais (RevOps) - Nota: 56,98; (303º) - Proponente: Felipe Martins Severo de Almeida - Startup: Tamo Junto - Nota: 56,83; (304º) - Proponente: Luciana de Castro Teixeira - Startup: HORTA.IN - Nota: 56,77; (305º) - Proponente: Marina Alves de Castro Menezes - Startup: Vassoura Inteligente com Controle de Poeira por Nebulização Ultrassônica - Nota: 56,72; (306º) - Proponente: Lucas Duarte Giovanetti - Startup: Meus Habittus - Nota: 56,52; (307º) - Proponente: Marcos Fernandes Neiva da Cunha - Startup: HABIO NOROESTE - Nota: 56,46; (308º) - Proponente: Jacoazar Souza Silva - Startup: Gameplay Intelligence - Nota: 56,36; (309º) - Proponente: Gabriel Augusto Rodrigues Soares - Startup: IRIS.ID — Plataforma Inteligente de Captura e Análise de Iris por Inteligência Artificial - Nota: 56,30; (310º) - Proponente: Dulcilene Claudia Xavier - Startup: Parques tecnológicos virtuais - Nota: 56,30; (311º) - Proponente: Rodrigo Ferreira do Amaral - Startup: Grimmeria - Nota: 56,15; (312º) - Proponente: Eliel Silva da Cruz - Startup: Genius Keiki - Nota: 55,89; (313º) - Proponente: Pedro Henrique Martins Silva - Startup: GeekCollector - Nota: 55,83; (314º) - Proponente: Soraia Araújo Souto - Startup: Maplife - Nota: 55,73; (315º) - Proponente: Mateus Silva Oliveira - Startup: QUEBRA GELO - Nota: 55,63; (316º) - Proponente: Gustavo Leandro Damacena - Startup: REABCARE - Nota: 55,32; (317º) - Proponente: Karina Gomes Mansur Costa - Startup: Meubolim - Nota: 54,85; (318º) - Proponente: Lucas Júnio Rodrigues da Silva - Startup: Plataforma IDHM - Nota: 54,64; (319º) - Proponente: Fernanda Gomes Silva - Startup: OncoTwin AI — Gêmeo Digital Inteligente para Personalização da Radioterapia - Nota: 54,48; (320º) - Proponente: Hélio de Paiva Lacerda - Startup: OBRAIA plataforma inteligente para construção civil - Nota: 54,28; (321º) - Proponente: Braian Diogenes de Miranda Silva - Startup: Show da Bíblia - Nota: 54,27; (322º) - Proponente: Alexandre Depireux Salles - Startup: Griô - Tradição em Jogo - Nota: 54,22; (323º) - Proponente: José Esteves de Souza Neto - Startup: TI Consciente - Nota: 53,75; (324º) - Proponente: Ludimilla Ergang Barros - Startup: Metodologia Femina Lux: da consciência à ação - Nota: 53,75; (325º) - Proponente: Fabiano Lemos Oliveira Machado - Startup: FABIANO DRIVE AI™ — Inteligência Comercial para Vendas Automotivas - Nota: 53,65; (326º) - Proponente: Sandson Barbosa Azevedo - Startup: Hability - Ecosistema para RH - Nota: 53,65; (327º) - Proponente: Davi Lucas Carvalho Mangabeira - Startup: HarpeX - Nota: 52,97; (328º) - Proponente: Débora Martins de Moura Barra - Startup: Food Lab-Automação para alimentação brasileiro - Nota: 52,77; (329º) - Proponente: Caroline Caetano Jacques - Startup: Concretizei - Nota: 52,76; (330º) - Proponente: Renato da Silva Santos - Startup: Energia Inteligente para Eventos - Nota: 52,45; (331º) - Proponente: Simonio Rosal - Startup: COORT - Nota: 52,40; (332º) - Proponente: Gustavo de Oliveira Araújo - Startup: Zm education for competition - Nota: 52,09; (333º) - Proponente: Klaus Marcus Paranyba - Startup: POTENCIAIS NATURAIS E RURAIS - Nota: 52,04; (334º) - Proponente: Giovanna Silva de Medeiros - Startup: EndividaMenos - Nota: 51,93; (335º) - Proponente: Paulo Henrique Oliveira Weiss de Carvalho - Startup: Da Necessidade à Decisão Infraestrutura de Decisão para o Mercado de Serviços Patrimoniais. - Nota: 51,57; (336º) - Proponente: Nubem Pereira Almeida Junior - Startup: melhorar submissão de projetos do FAC (Fundo de Apoio a cultura) - Nota: 50,89; (337º) - Proponente: Caique Santos da Silva Melo - Startup: SportUrban - Nota: 50,79; (338º) - Proponente: Rafael Correia Câmara - Startup: Casa Autônoma Sustentável — Modelo Modular em Steel Frame com Autosuficiência Energética, Hídrica e de Gás de Cozinha - Nota: 48,44; (339º) - Proponente: Ana Lucia Cordeiro de Miranda - Startup: HumaNov — Inteligência de Habilidades - Nota: 47,71; (340º) - Proponente: Juliana de Almeida Martinelli -

Startup: SAFEpass — Juntos para proteger tudo o que mais importa para você. - Nota: 47,66; (341º) - Proponente: Marcus Emanuel Carvalho Tenedini de Freitas - Startup: Plataforma Vertical de automação inteligente para solução de processos repetitivos - Nota: 47,61; (342º) - Proponente: Rodrigo de Sousa Carvalho - Startup: Voz cidadã - Nota: 45,21; (343º) - Proponente: Glaucia Talita Possolli - Startup: EloCarbon - Nota: 44,64; (344º) - Proponente: Gisele Isis Pinho Madeira - Startup: Startup sou Afro sou Beleza Afro Brasil - Nota: 42,09; (345º) - Proponente: Alexandre Fonseca Neves - Startup: VuL - Resistência Extrema - Nota: 41,67; (346º) - Proponente: Mara Dantas Silva - Startup: Cartaz sonoro interativo - Nota: 41,46; (347º) - Proponente: Alexia Pereira Lopes - Startup: Depois do Caos Brechó — moda circular, garimpo e ressignificação de roupas em Brasília - Nota: 37,30; (348º) - Proponente: Murilo Costa de Vasconcelos Padrão - Startup: Oil Life - Nota: 35,99; (349º) - Proponente: Carlos Alberto Fernandes Alves - Startup: Firepass - Nota: 35,42; (350º) - Proponente: Leandro Cândido Fernandes da Silva - Startup: Silicon World - Nota: 33,59. Fase II: (1º) - Proponente: Ilton Garcia Dos Santos Silveira - Startup: Autismyr - Nota: 135,88; (2º) - Proponente: Sofia Cintra Torres - Startup: Oncoderm Bio - Nota: 131,97; (3º) - Proponente: Leonardo Da Costa Rodrigues Ferreira - Startup: Panpo - Nota: 131,00; (4º) - Proponente: Thalles Henrique De Souza Linhares - Startup: Tião 360 — Inteligência Artificial Para Gestão Rural - Nota: 130,70; (5º) - Proponente: Alexandre Cruvinel Lopes - Startup: Julia Assistente Jurídico Legal Por Ia - Nota: 129,95; (6º) - Proponente: Colin Sean Anthony Pantin - Startup: Ambio360 — Plataforma Da Imersivo 3d Para Experiências Imersivas Na Construção Civil - Nota: 128,75; (7º) - Proponente: Pedro Nicolas Yannoulas Fausto - Startup: Pajinova: Soluções Para Segurança Com Perfluorocarbonatos - Nota: 128,75; (8º) - Proponente: Jhony Gomes Ferreira Da Silva - Startup: Inclusiva - Nota: 127,85; (9º) - Proponente: Mateus Alves De Sordi - Startup: Energia Digital - Inteligência Para Faturas De Energia - Nota: 127,25; (10º) - Proponente: Luiz Sergio Fernandes De Carvalho - Startup: Decode: Descoberta Orientada A Diagnósticos Raros - Nota: 127,25; (11º) - Proponente: Nayanna Lylyan Rosa De Lima - Startup: Orbi | Plataforma Para Arquitetos Da Saúde - Nota: 127,25; (12º) - Proponente: Mayara Rodrigues De Mattos Giallanza - Startup: Aurea - Nota: 125,67; (13º) - Proponente: Ivanilson Gadioli Silva - Startup: Sephir: Velocidade De Escape - Nota: 125,67; (14º) - Proponente: Luis Carlos De Magalhães Melo - Startup: Explora Guarã - Nota: 125,45; (15º) - Proponente: Lorena De Almeida Alves - Startup: Whis: Cadê Meu Busão? — Dado Confiável De Mobilidade Para O Df - Nota: 124,85; (16º) - Proponente: Proponente: André Luis Almeida Santos - Startup: Claimy - Nota: 124,62; (17º) - Proponente: Vasco Roberto Marinho Braga - Startup: Infraestrutura Digital Para Profissionais E Empresas De Climatização E Refrigeração - Nota: 124,17; (18º) - Proponente: Arthur Bess Bisneto - Startup: Fato Analytics - Nota: 124,17; (19º) - Proponente: Gustavo Braz Carneiro - Startup: Smartbox - Nota: 123,95; (20º) - Proponente: Juliana Pascoal Viegas - Startup: Digital Wings: Inteligência Artificial Aplicada À Curadoria, Formação E Mensuração Estratégica No Marketing De Influência - Nota: 123,88; (21º) - Proponente: Luis Felipe Alves De Oliveira - Startup: Safe On Orbit - Nota: 123,88; (22º) - Proponente: Juliano Serotini Pereira - Startup: Xmei — O Copiloto Inteligente Do Mei - Nota: 123,50; (23º) - Proponente: Alysson Sanches Bispo - Startup: U4hero Desenvolvimento De Software Ltda - Nota: 123,50; (24º) - Proponente: Flávio Fonseca Alves - Startup: Bright - Entrevistas Inteligentes - Nota: 123,35; (25º) - Proponente: Witoria Barreto Lobo Dos Santos - Startup: Waterpin - Inteligência Hídrica - Nota: 123,12; (26º) - Proponente: Heloisa Nunes Martins - Startup: Talent Hub: Plataforma De Gestão De Talentos Para O Terceiro Setor - Nota: 122,97; (27º) - Proponente: Arthur Lorenzo Cyrillo Leardini - Startup: Amelati Intelligence - Nota: 122,75; (28º) - Proponente: Carlos Henrique Magalhães Duhau - Startup: Conformia, Segurança Que Se Comprova - Nota: 122,60; (29º) - Proponente: Lucas Fernandes Rogoski - Startup: Escola Do Volante: Eco Driver - Nota: 122,60; (30º) - Proponente: Rodrigo Martins Espindola - Startup: Ergonomia Inteligente Ltda - Nota: 122,30; (31º) - Proponente: Carlos Eduardo De Melo Salvador - Startup: Flow Control Innovation (I.S.) - Nota: 122,22; (32º) - Proponente: Marilda De Cássia Castro - Startup: Conectadoul - Nota: 122,08; (33º) - Proponente: Orlando Oliveira Dos Santos - Startup: Plataforma Datafly & Alin.Ia - Nota: 122,08; (34º) - Proponente: Enzo Portella Zorzini - Startup: Inloco - Nota: 121,70; (35º) - Proponente: Grasielle Gomes Gouveia - Startup: Meizon Rh - Nota: 121,70; (36º) - Proponente: Hyagor Padilha Passos - Startup: Sameday Logística - Nota: 121,55; (37º) - Proponente: Patrick Christian De Melo - Startup: Propulsão Aspirada Supersônica Nacional: Desenvolvimento E Qualificação De Motor Ramjet Em Manufatura Aditiva - Nota: 121,47; (38º) - Proponente: Thompson França Tomacelli - Startup: Arcabouços De Superfície Mínima Triplamente Periódica 3d Impressos Para Regeneração Óssea - Nota: 121,47; (39º) - Proponente: Taissa Rafaela Guinancio De Souza - Startup: Selo Casa Aprovada: Inspeção Completa. Compra Segura. Venda Rápida. - Nota: 121,47; (40º) - Proponente: Ibrahim Mikhael Filho - Startup: Projeto N° 250 — Aivo - Nota: 121,33; (41º) - Proponente: Raella De Castro Lacerda - Startup: Pt-Biomat — Plataforma Tecnológica De Biomateriais, Biofabricação E Design Regenerativo. - Nota: 121,25; (42º) - Proponente: Joao Vitor Quintiliano Silvério Borges - Startup: Metacan - Análise Rápida De Contaminação Por Metanol Em Bebidas E Combustíveis - Nota: 121,10; (43º) - Proponente: Gustavo Vinicius Martins Arvelos - Startup: Aquasafe: Plataforma De Piscicultura De Precisão Com Iot E Ia, Acessível Ao Pequeno E Médio Produtor E À Produção Familiar - Nota: 120,95; (44º) - Proponente: Thiago Luz Barreto - Startup: Ce Connect: Passaporte Digital E Rede De Afiliados Do Turismo - Nota: 120,80; (45º) - Proponente: Tuane Lisboa Silva Paixão - Startup: Irrigabot — Irrigação Inteligente Para O Morango - Nota: 120,72; (46º) - Proponente: Andre Azevedo Holanda - Startup: Clinicaos By H/Roi - Nota: 120,50; (47º) - Proponente: Camila Cavalcanti Xavier - Startup: Mapa Das Vozes - Plataforma Inteligente Para Aceleração Digital De Mulheres Empreendedoras - Nota: 120,35; (48º) - Proponente: Melissa Silva Monteiro De

Mendonça - Startup: Metala Sensorchip: Um Lab-On-A-Chip Para Validação De Nanotermoterapia - Nota: 120.35; (49º) - Proponente: Lucas Gomes Perpetuo - Startup: Petbiotech Linodog — Nutrição Funcional, Rastreabilidade Digital E Personalização Para Cães - Nota: 120.20; (50º) - Proponente: Rogério Aníbal Pereira - Startup: Injeção Forçada Em Concreto Armado (Gel Vinílico) - Nota: 120.12; (51º) - Proponente: Danilo Oliveira Gonçalves - Startup: Kubo Game Kit - Nota: 119.97; (52º) - Proponente: Éber Maia De Araújo - Startup: Aqualnova Biocore Ai – Plataforma De Inteligência Preditiva E Validação De Tecnologias Aquícolas Baseada Em Evidências - Nota: 119.97; (53º) - Proponente: Rodrigo Magalhães Alves - Startup: Databrasil Inteligência De Dados Para Prefeituras - Nota: 119.83; (54º) - Proponente: Alexandre Henrique Souza - Startup: Prof Safe - Nota: 119.60; (55º) - Proponente: Arilson Onésio Ferreira Filho - Startup: Plataforma Elaion: Inteligência De Dados, Bi, Automação, Rastreabilidade E Compliance Na Distribuição De Combustíveis - Nota: 119.60; (56º) - Proponente: Willian Ceolin - Startup: Zoonk: Plataforma Open-Source De Educação - Nota: 119.45; (57º) - Proponente: Luiz Claudio Barbosa - Startup: Iris360 — Gestão Completa Com Ia Nativa Para Meis E Pequenos Negócios - Nota: 119.45; (58º) - Proponente: Laura Guimarães Ciciliano - Startup: Solutiva - Nota: 119.22; (59º) - Proponente: Thalís Souza - Startup: Menthalis - Nota: 119.00; (60º) - Proponente: David Zoroastro Evangelista - Startup: Foodflow – Plataforma Inteligente De Preços Via Whatsapp Flows - Nota: 118.70; (61º) - Proponente: Getulio Pereira De Oliveira Junior - Startup: Everse: Bioinseticida À Base De Vesículas Extracelulares Bacterianas Para Controle De Insetos-Praga Da Soja - Nota: 118.70; (62º) - Proponente: Kennet Alves Soto - Startup: Iaquatica - Nota: 118.55; (63º) - Proponente: Eric Patrick Chaves Alves - Startup: Animarte — Plataforma De Leitura Imersiva E Acessível: Um Novo Formato Para O Quadrinho Brasileiro - Nota: 118.33; (64º) - Proponente: Lucas Alves Da Costa Rocha - Startup: Fadder: Plataforma Digital De Conexão, Scouting E Inteligência Financeira Para A Sustentabilidade Do Esporte - Nota: 118.17; (65º) - Proponente: Henrique Lacerda De Oliveira Pineli - Startup: Cva Data - Nota: 117.50; (66º) - Proponente: Dryeli Da Silva Bandeira - Startup: Ecoyeli Sustentabilidade Que Recompensa - Nota: 117.50; (67º) - Proponente: Caio Do Vale - Startup: Resoa Clinic - Nota: 117.20; (68º) - Proponente: Rosemary Domingues Wargas - Startup: Historetec - Ia Que Transforma Experiência Profissional Em Conteúdo, Autoridade E Conhecimento - Nota: 117.12; (69º) - Proponente: Stefani Martins De Barcelos - Startup: Ama - Ativos Modernos Atomizados Ltda - Nota: 117.12; (70º) - Proponente: Frederico Ribeiro Ramos - Startup: Alimu: Inteligência Artificial Para Reduzir Perdas E Controlar O Custo De Produção Em Pequenas Indústrias De Alimentos - Nota: 117.05; (71º) - Proponente: Jake Carvalho Do Carmo - Startup: Meta, Métricas Táticas - Nota: 117.05; (72º) - Proponente: Gabriel Arcirio Braga - Startup: Neuko Bci: Transforma Pensamentos Em Palavras E Ações - Nota: 116.83; (73º) - Proponente: Ana Luiza Vitorio Calixto - Startup: Raiox Do Autismo (Rede Neural De Dados E Ia) - Nota: 116.60; (74º) - Proponente: Renato Santana De Oliveira - Startup: Plataforma De Gestão E Pagamento Por Qualidade Para A Cadeia Leiteira - Nota: 116.60; (75º) - Proponente: Juliana Lis Mendes De Brito - Startup: No Cuts - Castração Sem Cortes - Nota: 116.60; (76º) - Proponente: Sanderson César Macêdo Barbalho - Startup: Borá - Iot E Ia Para Monitoramento E Controle Da Produção Apícola - Nota: 116.53; (77º) - Proponente: Lucas Mendes Leite - Startup: Bluespot Immersive Platform – Plataforma Inteligente Para Gestão De Treinamentos Imersivos - Nota: 116.53; (78º) - Proponente: Camila Ferreira De Oliveira - Startup: Good Fruit Digital – Rede Inteligente De Artesãs Autênticas - Nota: 116.53; (79º) - Proponente: Rafael Nascimento Cunha - Startup: Plataforma De Agentes Comerciais De Ia Com Configuração Automatizada Por Diagnóstico: Validação Em Três Verticais De Serviço - Nota: 116.45; (80º) - Proponente: Priscilla Cunha Belo Da Silva - Startup: Digitalização Do Comércio Tradicional Das Feiras Livres E Fortalecendo A Cadeia De Hortifrutis E Da Agricultura Familiar - Feira.Casa - Nota: 116.38; (81º) - Proponente: Marcelo De Angelo - Startup: Colheita Digital - Nota: 116.38; (82º) - Proponente: Eduardo Sávio Bianchi - Startup: Pontobox — Plataforma Embarcada De Nutrição De Precisão Com Dispensação Multimatrix E Telemetria De Adesão No Ponto De Consumo - Nota: 115.92; (83º) - Proponente: Ruy De Oliveira Souza Junior - Startup: Paycheck Brasil Ltda - Nota: 115.92; (84º) - Proponente: Thiago Constancio Miotelo - Startup: Núcleo Ia - Cowmedia - Nota: 115.92; (85º) - Proponente: Milena Alonso Egea Gerez - Startup: Vereda Educação - Nota: 115.85; (86º) - Proponente: Marcelo Antonio Lisboa Cordeiro - Startup: Driveski Veículos Especiais - Nota: 115.78; (87º) - Proponente: Antonio Sereno Oliveira Junior - Startup: Vartana Ai - Nota: 115.70; (88º) - Proponente: Viviane De Paula Farinho Moreira - Startup: Qmarka | Escala Sem Contratar - Nota: 115.70; (89º) - Proponente: Vinicius Xavier Alcantara - Startup: Aprovamais - Nota: 115.47; (90º) - Proponente: Luan Saldanha Oliveira - Startup: Aditiva Fab - Plataforma Inteligente De Acesso À Manufatura Aditiva - Nota: 115.40; (91º) - Proponente: Carolina Ferreira Macedo - Startup: Hub Escola — Recrutamento - Nota: 115.40; (92º) - Proponente: Luísa De Oliveira Rosa - Startup: Kora Educação - Nota: 115.17; (93º) - Proponente: Paulo De Tharso Moraes Costa Campos - Startup: Certifica Orgânicos - Nota: 115.17; (94º) - Proponente: Lídia Isabel Barros Dos Santos Silveira - Startup: Vitalis - Nota: 115.17; (95º) - Proponente: Lucas Cley Rodrigues Ferraz - Startup: Todos Os Caminhos Levam Ao Pedido - Nota: 115.10; (96º) - Proponente: Thiago Gomes Da Silva Lourenço - Startup: Sign - Nota: 114.95; (97º) - Proponente: Nicanor Alves Amaral Guedes Da Silva - Startup: Zyria - Nota: 114.88; (98º) - Proponente: Hélio Perillo Fleury Neto - Startup: Vn Play — Plataforma De Inteligência Esportiva, Transmissão E Comunidade Para Beach Tennis E Tênis - Nota: 114.80; (99º) - Proponente: Vinicius Ferreira Martinelli - Startup: Shelterx - Infraestrutura Modular De Baixo Carbono - Nota: 114.72; (100º) - Proponente: Luíza Marques Do Valle - Startup: Recalcário - Por Um Solo Mais Fértil - Nota: 114.42; (101º) - Proponente: Luana Andra Corrêa Teixeira - Startup: Sentient Robotics Solucoes Em Tecnologia Ltda - Nota: 114.35; (102º) - Proponente:

Antonio Carlos De Oliveira Miranda - Startup: Prefeitura Inteligente - Nota: 114.35; (103º) - Proponente: Haline Gerica De Oliveira Alvim - Startup: Nanoc-Agro - Nota: 114.05; (104º) - Proponente: Gabriel Alves Castro - Startup: Sofon Drawback: Ia Adaptativa Para Benefícios Fiscais E Comércio Exterior - Nota: 113.90; (105º) - Proponente: João Victor De Genaro Lima - Startup: Orion Ai - Nota: 113.83; (106º) - Proponente: Hector Luís Cordeiro Vieira - Startup: Sankofa Negócios Negros - Nota: 113.75; (107º) - Proponente: Manoel Alves De Araujo Neto - Startup: Zelo Pet - Plataforma De Tele Orientação Veterinária - Nota: 113.75; (108º) - Proponente: Samuel Victor Carneiro Figueiredo - Startup: Eco Sig - Nota: 113.75; (109º) - Proponente: Alessandra Do Valle Abrahão Soares - Startup: Sentinela Valoreh - Sistema De Captura Contínua E Alerta Precoce De Risco Psicossocial - Nota: 113.67; (110º) - Proponente: Thalita Do Espírito Santo Alves - Startup: Nicoff - Nota: 113.60; (111º) - Proponente: Lucas Viana Arruda Santos Anjos - Startup: Isomines Inteligente: Desenvolvimento Tecnológico Proprietário Com Inteligência Artificial Para Capacitação Personalizada No Setor Mineral - Nota: 113.53; (112º) - Proponente: Fernanda Chiaradia Da Silva - Startup: Taças & Turbinas: Plataforma De Inteligência De Conexões Para Mulheres Do Setor De Energia - Nota: 113.30; (113º) - Proponente: Glécia Virgolino Da Silva Luz - Startup: Masqi.A Proteção Respiratória Ecológica - Nota: 113.22; (114º) - Proponente: Rian Dos Santos Rocha - Startup: All Blue - Soluções De Robótica Subaquática Para Infraestrutura E Segurança Marítima - Nota: 113.00; (115º) - Proponente: Gustavo Queiroz Evangelista De Almeida - Startup: Plataforma Terras - Nota: 112.92; (116º) - Proponente: Renato Araújo Santana - Startup: Disparaia Gov - Nota: 112.85; (117º) - Proponente: Maiara Gualberto Da Silva - Startup: Plataforma Inteligente Para Monitoramento Remoto De Coletores De Resíduos Baseada Em Iot E Inteligência Artificial - Nota: 112.70; (118º) - Proponente: Ana Carolina Steinkopf Da Silva - Startup: Mapa Autismo Brasil - Plataforma De Inteligência De Dados - Nota: 112.70; (119º) - Proponente: Luisa Mayumi Arake De Tacca - Startup: Afternoon Cup Labs - Melhoramento Genético De Coffea Arabica - Nota: 112.33; (120º) - Proponente: Pedro Caiua Campelo Albuquerque - Startup: Olivia: Plataforma Clínica Com Ia Sob Supervisão Do Psicólogo - Nota: 112.33; (121º) - Proponente: Luis Americo Socorro Paraíso - Startup: Zerus Waste: Sistema Inteligente Para Gestão Integrada De Resíduos, Automação Da Cadeia Ambiental E Inteligência De Dados Para Economia Circular - Nota: 112.33; (122º) - Proponente: Vitor Hugo Moraes De Lima - Startup: Bamburiti Biomóvel - Nota: 112.17; (123º) - Proponente: Filipe Bressanelli Azevedo Filho - Startup: Techtracking - Nota: 112.10; (124º) - Proponente: Juliana Ferreira Dos Santos - Startup: Sutiãs Que Voam - Nota: 112.03; (125º) - Proponente: Maria Clara De Lira Silva - Startup: Cognit - Plataforma Educacional - Nota: 111.50; (126º) - Proponente: Carlos Emanuel Vieira Flores Soares - Startup: Ces My Tech: Programa Levnova - Nota: 111.50; (127º) - Proponente: Marcos Borges De Oliveira - Startup: Estúdio Podcast Portátil: Método Luz, Câmera E Comunicação - Nota: 111.50; (128º) - Proponente: Alex De Oliveira - Startup: Kardzum - Nota: 111.20; (129º) - Proponente: Bruna Côrtes Oliveira - Startup: Projeto Arla-Check Road: Diagnóstico Químico Rápido 2 Em 1 Para Proteção Da Frota E Combate A Fraudes No Arla 32 - Nota: 111.20; (130º) - Proponente: Rodrigo César Lins Bezerra Magalhães - Startup: Nevoa Ai - Nota: 111.12; (131º) - Proponente: Robert Edward Pogue - Startup: Nanocirc - Nota: 111.05; (132º) - Proponente: Paloma Senna Rodrigues - Startup: Regenerativa.Ai - Mission Intelligence Para Regeneração Verificável - Nota: 110.90; (133º) - Proponente: Alvaro Alaor Da Silva - Startup: Kinora: Plataforma De Ia Para Monitoramento Longitudinal Da Capacidade Adaptativa Em Processos De Recuperação - Nota: 110.83; (134º) - Proponente: Tiago De Jesus Chehab - Startup: Desabafaai - Nota: 110.83; (135º) - Proponente: Erica Alessandra De Almeida Silva - Startup: Sistema De Gestão De Ia (Sgia) - Nota: 110.67; (136º) - Proponente: Vanessa Guimarães Ribeiro - Startup: Sintomas - Nota: 110.38; (137º) - Proponente: Hugo Melo Giallanza - Startup: Looor: Infraestrutura Financeira Que Multiplica Capital E Destrua Cidades - Nota: 110.38; (138º) - Proponente: Plácido Flaviano Curvo Netto - Startup: Forge - Nota: 110.08; (139º) - Proponente: Lucas De Oliveira Dias Marques Ferreira - Startup: Ampis-Apoio E Monitoramento Para Proteção Integrada A Mulher - Nota: 109.85; (140º) - Proponente: Kevin Matheus Gontijo Alves - Startup: Cápsula - Motor De Autorização Programável Para Pagamentos B2b De Agentes De Ia - Nota: 109.78; (141º) - Proponente: Mairon Rodrigues Cruvinel - Startup: Autoplantas- Estufa Automatizada Para Produção Descentralizada De Microverdes. - Nota: 109.70; (142º) - Proponente: Hetty Nunes Cavalcante Da Cunha Lobo - Startup: Eco Sala: Solução Inovadora Em Acústica Sustentável Para Saúde, Bem-Estar E Qualidade No Ambiente - Nota: 109.70; (143º) - Proponente: Flavio Augusto Bonfá - Startup: Moveo-Novo Ganho Para Uber. - Nota: 109.47; (144º) - Proponente: Pedro Augusto Ramalho Duarte - Startup: Guarox: Treino Híbrido - Nota: 109.40; (145º) - Proponente: Ellen Caroline Feitoza Pires - Startup: Nanovirion – Plataforma Nanoestruturada Para Terapia Inovadora Contra A Febre Do Chikungunya - Nota: 109.40; (146º) - Proponente: Proponente: Walysson Coelho Gomes - Startup: Sentinela Ia - Nota: 109.33; (147º) - Proponente: Alex De Oliveira Dias - Startup: Bsbay — Plataforma De Chatcommerce Com Inteligência Artificial - Nota: 109.25; (148º) - Proponente: Walkênia Silva Araújo - Startup: Elletropower: Validação E Escalabilidade De Um Modelo De Eletroestimulação Para Longevidade Ativa - Nota: 109.03; (149º) - Proponente: Wanderson Pereira Dos Santos - Startup: Pixzap Fideliza - Nota: 109.03; (150º) - Proponente: Cristyana Pereira Martins - Startup: Ayot Predict: Plataforma Modular De Inteligência Preditiva Com Iot, Visão Computacional E Inteligência Artificial - Nota: 109.03; (151º) - Proponente: Haroldo César Bezerra De Oliveira - Startup: Usina Hidrelétrica Vertical - Nota: 108.80; (152º) - Proponente: Leonardo Cambraia Corrêa - Startup: Nexus Ip: Plataforma Integrada De Gestão Do Ciclo De Vida Da Propriedade Intelectual - Nota: 108.58; (153º) - Proponente: Stefany Barboza Agostinho - Startup: Theracore – Plataforma Inteligente Para Personalização Da

Radioterapia - Nota: 108.50; (154º) - Proponente: Eliaquim Camilo Francisco - Startup: Etnias - Nota: 108.35; (155º) - Proponente: Diogo Godinho Schwartz - Startup: Agilli - Nota: 108.20; (156º) - Proponente: Nicole Santana Alves - Startup: Fiufo: Ecossistema Healthtech E Nanotecnologia Magistral Para Regeneração Capilar De Alta Precisão - Nota: 107.97; (157º) - Proponente: Igor Peres Raggi Lacerda - Startup: Risefps - Nota: 107.97; (158º) - Proponente: Rose Meire Cyrillo - Startup: Adequa Ai - Nota: 107.83; (159º) - Proponente: Kimella Alves - Startup: Synapse Ai - Nota: 107.83; (160º) - Proponente: Nicolas Paulo Da Silva Aguiar - Startup: App Npsa Finanças - Nota: 107.83; (161º) - Proponente: Mariana Machado Da Silv - Startup: Moderador Educacional - Nota: 107.75; (162º) - Proponente: Luciano Pereira Martins - Startup: Compósita — Painéis Biocompósitos De Fibra De Coco Para Indústria E Construção - Nota: 107.75; (163º) - Proponente: Glauber Luiz Lopes Da Silva - Startup: Vitaltrack Iot - Nota: 107.60; (164º) - Proponente: Robinson Vladenir Botelho Lucas Filho - Startup: Directions - Nota: 107.22; (165º) - Proponente: Walter Gomes Magalhaes - Startup: Virum - Nota: 107.08; (166º) - Proponente: Maria Clara Da Silva Oliveira - Startup: Colorímetro Com Detecção Por Imagem Digital E Aquecimento Acoplável - Nota: 107.00; (167º) - Proponente: Suellen Martins Cavalcante Sátiro - Startup: Mãe Borboleta - Nota: 106.78; (168º) - Proponente: Carla Bianca Caldas Duarte De Oliveira - Startup: Sona Pay - Infraestrutura De Split E Conformidade Financeira Para Negócios Com Prestadores Autônomos - Nota: 106.62; (169º) - Proponente: Wellington De Souza Evangelista - Startup: Jud360 Exegese - Nota: 106.55; (170º) - Proponente: Liubov Tarasova - Startup: T-2000h — Simulação Baseada Em Evidências Para Aviação De Segurança Pública - Nota: 106.55; (171º) - Proponente: Thiago Almeida Barroso - Startup: Eirflow - Nota: 106.40; (172º) - Proponente: Erivaldo Xavier Duarte - Startup: Aerocertus - Nota: 106.40; (173º) - Proponente: Fernando De Carvalho Barros De Souza - Startup: Gelarica: Inteligência De Mercado E Abastecimento Para Pequenos Produtores Regionais Em Ambientes Corporativos - Nota: 106.25; (174º) - Proponente: Cássio Murilo Alves Costa - Startup: W2h - O Que Houve Aqui? - Nota: 106.03; (175º) - Proponente: Ana Paula Strack Marinho - Startup: Auria: Ia E Nano Para Skincare Personalizado - Nota: 106.03; (176º) - Proponente: Rodrigo Costa Monteiro Guedes - Startup: Marie Inteligência Educacional - Nota: 106.03; (177º) - Proponente: Yuri Gustavo De Sousa Barbalho - Startup: Usf 2.0: Integração De Inteligência Artificial E Serious Game Para Apoio À Tomada De Decisão Multiprofissional Na Atenção Primária À Saúde - Nota: 106.03; (178º) - Proponente: Ana Elizabeth Oliveira Lima - Startup: Tom De Ébano - Casa, Corpo E Alma - Nota: 105.80; (179º) - Proponente: William Gabriel Souza Vieira - Startup: Neo Rh System - Nota: 105.72; (180º) - Proponente: Andrew Rocha Rocc - Startup: Nexo Cognitivo - Nota: 105.58; (181º) - Proponente: Vitor Medeiros E Silva Silvestre - Startup: Netherlords - Nota: 105.42; (182º) - Proponente: Lucca Rodrigues Cunha - Startup: Visiocap: Tecnologia Assistiva Inteligente Para Mobilidade De Pessoas Com Deficiência Visual - Nota: 105.20; (183º) - Proponente: João Paulo Brndão Barboza - Startup: Plataforma De Desenvolvimento E Inovação - Felicidade Para Todos - Nota: 105.20; (184º) - Proponente: Michael Pereira Da Silva - Startup: Backztg - Nota: 104.90; (185º) - Proponente: Babasola Abiodun Kalejaiye - Startup: Ducis - Aprendendo Com Base Em Seus Interesses - Nota: 104.83; (186º) - Proponente: Thiago Luiz Rosa Savio Costa - Startup: Cpsi Digital - Nota: 104.67; (187º) - Proponente: Thiago Da Silva Nascimento - Startup: Bim-Elo: Integração Entre Modelo Ifc, Orçamento Analítico E Cronograma Físico-Financeiro De Obra - Nota: 104.45; (188º) - Proponente: Mateus Blandim Andrade - Startup: Brinde! — Ecossistema De Benefícios Que Transforma Aniversários Em Clientes Recorrentes - Nota: 104.38; (189º) - Proponente: Fernando Santos Dantas - Startup: Educa Impacto - Nota: 104.08; (190º) - Proponente: Miguel Bolzan Gonçalves Lobo - Startup: Laura Finanças - Nota: 103.70; (191º) - Proponente: Gutemberg De Melo Fernandes - Startup: Escola Em Jogo - Nota: 103.62; (192º) - Proponente: Ivy Cristiny Nunes Bruno - Startup: Incot Brasil - Nota: 103.55; (193º) - Proponente: Luciano Cerqueira Vilela - Startup: Mobmídias - Comunicação Em Movimento - Nota: 103.25; (194º) - Proponente: Laura De Oliveira Vieira - Startup: Toppayy - Topservice Serviços - Nota: 103.10; (195º) - Proponente: Magno Alves De Souza Neto - Startup: Treina Banca - Nota: 103.03; (196º) - Proponente: João Pedro Ribeiro Novais - Startup: Legalis Erp - Nota: 102.88; (197º) - Proponente: Sávio Caetano De Souza - Startup: Vera - Plataforma De Inteligência Operacional Da Saúde - Nota: 102.80; (198º) - Proponente: Sara Cristina Rodrigues Ferreira - Startup: Vine.Id — Plataforma Inteligente Para O Setor Vitivinícola - Nota: 102.80; (199º) - Proponente: Renata Oliveira Guimarães - Startup: Politiscor - Nota: 102.72; (200º) - Proponente: Lucas Bello Boaventura - Startup: Sentinela Ai - Nota: 102.72; (201º) - Proponente: Luiz Eduardo Mattos Da Silva - Startup: Piscina Plus - Nota: 102.42; (202º) - Proponente: Lucas Leotti Santos - Startup: Letech Engenharia E Tecnologia - Nota: 102.35; (203º) - Proponente: Silvana Carolina Fürstenau - Startup: My_gro: Gestão Integrada De Riscos Ocupacionais - Nota: 102.12; (204º) - Proponente: Yannah Soares Raslan - Startup: Alimentos Canábicos - Nota: 102.12; (205º) - Proponente: Fábio Portela Lopes De Almeida - Startup: Iara - Inteligência Artificial Assistente De Redação Acadêmica - Nota: 101.97; (206º) - Proponente: Bianca Flauzino Ferro - Startup: Sustentextil — Sustentabilidade Têxtil Circular Na Ride/Df - Nota: 101.90; (207º) - Proponente: Felipe Magalhães Da Silva - Startup: Vrumi Drive Ai - Nota: 101.90; (208º) - Proponente: Carlos Hsg Mello - Startup: Vemvenda - Business In The Box Com Ia - Nota: 101.90; (209º) - Proponente: Gabriela Raquel Moura Soares - Startup: Vulnera - Nota: 101.83; (210º) - Proponente: Roberto Pimentel De Sousa Júnior - Startup: Atlas Inteligência Subterrânea - Nota: 101.45; (211º) - Proponente: Nivea Cintra Torres - Startup: Clima.Mob Df - Nota: 101.38; (212º) - Proponente: Lucas Carvalho Da Cruz - Startup: Podspot - Nota: 101.15; (213º) - Proponente: Isaac Da Silva Barbosa Miranda - Startup: D-Volve Logística E Serviços - Nota: 101.08; (214º) - Proponente: Verônica Pereira De Brito - Startup: Recarregue - Nota: 100.78; (215º) - Proponente: Bruno Batista

Souza - Startup: Conectemarket - Nota: 100.55; (216º) - Proponente: Werter Dias Almeida - Startup: Plataforma Ipê Digital - Nota: 100.47; (217º) - Proponente: Ana Carla Costa Rocha - Startup: Algo Do Bem Play — Plataforma De Jogos Para Prevenção Da Violência Algorítmica Desenvolvimental - Nota: 100.17; (218º) - Proponente: Glaucia Magalhaes Brito - Startup: Mape.Ia - Inteligência Pedagógica Para Decisões E Intervenções Na Aprendizagem - Nota: 100.17; (219º) - Proponente: Bárbara Maria Reis Ibiapina - Startup: João Health - Nota: 99.72; (220º) - Proponente: Abrahao Dos Santos Lopes Filho - Startup: Desafio Do Amor - Nota: 99.58; (221º) - Proponente: Alexandre Galdino Bidin - Startup: Yomic - Nota: 99.50; (222º) - Proponente: Luar Mendonça De Faria - Startup: Amigo Pedro - Nota: 99.50; (223º) - Proponente: João Pedro Calheiros - Startup: Exímio Lab - Nota: 99.42; (224º) - Proponente: Leandro Alberto Lins Duarte - Startup: Neurovia Df Plataforma Tecnológica Para Inclusão Educacional E Produtiva De Pessoas Neurodivergentes - Nota: 99.42; (225º) - Proponente: Geraldo Magela Souza - Startup: Bluebossa — Motor De Nexo Causal Jurídico - Nota: 99.20; (226º) - Proponente: Cláudio José Dos Santos - Startup: Finançaclara - Nota: 99.05; (227º) - Proponente: Flávia Nobre Da Fontoura - Startup: Autonomia Alimentar Inteligente - Nota: 98.75; (228º) - Proponente: Guilherme Gustavo De Sousa Oliveira - Startup: Scholarium - Nota: 98.75; (229º) - Proponente: Gustavo Marcolino Neves - Startup: Monk Works - Nota: 98.22; (230º) - Proponente: Diva Molina Avila - Startup: Infraestrutura Inteligente De Monetização De Streaming Para Rádios E Tvs Do Distrito Federal - Nota: 98.15; (231º) - Proponente: Maria Clara Abimael Pereira Bezerra Martins - Startup: Pink Safe - Nota: 98.00; (232º) - Proponente: Marcos Rogério Martins Costa - Startup: Darcy: Plataforma De Ia Para Escrita Acadêmica, Projeto De Pesquisa E Inovação Tecnológica - Nota: 97.78; (233º) - Proponente: Mara Lucia Alves De Castro - Startup: Fluxo Delivery - Nota: 97.78; (234º) - Proponente: Raylton De Carvalho Gomes - Startup: Sh360o — Plataforma Inteligente De Gestão Participativa De Saúde E Segurança Do Trabalho - Nota: 97.62; (235º) - Proponente: Carlos Alberto Da Silva Felipe - Startup: Reforcei - Plataforma Inteligente De Reforço Escolar Online Personalizado - Nota: 97.40; (236º) - Proponente: Raphael Amaral Dos Santos E Santos - Startup: Contatos Oficiais - Nota: 97.17; (237º) - Proponente: Elisângela Teixeira Gomes Dias - Startup: Mariemed - Nota: 97.03; (238º) - Proponente: Andre Kauric De Campos - Startup: Infraestrutura Inteligente Para Transformação Do Conhecimento Especializado - Nota: 96.95; (239º) - Proponente: Marcelo Silveira De Alcântara - Startup: Escola De Experts - Nota: 96.72; (240º) - Proponente: Sergio Thales Lobato Alves - Startup: Eluvia Saude - Nota: 96.28; (241º) - Proponente: Adson Dos Reis Moreira - Startup: Super App Mirian - Nota: 96.12; (242º) - Proponente: Helder Da Silva Ramos - Startup: Vmcapoeira - Nota: 95.67; (243º) - Proponente: Vanessa Pereira Pimentel - Startup: Atom - Plataforma De Ia Para Marketing Acessível Ao Terceiro Setor - Nota: 95.08; (244º) - Proponente: Ellyan Gonzalez Lopes - Startup: Sincro - Open Finance - Nota: 94.78; (245º) - Proponente: Gabriel Silvestre Marques Boere De Souza - Startup: Plato Rico - Nota: 94.55; (246º) - Proponente: Janaína Barcelos Resende - Startup: Terramatri: Inclusão Produtiva De Mulheres Em Bioconstrução - Nota: 94.47; (247º) - Proponente: Matheus Azevedo Gondim - Startup: Socialpay - Nota: 94.25; (248º) - Proponente: Luis Gustavo De Castro Oliveira - Startup: Sonnar - Infraestrutura Inteligente Para Serviços De Proximidade - Nota: 94.17; (249º) - Proponente: Maria Eduarda Fontes Do Amaral Gassenferth - Startup: Casa 3d - Nota: 93.95; (250º) - Proponente: Alessandro Brito Da Silva - Startup: Redupreços Educação Financeira - Nota: 93.88; (251º) - Proponente: Matheus Brugin Ferreira Ribeiro - Startup: Bmai Scale — Plataforma De Agentes De Ia Modulares Para Automação Comercial - Nota: 93.58; (252º) - Proponente: Ana Paula Caetano Jacques - Startup: Myfoodprint - Nota: 93.42; (253º) - Proponente: Jade Palma Araújo - Startup: Omna: Plataforma De Dados Comportamentais Para Cultura Organizacional E Certificação De Ambiente De Trabalho - Nota: 93.42; (254º) - Proponente: Paulo Henrique De Félix Silva - Startup: Papirando - Nota: 93.05; (255º) - Proponente: Bruno Da Silva Cardoso - Startup: Empíria - Nota: 92.97; (256º) - Proponente: Jasmine De Sá Araújo - Startup: Oncotrack Sus - Nota: 92.90; (257º) - Proponente: Antonio De Souza Fernandes Júnio - Startup: Sentinela Pharma - Nota: 92.67; (258º) - Proponente: Sidiane Maria Rodrigues Da Silva - Startup: Giro Aluguéis - Nota: 92.60; (259º) - Proponente: Gabriel Pedro Veras - Startup: Moovme - Nota: 92.53; (260º) - Proponente: Igor Macedo Ribeiro - Startup: Pneusafe Circular — Plataforma Digital De Rastreabilidade E Inteligência Para Pneus Em Veículos - Nota: 92.30; (261º) - Proponente: Pedro Augusto Ornelas Silva - Startup: Espia Negócios - Nota: 92.22; (262º) - Proponente: Agenor Alencar De Carvalho - Startup: Win Marketplace - Nota: 92.22; (263º) - Proponente: Matheus Ribeiro Da Silva - Startup: Suchy Co-Dev: Pipeline Escalável De Codesenvolvimento Para Jogos Eletrônicos - Nota: 92.15; (264º) - Proponente: Rafael Cabral Ibraim - Startup: Mandaaissim - Nota: 91.78; (265º) - Proponente: Jhonatan Nunes Pereira - Startup: Chazon - Nota: 91.62; (266º) - Proponente: Matheus Henrique Coatio Medeiros - Startup: Caranga — Plataforma Digital De Histórico E Eventos Automotivos - Nota: 91.62; (267º) - Proponente: Bárbara Rodarte Do Amaral - Startup: Play - Nota: 91.55; (268º) - Proponente: Eder Luciano Rodrigues - Startup: G4 Loc - Solução Para Locação De Equipamentos - Nota: 91.40; (269º) - Proponente: Francisco Evandro De Vasconcelos - Startup: Projeto Fala Viva Voz Ativa - Nota: 91.33; (270º) - Proponente: Igor Lemos Barbosa - Startup: Praxion Smartcare Ai - Nota: 91.10; (271º) - Proponente: Fabricio Scaff - Startup: App Real Friend (Aplica Ativa Tecnologias Sociais) - Nota: 91.10; (272º) - Proponente: Enzo Real Ottoni Da Cunha Faleiro - Startup: Leilo Way - Nota: 90.58; (273º) - Proponente: Andre Elias Ribeiro Morais - Startup: Aegis Soluções - Nota: 89.30; (274º) - Proponente: Leonardo Valente Portella - Startup: Wyg | Where You Going - Nota: 88.85; (275º) - Proponente: Diego Gonzalez De Souza - Startup: Verdesoft - Plataforma Integrada De Gestão E Rastreabilidade Para Viveiros De Mudas - Nota: 88.33; (276º) - Proponente: Lucas Barboza Oliveira - Startup: Plataforma Saas De Agentes Autônomos Para Orquestração

De Operações Cognitivas (Ótima Ia Hub) - Nota: 87,50; (277º) - Proponente: Eder Alves Barbosa - Startup: Biospectrum Agro: Tecnologia De Estabilização De Amostras Vegetais Para Análise Metabólica - Nota: 87,42; (278º) - Proponente: Laryssa Leite Lopes - Startup: Vertátil Mona Lisa Tátil 3d - Nota: 87,12; (279º) - Proponente: Altevair De Carvalho Freitas - Startup: Descontaqui - Nota: 85,78; (280º) - Proponente: Rômulo De Sousa Ribeiro - Startup: Qualilab Ai - Nota: 84,05; (281º) - Proponente: Adriane Rodrigues De Barros Aragao - Startup: Elas Vendor Pass - Nota: 83,83; (282º) - Proponente: Marcos Aurélio Nobre Silva - Startup: Espin - Seleção De Projetos E Propostas De Investimento Ou Apoioamento - Nota: 83,22; (283º) - Proponente: Cinthia Mariane Nolaço De Oliveira - Startup: Terra Vermelha - Plataforma Integrada De Formação, Produção E Circulação Em Artes - Nota: 82,62; (284º) - Proponente: Fabiano Pereira Martins - Startup: Cocotex Tecnologia De Estruturação E Tecelagem Da Fibra De Coco Verde Em Manta Técnica E Tecido Sustentável - Nota: 82,55; (285º) - Proponente: Diogo De Oliveira Zem - Startup: Oralito - Nota: 74,08. Fase III: (1º) - Proponente: Artur Higino de Oliveira Souza - Startup: Óiaki - Nota: 89,61; (2º) - Proponente: Tiago Henrique de Freitas Galvão - Startup: Sofista Learning - Nota: 89,08; (3º) - Proponente: Andreanne Gomes Vasconcelos - Startup: People&Science - Nota: 89,02; (4º) - Proponente: Vinicius de Abreu Batista Braga Bezerra - Startup: Infoapps - Nota: 87,50; (5º) - Proponente: Beatriz Alves Vieira de Araujo - Startup: BLINKTOON ANIMACOES LTDA - Nota: 86,05; (6º) - Proponente: Sílvia Roberto Montenegro Martins - Startup: CHIRON LAW AI SOLUTIONS INOVA SIMPLES I.S. - ME - Nota: 85,53; (7º) - Proponente: Mayana Ramos Machado - Startup: K-Eduka - Nota: 85,46; (8º) - Proponente: Tathiana Benetis Piau - Startup: DEMETRAE BIOTECH INOVA SIMPLES (I.S.) - Nota: 85,40; (9º) - Proponente: Rafael de Matos Bertasso - Startup: B2 Engenharia e Equipamentos - Nota: 85,07; (10º) - Proponente: Jorge Emmanuel Caldas da Costa Junior - Startup: TRAMPAY - Nota: 85,00; (11º) - Proponente: Jose Carlos Vieira Junior - Startup: CONECTENVIOS - Nota: 83,75; (12º) - Proponente: Júlio Cezar Costa Ramos - Startup: Trucker Inovação e Empreendedorismo Social LTDA - Nota: 83,42; (13º) - Proponente: Pedro Issa Helou - Startup: VERBALIZE CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - Nota: 83,16; (14º) - Proponente: Erly Karliston Silva Santos - Startup: CONDOMINIO INTELIGENTE LTDA - Nota: 82,83; (15º) - Proponente: Flavio Augusto Rodrigues de Oliveira - Startup: OTIMIZAI - SOLUCOES EM INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA - Nota: 82,64; (16º) - Proponente: Hugo Pessoa Cândido - Startup: Retentio - Nota: 82,50; (17º) - Proponente: Ana Lívia Santos Oliveira - Startup: HUBDEX TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Nota: 82,50; (18º) - Proponente: Bruno Vieira Duarte - Startup: EQUALLYZE SOLUTIONS LTDA - Nota: 82,44; (19º) - Proponente: Edilson Queiroz de Oliveira - Startup: Up Business LTDA - Nota: 82,37; (20º) - Proponente: Jonathan de Oliveira Prates Teodoro - Startup: MEDIALVO - Nota: 82,04; (21º) - Proponente: Greicy Luciana Ferreira Silva Leandro - Startup: CARRISTAS - Nota: 81,91; (22º) - Proponente: Daniel dos Passos Soares - Startup: FACIL FINANCE LTDA - Nota: 81,91; (23º) - Proponente: Katiely França Andrade de Paiva - Startup: Retrilhar Soluções em Tecnologia Ltda - Nota: 81,91; (24º) - Proponente: Renata Miguel Quirino - Startup: Pele Online Teledermatologia Ltda - Nota: 81,84; (25º) - Proponente: Mario Orlando Figueiredo Junior - Startup: Beest Drones Agricultura de Precisão - Nota: 81,84; (26º) - Proponente: Inácio Bento de Loyola Alencastro - Startup: GHIA LEGAL COMPLIANCE LTDA ME - Nota: 81,71; (27º) - Proponente: Luís Fernando Marzola da Cunha - Startup: Akvofluo - Nota: 81,52; (28º) - Proponente: Karen Rapp Py Daniel - Startup: BIODIV Soluções Tecnológicas - Nota: 81,32; (29º) - Proponente: Rodrigo Furtado Mendonça - Startup: METAMAKER - Nota: 81,19; (30º) - Proponente: Juliana Silva Brito - Startup: Indie Hero - Nota: 80,99; (31º) - Proponente: Charles Baudouin Akono Akono - Startup: KEMI ENGINEERING - Nota: 80,99; (32º) - Proponente: Bárbara Silva Pacheco - Startup: Verdenovo - Nota: 80,93; (33º) - Proponente: João Pedro Angelici Virginio - Startup: FalaMais.ai - Nota: 80,53; (34º) - Proponente: César Augusto Domingos Filho - Startup: GAMEAU VENTURES CRIATIVAS LTDA - Nota: 80,40; (35º) - Proponente: Edimar de Oliveira - Startup: ZIBENS ENGENHARIA LTDA - Nota: 80,26; (36º) - Proponente: Nathalia Martins Ramos - Startup: AGENDUP - Nota: 80,00; (37º) - Proponente: Wilton Cassiano dos Santos - Startup: JAMBO SOLUCOES LTDA - Nota: 79,87; (38º) - Proponente: Paulo Filipe Rodrigues de Oliveira - Startup: Dyona - Nota: 79,81; (39º) - Proponente: Mariana Tigano Magalhães - Startup: Bionte Biotecnologia - Nota: 79,61; (40º) - Proponente: Raquel Lima de Azevedo - Startup: MINIVERDES LTDA - Nota: 79,48; (41º) - Proponente: Alisson Coelho Domingos - Startup: Animado - Nota: 79,21; (42º) - Proponente: Ricardo de Souza Sampaio - Startup: COTAWEB REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA - Nota: 79,08; (43º) - Proponente: Tiago Ribeiro Freire - Startup: SKEDIA - Nota: 79,02; (44º) - Proponente: Ana Beatriz Aires Portela de Sousa - Startup: DF DIGITAL - Nota: 78,88; (45º) - Proponente: Gabriel Borges Aguiar - Startup: Alugue Total - Nota: 78,82; (46º) - Proponente: Carlos Victor Carvalho Furtado Mendes - Startup: FLOW SOLUTIONS PARTNERS - Nota: 78,62; (47º) - Proponente: Gabriel Nunes Abrantes - Startup: CAFE PIX INOVA SIMPLES (I.S.) - Nota: 78,42; (48º) - Proponente: Amanda Felipe Reitenbach - Startup: Sensory ID - Nota: 78,29; (49º) - Proponente: Kátia Adriana Cardoso de Oliveira - Startup: LGPDPROTECH - Nota: 78,16; (50º) - Proponente: Edson Barbosa das Neves - Startup: Chame a Lú - Nota: 78,16; (51º) - Proponente: Bruno Fernandes Moreira - Startup: Staffia Tecnologia - Nota: 77,96; (52º) - Proponente: Dan Lopes Carvalho - Startup: Lupa - Nota: 77,70; (53º) - Proponente: Rogério Fenner Santos - Startup: GINVE INOVA SIMPLES - Nota: 77,63; (54º) - Proponente: Nathalia de Abreu Kelday de Miranda - Startup: Edstacion School - Nota: 77,50; (55º) - Proponente: Rafael Gouvea Vieira - Startup: INTENTO GRUPO EDUCACIONAL LTDA - Nota: 77,50; (56º) - Proponente: Nayara da Silva Miranda - Startup: Ex Devedor Tecnologia Educacional LTDA - Nota: 77,24; (57º) - Proponente:

Augusto da Silva Barreira - Startup: SOREDSAKS ECOSISTEMA DE INTELIGENCIA MINERAL - Nota: 77,17; (58º) - Proponente: Maurício Rigon Hoffmann - Startup: Inkora Florestal LTDA - Plataforma de Projetos Agroflorestais - Nota: 77,04; (59º) - Proponente: Eduardo de Azevedo dos Santos - Startup: 60.921.366 EDUARDO DE AZEVEDO DOS SANTOS - Nota: 76,91; (60º) - Proponente: Victor Carlos Mello da Silva - Startup: EutectIA - Nota: 76,52; (61º) - Proponente: Fabio Andre Lopes - Startup: EstudeDF - Nota: 76,45; (62º) - Proponente: Thiago Lucas Alves - Startup: SporTickets - Nota: 76,32; (63º) - Proponente: Helen Danyane Soares Caetano de Souza - Startup: Vida Real Escola - Projeto Pulso - Nota: 75,79; (64º) - Proponente: Beatriz Duarte Lins - Startup: Tistto - Nota: 75,53; (65º) - Proponente: Alessandro Rodrigues Soares - Startup: DF Solutions Software - Nota: 75,27; (66º) - Proponente: Iza Garcia Miranda Santos - Startup: ROTEIRO BABY LTDA ME - Nota: 75,20; (67º) - Proponente: Jonas Felipe dos Santos Lima - Startup: Harpy Vision Tecnologia e Defesa - Nota: 75,14; (68º) - Proponente: Luiz Gonzaga Mendonça e Silva Filho - Startup: Acceleratus Aceleradora de Startups e Participações Ltda - Nota: 75,07; (69º) - Proponente: Edina Souza de Farias - Startup: TroqueAqui Moda Circular - Nota: 74,61; (70º) - Proponente: Brenda Boeschstein - Startup: DropSusten Shop Sustentável - Nota: 73,75; (71º) - Proponente: Joyce Tatiane Alves de Paula - Startup: AcendeR - Autocuidado que vira Conformidade - Nota: 73,49; (72º) - Proponente: Allen Henri Dunice van Els - Startup: CatMouse Inova Simples - Nota: 73,36; (73º) - Proponente: Luciano da Silva Moraes - Startup: GAME ACADEMY DF - Nota: 73,09; (74º) - Proponente: Roberto Carlos Valichski - Startup: VACA ROXA - Nota: 72,90; (75º) - Proponente: Osvaldo Spindola da Silva Junior - Startup: AgenteCapta - Nota: 72,83; (76º) - Proponente: André Amaro Toffanello - Startup: FLUXMED - Nota: 72,70; (77º) - Proponente: Vinicius de Aguiar Neres - Startup: All.ai Medicina - Nota: 72,30; (78º) - Proponente: Marcio Alexandro Santana - Startup: TPS - Soluções para Governo - Nota: 71,91; (79º) - Proponente: Horacio Ibrahim de Souza Moreira - Startup: Sophyworks - Nota: 71,91; (80º) - Proponente: Daniel Florencio Vieira Brandão - Startup: SIGNAX.AI SOLUCOES EM TECNOLOGIA - Nota: 71,58; (81º) - Proponente: Karen Farias de Negreiros - Startup: 58.124.338 KAREN FARIAS DE NEGREIROS - Nota: 71,39; (82º) - Proponente: Waliff Cordeiro Bandeira - Startup: Switch Dreams - Projeto- Switch Cloud - Nota: 71,32; (83º) - Proponente: Jussara Pellicano Botelho - Startup: Sisterwave - Nota: 70,40; (84º) - Proponente: Rodrigues Junior Bonfim de Queiróz - Startup: Felícia Saúde - Nota: 70,20; (85º) - Proponente: Arlinton Grangeiro Mezzeth Alencar - Startup: SmartPetro - Nota: 70,20; (86º) - Proponente: Guilherme Henrique de Brito Pereira - Startup: FOTON SOLUTIONS - Nota: 69,61; (87º) - Proponente: Bráulio Gottschalg Duque - Startup: BRchain Ltda - Nota: 68,69; (88º) - Proponente: Jayanarayan Ferreira Martins Andrade - Startup: Dontec Inova Simples - Nota: 68,49; (89º) - Proponente: Catarina Nogueira França - Startup: Projeto Deleitura - Storyterapia - Nota: 68,36; (90º) - Proponente: Flavio Garcia Praciano - Startup: PRACYTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS - Nota: 68,23; (91º) - Proponente: Vinicius Moraes Soares - Startup: VINI INVEST - Nota: 67,83; (92º) - Proponente: Dimitri Seabra de Carvalho - Startup: Lisans Marketing e Licenciamento LTDA - Nota: 67,04; (93º) - Proponente: Aline Karina de Araújo Dias - Startup: Aline Karina de Araujo Dias - Nota: 66,58; (94º) - Proponente: Fabio Luiz Rodrigues de Sousa - Startup: Protocolo Med - Nota: 66,52; (95º) - Proponente: Glauco Oliveira Martins - Startup: AivoMinds - Nota: 66,45; (96º) - Proponente: Heber Alves de Lima - Startup: BY9 SOLUTIONS COMERCIO MARKETING E TECNOLOGIA - Nota: 66,45; (97º) - Proponente: Luiz Vaz da Costa Junior - Startup: Virdia - Nota: 66,39; (98º) - Proponente: Célio Zanfranceschi - Startup: BMC - BIOMECÂNICA CAPILAR - Nota: 66,19; (99º) - Proponente: Lucia Soares da Silva - Startup: EDOOK INTERATIVO TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA - Nota: 65,13; (100º) - Proponente: Renato Souza dos Santos - Startup: RDL TECNOLOGIA DA INFORMACAO - Nota: 64,34; (101º) - Proponente: Rafael Oliveira Souza - Startup: Rafael Souza Comunicação LTDA - Nota: 64,28; (102º) - Proponente: Robson Alves Feitosa - Startup: FUTURIS ÓPTICAS - Nota: 63,88; (103º) - Proponente: João Vitor de Lorenzi Jardim - Startup: Coffe Crow Studio - Nota: 63,36; (104º) - Proponente: Ana Caroline Diniz Moreira Bragança - Startup: ELAS Q FAZEM - Nota: 63,10; (105º) - Proponente: Willian Carlos de Carvalho Alves - Startup: ADDASH GESTAO INTELIGENTE DE DADOS LTDA - Nota: 62,44; (106º) - Proponente: Tiago Pereira da Silva Correia - Startup: 67.876.893 INOVA SIMPLES (I.S.) - Nota: 62,44; (107º) - Proponente: Caio de Brito Bandeira - Startup: ATLAS DADOS E TECNOLOGIA LTDA - Nota: 62,24; (108º) - Proponente: Melina Yasuda - Startup: NINEGRID TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA - Nota: 61,45; (109º) - Proponente: Aparecido Pimentel Ferreira - Startup: Innova Hub - Nota: 60,27; (110º) - Proponente: Josianne Rêgo Cavalcante - Startup: Help! Mulher Construtora - Nota: 60,14; (111º) - Proponente: Mariana Pereira Rocha - Startup: BENDITTA IMPULSO - Nota: 60,07; (112º) - Proponente: Gilmar dos Santos Marques - Startup: TOKEN REAL - Nota: 59,28; (113º) - Proponente: Reginaldo Bomfim de Azevedo - Startup: PETRI - Nota: 59,08; (114º) - Proponente: Samarone Ribeiro dos Santos - Startup: VOLP FACIL INOVA SIMPLES (I.S.) - Nota: 57,76; (115º) - Proponente: Tiago Barroso Oliveira - Startup: MEU COMERCIO IA - Nota: 55,20; (116º) - Proponente: Lívia Marques Rodrigues Baioni - Startup: Isso - Nota: 55,00; (117º) - Proponente: Thomaz Pires de Campos Martins - Startup: TP COMUNICACAO & RELACOES INSTITUCIONAIS GOVERNAMENTAIS LTDA - Nota: 53,29; (118º) - Proponente: Isabella Gomes de Oliveira Karnikowski - Startup: ORIGAMI INNOVATION - Nota: 52,90; (119º) - Proponente: Juliana Rabelo Mariano Guedes - Startup: Plataforma de Fotografia Humanizada com Inteligência Artificial e Experiência Imersiva - Nota: 51,58. Informe: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas, deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail

para contato@start.bsb.br. Informações e instruções pertinentes se encontram disponíveis no site <https://www.start.bsb.br/>. ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2026, NOS MOLDES DO TERMO Nº 20/2002. PROCESSO Nº 00150-00008050/2021-45

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário de Estado, concede à INSTITUTO ARTE JOVEM, inscrita no CNPJ sob o nº 26.540.664/0001-37, com sede na QNM 22 Conjunto D Lote Nº 03 - Ceilandia Norte - Brasília/DF, representada por PATRÍCIA ASSIS MORAES NUNES DE ARAUJO, PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro na Lei Complementar nº 833 de 27/05/2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.239, de 04/10/2011, Decreto nº 34.771, de 30/10/2013 e alterações, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a concessão de Parcelamento de Crédito de Natureza não Tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante do processo em referência. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor e Forma de Pagamento: 3.1 – O contribuinte recolherá aos cofres do Distrito Federal, a título de indenização, o valor de R\$ 31.527,60 (trinta e um mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), em 60 parcelas de R\$ 525,46 (quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), sendo recolhido no ato da assinatura do Termo de Parcelamento o percentual de 5% (cinco por cento) do valor total, ou seja, R\$ 1.659,36 (um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). O valor do crédito consolidado é de R\$ 33.187,20 (trinta e três mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos). 3.2 – As parcelas serão mensais e sucessivas, vencendo-se no dia 10 de cada mês, conforme opção do interessado, devendo o pagamento ser realizado nas Agências do Banco de Brasília S/A – BRB, sendo que o prazo entre o pagamento do percentual de 5% e o vencimento da primeira parcela não poderá ser inferior a 20 (vinte) dias. 3.3 – Cada parcela será atualizada de acordo com a legislação em vigor. 3.4 – Qualquer parcela não paga até o dia do vencimento será acrescida, ainda, de multa de 10% (dez por cento). 3.5 – A multa de mora prevista no item anterior será de 5% (cinco por cento) quando efetuado o pagamento até 30 (trinta) dias após a data do respectivo vencimento. CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência: A vigência do presente Termo de Parcelamento será de 60 meses, a contar da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA – Da Alteração: Toda e qualquer alteração deste Ajuste deverá ser formalizada mediante Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto. Brasília, 24 de setembro de 2026. Pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA. Pelo Beneficiário: PATRÍCIA ASSIS MORAES NUNES DE ARAUJO.

TERMO DE DOAÇÃO Nº 16/2026
Processo nº: 00150-00008724/2026-16

Pelo presente instrumento, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no 4º andar do Edifício da Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola, localizada no SCTS - Área Cívico Administrativa, Lote 02 - Plano Piloto - DF - CEP 70.070.150, Brasília - DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto de 31 de dezembro de 2025, publicado no DODF nº 248, de 05 de de janeiro de 2026, pag.12, e conforme Artigo 2º, I do Decreto 39.002 de 24 de abril de 2018, portador da matrícula funcional nº 1728256-X, adiante designado DONATÁRIO e, de outro lado, PAULA SEABRA PARISOT GUTERRES, CPF Nº 011.***.***-45, residente em São Paulo, SP, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nas condições a seguir aduzidas: 1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente termo consiste na doação sem encargos, pela DOADORA, do seguinte bem abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quantidade	Valor
01	Autora: Paula Parisot Título: Estudo 1 (série 16 estudos sobre o útero) Técnica: Técnica mista (tecido, costura, espuma, acrílico e gesso sobre tela) Dimensão: 35 cm X 25 cm X 5 cm Data: 2025 Produção: Buenos Aires, Argentina	01	R\$ 13.000,00 reais (treze mil reais)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO BEM: 2.1. O bem discriminado na cláusula primeira será incorporado ao patrimônio do DONATÁRIO, e destinado para o uso da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos seguintes termos: acervo do Museu Nacional da República, podendo ser transferido para

outra coleção, conforme política de gestão de acervos do Órgão. 2.2. No presente ato a DOADORA cede ao DONATÁRIO todos os direitos autorais patrimoniais referentes ao objeto da doação, AUTORIZANDO a exibição e utilização dos bens doados para quaisquer finalidades de cunho CULTURAL realizadas diretamente pelo DONATÁRIO ou por ele incentivada/fomentada, restando vedado tão somente o uso comercial destes. 3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO BEM: 3.1. O bem descrito na cláusula primeira será entregue ao Museu Nacional da República, sendo transferido ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre o mesmo. 4.CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 4.1. O bem está sendo doado gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos. 4.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação em todos os seus termos. 4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta do DONATÁRIO. 4.4. A DOADORA declara ser a legítima titular do bem e dos direitos que envolvem a presente doação, por figurar como proprietária do bem descrito na cláusula primeira. 4.5. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília, 24 de setembro de 2026. DOADORA: PAULA SEABRA PARISOT GUTERRES. DONATÁRIO: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026
PROCESSO SEI: 00150-00012712/2025-13; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANDREA CARINA MENGARDA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº. 022/2026; Nota de Empenho: 00449/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026
PROCESSO SEI: 00150-00012840/2025-59; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ARTHUR KALIL ASSAF NESRALA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº. 023/2026; Nota de Empenho: 00456/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026
PROCESSO SEI: 00150-00013011/2025-93; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FABIANA RIBEIRO MARQUES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº. 024/2026; Nota de Empenho: 00488/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026
PROCESSO SEI: 00150-00013342/2025-23; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X KATIUSCA LAMARA DOS SANTOS BARBOSA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº. 025/2026; Nota de Empenho: 00498/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 14.900,00 (quatorze mil, novecentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O

contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026

PROCESSO SEI: 00150-00012935/2025-72; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DEMETRIUS DE OLIVEIRA HERNANDES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 026/2026; Nota de Empenho: 00477/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 14.900,00 (quatorze mil, novecentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026

PROCESSO SEI: 00150-00012986/2025-02; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X EDILSON WALNEY MARTINS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 027/2026; Nota de Empenho: 00484/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 14.900,00 (quatorze mil, novecentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026

PROCESSO SEI: 00150-00012855/2025-17; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CAIO CSERMAK na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 028/2026; Nota de Empenho: 00460/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 14.900,00 (quatorze mil, novecentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026

PROCESSO SEI: 00150-00012355/2025-85; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LETÍCIA MARTINS DIAS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 029/2026; Nota de Empenho: 00443/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 14.900,00 (quatorze mil, novecentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013319/2025-39; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOÃO CARLOS BARRETO DE SÁ TELES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 030/2026; Nota de Empenho: 00495/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 14.900,00 (quatorze mil, novecentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026

PROCESSO SEI: 00150-00012872/2025-54; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CASSIO LEONARDO NOBRE DE SOUZA LIMA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 031/2026; Nota de Empenho: 00458/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 14.900,00 (quatorze mil, novecentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026

PROCESSO SEI: 00150-00014439/2025-53; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCIANE VASQUES SANTANA BACELAR na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 032/2026; Nota de Empenho: 00395/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 14.900,00 (quatorze mil, novecentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013599/2025-85; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MELISSA TEIXEIRA ORNELAS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 033/2026; Nota de Empenho: 00511/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 14.900,00 (quatorze mil, novecentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013513/2025-14; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCIANO FERNANDES DE MELLO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 034/2026; Nota de Empenho: 00504/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 14.800,00 (quatorze mil, oitocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013765/2025-43; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SAULO SANDRO ALVES DIAS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 035/2026; Nota de Empenho: 00404/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 14.800,00 (quatorze mil, oitocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026

PROCESSO SEI: 00150-00012997/2025-84; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X EMANUEL MAURICIO DE MENESES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 036/2026; Nota de Empenho: 00486/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito

cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 14.800,00 (quatorze mil, oitocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013862/2025-36; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VANESSA MARIA ALVARES CANÇADO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 037/2026; Nota de Empenho: 00398/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026

PROCESSO SEI: 00150-00012732/2025-86; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ARI JORGE DE FREITAS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 038/2026; Nota de Empenho: 00454/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013430/2025-25; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCAS MARTINS NÉIA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 039/2026; Nota de Empenho: 00503/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013786/2025-69; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X STELA MARIA LIMA DA COSTA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 040/2026; Nota de Empenho: 00401/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 8.500,00 (oito mil, quinhentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013311/2025-72; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JANAINA CHAVIER SILVA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 041/2026; Nota de Empenho: 00494/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 8.500,00 (oito mil, quinhentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de

assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026

PROCESSO SEI: 00150-00012453/2025-12; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALDRIN VIANNA DE SANTANA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 042/2026; Nota de Empenho: 00433/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 8.500,00 (oito mil, quinhentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026

PROCESSO SEI: 00150-00012540/2025-70; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALLAN ANDRÉ LOURENÇO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 043/2026; Nota de Empenho: 00436/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 8.500,00 (oito mil, quinhentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013756/2025-52; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SABRINA STEPHANOU SILVA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 044/2026; Nota de Empenho: 00406/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 8.500,00 (oito mil, quinhentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013660/2025-94; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PAULA BEATRIZ REIS DE MELO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 045/2026; Nota de Empenho: 00513/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 8.500,00 (oito mil, quinhentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026

PROCESSO SEI: 00150-00012717/2025-38; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANDRÉA ROSENDO DA SILVA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 046/2026; Nota de Empenho: 00430/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013017/2025-61; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FABIO SANTOS SILVA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 047/2026; Nota de Empenho: 00489/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013782/2025-81; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SERGIO ROBERTO PINHO JUNIOR na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 048/2026; Nota de Empenho: 00403/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013231/2025-17; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ISADORA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 049/2026; Nota de Empenho: 00491/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 9.100,00 (nove mil e cem reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2026

PROCESSO SEI: 00150-00012993/2025-04; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ELBA MATOS DE OLIVEIRA PEREIRA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 050/2026; Nota de Empenho: 00480/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 9.100,00 (nove mil e cem reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2026

PROCESSO SEI: 00150-00012928/2025-71; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DAVID MAGILA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 051/2026; Nota de Empenho: 00475/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 9.100,00 (nove mil e cem reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013851/2025-56; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THEO COSTA DUARTE na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 052/2026; Nota de Empenho: 00399/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 9.800,00 (nove mil, oitocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho

13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013581/2025-83; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA FERNANDA SILVA AZEVEDO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 053/2026; Nota de Empenho: 00508/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 9.800,00 (nove mil, oitocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026

PROCESSO SEI: 00150-00012568/2025-15; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO CHAVES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 054/2026; Nota de Empenho: 00427/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 9.800,00 (nove mil, oitocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2026

PROCESSO SEI: 00150-00012721/2025-04; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 055/2026; Nota de Empenho: 00432/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013307/2025-12; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JACI LARA SILVEIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 056/2026; Nota de Empenho: 00493/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2026

PROCESSO SEI: 00150-00015886/2025-20; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FRANCISCO REGINALDO PEREIRA DA SILVA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 057/2026; Nota de Empenho: 00393/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2026

PROCESSO SEI: 00150-00012445/2025-76; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 058/2026; Nota de Empenho: 00440/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.100,00 (onze mil e cem reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2026

PROCESSO SEI: 00150-00012537/2025-56; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALINE SILVA LIMA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 059/2026; Nota de Empenho: 00438/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.100,00 (onze mil e cem reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2026

PROCESSO SEI: 00150-00008908/2026-86; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCIA APARECIDA DA CRUZ na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 060/2026; Nota de Empenho: 00523/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.100,00 (onze mil e cem reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2026

PROCESSO SEI: 00150-00012841/2025-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X AYUMI LEA HANADA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 061/2026; Nota de Empenho: 00457/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 8.500,00 (oito mil, quinhentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013783/2025-25; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SIMONE CHRIST CAMARGO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 062/2026; Nota de Empenho: 00402/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 8.500,00 (oito mil, quinhentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2026

PROCESSO SEI: 00150-00012563/2025-84; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA CARLA DE SOUZA CAMPOS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 063/2026; Nota de Empenho: 00435/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 8.500,00 (oito mil, quinhentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa

de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2026

PROCESSO SEI: 00150-00012875/2025-98; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CATHARINA DA CUNHA GLÓRIA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 064/2026; Nota de Empenho: 00471/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013755/2025-16; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ROUSEJANNY DA SILVA FERREIRA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 065/2026; Nota de Empenho: 00407/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013749/2025-51; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RODRIGO RUBENS MARTINS PEGUIN na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 066/2026; Nota de Empenho: 00520/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013744/2025-28; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RICARDO LUIZ DE SOUZA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 067/2026; Nota de Empenho: 00519/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2026

PROCESSO SEI: 00150-00012441/2025-98; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X AGUIMARIO PIMENTEL SILVA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 068/2026; Nota de Empenho: 00442/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013681/2025-18; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAÍZA HANNA SARAIVA MILFONT na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 069/2026; Nota de Empenho: 00516/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2026

PROCESSO SEI: 00150-00012938/2025-14; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 070/2026; Nota de Empenho: 00482/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025

PROCESSO SEI: 00150-00013518/2025-47; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 071/2025; Nota de Empenho: 00611/2025; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013935/2025-90; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X YKE DE CASTRO LEON na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 071/2026; Nota de Empenho: 00396/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2026

PROCESSO SEI: 00150-00012579/2025-97; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA LÚCIA HORTIDES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 072/2026; Nota de Empenho: 00434/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013233/2025-14; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X IVETE NENFLIDIO CALDANI na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 073/2026; Nota de Empenho: 00492/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos

projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.500,00 (onze mil, quinhentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013689/2025-76; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAVEL ANDRADE DE SOUSA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 074/2026; Nota de Empenho: 00518/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.500,00 (onze mil, quinhentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013414/2025-32; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LISETE BERTOTTO CORRÊA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 075/2026; Nota de Empenho: 00500/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.500,00 (onze mil, quinhentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013587/2025-51; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARILDA SAMICO DA SILVA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 076/2026; Nota de Empenho: 00509/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013312/2025-17; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JARMESON DE LIMA NASCIMENTO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 077/2026; Nota de Empenho: 00496/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013925/2025-54; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VICTOR PAULO DE SEIXAS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 078/2026; Nota de Empenho: 00400/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de

assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013610/2025-15; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X OTAVIA FEIO CASTRO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 079/2026; Nota de Empenho: 00512/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 8.700,00 (oito mil, setecentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013684/2025-43; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RANIELE DUARTE DA SILVA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 080/2026; Nota de Empenho: 00517/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 8.700,00 (oito mil, setecentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013596/2025-41; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARLOVA LENZ DORNELLES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 081/2026; Nota de Empenho: 00510/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 8.700,00 (oito mil, setecentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013759/2025-96; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SANDRA MARTINS FARIAS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 082/2026; Nota de Empenho: 00405/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013426/2025-67; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LORRAINE OLIVEIRA NUNEZ na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 083/2026; Nota de Empenho: 00502/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013752/2025-74; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ROMULO DOS SANTOS MORGADO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 084/2026; Nota de Empenho: 00426/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2026

PROCESSO SEI: 00150-00012921/2025-59; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DANIEL PAIVA DE MACÊDO JÚNIOR na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 085/2026; Nota de Empenho: 00474/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2026

PROCESSO SEI: 00150-00008909/2026-21; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JULIANA FERREIRA DE ARAÚJO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 086/2026; Nota de Empenho: 00392/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013145/2025-12; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GERUSA ROSA OLIVA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 087/2026; Nota de Empenho: 00490/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2026

PROCESSO SEI: 00150-00012691/2025-28; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA RACHEL ARGENTIERI DE AGUIRRE na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 089/2026; Nota de Empenho: 00447/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013933/2025-09; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X WILSON SARAIVA MORAES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 090/2026; Nota de Empenho: 00397/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos

projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2026

PROCESSO SEI: 00150-00012933/2025-83; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DÉBORA SILVA DE AZEVEDO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 091/2026; Nota de Empenho: 00476/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.700,00 (treze mil, setecentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013529/2025-27; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MAIRA CIBELE LIMA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 092/2026; Nota de Empenho: 00507/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.700,00 (treze mil, setecentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2026

PROCESSO SEI: 00150-00015790/2025-61; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LAURA INÊS SADA HADDAD na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 093/2026; Nota de Empenho: 00394/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.700,00 (treze mil, setecentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013421/2025-34; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LORETA DIALLA XAVIER MOREIRA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 094/2026; Nota de Empenho: 00501/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.700,00 (treze mil, setecentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2026

PROCESSO SEI: 00150-00012999/2025-73; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X EMERSON DOS SANTOS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 095/2026; Nota de Empenho: 00487/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.700,00 (treze mil, setecentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ

CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2026

PROCESSO SEI: 00150-00012584/2025-08; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA PAULA ALVES FERNANDES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 096/2026; Nota de Empenho: 00446/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.700,00 (treze mil, setecentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013677/2025-41; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PRISCILLA CARBONE na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 097/2026; Nota de Empenho: 00515/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.550,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2026

PROCESSO SEI: 00150-00012728/2025-18; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 098/2026; Nota de Empenho: 00451/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.550,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013337/2025-11; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JULIANA PABLOS CALLIGARIS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 099/2026; Nota de Empenho: 00522/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.550,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013662/2025-83; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PAULA GOTELIP DE SOUZA CORRÊA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 100/2026; Nota de Empenho: 00514/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.550,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013527/2025-38; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MACIEL TORQUATO TAVARES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 101/2026; Nota de Empenho: 00506/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.550,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2026

PROCESSO SEI: 00150-00012727/2025-73; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ÂNGELA STADLER DE PAULA MACEDO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 102/2026; Nota de Empenho: 00538/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.550,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013515/2025-11; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCIO ENRICO VIEIRA ATTIA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 103/2026; Nota de Empenho: 00540/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.100,00 (onze mil e cem reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013525/2025-49; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUZ STELLA RODRÍGUEZ CÁCERES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 104/2026; Nota de Empenho: 00539/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.100,00 (onze mil e cem reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2026

PROCESSO SEI: 00150-00013595/2025-05; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARLA DA SILVA DERZI na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 105/2026; Nota de Empenho: 00541/2026; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.100,00 (onze mil e cem reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: LUCAS MARQUES DOUTO BARROS, matrícula nº 1726580-0.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 448/2026

PROCESSO: 00150-00018174/2025-62; NOTA DE EMPENHO Nº 00255/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Giovane Oliveira de Aguiar na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 448/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Gira Nostalgique” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no

Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Giovane Oliveira de Aguiar.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 467/2026

PROCESSO: 00150-00005874/2026-78; NOTA DE EMPENHO Nº 00315/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Akira Marcéu Okiyama Martins na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 467/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Solidude” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Akira Marcéu Okiyama Martins.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 474/2026

PROCESSO: 00150-00005883/2026-69; NOTA DE EMPENHO Nº 00322/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X HERON CLEMENTINO DE ANDRADE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 474/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Anjos da Capital” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: HERON CLEMENTINO DE ANDRADE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 481/2026

PROCESSO: 00150-00005900/2026-68; NOTA DE EMPENHO Nº 00330/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Eder Sandro Soares Álvares na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 481/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Cineclubes Cine Motriz - 2ª Edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Eder Sandro Soares Álvares.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 490/2026

PROCESSO: 00150-00017718/2025-79; NOTA DE EMPENHO Nº 00412/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Lucas Rafael Justino de Moraes na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 490/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ÚLTIMO SORVEIO DE VERÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026;

LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Lucas Rafael Justino de Moraes.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 496/2026

PROCESSO: 00150-00017535/2025-53; NOTA DE EMPENHO Nº 00450/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Mad Pixel Studios Jogos Eletrônicos LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 496/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Jogo Digital - Rageosaur Superstar Soccer” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 299.053,99 (duzentos e noventa e nove mil e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Mad Pixel Studios Jogos Eletrônicos LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 497/2026

PROCESSO: 00150-00017537/2025-42; NOTA DE EMPENHO Nº 00485/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Gunga - Audiovisual, Comunicação e Cultura Ltda ME na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 497/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Motriz: Festival de Cinema de Planaltina – 4ª edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Gunga - Audiovisual, Comunicação e Cultura Ltda ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 506/2026

PROCESSO: 00150-00018148/2025-34; NOTA DE EMPENHO Nº 00231/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Alana Costa Leite na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 506/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Elas no Hip-Hop - 2ª edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 94.891,44 (noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Alana Costa Leite.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 508/2026

PROCESSO: 00150-00005956/2026-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00352/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Gustavo Jorge Oliveira de Macedo na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 508/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Zezinho Peregrino” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos

Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Gustavo Jorge Oliveira de Macedo.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 517/2026

PROCESSO: 00150-00017909/2025-31; NOTA DE EMPENHO Nº 00529/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Diogo Vinícius Batista dos Reis na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 517/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Capacitação FPS - Favela Pro Stage” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Diogo Vinícius Batista dos Reis.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 522/2026

PROCESSO: 00150-00018144/2025-56; NOTA DE EMPENHO Nº 00234/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X YGOR BRITO OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 522/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto ““ENCONTRO NACIONAL BERIBAZU 54 ANOS”” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: YGOR BRITO OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 556/2026

PROCESSO: 00150-00005984/2026-30; NOTA DE EMPENHO Nº 00362/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GUSTAVO RODRIGUES RABELO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 556/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ACONTECÊNCIAS POÉTICAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 199.936,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e trinta e seis reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: GUSTAVO RODRIGUES RABELO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 566/2026

PROCESSO: 00150-00018322/2025-49; NOTA DE EMPENHO Nº 00286/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Lilian de Alencar Figueiredo na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 566/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Cicatrizes - 3ª edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 99.994,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Lilian de Alencar Figueiredo.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 567/2026

PROCESSO: 00150-00018328/2025-16; NOTA DE EMPENHO Nº 00288/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Camilo Kleiton Lins do Nascimento na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 567/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Manifesto em Carne e Tinta” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Camilo Kleiton Lins do Nascimento.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 572/2026

PROCESSO: 00150-00018367/2025-13; NOTA DE EMPENHO Nº 00306/206; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA BÁRBARA DA SILVA E SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 572/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Bárbara Silva - Gravação do álbum “Quase Inteira”” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 99.813,00 (noventa e nove mil, oitocentos e treze reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANA BÁRBARA DA SILVA E SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 573/2026

PROCESSO: 00150-00018147/2025-90; NOTA DE EMPENHO Nº 00232/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Jackeline Sousa da Silveira na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 573/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Sementes da Liberdade” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Jackeline Sousa da Silveira.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 576/2026

PROCESSO: 00150-00018168/2025-13; NOTA DE EMPENHO Nº 00414/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Márcio Gomes de Alencar na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 576/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “O Cordel e suas Cantorias - 4ª edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 99.999,60 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Márcio Gomes de Alencar.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 577/2026

PROCESSO: 00150-00018170/2025-84; NOTA DE EMPENHO Nº 00253/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Jacyara Tonhá Alves na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 577/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO

OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Na Trilha das Mestra Grãos: águas da memória” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Jacyara Tonhá Alves.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 578/2026

PROCESSO: 00150-00018181/2025-64; NOTA DE EMPENHO Nº 00258/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Márcia Duarte Pinho na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 578/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “O LEGADO DO ENDANÇA: 45 ANOS REVERBERANDO NO TEMPO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 99.760,36 (noventa e nove mil, setecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Márcia Duarte Pinho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 579/2026

PROCESSO: 00150-00018214/2025-76; NOTA DE EMPENHO Nº 00267/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Pedro Sangeon Felício Barroso na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 579/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “GURULINO - contemplativo & espirituoso - Volume 3 - “Gurus não existem”” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Pedro Sangeon Felício Barroso.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 582/2026

PROCESSO: 00150-00017902/2025-19; NOTA DE EMPENHO Nº 00531/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X KÁTIA VALÉRIA SANTOS NUNES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 582/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “RAIZ CANDANGA-OFICINAS INCLUSIVAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 119.775,00 (cento e dezenove mil, setecentos e setenta e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: KÁTIA VALÉRIA SANTOS NUNES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 584/2026

PROCESSO: 00150-00017908/2025-96; NOTA DE EMPENHO Nº 00534/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Thays Rodrigues Carvalho na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 584/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “A Rua Encena! 1º Festival de Teatro de Rua do Coletivo Truvação” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a;

DO VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Thays Rodrigues Carvalho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 589/2026

PROCESSO: 00150-00017899/2025-33; NOTA DE EMPENHO Nº 00178/2026 e 00179/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Amarildo Adriano Pereira na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 589/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Femini Chaos - Elas Fazem Barulho” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 0 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Amarildo Adriano Pereira.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 590/2026

PROCESSO: 00150-00005905/2026-91; NOTA DE EMPENHO Nº 00335/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Valéria Oliveira da Cruz na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 590/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Cessão” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Valéria Oliveira da Cruz.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 591/2026

PROCESSO: 00150-00018347/2025-42; NOTA DE EMPENHO Nº 00302/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Izabel Monteiro Castro na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 591/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Florescer Capoeira Angola - 3ª Primavera” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Izabel Monteiro Castro.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 592/2026

PROCESSO: 00150-00006089/2026-32; NOTA DE EMPENHO Nº 00533/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Márcio Santos de Andrade na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 592/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Tattoo, Moto & Rock Festival” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026;

LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Márcio Santos de Andrade.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE PRONUNCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO Nº DO PROCESSO: 0380-000301/2014. PRONUNCIAMENTO Nº 21/2026 - SEDES/SEEDS/SUAG/CJPCC. INTERESSADO: CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS - CECOSAL, CNPJ Nº 00.318.329/0001-03, REFERENTE AO PERÍODO DE 01.04.2014 A 31.03.2015. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: REPROVADA. RICARDO DE SOUSA FERREIRA . Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00390-00000230/2026-51; Interessado: Clemar Engenharia Ltda.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (214878191), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública, no SMDB Conjunto 10, próximo ao Lote 1, Lago Sul/DF, conforme coordenadas em LAT. UTM: 8243793.101 m N e LONG. UTM: 194027.835 m E, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00390-00001593/2025-23; Interessado: Clemar Engenharia Ltda.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (213816833), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, área próxima à Quadra 8, Plano Piloto/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00390-00007999/2025-10; Interessado: Clemar Engenharia Ltda.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (214810260), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública, a ser instalada no canteiro central da via na QE 56, Conjunto O, próximo ao Lote 8, Guará/DF, conforme coordenadas em UTM: 8244397.547 m N e 182490.057 m E, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00390-0000872/2025-12; Interessado: Clemar Engenharia Ltda.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (214270131), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública situada no canteiro central da via de ligação da Quadra 604, entre os Conjuntos 16 e 13, Recanto das Emas/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo: 00390-00008975/2025-88; Interessado: Clemar Engenharia Ltda.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (214084303), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no Setor de Mansões Park Way, SMPW, Quadra 26, Conjunto 8, próximo ao lote 9, Park Way/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 358/2026

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11

de julho de 2017, na Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.062, de 2025, bem como na Resolução nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações, que regulamenta a aplicação da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S no âmbito do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICA A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL situado à Q 100 CJ T LT 0025 - SANTA MARIA/DF, em nome da Sra. MARIA PEREIRA DE JESUS, CPF: 620.***-**-20, conforme consta no Processo SEI nº 00392-00006417/2025-21. A análise da documentação apresentada foi realizada em conformidade com a legislação vigente aplicável à matéria. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica assegurado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital, para apresentação de contestação ou manifestação contrária ao ato de redistribuição do referido imóvel. Decorrido o prazo sem manifestação, será efetivada a redistribuição do imóvel, nos termos do processo administrativo correspondente.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2026

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 357/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 01 (um) candidato indicado pela entidade APADEMO tendo em vista a comprovação dos requisitos de habilitação, exclusivamente a fim de compor a demanda do projeto Recanto das Emas – Edital Chamamento nº 13/2011.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2026

RUBENS MENDES

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 359/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: REABRIR o prazo para que os candidatos habilitados no Programa Habitacional do Distrito Federal, com renda familiar a partir de R\$ 3.200,00 até R\$ 14.000,00 manifestem interesse em participar do empreendimento em Sobradinho Residencial Rigoletto QD 02 CJ B7 Projecção C - construtora PRAGMASUD por meio do aplicativo da CODHAB até às 18h do dia 30/10/2026.

Brasília/DF, 1º de Outubro de 2026

RUBENS MENDES

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 360/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a habilitação de 298 (duzentos e noventa e oito) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para compor a demanda do Programa Habitacional do DF. A listagem dos habilitados se encontra disponibilizada no Portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2026

RUBENS MENDES

Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública a outorga:

Outorga nº 549/2026 - ADASA/SRH/COU.T. HOME - Hospital Ortopédico e Medicina Especializada LTDA, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de uso comercial, localizado nas coordenadas geográficas: - 15.833800 -47.911380, Asa Sul/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001780/2023-41.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública as outorgas prévias:

Outorga Prévvia n.º 247/2026 - ADASA/SRH/COUT. Maria Êdes Silva dos Rêis, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado nas coordenadas geográficas: -15.980257 -47.716942, São Sebastião/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Cachoeirinha. Processo SEI nº 0197-000403/2016.

Outorga Prévvia n.º 260/2026 - ADASA/SRH/COUT. Victor Luiz Bastos Correa, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado nas coordenadas geográficas: -15.629523 -47.760223, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00001812/2026-51.

Outorga Prévvia n.º 267/2026 - ADASA/SRH/COUT. Emmanuela Maria Campos de Saboya, outorga prévvia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado nas coordenadas geográficas: -15.853803 -47.812812, Setor Habitacional Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00003162/2026-88.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

AVISO DE SUSPENSÃO DA VISITAÇÃO PÚBLICA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Fundação, e considerando o que consta do Processo SEI nº 00196-00001585/2026-91 e a deliberação do Conselho Deliberativo em sua 31ª Reunião Extraordinária, realizada em 1º de outubro de 2026, TORNA PÚBLICO que o Zoológico de Brasília permanecerá fechado à visitação pública no dia 4 de outubro de 2026 (domingo), data do primeiro turno das Eleições Gerais de 2026, e, havendo segundo turno, no dia 25 de outubro de 2026 (domingo). Permanecem integralmente mantidas, em regime de escala, as atividades de manejo e bem-estar animal, o plantão veterinário e a vigilância patrimonial. A visitação será retomada normalmente na terça-feira subsequente a cada data, conforme o horário regular de funcionamento.

EDILENE DIAS CERQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA DO TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 65/2026

PROCESSO: 04009-00001518/2026-42. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ORGANIZACAO DE ACAA SOCIAL, ESPORTE E CULTURA - VEM SER. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FEDERAL FIGHT – 3ª EDIÇÃO", evento esportivo de MMA, nos dias 02 a 04 de outubro de 2026, no Complexo do Museu Nacional de Brasília, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programas de Trabalho: 23.695.6207.9085.0129, 23.695.6207.9085.0127, 23.695.6207.9085.0125, 23.695.6207.9085.0125, 23.695.6207.9085.0117, Fonte: 1500.100000000, o empenho é de R\$ 2.348.759,82 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme Notas de Empenho n's 2026NE00423, 2026NE00424, 2026NE00425, 2026NE00426, emitidas em 25/09/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 25/09/2026 a 15/10/2026. DATA DE ASSINATURA: 25/09/2026. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e pela ORGANIZACAO DE ACAA SOCIAL, ESPORTE E CULTURA - VEM SER, na qualidade de PRESIDENTE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 66/2026

PROCESSO: 04009-00001468/2026-01. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO CULTURAL CAMINHOS - ICC. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "SOU DE BRASÍLIA MAS NÃO CONHECIA 2ª EDIÇÃO", voltado ao Turismo Pedagógico e ao Turismo Cívico, mediante ações de educação turística desenvolvidas em 38 (trinta e oito) atendimentos escolares em unidades públicas de ensino e 38 (trinta e oito) atendimentos de Turismo Cívico, com visitas guiadas aos atrativos turísticos de Brasília, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programas de Trabalho: 13.392.6219.9075.0407 e 23.695.6207.9085.0125, Fonte: 1500.100000000, o empenho é de R\$ 790.804,34 (setecentos e noventa mil, oitocentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme Notas de Empenho n's 2026NE00427 e 2026NE00430, emitidas em 25/09/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 25/09/2026 a 25/12/2026. DATA DE ASSINATURA: 25/09/2026. Pelo Distrito Federal,

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e pelo INSTITUTO CULTURAL CAMINHOS - ICC, ALEX CARNEIRO SAMPAIO, na qualidade de PRESIDENTE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 67/2026

PROCESSO: 04009-00001619/2026-13. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - INCS. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "DERRUBANDO OS MUROS DE JERICÓ", nos dias 26 e 27 de setembro, na Paróquia São Jorge e Santo Expedito em Taguatinga, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programas de Trabalho: 23.695.6207.9085.0118, Fonte: 1500.100000000, o empenho é de R\$ 699.863,51 (seiscentos e noventa e nove mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00431, emitida em 25/09/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 26/09/2026 a 12/10/2026. DATA DE ASSINATURA: 23/09/2026. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e pelo INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - INCS, KARINA FERREIRA MARTINS, na qualidade de PRESIDENTE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 68/2026

PROCESSO: 04009-00001200/2026-61. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a INCLUSION INSTITUTO DE NEUROINTEGRACAO. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização da parceria: "PROJETO FEIRA MAIS LEGAL 2026", promovendo ações de fortalecimento das feiras livres por meio de apoio logístico, promoção turística, programação cultural e valorização dos produtos locais, em seis Regiões Administrativas do Distrito Federal, entre os dias 20 de outubro de 2026 a 12 de dezembro de 2026, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programas de Trabalho: 23.692.6207.9085.0121, Fonte: 1500.100000000, empenho é de R\$ 499.998,12 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e doze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00432, emitida em 29/09/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 30/09/2026 a 27/12/2026. DATA DE ASSINATURA: 29/09/2026. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e pelo INCLUSION INSTITUTO DE NEUROINTEGRACAO, ANDERSON CANDIDO DA SILVA, na qualidade de PRESIDENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04035-00011123/2025-78. Com fulcro nos artigos 30 e 86, do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe e processos processo SEI 04035-00011123/2025-78 em especial Nota Técnica 1 (194554093), Autorização (197612298), que a despesa no valor de R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais), decorrente de divergência na aplicação do valor unitário vigente à época da prestação dos serviços de locação de banheiro químico, inerente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2022 (SEI nº 93581339), firmado pelo Governo do Distrito Federal, por meio desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal e empresa APOIO – Logística, Construção e Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.494.594/0001-95, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB/DF foi regularmente executada, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/1964 e do art. 22 do Decreto 93.872/1986. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 11.333.6207.2900.0017 - EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS-RENOVA DF-DISTRITO FEDERAL, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.92, observados os dispositivos da Lei Orçamentária anual Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2026 (LOA 2026), Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 7.735, de 22 de julho de 2025, conforme Disponibilidade Orçamentária 311 (201624836), Autorização (197253761) e Nota Técnica 1 (194554093). HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA. Subsecretária de Administração Geral.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE INDEFERIMENTO DE PROPOSTAS DOS EDITAIS DE VENDA DIRETA
01/2017, 03/2019, 02/2022, 03/2022, 05/2022, 09/2024 E 05/2025 - VICENTE PIRES,
JARDIM BOTÂNICO COMERCIAL E ARNIQUEIRA

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, considerando o não cumprimento dos requisitos previstos nos Editais de Venda Direta e o esgotamento do prazo previsto em norma, para saneamento das pendências, declara indeferidas as propostas de venda direta dos itens a seguir: Item 8, SHA QD 09 CJ 09 LT 09, ao interessado SUZI CLAUDIA PICONE ROSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00014392/2024-68; Item 1834, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 32 LT 30, ao interessado ROMERIO DE OLIVEIRA LIMA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018412/2017-41; Item 19, ST HAB. J. BOTANICO AVENIDA DO SOL QD-2 RUA 1 LT 60, ao interessado CONDOMINIO RURAL PORTAL DO LAGO SUL, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004761/2022-42; Item 22, SHA QD 10 CJ 29 LT 03, ao interessado JOSE MARIA CARNEIRO DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010545/2022-36; Item 76, SHA QD 10 CJ 26 LT 41, ao interessado ORLANDO RIBEIRO DE CASTRO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010224/2022-31; Item 22, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 21 LT 01, ao interessado ZENIR DA SILVA BARBOSA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007087/2025-09; Item 214, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 38 LT 01, ao interessado ALONSO NUNES DE MORAIS FILHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003763/2019-19. I- Procedimentos de Venda Direta: o interessado no processo de venda direta terá o prazo constante em Edital de Chamamento a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF do resultado da análise do processo de compra para apresentação de recurso junto à Comissão de Venda Direta de Imóveis – COVED. Para dúvidas e informações entrar em contato com COVED-TERRACAP pelo telefone 3342-2966.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2026
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão de Venda Direta de Imóveis

CANCELAMENTO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE
RESULTADO DO EDITAL 07/2021 -ARNIQUEIRA URB 05

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, após Aviso de Homologação e Convocação de Resultado do Edital 07/2021 -ARNIQUEIRA URB 05, publicado no DODF Nº 190, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025, página 100, torna sem efeito a publicação para o imóvel denominado por - Item 51, SHA CHÁCARA 19A CONJ 05 LT 4A, ao interessado ROSANE GUALBERTO RIBEIRO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010463/2021-19. Destaca-se que todos os demais itens da referida publicação permanecem inalterados.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2026
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão de Venda Direta de Imóveis

CANCELAMENTO DE AVISO DE INDEFERIMENTO DE PROPOSTA EDITAL
04/2025- VICENTE PIRES TRECHO 3

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap, após Aviso DE INDEFERIMENTO DE PROPOSTA Edital 04/2025 – VICENTE PIRES TRECHO 3, publicado no DODF Nº 67, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2026, página 76, torna sem efeito a publicação de indeferimento para o imóvel denominado por - Item 117, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 13 LT 08, ao interessado RAIMUNDO MANFREDO MELO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007062/2025-05;. Destaca-se que todos os demais itens da referida publicação permanecem inalterados.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2026
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão de Venda Direta de Imóveis

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE
2017, 2018, 2021, 2025, E 2026 – VICENTE PIRES E ARNIQUEIRA

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para venda os itens a seguir: Item: 275 - SHA QD 09 CONJ 09 LT 04, ao interessado RAMON GONTIJO ADAME, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001423/2026-82; Item: 243 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 10 LT 06, ao interessado MARIA DOS AFLITOS NASCIMENTO SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004712/2026-33; Item: 17 - QD 09 CJ 12 LT 01, ao interessado IANDRA ARAÚJO MARTINS PEDROSO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008917/2025-15; Item: 452 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 06 LT 17, ao interessado RUY SOARES DE CARVALHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003946/2026-63; Item: 174 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 07 LT 15, ao interessado RENATO EDÉSIO RODRIGUES DE PAIVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004495/2026-81; Item: 98 - SHA

QD 10 CJ 05 LT 15, ao interessado GUATEMOQUE DE OLIVEIRA FERREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010765/2021-89; Item: 100 - SHA QD 10 CJ 05 LT 17, ao interessado NATÁLIA PAMPLONA ROCHA FERREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010769/2021-67; Item: 118 - SHA QD 06 CONJ 20 LT 21, ao interessado AZENITE DOURADO DO NASCIMENTO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00002674/2026-84; Item: 519 - QD 09 CJ 30 LT 08, ao interessado ELISABETH SANTOS DE ARAGÃO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006868/2021-44; Item: 154 - Q 06 CJ 18 LT 0, ao interessado TATIANA DE FRANCA MENDANHA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006992/2018-12. Acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara também habilitados para contrato de concessão de uso com opção de compra os itens a seguir: Item: 1 - COL. AGR. SAMAMBAIA CHAC 154 LT B/C, ao interessado DIRCE BARROSO FRANCA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009564/2021-39; Item: 1 - COL. AGR. VIC. PIRES CH 178 RESID METROPOLITAN LT 26A, ao interessado ANTONIO BATISTA DE SOUZA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004065/2026-60; Item: 38 - COL. AGR. SAMAMBAIA 35 LT 25A, ao interessado EBER DE OLIVEIRA DUARTE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018006/2017-88; Item: 2034 - COL. AGR. SAMAMBAIA 152 LT 07D, ao interessado GUSTAVO FREDENHAGEN NETO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00011591/2017-95. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2026
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão de Venda Direta

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 258/2026
PROCESSO: 04024-00012142/2026-68

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/10/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 258/2026, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos (Buprenorfina, Hialuronato, Prednisolona,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 01 de outubro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 261/2026
PROCESSO: 04024-00012048/2026-17

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/10/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 261/2026, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para o Laboratório de Análises Clínicas (Cep E.Coli, Descorante de Gram, Pipeta de Plástico, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 01 de outubro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 262/2026
PROCESSO: 04024-00012167/2026-61

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/10/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 262/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Cloro de Sódio 0,9%), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 01 de outubro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

POSTO SÃO BENTO 103 SUL LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 62/2026,

para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores - Posto de Combustíveis, na SQS 113, Bloco A, PAG 01, Asa Sul, Brasília/DF. Processo: 00391-00007703/2025-32. EDMILSON MARTINS DE OLIVEIRA, Procurador.

NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE ADESAO E COMPROMISSO – LAC
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Adesão e Compromisso – LAC nº 24/2026 para atividade de Terraplanagem para a construção da Subestação Águas Claras II, na Quadra 201, Lote 2, Águas Claras. Processo: 00391-00006727/2026-55. NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.

AUTO POSTO CONEXÃO SIA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 80/2026, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível no SIA Trecho 01, Lotes 30 e 40, Guará, Brasília/DF, Processo n: 00391-00005978/2024-51. EDMILSON MARTINS DE OLIVEIRA, Procurador.

VEGETAL AGRONEGÓCIOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Única nº 9/2026 - IBRAM, para atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, situado no Setor SMAS Conjunto D1 Lote 4, S/N, Guará, Brasília - DF. Processo n: 00391-00005106/2026-54. VEGETAL AGRONEGÓCIOS LTDA.

DF AGRONEGÓCIOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Única nº 9/2026 - IBRAM, para atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, situado no Setor SMAS Conjunto D1 Lote 3, S/N, Guará, Brasília - DF. Processo n: 00391-00005106/2026-54. DF AGRONEGÓCIOS LTDA.

SOL AGRONEGÓCIOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Única nº 9/2026 - IBRAM, para atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, situado no Setor SMAS Conjunto D1 Lote 6, S/N, Guará, Brasília - DF. Processo nº 00391-00005106/2026-54. SOL AGRONEGÓCIOS LTDA.

ÁGUA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação, a título de prorrogação da Licença de Instalação nº 07/2021, para atividade de parcelamento de solo urbano no Sítio Vila Célia, Rodovia BR-020, Km 4.8, Sobradinho II, Distrito Federal. Processo n: 00391-00003547/2020-26. ECOTECH TECNOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

VEGETAL AGRONEGÓCIOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Única nº 9/2026 - IBRAM, para atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, situado no Setor SMAS Conjunto D1 Lotes 2/5, S/N, Guará, Brasília - DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo n: 00391-00005106/2026-54. VEGETAL AGRONEGÓCIOS LTDA.

POSTO ARARA COMERCIO VAREJISTA PRODUTOS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no NUCR SOBRADINHO DOS MELOS, QUINHÃO 04, DF - 06 KM 9 - ITAPOA, BRASÍLIA/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Eng.ª RENATA VIEIRA.

PROJETA IMOBILIÁRIA CONSULTORIA E INCORPORAÇÃO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de parcelamento de solo urbano, na Fazenda Santa Bárbara, Setor Habitacional Tororó, gleba de 2,48 ha (matrícula de imóvel nº 11.458 - 2º CRI) – Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, Distrito Federal. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00011560/2026-44. MÁRCIO BRUM PEREIRA.

COOPERATIVA DE TRABALHO E EDUCAÇÃO COOPQUERUBIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
NIRE: 5340000965-3 | CNPJ: 14.999.343/0001 - 16
FILIAIS: RJ CNPJ 14.999.343/0002-05, V.R. 14.999.343/0003-88 e SP CNPJ 14.999.343/0004-69

O Conselho de Administração atuando como órgão superior na hierarquia administrativa (art. 47º, do Estatuto Social), no uso de suas atribuições previstas no art. 51º, a, h "e" ah, do Estatuto Social e no art. 38º § 2º da Lei 5.764/71, CONVOCA todos os cooperados, 3096 aptos a votar, para à ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL dia 05 de novembro de 2026, em 1º convocação às 07:00h com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em 2º convocação com metade mais um dos cooperados 01 (uma) hora após a primeira convocação 08:00hs, em 3º e última convocação 01 (uma) hora após a 2º convocação 09:00hs, com no mínimo 50 (cinquenta) cooperados, a se realizar na QSD 05, Lote 04, Sala 701, Edifício Spazio Duo, Taguatinga/DF, CEP: 72020-000, para tratarmos da seguinte pauta: a) Gestão, disciplina, b) Direitos e deveres dos sócios, c) Planejamento e resultado econômico dos projetos firmados d) Organização do trabalho; e) Contratos firmados; f) Demais assuntos não deliberativos de interesse social. OS (AS) COOPERADOS (AS) QUE ESTIVEREM NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO, para participar da assembleia deverão comparecer presencialmente nas filiais situadas nos seguintes endereços: Av. General Oswaldo P. da Veiga, nº 350, Vila Santa Cecília, Volta Redonda – RJ, salas 511 e 512, CEP 27285-340 - Pontual Shopping, “OU” Av. Franklin Roosevelt nº 194, sala 402, Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20021-120, “OU” Rua Estela nº 515 Bloco F conjunto de salas 171, Edifício Central Park, Vila Mariana, São Paulo - SP, CEP 04011-904. Brasília/DF, 25 de setembro de 2026. Assinam este edital: Conselho de Administração: Sras. Diretoras: ANNE K. R. A., TATIANE G. F. E FABIOLA B.

POSTO ARARA COMERCIO VAREJISTA PRODUTOS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização de Supressão de Vegetação, no NUCR SOBRADINHO DOS MELOS, QUINHÃO 04, DF - 06 KM 9 - ITAPOA, BRASÍLIA/DF, Processo: 00391-00011829/2026-92. Eng.ª RENATA VIEIRA.

POSTO DE COMBUSTÍVEL PARQUE TRÊS MENINAS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, no Q QN 409, Conjunto C, Lote 1/2/3, Samambaia Norte, Brasília/DF, CEP 72.321-523. POSTO DE COMBUSTÍVEL PARQUE TRÊS MENINAS LTDA.

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação Nº 79/2026, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis na ST SPM EPIA SUL lote 10, Posto de Gasolina, Candangolândia, Brasília/DF. Processo n: 00391-00006846/2024-46. RIVELINO BRAGA P. DE SOUZA, Diretor-Presidente.

INSTITUTO BRASILEIRO DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - IBRAPROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 (30/09/2026)

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ: 51.161.195/0001-92

A Diretoria Executiva, pelo presente edital, convoca todos os associados do INSTITUTO BRASILEIRO DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - IBRAPROS, CNPJ: 51.161.195/0001-92, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Q. SAAN, Quadra 03, Lote 690, Bloco A, Sala 310, CEP 70.632-300, Zona Industrial, Brasília-DF, no dia 12 de outubro de 2026, segunda-feira, às 10h (dez horas), em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados, ou, em segunda convocação, às 10h30 (dez horas e trinta minutos), com qualquer número de associados, ressalvados os quóruns especiais previstos no Estatuto Social, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) apreciação e homologação da admissão de novos associados; b) reforma do Estatuto Social; c) renúncias aos cargos e pedidos de desligamento definitivo do quadro associativo; d) eleição e posse a cargos do IBRAPROS; e) aprovação do Código de Ética e Disciplina e do Programa de Integridade. Brasília/DF, 30 de setembro de 2026.

ELIANA MARIA PASSOS PEDROSA

Presidente

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação Nº 71/2026, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis na PC 01, Lote 04, Setor Leste s/n, Gama, Brasília/DF Processo n: 00391-00008234/2024-98. RIVELINO BRAGA P. DE SOUZA, Diretor-presidente.

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação Nº 85/2026, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis na Q QS 9 Rua 120, Lote nº 28, Águas Claras, Brasília/DF, Processo: 00391-00007027/2024-16. RIVELINO BRAGA P. DE SOUZA, Diretor-presidente.

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA.

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de Renovação da Licença de Operação nº 27/2020 (Retificação) para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis no ST SHIS Q1 13 Lote 01 S/N PLL, LAGO SUL - DF, Processo: 00391-00012564/2017-59. RIVELINO BRAGA, Diretor-presidente.

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de Renovação da Licença de Operação nº 28/2020 (Retificação) para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis na QSA Área Especial para Posto de Gasolina – Taguatinga, Brasília/DF, Processo n: 00391-00018024/2017-89. RIVELINO BRAGA, Diretor-Presidente.

COOPERATIVA DE TRABALHO COOPCENTER SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

NIRE: 5340001103-8 CNPJ: 40.038.037/0001-23

O Conselho de Administração atuando como órgão superior na hierarquia administrativa (art. 47º, do Estatuto Social), no uso de suas atribuições previstas no art. 51º, a, h "e" ah, do Estatuto Social e no art. 38º § 2º da Lei 5.764/71, CONVOCA todos os cooperados, 46 aptos a votar, para à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, ORDINÁRIA E, A. G. ESPECIAL dia 15 de outubro de 2026, em 1º convocação às 07:00h com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em 2º convocação com metade mais um dos cooperados

01 (uma) hora após a primeira convocação 08:00hs, em 3º e última convocação 01 (uma) hora após a 2ª convocação 09:00hs, com no mínimo 15 (quinze) cooperados, a se realizar na QS 05 RUA 600 LT 21 S/N SALA 411 CENTRO CLÍNICO DR. CARLOS MANGUEIRA, ÁGUAS CLARAS, Brasília – DF, CEP: 71955-100, para tratarmos da seguinte pauta: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Processos judiciais; b) INSS; c) Todos os contratos existentes; d) Estatuto social; e) Demais assuntos não deliberativos de interesse social. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Eleição do conselho de ética; b) Eleição do conselho fiscal; c) Prestação de contas ano 2025; d) Destinação de sobras ou perdas. Aporte financeiro; e) Desligamento de associados inativos; f) Demais assuntos não deliberativos de interesse social. ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL: a) Gestão, disciplina, b) Direitos e deveres dos sócios, c) Planejamento e resultado econômico dos projetos firmados d) Organização do trabalho; e) Contratos firmados; f) Demais assuntos não deliberativos de interesse social. 29 de setembro de 2026.

MELQUIADES CANDIDO DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

JARDIM BOTÂNICO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

AVISO DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Torna pública a formalização do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental SEI-GDF n.º 100.16/2026, junto ao Instituto Brasília Ambiental, objetivando o cumprimento de compensação ambiental pelos impactos ambientais negativos, significativos e não mitigáveis previstos para a implantação do Parcelamento de Solo Urbano (Condomínio Mauá), situada na Gleba 29, Quinhão 17, Fazenda Taboquinha - Região Administrativa do Jardim Botânico/DF, RA-JB, de interesse da empresa JARDIM BOTÂNICO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

JOÃO CARLOS DE SIQUEIRA LOPES

COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR MISTA DO DISTRITO FEDERAL – COOPERMISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ: 26.597.632/0001-78 | NIRE: 53 4 0001036-8

A Cooperativa COOPERMISTA, observando as regras estipuladas em seu Estatuto Social, vem por meio desta publicação, realizar a Convocação para a Assembleia Geral de Cooperantes - Extraordinária, marcada para o dia 14 de outubro de 2026 na sede desta Cooperativa, a ser realizada em primeira convocação às 15:00 (quinze) horas com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em segunda convocação às 16:00 (dezoito) horas com metade mais um dos cooperados e em terceira e última convocação às 17:00 (dezoito) horas com no mínimo 10 (dez) cooperados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 01)Aquisição da sede própria da Coopermista; 02) Projeto tilápias para exportação; 3) projeto terra viva ; 4) projeto bolsa de estudos e telemedicina; 5)projetos e estratégias de vendas; 6)assuntos gerais(sem caráter deliberativo). Brasília/DF, 1º de outubro de 2026.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BRASÍLIA/DF-SINDSAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BRASÍLIA/DF - SINDSAÚDE, inscrito no CNPJ nº00.579.664/0001-57, com sede no SDS, Bl.“P”, Ed. Venâncio III, 1º Andar, Sala 109/113, CEP: 70.393-902, Brasília/DF, por sua Diretora-Presidente – Laura Batista da Cunha, com fundamento no Art. 24, inciso II C/C Art. 65, inciso I, Art. 69 e demais disposições do Estatuto Social, convoca todos os membros da categoria profissional que representa a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 08 de outubro de 2026 (quinta-feira), de forma remota por meio da plataforma Google Meet, link <https://meet.google.com/wmh-xyzn-dxm>, às 11h, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Deliberar sobre o ajuizamento de reclamações trabalhistas de interesse individual/coletivo dos trabalhadores celetistas da base de representação do sindicato, visando a cobrança de Adicional de Insalubridade, Adicional Noturno, Horas Extras, além de demais direitos não pagos pelo empregador. 2. Deliberar sobre a contratação do escritório de advocacia Gabriel e Souza Advogados Associados, CNPJ nº. 47.292.050/0001-53, para patrocinar as reclamações trabalhistas individuais/coletivas sobre os assuntos descritos no item 1, bem como aprovar todos os termos da contratação. 3. Deliberar acerca da: i) outorga de poderes aos advogados contratados responsáveis pelas reclamações trabalhistas promoverem os cumprimentos de sentença individuais/coletivos; ii) Os honorários advocatícios sejam descontados dos créditos individuais/coletivos permitindo a retenção dos honorários advocatícios convencionados, em detrimento de qualquer eventual execução individual. 4. Assuntos Gerais. Brasília/DF, 1º de outubro de 2026.

LAURA BATISTA DA CUNHA

Diretora-Presidente